SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 19 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 644, de 16 de julho de 2015.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, um ***Crédito Adicional Suplementar*** no valor de R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais), assim discriminado:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
002- Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	69.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, é indicado como recurso, na forma do disposto do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

01 - Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto	
001 - Coordenação dos Serviços Administrativos	
17.122.0001.2001-3372.30.00.00 - Material de Consumo.....	400,00
17.122.0001.2001-3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	1.000,00
17.122.0001.2001-3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.000,00
17.122.0001.2001-3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	1.000,00
17.122.0001.2001-3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	7.000,00
17.122.0001.2001-4490.30.00.00 - Material de Consumo.....	500,00
17.122.0001.2001-4490.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	500,00
17.122.0001.2001-4490.51.00.00 - Obras Instalações.....	500,00
002 - Coordenação do Sistema de Água	
17.512.0002.2002-3371.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	500,00
17.512.0002.2002-3372.30.00.00 - Material de Consumo.....	8.000,00
17.512.0002.2002-3390.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	4.000,00
17.512.0002.2002-3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.000,00
17.512.0002.2002-3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	1.000,00
17.512.0002.2002-4490.30.00.00 - Material de Consumo.....	7.000,00
17.512.0002.2002-4490.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	500,00
17.512.0002.2002-4490.51.00.00 - Obras Instalações.....	3.000,00
003 - Coordenação do Sistema de Esgoto	
17.512.0004.2004-3371.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....	100,00
17.512.0004.2004-3372.30.00.00 - Material de Consumo.....	5.000,00
17.512.0004.2004-3372.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	100,00
17.512.0004.2004-4490.51.00.00 - Obras Instalações.....	500,00
17.512.0004.2004-4490.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....	14.000,00
90 - Reserva de Contingência	
99.999.00999-005 – Reserva de Contingência.....	12.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá/PR, 15 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:95CFDC75

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR,** por sua prefeita que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as determinações da Lei Complementar 101/2000, especialmente ao inciso I do art. 48, convoca e faz saber a quem interessar possa, para querendo, participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada, conforme a pauta abaixo, no seguinte local, data e horário:

DATA: 20/09/2016 **HORÁRIO:** 10h30min
Local: Plenário do Legislativo Municipal de Abatiá – Avenida João Carvalho de Mello, nº 324, centro, Abatiá/PR.

Pauta: ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2016.

Publique-se.

Abatiá, 16 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:18B1B796

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIA/PR
CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIOS S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇAO DE CARTOES ALIMENTAÇAO ELETRONICO COM CHIP DE SEGURANÇA COM USO DE SENHA NUMERICA.
vigência: 24 MÊSES (15/12/2015 A 15/12/2017)
VALOR MENSAL: TAXA ZERO DE ADMINISTRAÇAO
VALOR TOTAL: TAXA ZERO DE ADMINISTRAÇAO

Abatiá - PR, 15 e dezembro de 2015.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor do SAMAE

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:4F3BC891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 255/2016

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO, *Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2016, a funcionária* ***DANIELLE LOUREIRO DUARTE****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***1.482.884-SSP-AL,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***025.993.004-01*** *e matrícula funcional nº* ***508263****, exercendo cargo de BIOQUIMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde)****, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso da Servidora, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0C4CCD53

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 256/2016

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO, *Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***SIRLENE GOMES RODRIGUES,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.358.805-0-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***797.969.749-91*** *e matrícula nº* ***12718****, exercendo o cargo efetivo de ATENDENTE CONSULTORIO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2016.

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F4675BDE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 66/2016 DE 26/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.885,00 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
4 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 115,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
99 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
154 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
172 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 70,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
306 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 12.885,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§ 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
7 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 115,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
103 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
158 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO -
CARNEIRO RECHEADO
163 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 70,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
219 - 3.3.93.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
305 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 100,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
345 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução: 0,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CB384262

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 67/2016 DE 29/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181.230,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e trinta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.600,00
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
38 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
54 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 18.000,00
57 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 300,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
90 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 300,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
106 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
116 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.200,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
135 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.800,00
140 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.250,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
151 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.700,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
167 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

179 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 95.000,00
181 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
182 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
239 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.000,00
07.002.10.301.0021.2.064. EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
241 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
292 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
307 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.300,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
324 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
346 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
348 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
351 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.700,00
354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 750,00
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
360 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.200,00
Total Suplementação: 181.230,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
10 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
30 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
47 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
51 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
63 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0073.2.024. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
85 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 300,00
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.200,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
108 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
139 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.250,00
05.005.12.366.0075.2.041. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
142 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
143 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
156 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
159 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 1.700,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
171 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
175 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.900,00
187 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 60.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
194 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

195 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
219 - 3.3.93.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
238 - 3.3.90.36.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
294 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 30,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
300 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.300,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
357 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
10.001.18.541.0083.1.135. READEQUAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA DAS ÁREAS URBANAS
370 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.650,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
394 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
395 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
Total Redução: 181.230,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D30DFDE5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 68/2016 DE 29/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil trezentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
419 - 3.1.90.11.00.00 31328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 43.000,00
430 - 3.3.90.39.00.00 31328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.800,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.063. EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
239 - 3.3.90.39.00.00 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8.800,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
304 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 350,00
305 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 750,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
319 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00
Total Suplementação: 65.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 8.800,00
Receita: 1.7.2.1.34.99.22.00 Fonte: 31934 2.700,00
Receita: 1.7.2.2.33.04.00.00 Fonte: 31328 53.800,00
Total da Receita: 65.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:881FBA11

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2016 DE 29/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
423 - 3.3.90.14.00.00 03497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 800,00
435 - 3.3.90.30.00.00 33327 MATERIAL DE CONSUMO 1.850,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
214 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 4.650,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FF0F45CF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2016 DE 29/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
106 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
170 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 800,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
255 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
303 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
358 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
376 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 9.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
31 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.300,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
117 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
256 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
302 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
377 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
Total Redução: 9.300,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:606A5C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇAO Nº. 08/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 15 de setembro de 2016, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I - Dr. Ângelo Papa, situado na Av. Cezário Castilho, 1.533, de Andirá-Pr, no uso de suas atribuições, considerando:

- A Convocação do Conselho Municipal de Saúde, solicitando o CISNOP - Consórcio Intermunicipal de Saúde de Cornélio Procópio-PR, para explanar aos conselheiros a proposta do processo de mudança do CAPS – I (Centro de Atenção Psicossocial – I) de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Aprovar, mediante o detalhamento em reunião da proposta do processo de mudança do CAPS – I (Centro de Atenção Psicossocial – I) de Andirá-Pr, para CAPS – II (Micro Regional, junto ao Consorcio Intermunicipal de Saúde de Cornélio Procópio-Pr), mantendo o CAPS – I (Centro de Atenção Psicossocial – I) do Município de Andirá-Pr, que está habilitado no Ministério da Saúde.

Andirá-PR, 15 de setembro de 2016.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 08/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá-PR, 15 de setembro de 2016.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:25F2DEE1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

RESOLUÇAO Nº. 07/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016

A Resolução nº. 07/2016, de 05 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, na página 03, da edição nº. 1.084, de 12 de setembro de 2016, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Avaliar e aprovar a proposta do processo de mudança de transformação do CAPS – I, Centro de Atenção Psicossocial para a implantação do CAPS – II, Micro Regional para o Município Andirá-Paraná.

Leia-se:
. Avaliar a proposta do processo de mudança de transformação do CAPS – I, Centro de Atenção Psicossocial para a implantação do CAPS – II, Micro Regional para o Município Andirá-Paraná.

Andirá, 15 de setembro de 2016.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIEGO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:60D2ACF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.444 DE 16 DE SETEMRBO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.480,00 (Cinco mil quatrocentos e oitenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.005– Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	2.990,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
3.3.90.30.00.00.1776 – MATERIAL DE CONSUMO	990,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.005– Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE COSNUMO	2.990,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.098– Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
3.3.90.14.00.00.1776 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	990,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7DC74018

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.443 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.801 de 13 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1303. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	
2.054.Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2D5EEFF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.442 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.800 de 13 de setembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1000. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.800,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.000,00
3.3.91.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.045. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializado	
3.3.72.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	26.860,00
3.3.90.33.00.00.1303. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.990,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.1303. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.490,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	600,00
3.3.90.30.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	490,00
3.3.90.33.00.00.1303. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	340,00
3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	390,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	990,00
4.4.90.52.00.00.1303. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
2.043. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00.1000. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.900,00
4.4.71.70.00.00.1000. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	900,00
2.049. Manter o SAMU	
3.3.90.30.00.00.1303. MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00
3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.990,00
4.4.90.52.00.00.1303. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	990,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	
2.054. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.300,00
3.1.90.13.00.00.1303. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.90.16.00.00.1303. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:42CA2F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula quinta do contrato original nº 048/2013, firmado pelas partes em 20/09/2013, fica prorrogado até 19/03/2017 a contar de 20/09/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) por um período de 06 (seis) meses.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/09/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MAURO SEVERO KRINSKI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0154A716

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 011 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

LUIZ CARLOS DEMARQUI, Diretor - Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de Março de 2014, e
CONSIDERANDO a Portaria nº. 009, de 12 de julho de 2016, que nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no sob nº. 3.594, datado do dia 09 de setembro de 2016, solicitando o desligamento desta Comissão a Servidora MAGNA CRISTINA MARCHIONI;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) servidor de dar obrigatoriedade e cumprimento à finalização do Concurso Público, bem como as decisões finais sobre casos omissos no decorrer do processo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão Especial do Concurso Público para contratação de vagas para os cargos efetivos, a Servidora **MAGNA CRISTINA MARCHIONI**, pela Servidora **MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO.**
Parágrafo Único – Mantém as demais disposições constantes na Portaria nº. 009, de 12 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se.

Andirá – Paraná, 15 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor – Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CE05042C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 03/2016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Processo Licitatório n° 39/2016
DISPENSA nº 23/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 16 DE Setembro de 2016

EDGAR ROSSI
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3BED9F08

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 030/2016
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL 030/2016

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 29/2016 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital nº 29/2016 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná
www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer **na data de 20 de setembro de 2016, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital**, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
44410002	CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN	36

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, conforme relações do Item 1 deste edital devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/ Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, Técnico Auxiliar de Regulação Medica/ Técnico em Enfermagem - Concomitante, Médico Regulador/ Intervencionista - Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência Terrestre):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS

d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar na Clínica que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2015 CISLIPA, foi agendado pela empresa contratada Global Clínica e Medicina Ocupacional LTDA.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Global Saúde – Pontal do Paraná	Rod. Engenheiro Darci Gomes de Morais (PR412) nº 2277 Bal. Canoas	Pontal do Paraná - PR	(41) 3458-2001	**10:00 (manhã)**	20/09/2016

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

Paranaguá, 16 de setembro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A80E7FE7

CISLIPA
PORTARIA N° 61/2016

Retifica data de concessão de férias a empregada pública.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar a data de concessão das férias da empregada pública Cassiana Lima Chapaval Kotzias dos Santos, constante na Portaria 55/2016.

Artigo 2º. O período de Início e Fim do gozo das Férias será de 22/09/2016 a 21/10/2016.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B86A522A

CISLIPA
PORTARIA N° 62/2016

Conceder Férias a empregados públicos.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Fabiano de Carvalho	Condutor de Veículo de Emergência	07/08/2015 a 06/08/2016	20/10/2016 a 18/11/2016
Fhilipe de Oliveira Prybicz	Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	09/07/2015 a 08/07/2016	21/10/2016 a 19/11/2016
Isabela Broska Martins	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	29/07/2015 a 28/07/2016	20/10/2016 a 18/11/2016
Jane Miranda	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	07/08/2015 a 06/08/2016	20/10/2016 a 18/11/2016
Piter Hudi de Souza Thomaz	Condutor de Veículo de Emergência	21/07/2015 a 20/07/2016	20/10/2016 a 18/11/2016
Simone da Silva Borba	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	14/07/2015 a 13/07/2016	20/10/2016 a 18/11/2016
Valeria Lullez Silva	Rádio Operador	28/08/2015 a 27/08/2016	10/10/2016 a 08/11/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B42D2DB0

CISLIPA
ATO 71/2016

Súmula: Autoriza à servidora CIRALDA DO ROCIO PAES uma diária para atuação fora do local de trabalho.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo uma diária à funcionária CIRALDA DO ROCIO PAES para diligência com a função de higienizar as dependências da Central de Regulação do SAMU – na cidade de Paranaguá no dia 17 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 16 de Setembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:996065AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 030/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2016

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Resposta à Impugnação da Empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda., ao Pregão Presencial nº 020/2016.

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 20/2016, interposto pela Empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda.

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação.

O Edital dispõe no item **11.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

A impugnante enviou mensagem eletrônica ao e-mail institucional - licitacao@antonina.pr.gov.br, no dia 14 de Setembro de 2016, às 10h13min. Portanto, a peça enviada pela empresa deve ser conhecida e apreciada, eis que é tempestiva.

1. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Inicialmente a impugnante alega que a documentação relativa à qualificação técnica deve ter registro ou inscrição na entidade profissional.

Em linhas gerais, a impugnante alega que as atividades objeto da presente licitação são de atribuição de profissionais da área da Agronomia ou Engenharia Florestal e que toda a empresa que desenvolva atividade de Engenharia e/ou Agronomia deverá ter seu registro junto ao CREA/PR.

Alega ainda que as empresas que possuam empregados regidos pela Consolidação das leis do Trabalho – CLT manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

A impugnante coloca também sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO como sendo de caráter de prevenção quanto ao surgimento de doenças e acidentes de trabalho.

Ao final, pugna com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como nas demais legislações vigentes, o recebimento, para que o ato convocatório seja retificado no que tange ao seu item "7.1.5 Qualificação Técnica.", fazendo constar a obrigatoriedade dos seguintes documentos:

1 – Certidão emitida pelo Sindicato de sua categoria que celebra Convenções coletivas e/ou Acordos Coletivos que estabelecem os pisos salariais e demais normas complementares da relação empregatícia, cuja data-base encontra-se legalmente fixada.

2- Apresentar PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais Ocupacional atualizado, com data de emissão/renovação não superior a 1 (um) ano, conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho.

3- Apresentar PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional atualizado, com data de emissão/renovação não superior a 1 (um) ano, conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho.

4- Certidão de Registro de pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA. Na certidão deve constar como responsável técnico no mínimo 1 (um) engenheiro agrônomo e/ou 1(um Engenheiro Florestal, dentro do prazo de validade.

5- Comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente do licitante na data de abertura da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
b) empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vinculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
c) Profissional contratado: cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre o profissional e o licitante de acordo com a legislação civil comum.

2- DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

No campo das licitações, estes princípios importam, principalmente, que o administrador observe as regras que a lei e o instrumento convocatório traçaram para o procedimento, tratando-se, pois, de verdadeira garantia ao administrado, na medida em que são evitados subjetivismos e preferências. Neste sentido, a Lei nº 8.666/93 prescreve, in verbis:
Art. 3º
A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da ***legalidade*** *, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da* ***Vinculação ao instrumento convocatório****, do* ***julgamento objetivo*** *e dos que lhes são correlatos. (Grifos nossos)*

Quanto à insurgência da Empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda. sobre as exigências da fase de habilitação, convém ponderar que devem necessariamente se acomodar ao que dispõe legislação ora em vigor. Nesse prisma, vislumbramos certa propriedade na tese fundamentada pela Empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda com fulcro no § 1º, do artigo 30 da Lei de Licitações e, em Julgados, os quais restaram longamente sopesados. No entanto, entendemos que a argumentação carece de base legal.

Inicialmente, convém destacar que a quarta edição de "Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU" especificamente na página 355 esboça que Sindicatos não são entidades profissionais.

E, ainda em Consulta formulada pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, acerca da exigência, em licitações para contratação de serviços terceirizados, de registro de atestados de capacidade técnica em Conselhos Profissionais ou entidades congêneres, emitiu Parecer a PGFN/CJU/COJLC/No 2107/2012, do qual merecem serem citados os seguintes pontos:
"(...)
Vêm ao exame desta Coordenação-Geral Jurídica expediente registrado sob o nº 4702/2011, contendo a Consulta Interna no 001/PRFN/1, de 26 de abril de 2011, na qual a Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará indaga acerca da necessidade de se exigir, "nas licitações para contratação de serviços terceirizados (limpeza, p. ex.), registros em Conselhos Profissionais ou entidades congêneres (sindicatos profissionais, p. ex.) dos atestados de capacidade técnica, a que se refere o art. 30, II c/c seu § 1o, da Lei no 8.666, de 1993, e, em caso positivo, em qual órgão deve haver o registro". Após colacionar os diversos entendimentos jurisprudenciais que envolvem a questão, a Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará questiona:

"a) Para fins do disposto no art. 30, II e § 1o da Lei de Licitações (apresentação de atestado de capacidade técnica) é legal a exigência no edital de licitação para contratação de serviços terceirizados o registro do atestado de capacidade técnica fornecido pela Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração, outro conselho ou em Sindicatos Profissionais?
b) Caso a resposta ao item "a" seja positiva, em qual Órgão deve haver o registro?
c) Caso a resposta ao item "a" seja negativa, deve se exigir o registro das Empresas que prestam serviço de terceirização em alguma entidade profissional? Qual?" (...)

Outrossim, não é plausível que os Sindicatos realizem o papel de órgão fiscalizador, exigindo-se por exemplo que os atestados de capacidade técnica, conforme disposto no §1o do art. 30, Lei no 8.666, de 1993, sejam registrados nos órgãos sindicais, no caso de profissões não regulamentadas, uma vez que tal situação não encontra amparo constitucional. Aos Sindicatos não foi delegada a função de fiscalização, mas tão somente atribuída "(...) a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas" (art. 8o, III, da CR/88).

No que toca às licitações, a Lei no 8.666, de 1993, buscou afastar que exigências formais e dispensáveis acerca da qualificação técnica restrinjam a livre concorrência. A regra geral é sempre a vedação às exigências excessivas ou inadequadas.

Assim, não pode a Administração exigir o registro ou inscrição das licitantes na entidade profissional competente, assim como o registro de atestados de capacidade técnica das empresas, quando não há o órgão fiscalizador competente para tais registros. Tais exigências ferem o princípio da livre concorrência e da liberdade de profissão, uma vez que além de restringir a competitividade do procedimento licitatório, impõem obrigação não prevista em lei para as profissões que não são regulamentadas.

Como os serviços consultados - serviços terceirizados, seja de conservação e limpeza, seja de vigilância - não são regulamentados, não há que se falar em entidade de fiscalização profissional, para fins do disposto no art. 30, I, da Lei no 8.666, de 1993. Assim como não compete a nenhum órgão de fiscalização a expedição e o registro de atestado de capacidade técnica para fins do previsto no art. 30, II c/c § 1o, do mesmo diploma legal.

Assim, manifesta-se pela impossibilidade de se exigir o registro das empresas, assim como o registro dos atestados de capacidade técnica no órgão competente, quando não se tratar de profissões regulamentadas, uma vez que não há qualquer restrição/condicionante para as atividades não regulamentadas por lei.

Por fim, este Órgão Consultivo ratifica os posicionamentos sugeridos pela Consulente, para que não seja exigido, nas licitações que envolvam a contratação de serviços que envolvam profissões não regulamentadas, o registro ou inscrição na entidade competente, assim como o registro dos atestados de capacidade técnica, previstos no art. 30, I e II c/c seu § 1o, da Lei no 8.666, de 1993, nos órgãos de fiscalização.

Há jurisprudência do Tribunal de Contas da União, neste sentido:
Acórdão nº 1.368/2008 – Plenário
"9.3. determinar ao Arquivo Nacional que, nas futuras licitações:
9.3.1. abstenha-se de exigir, a título de habilitação técnica, comprovante de registro em entidade de fiscalização profissional que não a relativa à atividade básica ou serviço preponderante prestada pela empresa, ainda que a exigência consista na comprovação de capacitação técnico-profissional do responsável técnico pela prestação dos serviços a serem contratados;" (TCU. Acórdão nº 1.368/2008 – Plenário. Rel. Min. Raimundo Carreiro. Julgado em: 16 jul. 2008 - grifamos).

Por todo o acima exposto, conclui-se que se tratando de licitações envolvendo profissões não regulamentadas, como por exemplo, contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação ou de vigilância, é ilícita a exigência de registro ou inscrição da empresa, assim como o registro dos atestados de capacidade técnica, nas entidades profissionais competentes, previstos no art. 30, I e II c/c seu § 1o, da Lei no 8.666, de 1993, tendo em vista que, ***como já salientado, tais exigências ferem os princípios da livre concorrência e da liberdade de profissão, consagrados na Carta Magna, uma vez que além de restringir a competitividade do procedimento licitatório, impõe obrigação não prevista em lei para as profissões que não são regulamentadas.***

Quanto às exigências de apresentar PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais Ocupacional, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Certidão de Registro de pessoa Jurídica e Negativa de Débitos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e Comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente do licitante na data de abertura da licitação, através da apresentação de documentos, faz-se imperioso ressaltar que: "Nos certames de licitação, o princípio da competição conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação".

Acontece que, como se vê, todas as conclusões apresentadas pela impugnante em seu arrazoado não tem qualquer respaldo jurídico, uma vez que se embasam em interpretação equivocada dos princípios e das regras que norteiam as licitações públicas, especialmente os princípios da competição, da proporcionalidade ou razoabilidade. O certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, buscando ainda a máxima competitividade, com o fim de alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública. Sendo assim, é vedada exigências editalícias que apenas impedem a participação de empresas na licitação, ferindo o princípio da isonomia.

É importante destacar que em procedimento licitatório todas as exigências de habilitação estão subordinadas, dentre outros, aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.
Conforme ensina o professor Marçal Justen Filho:

Não se admite, porém a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.
Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando:
a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação;
b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração;
c) impõe requisitos desproporcionados com necessidades de futura contratação;
d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou ilegais.
Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar particulares. (...) A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração.
Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração. - FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8ª edição, Dialética – 2001, págs.60, 61 e 78.

Também nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídico da Licitação com relação à elaboração dos editais afirma:

'O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposta a se instrumentar para participar. '

‘Nesse sentido não se pode é aceitar em enunciados editalícios, exigências desmedidas, exageradas, impertinentes, destinadas tão somente, a afastar possíveis licitantes. ’

Nesse sentido, observe-se que o § 1º, art. 3º, da Lei nº 8.666/93 assim proclama:
Art. 3º [...] §1º. É vedado aos agentes públicos:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabelecem preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede, ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância **impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**. (Grifos nossos)

3- DA CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela Empresa WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda., mantendo-se o Edital nos seus devidos termos, o que NÃO ensejará alterações no Edital do Pregão Presencial 20/2016.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.antonina.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Antonina-PR, 15 de Setembro de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:C999965E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 030/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2016

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Resposta à Impugnação das Empresas BVK Obras e Saneamento LTDA e SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME, ao Pregão Presencial nº 020/2016.

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 20/2016, interposto pelas Empresas BVK Obras e Saneamento LTDA e SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME.

1- DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação.

O Edital dispõe no item **11.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

As impugnantes enviaram mensagem eletrônica ao e-mail institucional - licitacao@antonina.pr.gov.br, no dia 16 de Setembro de 2016. Portanto, a peça enviada pelas empresas devem ser conhecidas e apreciadas, eis que são tempestivas.

*2- **DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE***

As impugnantes alegam em síntese que a documentação relativa à qualificação técnica deve ter registro ou inscrição na entidade profissional competente e comprovação de profissional responsável técnico, uma vez que em consulta ao CREA PR, obteve como resposta que a empresa que efetua alguns dos serviços descritos no termo de referência deve possuir responsável técnico registrado junto ao CREA PR.

Requerem que sejam acatadas as impugnações, sendo retificado o Edital do Pregão Presencial nº 020/2016, no sentido de constar a obrigatoriedade de registro da Empresa que desejar participar do certame junto ao Órgão competente – CREA PR, bem como do possuir em seu quadro de responsável técnico, profissionais da categoria de Agronomia.

A Empresa requer ainda a inclusão no Edital das exigências de as empresas participantes apresentarem: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional)

2- DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

Após detida análise acerca dos fatos e fundamentos elencados na peça de impugnação, entendeu o Pregoeiro, que a Equipe Técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços a serem executados após a contratação deverá ser consultada para que seja efetuada nova análise e revisão dos termos do Edital no tocante aos serviços a serem executados, bem como das exigências pertinentes aos mesmos.

3- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados e em face da pertinência das alegações, opino pela **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial 20/2016 para análise e revisão dos Termos do Edital.

Dê ciência às Impugnantes, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.antonina.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Antonina-PR, 16 de Setembro de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4FDE7CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que está **SUSPENSO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto o registro de preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de Antonina, realizando a varrição e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios e logradouros públicos; limpeza e conservação de mobiliário e das instalações sanitárias públicas; limpeza de bueiros e "bocas de lobo" e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Antonina, conforme plano de trabalho e descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital, para análise e revisão dos Termos do Edital e seus anexos.

INFORMAÇÕES:
SITE: www.antonina.pr.gov.br;
Fone: (41) 3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br,

Antonina, 16 de setembro de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:D1C92A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 022/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 033/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 022/2016

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Assunto: Resposta à Impugnação da Empresa Giro Indústria e Comércio Ltda., ao Pregão Eletrônico nº 022/2016.

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016, interposto pela Empresa Giro Indústria e Comércio Ltda.

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação.

O Edital dispõe no item **11.9** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

A impugnante enviou mensagem eletrônica ao e-mail institucional - licitacao@antonina.pr.gov.br, no dia 16 de Setembro de 2016, às 13h45min. Portanto, a peça enviada pela empresa deve ser conhecida e apreciada, eis que é tempestiva.

1. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em linhas gerais a impugnante alega que a municipalidade está impedida de fazer nova contratação existindo débito anterior do mesmo produto.

2- DA APRECIAÇÃO DO PEDIDO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

No campo das licitações, estes princípios importam, principalmente, que o administrador observe as regras que a lei e o instrumento convocatório traçaram para o procedimento, tratando-se, pois, de verdadeira garantia ao administrado, na medida em que são evitados subjetivismos e preferências. Neste sentido, a Lei nº 8.666/93 prescreve, in verbis:
Art. 3º *A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da* ***legalidade*** *, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da* ***Vinculação ao instrumento convocatório****, do* ***julgamento objetivo*** *e dos que lhes são correlatos. (Grifos nossos)*

A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o **Princípio da Igualdade** é contrariado por meio de exigências de marca, domicilio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação.

Princípios da Isonomia (Igualdade): Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.

Entendemos que o teor do referido pedido de impugnação do Edital não fere o Princípio da Igualdade, sendo que questões de débitos financeiros devem ser tratados com a Tesouraria do Município.

3- DA CONCLUSÃO

Pelas razões acima expostas, decide-se por negar provimento à Impugnação apresentada pela Empresa Giro Indústria e Comércio Ltda., mantendo-se o Edital nos seus devidos termos, o que NÃO ensejará alterações no Edital do Pregão Eletrônico nº. PMA 20/2016.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.antonina.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Antonina-PR, 16 de Setembro de 2016.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:237CD3BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6084/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Vladinea Rejane Ferreira,** portadora do RG nº 5.979.406-0 registrada na matrícula n° 3273-1, do cargo de "Educador/Cuidador", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, a partir de 15.09.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 15.09.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de setembro de 2016.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DCD2BD7F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 12412016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **MARIZETE TORRES DA SILVA IAVOLSKI**, tarefeiro padrão B, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de setembro de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A0E2AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para REVISÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, MOTOR DIESEL DE NO MINIMO 4 CILINDROS COM NO MON. 73HP DE POTENCIA, TAMBOR LISO COM KIT PATA, LARGURA MINIMA DO TAMBOR 1680MM, DIAMETRO MIN. TAMBOR 1215MM, SISTEMA VIBRATORIO COM 2 AMPLITUDES (ALTA E BAIXA) SENDO EM ALTA DE NO MIN. 1,70 EM BAIXA DE NO MIN. 0,60, FREGUENCIA MIN. 30,0HZ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, conforme orçamento anexo, R$ 2.442,17 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), em favor da empresa **ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 91.595.678/0005-43,** junto ao fornecedor original, com base no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº8.666/93, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1R1804 ELEMENTO	UNID	1	116,04	116,04
2	7W2326 FILTRO	UNID	1	88,47	88,47
3	KITPM02 KIT CLEAN	UNID	1	40,15	40,15
4	SOS KIT SOS	UNID	5	40,00	200,00
5	SE9902 OLEO CG 4L	UNID	3	65,27	195,81
6	4526006 GRAXA	UNID	1	23,35	23,35
7	MÃO DE OBRA MECÂNICA	UNID	1	1.142,35	1.142,35
8	SERVIÇO DE SISTEMA ELÉTRICO	UNID	1	636,00	636,00
VALOR TOTAL					2.442,17

Barbosa Ferraz, 19 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:1518D430

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2016

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº **143/2016** e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a REVISÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, MOTOR DIESEL DE NO MINIMO 4 CILINDROS COM NO MON. 73HP DE POTENCIA, TAMBOR LISO COM KIT PATA, LARGURA MINIMA DO TAMBOR 1680MM, DIAMETRO MIN. TAMBOR 1215MM, SISTEMA VIBRATORIO COM 2 AMPLITUDES (ALTA E BAIXA) SENDO EM ALTA DE NO MIN. 1,70 EM BAIXA DE NO MIN. 0,60, FREGUENCIA MIN. 30,0HZ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, em favor da empresa **ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 91.595.678/0005-43,** no valor total de ate 2.442,17 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1R1804 ELEMENTO	UNID	1	116,04	116,04
2	7W2326 FILTRO	UNID	1	88,47	88,47
3	KITPM02 KIT CLEAN	UNID	1	40,15	40,15
4	SOS KIT SOS	UNID	5	40,00	200,00
5	SE9902 OLEO CG 4L	UNID	3	65,27	195,81
6	4526006 GRAXA	UNID	1	23,35	23,35
7	MÃO DE OBRA MECÂNICA	UNID	1	1.142,35	1.142,35
8	SERVIÇO DE SISTEMA ELÉTRICO	UNID	1	636,00	636,00
VALOR TOTAL					2.442,17

Barbosa Ferraz, 16 de Setembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:82889E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1884/2016

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1068/2005 de 25/10/2005 que cria o Conselho Municipal de Turismo de Bituruna – COMTUR, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1068/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo de Bituruna – COMTUR, órgão colegiado constituindo-se na instância municipal como organismo normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, destinado a orientar, promover e fomentar o aprimoramento das diretrizes do desenvolvimento do Turismo no Município."

Art. 2º - Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 1068/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo de Bituruna compor-se-á de membros representativos do Poder Público, iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município, sendo assim constituído:
07 vagas para entidades governamentais:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE E SANEAMENTO
SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE ESPORTE ETURISMO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
07 vagas para entidades não-governamentais:
ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE
APRUVIB
APROLEITE
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS
COOPERLAMBIQUE
ACIB
CDL"
Art. 3º - Ficam acrescidos ao Art. 2º da Lei nº 1068/2005 os seguintes parágrafos:

"Parágrafo 1º - Poderão participar do Conselho de que trata a presente Lei, mediante a aprovação deste e observada a paridade, representantes de outras entidades ou órgãos governamentais ou não-governamentais que vierem a ser criados no Município desde que os mesmos sejam significativos para o desenvolvimento turístico em Bituruna."

"Parágrafo 2º - Para assegurar a continuidade dos trabalhos do COMTUR, deverá ser indicado para cada representante, um suplente, para a vaga específica."

Art. 4º - Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 1068/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, a partir das orientações oriundas do mesmo."

Art. 5º - Ficam acrescidos os seguintes artigos e parágrafos à Lei nº 1068/2005:
"Art. 4º-A - O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o elaboração do Plano Municipal de Turismo e gerenciamento do Fundo Municipal de Turismo.
Parágrafo 1º - Compete ao COMTUR:
Avaliar, opinar e propor sobre a política municipal de turismo;
Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município;
Promover debates sobre temas de interesse turístico para a cidade e região;
Manter intercâmbio com entidades de turismo do município ou fora dele para maior aproveitamento do potencial local;
Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções;
Propor programas e projetos nos segmentos de turismo visando incrementar o fluxo de turistas nos eventos da cidade;
Sugerir e divulgar atividades ligadas ao turismo no município;
Propor formas de captação de recursos para o turismo no município, emitindo parecer sobre financiamento de iniciativas, planos, projetos e programas que visem o desenvolvimento do turismo local;
Elaborar, manter atualizado e divulgar o calendário turístico municipal;
Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas, propondo medidas para a melhoria dos serviços turísticos locais;
Promover campanhas em favor do patrimônio cultural do município;

Art. 5º - O Conselho Municipal de Turismo de Bituruna terá sua diretoria eleita dentre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver recondução.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria do COMTUR serão eleitos por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus integrantes, com a seguinte composição:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário

Parágrafo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será considerado extinto, antes do seu término, nos seguintes casos:
I – morte;
II – renúncia;
III – ausência injustificada em mais de três reuniões consecutivas;
IV – doença que exija o licenciamento por mais de um ano;
V – procedimento incompatível com a dignidade das funções;
VI – condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII – mudança de residência do Município;
VIII – afastamento do cargo ou emprego do representante do órgão governamental;
IX – extinção da entidade ou órgão representativo.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância, a nomeação do suplente será feita para completar o mandato do substituto.

Parágrafo 4º - Na hipótese prevista no inciso IX do Parágrafo 2º deste Artigo, a respectiva vaga de conselheiro será preenchida por representante indicado por outro órgão ou entidade, observado o dispositivo no Parágrafo 1º do Art. 4º-A desta Lei.

Art. 6º – As atribuições dos membros a que se referem os incisos do caput deste artigo serão definidas pelo regimento interno do COMTUR, uma vez constituído o presente Conselho, relativamente a suas atividades, critérios de funcionamento, competência, atribuições e outras providências.

Art. 7º - A função dos membros do Conselho Municipal de Turismo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - O COMTUR poderá requisitar servidores públicos vinculados aos órgãos que o compõem para a formação de equipe técnica e de apoio administrativo, necessária à consecução de seus objetivos."

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de setembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcione Marta Guralh
Código Identificador:A33A80D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 081/2016 - PREGÃO N.º 064/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/09/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D010C8C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 082/2016 - PREGÃO N.º 065/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/09/2016** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço de Compensados de madeira destinados a manutenção e construção de obras públicas do município. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7A37C783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000102/16 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:	**7.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-1507 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Anulação:	**7.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de Setembro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CA5D62E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 188/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eliane Aparecida Camargo, nomeada através do decreto 025/2005 CI/RG 8.411.526-6 e inscrita no CPF 037.982.419-10 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 30 (trinta) de ferias, referente ao período de 07/01/2015 a 06/01/2016, que serão gozadas de 13/09/2016 a 12/10/2016 conforme Lei 832/2015 e 1/3 da remuneração de férias referente a o mesmo período conforme referida Lei. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 13 de setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C58599C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Rodrigo Koleska,** portador da CI/RG n.º 9.555.136-0 e inscrito no CPF n.060.239.849-59 nomeado através do decreto 024/2012 para exercer o cargo de operador de maquina, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/03/14 à 28/02/2015 que serão gozados a partir de 17/09/16 a 06/10/2016. Conforme Lei 832/15. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de setembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:848480B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 907/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 60.413,42(sessenta mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 60.413,42(sessenta mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000- Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	
		06.003	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2055	Despesa Consórcio Intermunicipal De Saúde	
3150	000/000	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**60.000,00**

2 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARREDACAÇÃO

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.002	Departamento De Transporte	
		15.451.0802.2174	Devolução De Saldos De Convenio - Urbanismo	
4561	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituição	413,42
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**413,42**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos Código/Fonte 000/ – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0603.1178	Emenda Impositiva – 002 – Aquisição De Veiculo	
3530	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	60.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**60.000,00**

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE DE RECURSO	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	Recursos Ordinários Livres	413,42
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....		413,42

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8598785C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 908/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 15.000,00(quinze mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código / Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.2185	Emenda Impositiva -009 – Calçamento pedra irregular Acesso Com. São Miguel	
4570	000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
	000			
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código / Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.2182	Emenda Impositiva -006A –Cascalho localidade de Alto Alegre Bairro dos Cruz	
4700	000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
	000			
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:949A7CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 136/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 60.413,42(sessenta mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 907/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 60.413,42(sessenta mil quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000- Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de saúde	

		06.003	Fundo municipal de saúde	
		10.301.0601.2055	Despesa Consórcio Intermunicipal De Saúde	
3150	000/000	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**60.000,00**

2 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARREDACAÇÃO

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.002	Departamento De Transporte	
		15.451.0802.2174	Devolução De Saldos De Convenio - Urbanismo	
4561	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituição	413,42
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**413,42**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos Código/Fonte 000/ – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0603.1178	Emenda Impositiva – 002 – Aquisição De Veiculo	
3530	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	60.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**60.000,00**

2. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

FONTE DE RECURSO	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
000/000	Recursos Ordinários Livres	413,42
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....		413,42

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15FE5F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 137/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 15.000,00(quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 908/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 15.000,00(quinze mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.2185	Emenda Impositiva -009 – Calçamento pedra irregular Acesso Com. São Miguel	
4570	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
		08.002	Departamento de Transportes	
		26.782.0801.2182	Emenda Impositiva -006A –Cascalho localidade de Alto Alegre Bairro dos Cruz	
4700	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A285C927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2016
PROCESSO Nº 14/2016

A Câmara Municipal de Cafeara, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de licitação na modalidade CONVITE, pelo tipo de MENOR PREÇO GLOBAL, consoante a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, com a finalidade de receber proposta para **contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos e material de expediente para a Câmara Municipal de Cafeara,** com abertura no dia 28 de setembro de 2016, às 10h**.**
O Edital se encontra disponível no setor de Licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1191, das 08hm às 12h e das 13h às 17h.

Cafeara-PR, 16 de setembro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C34B1CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2016

Súmula: Dispõe sobre rescisão contratual de trabalho por concessão de aposentadoria.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Em virtude da concessão de aposentadoria e atendendo as normas da lei em vigor, rescinde-se no contrato de trabalho do seguinte servidor:

Servidor (a)	CTPS	Data da Rescisão
MOACIR PEREIRA	22731/0510 PR	16/09/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês setembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CDCE4FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Juliana Ferreira Pereira	01/02/2015 à 31/01/2016	19/09/2016 à 18/10/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 15 dias do mês setembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BA9DEF71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2016

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Valéria Vágula Gomes	01/07/2015 à 30/06/2016	20/09/2016 à 03/10/2016

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 16 dias do mês setembro de 2016.

DJALMA LINO COELHO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B299C59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.**
Data: 20/09/2016
Horário: 19:30 Horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 09 de setembro de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4DAC7CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015/2016

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear a compra de Um computador, 2 Hd Sata de 1 tb para os trabalhos realizados com o Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICS do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de

dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custar a compra de Um computador e 2 Hd Sata de 1 tb para o CRAS auxiliando no trabalho com o Programa Bolsa Família totalizando o valor de R$4.405, 90 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e noventa centavos).
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 13 de setembro de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:DA24285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO 55/2013
PREGÃO PRESENCIAL 59/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: TRAS TRANSPOTES RODOVIARIOS ATLANTICO SUL LTDA
CNPJ: 05.814.246/0001-10
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ALTERADO: DE 09/08/2016 PARA 09/02/2017
VALOR KM COM REAJUSTE (INPC): R$ 4,53 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
VALOR GLOBAL: R$ 1.127.154,60 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2016

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:111879DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3416/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.002 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0347.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00836 – FR 00000 – R$ 165.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 02291 – FR 00134 – R$ 15.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Excesso de Arrecadação:
Rubrica 1.7.2.1.35.99.01.00.00 – FNDE- Brasil Carinhoso FR 134 - R$ 15.000,00

b)Anulação de Dotações:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00264 – FR 00000 – R$ 165.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 16 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6962A3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 128/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto: Aquisição de material elétrico automotivo e prestação de serviços, para atender as necessidades de toda a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 16/09/2016 a 15/09/2017
Valor: **R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos Reais)**
Data de assinatura: 16/09/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 16 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FDF72271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 128/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **L. SERRANO & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 17.264.357/0001-80**
Objeto: Aquisição de material elétrico automotivo e prestação de serviços, para atender as necessidades de toda a Frota Municipal, a

serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 16/09/2016 a 15/09/2017
Valor: **R$ 85.760,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta Reais)**
Data de assinatura: 16/09/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 16 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:39F5526E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO INTERNO Nº 128/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **AUTO ELÉTRICA BERNARDO LTDA - ME – CNPJ Nº 77.745.719/0001-86**
Objeto: Aquisição de material elétrico automotivo e prestação de serviços, para atender as necessidades de toda a Frota Municipal, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 16/09/2016 a 15/09/2017
Valor: **R$ 214.030,00 (Duzentos e quatorze mil e trinta Reais)**
Data de assinatura: 16/09/2016
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 16 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:35306458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
COMPOSIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MOBILIDADE URBANA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Frente Parlamentar em Defesa da Mobilidade Urbana, criada pela Resolução nº 093, de 31 de março de 2015, fica composta com os seguintes Parlamentares:

Presidente: Givanildo da Silva (Gilgera) PSDB
Vice-Presidente: Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PRB
Membros: Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego) – PT
Hélio Feitosa Lima – PSC e Sidinei Campos de Oliveira - PRP

Colombo, 06 de setembro de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7CA67538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016

O Secretário Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E :
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2016**, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos de serviço operacional para a utilização do Corpo de Bombeiros de Colombo/Pr.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 713/2015 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 83/2016, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos de serviço operacional para a utilização do Corpo de Bombeiros de Colombo/Pr.
PROPONENTE: CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP - Lote 74 - R$362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Lote 96 - R$29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos); Lote 97 - R$134,68 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); PROPONENTE: SEGLINE DISTRIB E IMPORT DE EQUIPAM DE SEGUR LTDA - Lote 43 - R$19.620,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte reais); PROPONENTE: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA ME - Lote 42 - R$6.838,98 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); Lote 91.0 - R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); PROPONENTE: IIDEAL SEG - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME - Lote 12 - R$2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 13 - R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Lote 14 - R$1.098,00 (um mil e noventa e oito reais); Lote 15 - R$640,00 (seiscentos e quarenta reais); Lote 18 - R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais); Lote 2 - R$2.090,00 (dois mil e noventa reais); Lote 20 - R$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 21 - R$660,00 (seiscentos e sessenta reais); Lote 22 - R$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais); Lote 23 - R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Lote 24 - R$4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais); Lote 25 - R$4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais); Lote 27 - R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais); Lote 3 - R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Lote 30 - R$86,00 (oitenta e seis reais); Lote 31 - R$183,00 (cento e oitenta e três reais); Lote 32 - R$118,00 (cento e dezoito reais); Lote 33 - R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); Lote 36 - R$380,00 (trezentos e oitenta reais); Lote 37 - R$119,00 (cento e dezenove reais); Lote 38 - R$580,00 (quinhentos e oitenta reais); Lote 39 - R$1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais); Lote 4 - R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais); Lote 44.0 - R$699,00 (seiscentos e noventa e nove reais); Lote 46 - R$5.000,00 (cinco mil reais); Lote 47 - R$2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais); Lote 48 - R$3.900,00 (três mil e novecentos reais); Lote 5 - R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Lote 58 - R$648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais); Lote 6 - R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Lote 68 - R$590,00 (quinhentos e noventa reais); Lote 7 - R$740,00 (setecentos e quarenta reais); Lote 76 - R$320,00 (trezentos e vinte reais); Lote 77 - R$370,00 (trezentos e setenta reais); Lote 78 - R$890,00 (oitocentos e noventa reais); Lote 8 - R$278,00 (duzentos e setenta e oito reais); Lote 81 - R$2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais); Lote 9 - R$6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais); Lote 98 - R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais); PROPONENTE: SONIA REGINA GOUVEA NIETO EQUIPAMENTOS EPP - Lote 16 - R$12.930,00 (doze mil e novecentos e trinta reais); Lote 28 - R$1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais); Lote 92 - R$20.900,00 (vinte mil e novecentos reais); PROPONENTE: GDC DA SILVA COSTA - Lote 11 - R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Lote 49 - R$4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais); Lote 53 - R$919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos); Lote 55 - R$10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais); Lote 59 - R$714,00 (setecentos e quatorze reais); Lote 60 - R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); Lote 61 - R$4.359,90 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); Lote 63 - R$3.000,00 (três mil reais); Lote 71 - R$1.188,00 (um mil e cento e oitenta e oito reais); Lote 73 - R$5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais); Lote 94 - R$133,50 (cento e trinta e três reais e cinquenta centavos); Lote 99 - R$1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais); PROPONENTE: MULTSTOCK LTDA - Lote 1- R$9.199,80 (nove mil, cento e

noventa e nove reais e oitenta centavos); Lote 10 - R$1.700,00 (um mil e setecentos reais); Lote 101 - R$3.575,00 (três mil e quinhentos e setenta e cinco reais); Lote 17 - R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Lote 19 - R$1.000,00 (um mil reais); Lote 29 - R$220,00 (duzentos e vinte reais); Lote 34 - R$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); Lote 35 - R$360,00 (trezentos e sessenta reais); Lote 41 - R$4.299,75 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); Lote 45 - R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); Lote 50 - R$1.200,00 (um mil e duzentos reais); Lote 51 - R$750,00 (setecentos e cinquenta reais); Lote 52 - R$234,96 (duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos); Lote 54 - R$600,00 (seiscentos reais); Lote 56 - R$1.179,96 (um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); Lote 62 - R$259,98 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); Lote 64.0 - R$159,96 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); Lote 65 - R$309,96 (trezentos e nove reais e noventa e seis centavos); Lote 66 - R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais); Lote 67 - R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais); Lote 69 - R$459,96 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); Lote 70 - R$3.649,98 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); Lote 72 - R$950,00 (novecentos e cinquenta reais); Lote 79 - R$700,00 (setecentos reais); Lote 80 - R$120,00 (cento e vinte reais); Lote 82 - R$620,00 (seiscentos e vinte reais); Lote 85 - R$10.000,00 (dez mil reais); Lote 86 - R$800,00 (oitocentos reais); Lote 87 - R$1.729,98 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos); Lote 88 - R$600,00 (seiscentos reais); Lote 89 - R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Produtos: Constantes no edital.
Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
Pagamento: Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Fazenda em até 30 (trinta) dias.

Dê-se publicidade,

Colombo, 16 de setembro de 2016.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DC7F675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016

Objeto: Contratação de empresa de Consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Colombo – Pr.
Objeto: Contratação de empresa de Consultoria especializada para elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Colombo – Pr.
Comunicamos aos licitantes que a sessão da referida TOMADA DE PREÇOS foi transferida para o dia 05 de OUTUBRO de 2016 às 09:00 HORAS, conforme ERRATA I publicada no sítio do Município:
www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.

Colombo, 16 de setembro de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:46F1ECC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO 447/2016

NOMEIA JUNTA MEDICA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 788/93 NO ART. 122, PARÁGRAFO 1º E LEI Nº 2005/2001, ART. 20, PARÁGRAFO 1º.
DECRETA:
Art. 1º.- Fica constituída junta médica oficial, para realizarem perícias Municipais, composta pelos seguintes médicos:

NOME	CRM
HELIO PRINCE GARCIA MARTINS	22.687
WESLEI WAKI	25.509
MARCOS EMILIO COELHO TEIXEIRA	12.209

Art. 2º.- Conforme a necessidade da realização de perícias, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Angélica Paula da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Adriana Fraqueta	Agente de Serviços Operacionais
Geraldo Alberto Caetano	Agente de Veículos Automotores
Maria Aparecida da Silva	Agente de Serviços Operacionais
Silvio Domingos Padula	Cirurgião Dentista
Valdir Colavite	Agente de Serviços Operacionais

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 08 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7A6F2D50

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO 011/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 04 de Outubro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE COLORADO**, conforme descrito em edital, sob empreitada por preço global, tipo menor preço por lote.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 19 de Setembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico:
licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 14 de Setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D2BBF136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/2016

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de Empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes, contra roubo, furto, violações noturnas e diurnas, e atendimento por equipes motorizadas de ocorrência, identificadas através do alarme contra intrusão (violação noturnas e diurnas), e serviços de Controlador de acesso desarmada, para atender as necessidades das Secretárias relacionados, garantindo a integridade dos patrimônios públicos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 232.899,00** (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/09/2016 às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 16 de setembro de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:88BAFBD1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 207/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º : Exonerar a pedido, O (A) Sr.(a) SÉRGIO CORDEIRO DE SOUZA , portador (a) do RG nº 1.973.489- PR do Cargo de Assessor Especial III – CC-07, a partir de 01/07/2016.

Art. 2º : Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:827DDE21

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 216/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos aprovados do Concurso Público;

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (a) Sr (a) JUCELIA APARECIDA DE ALMEIDA PADILHA portador(a) do RG nº. 9.256.583-1 - PR, por ter sido habilitado em Concurso Público para exercer o cargo de Assistente Operacional a partir de 04/07/2016.

Art. 2º: As despesas do presente correrão pela seguinte Dotação Orçamentária 31 90 11.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art. 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JULHO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:5F6A573D

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI N°647/95

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, as quatorze e trinta horas no Centro do Multiuso, localizado na avenida João Franco, número quatrocentos, na cidade de Contenda estado do Paraná, em sessão extraordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Contenda-Pr, tendo como pauta: **A)** Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS referente ao período de primeiro de julho de dois mil e quinze à trinta e um de dezembro de dois mil e quinze;Foi demonstrado através de extratos, notas fiscais e conciliações bancárias aos membros do Conselho, sobre a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, observando que no dia primeiro de julho de dois mil e dezesseis havia um saldo em conta de R$49.313,71(quarenta e nove mil trezentos e treze reais e setenta e um centavos). O total de despesas neste período foi de R$ 1.710,00 (Um mil setecentos e dez reais) o qual foi aplicado em lanches para os Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Sendo que recebemos o equivalente a 11 (onze) parcelas dentre elas duas parcelas em agosto, quatro parcelas em outubro e cinco parcelas em dezembro.Também neste período houve um rendimento de R$ 3.318,70 (três mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos) e em trinta e um de dezembro de dois mil e quinze o saldo em conta era de R$ 119.672,41 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Ainda, ressalta-se que este saldo foi reprogramado em dois mil e dezesseis. **B) DELIBERADO** pelo Conselho a aprovação das contas apresentadas referente ao Piso Paranaense de Assistência Social _ PPAS, correspondente ao período de primeiro de julho de dois mil e quinze à trinta e um de dois mil e quinze. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Viviane dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidenta e demais presentes

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:0838D0B6

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 09 /2016

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 14/09/2016.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS referente ao período de primeiro de julho de dois mil e quinze à trinta e um de dezembro de dois mil e quinze.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 14 de setembro de 2016.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:E03D005F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 HOMOLOGADA EM 14/10/2015 CONTRATO 28/2015 TERMO ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, neste ato doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS TALIBERTI LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Pedro nº. 557, Centro - Itararé, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.053.993/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Armando Tiliberti Junior, portador do RG nº. 8.998.317 SSP-SP e CPF/MF 005.749.358-86.

têm justos e contratados o presente termo aditivo de redimensionamento de objeto, nos termos do referido processo de licitação, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 65, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – fica aditivado em 25% os itens do contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 09 de setembro de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Laboratório de Análises Clinicas Taliberti LTDA - EPP
ARMANDO TILIBERTI JUNIOR
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DA7801FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 53/2016 - CONCEDE LICENÇA PREMIUM AO SERVIDOR VANDERLEI LEME DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR

PORTARIA Nº. 053/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Concede Licença Premium ao servidor **Vanderlei Leme da Silva,** no cargo de **Professor**, portador do CPF nº 033.929.079-01, no qual foi admitida em 18/02/2002.

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir 01/09/2016, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 16 de Setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:77AA7A5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENC

Exercício: 2016
Decreto nº 152/2016 de 08/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
15 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
50 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
227 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
Total Suplementação:			32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
219 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
247 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.250,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
248 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.250,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
286 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			32.000,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0014.2.042.		Manutenção da Merenda Escolar	
206 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
232 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
250 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			76.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1001	76.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:45112351

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2016
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR MOTOCICLETA 160cc, MODELO 2016/2017, PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,**

VALOR MÁXIMO: R$ 12.763,00 (doze mil setecentos e sessenta e três reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 13:00 horas do dia 05 de outubro de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, sito a Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10 - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 15 de setembro de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada.

Informações podem ser solicitadas a Comissão de licitação Fones: (41) 3664.1214, 3664.1165, e ou pelo e-mail: compras.pmdu@gmail.com

Doutor Ulysses, 15 de setembro de 2016

CAMILA CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6F5BA977

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016
TIPO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016 TIPO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, GLOBAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei 147/2014 e na Lei Municipal 20/2010 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/ Empreendedores Individuais.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para futuras e eventuais aquisição de 110 Kits de Cestas Básicas, para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Doutor Ulysses - Paraná

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 16.072,10 (dezesseis mil setenta e dois reais e dez centavos).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 08:30 horas do dia 29 de setembro de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado no setor de compras e Licitações do Município de Doutor Ulysses, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 16 de setembro de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas à pelos telefones (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e E-mail:
compras.pmdu@gmail.com junto ao Pregoeiro.

Doutor Ulysses, 16 de setembro de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:8724A519

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALS Nº. 13/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para o município de Doutor Ulysses, conforme anexo I, termo de referência.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 128.842,00 (cento e vinte oito mil oitocentos e quarenta e dois reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 13:10 horas do dia 29 de setembro de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Salvador Elias Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, ou por e-mail: compras.pmdu@gmail.com, com a partir de 16 de setembro de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, o arquivo da proposta de preços deverá ser entregue gravadas em CD ou pendrive, isso não substitui a proposta impressa no envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e equipe de apoio pelos fones (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e ou pelo e-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com.

Doutor Ulysses, 16 de setembro de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:9955AD09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 046/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados a serem utilizados pela Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: DROGARIA MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ: 04.246.614/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 5.507,50 (CINCO MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Setembro de 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4F3A0508

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2016

Objeto: Aquisição de leite especial para complemento alimentar.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 30/09/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de Setembro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C83E04E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/10/2016, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de Setembro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3544D1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 129/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
Valor.....: 9.746,73 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 16/09/2016 Término: 16/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2016
Recursos.....: Dotação: 33903028000000
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DO SETOR PÚBLICO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 16 de Setembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6073F9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 130/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: JESSICA TOMAZIN BRASIL ME
Valor.....: 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2016 Término: 16/09/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 73/2016
Recursos.....: Dotação:
33903028000000
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DO SETOR PÚBLICO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 16 de Setembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6D6FD9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 131/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Valor.....: 1.900,50 (um mil e novecentos reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/09/2016 Término: 16/09/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2016
Recursos.....: Dotação:
3.3.9.30.16.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇAO DE REVISTAS JORNAIS E CERTIFICADOS DO PROERD 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 16 de Setembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:627B9BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 001/2016 - CONTRATO Nº: 153/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ELIZABETH TREBIEN TACK - ME
Valor.....: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2016 Término: 16/01/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2015
Recursos.....: Dotação:3.3.90.39.99.99.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES, CONFORME PORTARIA GM Nº 2.759 DE 12 DEZEMBRO DE 2014, QUE ESTABELECE RECURSOS DO BLOCO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTARIAS NOS LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIAS.

General Carneiro, 16 de Setembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9509B316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/09/16

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE REVISTAS JORNAIS E CERTIFICADOS DO PROERD 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.900,50 (um mil e novecentos reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/09/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D41E5ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/09/16

CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DO SETOR PÚBLICO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.746,73 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)
DATA: 16/09/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E1B605B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/16 HOMOLOGAÇÃO: 16/09/16

CONTRATADO: JESSICA TOMAZIN BRASIL ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DO SETOR PÚBLICO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
DATA: 16/09/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CCD98961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/16 ADJUDICAÇÃO: 16/09/16

CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DO SETOR PÚBLICO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.746,73 (nove mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)
DATA: 16/09/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6F077B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/16 ADJUDICAÇÃO: 16/09/16

CONTRATADO: JESSICA TOMAZIN BRASIL ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) A SEREM UTILIZADOS POR FUNCIONÁRIOS DO SETOR PÚBLICO, A FIM DE PROMOVER A SEGURANÇA NO TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)
DATA: 16/09/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D053FC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140/2016.

Altera o Decreto 131/2016 de 24 de Agosto de 2016 que designa membros da equipe de Apoio ao Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo Segundo do Decreto 131/2016, de 24 de Agosto de 2016, passa a Vigorar com a Seguinte redação:
¨Art.2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os Servidores:

• Karina Teodoro Hobi – CPF 055.778.699.19
• Karina de Moura – CPF 066.404.699 -10

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 16 de Setembro de 2016.

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito em Exercício
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:52C9C09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 118/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora CHIRLEI LIMA DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.056.339-4 SSP/PR, lotada no quadro de servidores ocupantes de cargo em comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 19/09/2016 a 08/10/2016, relativo ao período de aquisição de 09/10/2014 a 08/10/2015.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:480F5612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 140/2.016 – PREGÃO Nº. 060/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 127/2016
CONTRATADO: Avecam Comércio de Veículos Ltda
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de um Caminhão Conjunto Coletor de Recicláveis, zero km, marca Ford, modelo 816, fabricação nacional, ano 2016, modelo 2017, coletor adquirido do fabricante Noma do Brasil S/A, Convênio nº 019/2016
DATA DE ASSINATURA: 16.09.16
VALOR DO CONTRATO: R$-216.600,00 (duzentos e dezesseis mil e seiscentos reais)

Goioerê-PR, 16 de setembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A66CE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2016

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para Ministrar cursos de treinamento e capacitação e elaboração de Estatuto para os servidores componentes da Guarda Municipal deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de setembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de setembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4F9EE3F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços "arrastão da dengue", visando a retirada de objetos que possam servir de criadouro do mosquito "Aedes Aegypti", com fornecimento de 15 (quinze) **COLETORES (preferencialmente homens) PARA O RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS NÃO PERIGOSOS e destinação final dos resíduos, E DE 01 (UM) CAMINHÃO COM MOTORISTA**. Os serviços deverão ser executados na zona urbana e rural do município de Guaíra, Estado do Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de outubro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de setembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4032AF30

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 166/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (picolés) a serem distribuídos a alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadão e PETI e demais programas e projetos executados por este Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICRO EMPREEMDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de setembro de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 16 de setembro de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:83DF5761

PROJUR
LEI Nº 1.995/2016 DATA: 16.09.2016

Ementa: dispõe sobre os estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e correios, que deverão providenciar medidas para efetivar, em tempo razoável, atendimento a seus usuários.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e correios, estabelecidos no Município de Guaíra, obrigados a

colocarem à disposição dos usuários pessoal suficiente, no Setor de Caixas, a fim de que os serviços sejam prestados no tempo razoável.

Art. 2° Para efeitos desta lei, entende-se como tempo razoável para o atendimento:
I – Até 20 (vinte) minutos em dias normais;

II – Até 30 (trinta) minutos em véspera ou após feriados, nos dias de pagamento de servidores públicos e nos dias de recolhimentos de tributos.

§ 1° Para comprovação do tempo de espera pelo usuário, o mesmo receberá bilhete de senha de atendimento, onde deverá constar impresso, mecanicamente, o horário de recebimento da senha e o horário que se efetivar o atendimento ao cliente, autenticado.

§ 2° Os estabelecimentos não cobrarão qualquer importância pelo fornecimento obrigatório das senhas de atendimento.

§ 3° Os estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e correios, informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei, as datas mencionadas no inciso II.

§ 4° O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I e II leva em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias, tais como energia, telefonia e transmissão de dados.

§ 5° Os estabelecimentos deverão fixar em locais visíveis ao público, preferencialmente próximo ao local da senha, placa/cartaz com os tópicos principais desta lei, tais como: número da lei, tempo de permanência na fila, órgão fiscalizador com o respectivo número telefônico para possíveis denúncias.
§ 6° Também deverão os estabelecimentos fixar em locais visíveis ao público, placa/cartaz que orientam aos usuários o direito de exigirem o bilhete da senha, autenticado com o horário que se efetivou o atendimento.

§ 7° Os cartazes a que se referem os parágrafos anteriores terão dimensões não inferiores a 40 (quarenta) centímetros de largura e deverão ser afixados em locais de ampla e perfeita visualização.

Art. 3° O órgão fiscalizador a que se referem os parágrafos anteriores é o Ministério Público, que deverá zelar em defesa do consumidor e Secretaria Municipal da Fazenda, que deverá fiscalizar para o fim de aplicação de multa administrativa.

Parágrafo único. A fiscalização e aplicação das sanções administrativas, bem como a notificação, autuação e o recebimento das reclamações dos consumidores, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda Pública, endereçado ao Departamento de Fiscalização, por meio de processo administrativo.

Art. 4° Os procedimentos administrativos de que trata esta lei, serão aplicados quando da denúncia comprovada pelo usuário da agência bancária, cooperativas de crédito e correios, à Secretaria Municipal da Fazenda e/ou Ministério Público do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para comprovação da denúncia, será necessária a apresentação do bilhete de senha com o registro dos horários de recebimento e atendimento.

Art. 5° O não cumprimento da presente Lei caracterizará infração administrativa passível de multa.

Art. 6° Os estabelecimentos bancários, cooperativas de créditos e correios, que infringirem preceitos desta Lei, ser-lhes-ão aplicadas as penalidades abaixo expostas, sem prejuízo de outras:
I – por ocasião da primeira infração, advertência escrita;
II – em caso de primeira reincidência, multa de 50 (cinquenta) UFG;
III – em caso de segunda reincidência, multa de 100 (cem) UFG;
IV – em caso de terceira reincidência, multa de 500 (quinhentos) UFG.

§ 1° A partir da terceira reincidência, na mesma oportunidade dos fatos, será considerada infração com multa limitada ao máximo de 500 (quinhentos) UFG.

§ 2° Às denúncias ocorridas, pelo mesmo fato e no mesmo dia, contra o mesmo estabelecimento, não se aplicará a reincidência.

Art. 7° As agências bancárias têm prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para adequarem-se às suas disposições.

Art. 8° O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que fizer necessário.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:06B39B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 064/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Terceiros
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 108..... R$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.2.01.02.00 - COTA-PARTE IPVA..... R$ 400.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ..... R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0C841F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 011/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Adriano Alves de Abreu

OPERADRIO BRAÇAL
Paulo Cesar da Costa

Guaraci, 16 de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EAD6989B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 02, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2016.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **TIAGO LUIZ DE FREITAS**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2016 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2016.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **DANIEL SOUZA VIEIRA**, Motorista, passando do nível 15 para o nível 17, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2016.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **RAFAEL VITORE**, Professor de Educação Física, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2016 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2016.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de setembro de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 16 de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:27E8D7F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, considerando os termos do artigo 25 da Lei nº 1389 de 20 de novembro de 2015,

R E S O L V E :

Conceder progressão de níveis as Professoras e Educadoras Infantis do Município, conforme dispõe o Decreto nº 055/2016 de 18 de agosto de 2016, a partir do mês de setembro de 2016, com reflexos financeiros retroativos ao mês de julho de 2016, conforme listagem abaixo:

CARGO: PROFESSORES

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
1140	Amanda Martins Miguel	C-02	C-04
881	APARECIDA LUCAS DE SOUZA	C-12	C-14
1166	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	C-02	C-04
884	DULCINETE MARIA DE OLIVEIRA	C-16	C-18
1108	EDNALVA SILVA DE ARAUJO MARTINS	C-03	C-05
813	EDNÉIA Mª FEITOSA NASCIMENTO	C-21	C-23
882	EDNÉIA Mª FEITOSA NASCIMENTO	C-16	C-18
936	Juliana de Jesus Correa	C-13	C-15
436	LEILA APARECIDA AMBRÓSIO	C-21	C-22
464	MARIA APARECIDA ROSA CLÍMACO	C-20	C-22
885	MARIA APARECIDA ROSA CLÍMACO	C-15	C-17
460	MARIA REGINA DA ROCHA ANDRÉ	C-21	C-23
937	Neuci de Giuli Campanarutti	C-13	C-15
887	ROSANA VICTOR CALZAVARA	C-16	C-18
928	Rosilda Maria Dias Busignani	C-13	C-15
1138	SINTIA MARIA COLOMBAR	C-02	C-04

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Matrícula	Nome	Nível/classe anterior	Nível/classe atual
863	APARECIDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	F-09	F-11
1047	INDIAMARA DUARTE P. SHIMADA	F-07	F-09
1032	Ines Pontes silverio	F-06	F-08
940	Jaci dIAS Rodrigues	F-09	F-11
959	LIANA PAULA RODRIGUES MATA SÁ	F-08	F-10
798	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	E-09	E-11
855	MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES	F-10	F-12
1027	MONICA APARECIDA DA SILVA	F-07	F-09
801	OLGA PISTERI RÚBIO DA SILVA	D-09	D-11
1061	qUITÉRIA c. bERNARDINO sOARES	F-06	F-08
790	SILENE ANGÉLICA PANÍCIO	F-10	F-12
1089	SILVIA OLIVEIRA MUNHOZ PADOVAN	F-04	F-06
1026	Sueli Ap. Correa do Rosário	F-07	F-09

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:46F2D0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2706/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial Lei Municipal 610/2011, 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear VERENICE DE SOUZA BIASON, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 00.146.521-8 - SSP/MS e CPF n. 010.730.171-76, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora de Educação Infantil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de setembro de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:91621F19

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 071/2016

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Ana Paula Zys
Objeto	Rescisão, Término de Contrato Prazo Determinado
Data de Rescisão	30/09/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	79622 00051/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu,16 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:46DAB6BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 072/2016

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Patricia Aparecida Sadovnhic Adames
Objeto	Prorrogação Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	17/09/2016 a 14/12/2016
Cargo	Professora Processo Seletivo 002/2016 – EDITAL 0034/2016
CTPS nº e série	0558392 0020/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu,16 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5B53275D

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2707/2016

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME	Período	Local
NADIA CORREIA DE LIMA	16/09/2016 A 14/12/2016	ESCOLA MUNICIPAL JORGE PIO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C1DA65FD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3311/2016

SÚMULA: Concede gratificação e estabelece outras providências.

JURACI RONALDO CAZELLA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, a partir de 19 de setembro de 2016, às profissionais da educação abaixo relacionadas:

NOME / MATRÍCULA	CARGO	LOCALIDADE	FUNÇÃO
VANESSA APARECIDA PARISE 2716/2	PROFESSORA	ESC. MUNIC. CORAÇÃO DE JESUS	CLASSE BISSERIADA

Art. 2º Veda-se a incorporação ao vencimento básico a gratificação de que trata o artigo anterior, limitando-se a sua concessão enquanto as servidoras mencionadas permanecerem no exercício da respectiva função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:938ED006

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2016

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, através de seu **PRESIDENTE SR. ELITON DE LARA MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **2º QUADRIMESTRE DE 2016**, para **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, conforme constante a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2016
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:00 HORAS.

Guaraniaçu, 16 de Setembro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:7F997739

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 06/2016

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, através de seu **PRESIDENTE SR. ELITON DE LARA MAGALHÃES,** no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao 2º **QUADRIMESTRE de 2016**, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:
DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2016
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:30 HORAS.

Guaraniaçu, 16 de Setembro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:8090739F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 759/2016

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE GARCIA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE GARCIA DA COSTA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.869-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.424.429-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 a 05/03/2015, a contar de 16/09/2016 á 30/09/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:10E956B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 760/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4621A75A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA 209

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de Dois Mil e Dezesseis, as oito horas e trinta minutos. Os assuntos a serem tratados: sobre o empréstimo da Van para a saúde e a substituição dos Conselheiros, devido ao número de faltas. Estavam presentes os representantes Governamentais: Eliê Alves Deziderio, Marcelino Moises de Souza, Cleusa Simão Vigo. E os representantes não Governamentais: Elisa Amsberg Holfere, Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt, Elisangela Martins e Franciele Raquel Favato Fiorelli, e em reslava os Governamentais Elisangela Aparecida Nogueira Antoniette, e como convidada Cintia Siquerolo Osilieri, Coordenadora da Secretaria de Assistência Social. Moisés agradeceu a presença de todos e começou a reunião falando dos Conselheiros que não tem participação contínua no Conselho, obtendo muitas faltas e não justificando o motivo destas faltas, Moisés sitou a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social nº8.742/93- Lei Municipal 1.090/2010, Art 12: A perda do mandato do Conselheiro somente poderá ser decretada em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, com aprovação da maioria simples dos membros conselheiros presentes na reunião, com direito a voto. Moisés, ainda sitou o nome dos representantes que tem sete faltas consecutivas, por vários motivos, uns por não morarem mais em Iporã , outros por não justificarem e conselheiros que se candidataram para a política, entre estes representantes Governamentais: Antônio Canovas e Suplente Michel Christian Uhdre, Suplente Governamental Washington Luiz Marques, e não Governamentais : Neide Caldeira Natale e Suplente Luciléia Barbosa Augusto dos Reis, Lindolfo Pereira da Costa e Suplente Paulo Ruiz Bonfim Schuchardt e Suplente Andréia Maria da Silva Ikematisu, e sendo assim todos os Conselheiros concordaram com as substituições dos Conselheiros mediante a Lei Municipal nº 1.090/2010. Moises questionou os conselheiros a respeito do empréstimo da Van da Assistência Social adquirida por recurso Federal para o serviço comunitário, sendo utilizada neste momento para levar os munícipes para Cascavel na UOPECAN, decisão esta aprovada em reunião e colocada sobre Resolução nº 001/2013, At. 1º- Aprovar o empréstimo do veículo Van Fiat Ducato do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimentos Comunitário a Criança e ao Adolescente, para a área da Saúde com período de empréstimo a ser definido ainda na próxima reunião do CMAS. Moises vai questionar e entrará em contato com o Conselho Estadual da Assistência Social para regularizar esta situação. Sem nenhuma subjeção dos participantes e por aprovação unânime das decisões pautadas, encerro e assino a presente Ata;

FRANCIELE FIORELLI,

ELENIR RUIZ BONFIM SCHUCHARDT,

ELISÂNGELA MARTINS TORINO,

CLEUSA SIMÃO VIGO,

CINTIA SIQUEROLO OZILIERI,

ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE,

ELISA AMSBERG HOFFERER,

ELIÊ ALVES DEZIDERIO,

MARCELINO MOISÉS DE SOUZA.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:49883D59

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a) Desfile Cívico em comemoração aos 56 anos de Emancipação Política do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 14 de outubro de 2016, (sexta-feira), a partir das 15h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezesseis*** dias do mês de ***setembro*** do ano de ***dois mil e dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FB0D1287

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 761/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F7E109CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 762/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MOLGANA MARA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MOLGANA MARA ROCHA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.471.064-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 418.181.658-30, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 438/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A7A9C2D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 763/2016

CONCEDE FÉRIAS AO SR. SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr. **SERGIO PEREIRA DE ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.371.633-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 003.978.099-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2015 a 02/10/2016, a contar de 03/11/2016 a 02/12/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:34D96900

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 764/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BD447442

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 765/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de setembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de setembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6FF97668

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **A P SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.498.510/0003-41, denominada **DETENTORA**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 1779, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, representada pelo Sr. **Alex de Peder Souza**, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.140, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG nº 7.309.801-7 SSP-PR e CPF 024.099.959-26.
Celebram o presente Termo de Alteração de Contratada da Ata de Registro de Preços nº. 029/2016, decorrente do Pregão Presencial 013/2016-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a parte **DETENTORA**, pessoa jurídica **PANTANIN & GOMES LTDA – EPP**, passando a ser a **DETENTORA**, pessoa jurídica **A P SOUZA & SOUZA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 07.498.510/0003-41, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 1.779, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná por ter adquirido a empresa originariamente contratada, assumindo todas as obrigações anteriormente estabelecidas, com base no que dispõe o inciso XI do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 14 de Setembro de 2016.

Municípiode Iporã
Órgão Gerenciador
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

A P Souza & Souza LTDA
Detentora
ALEX DE PEDER SOUZA
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:15D18208

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 087/2016 - PMI
CONVITE: 001/2016
PROCESSO: 060/2016
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Agosto de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LAGOA DA SERRA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: Rodovia Carlos Tonani, km. 88, Sertãozinho - SP CEP 14.174-000,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 26.710,00 (vinte e seis mil setecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2016.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 11 de Agosto de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LAGOA DA SERRA LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F9929B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.09.2016	SALÁRIO EDUCAÇÃO	28.395,90

Iporã-(PR), 16 de setembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF98D0D6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 074/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições de futuras e parceladas de materiais e instrumento para fanfarra.
A Prefeitura Municipal de Iporã **Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 074/2016, Pregão Presencial nº. 045/2016.**

Iporã-PR,16 de setembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0D2E34D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 048/2016-PMI
PROCESSO Nº 079/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais e instrumentos para fanfarra.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 29 de setembro de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 16 de setembro de 2016

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D2CA2CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1190/2016

SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$ 309.044,43 – (TREZENTOS E NOVE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º - FICA AUTORIZADO O LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SEU ORÇAMENTO GERAL NO VALOR DE R$ 309.044,43 – (TREZENTOS E NOVE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) NAS DOTAÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS, DE ACORDO COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101 - 1001 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS – 1068 – FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL 309.044,43
TOTAL 309.044,43

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO EM DECORRÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME O PREVISTO NO INCISO I DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4320/64 DE 17 DE MARÇO DE 1964 A SEGUIR ESPECIFICADOS:

FONTE DE RECURSOS – 1068 – FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL 309.044,43 TOTAL 309.044,43

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:43C7E90A

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1191/2016

Ementa: *Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, para a legislatura de 2.017 a 2.020.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Ivaí, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais) e o do Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, em parcela única, no valor de R$ 6.286,00 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais).

§ 1º O subsídio é devido mensalmente ao Vereador, a partir da posse, pelo exercício do mandato parlamentar.

§º 2º O recebimento do subsídio não será prejudicado nos seguintes casos:

I – inexistência de matéria a ser votada;
II – não realização de sessão por falta de quorum, relativamente aos vereadores presentes;
III – não realização de sessão em decorrência de feriado ou qualquer outro motivo determinante;
IV – recesso parlamentar.

Art. 2º O vereador que não comparecer à sessão ordinária, salvo justificativa deferida pelo Presidente, terá descontado do subsídio o valor de R$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), sem prejuízo das demais penalidades previstas no Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Fica autorizada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, a partir do segundo ano da legislatura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das sessões, em 16 de setembro de 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:5A806359

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1192/2016

Ementa: *Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o período de 2017 a 2020, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 30, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, fica fixado, em parcela única, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R$ 12.217,30 (doze mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos);

II – Vice-Prefeito: R$ 6.108,60 (seis mil, cento e oito reais e sessenta centavos);

III – Secretários Municipais: 4.454,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º O Vice-Prefeito, assumindo o mandato de Prefeito Municipal, receberá, a partir da posse, o subsídio fixado no inciso I do art. 1º.

Art. 3º Fica autorizada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal, a partir do segundo ano da legislatura.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das sessões, em 16 de setembro de 2016.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:52DB594C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 187/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2016

EXTRATO DO CONTRATO 187/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 054/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: 100 cargas de 08 m3 de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais da localidade de Rio dos Índios - Ivaí - Pr, área sob matricula 6.654, livro I do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituva-Pr.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Polan Wlodarski
Valor unitário: R$ 15,00
Valor global: R$ 1.500,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011072339036000000 3210
VIGÊNCIA: 16.09.2016 a 15.10.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

POLAN WLODARSKI.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:41ECCBD8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2016.
OBJETO: Locação de 01 veículo, categoria economica, 1.0, marca VW, modelo Gol G6, placa AXA-3220, cor branca, para utilização pela Secretaria Municipal de Administração pelo período de 60 dias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Luiz Alberto S. Batista & Cia. Ltda. Me
Valor global: R$ 3.420,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 16/09/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D36F0863

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **CYNTHIA VERENKA,** Licença Maternidade de cento e vinte (120) dias, no período de 31 de agosto de 2016 a 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de setembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E06C1425

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ALEXANDRE ZATCERCONY, Jardineiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.15 a 02.05.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de setembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7F160772

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 172/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **TIAGO ANTONIO COMINESI, Diretor Departamento de Patrimonio**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20**) dias, referente ao período aquisitivo de 28.01.15 a 28.01.16, para o período concessivo de 21 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a Partir de 07 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 05 de setembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4504935B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 173/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **EDUARDO SILVIO KERIK, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10**) dias, referente ao período aquisitivo de 19.02.15 a 19.02.16.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de setembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0F9CC9E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI 3308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Prorroga para a legislatura de 2017 a 2020 a vigência da Lei municipal nº 2705, de 28 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para a legislatura de 2017 a 2020 todos os efeitos da lei municipal nº 2705, de 28 de fevereiro de 2012, que trata dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Ficam assegurados aos subsídios de que trata a lei constante no artigo primeiro dessa lei, à aplicação dos índices de correções estabelecidos e já concedidos pelas leis municipais nº 2956, de 10 de abril de 2014, nº 3078, de 08 de maio de 2015 e nº 3193, de 31 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:371350A8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI 3309, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: Prorroga para a legislatura de 2017 a 2020 a vigência da Lei municipal nº 2706, de 28 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para a legislatura de 2017 a 2020 todos os efeitos da lei municipal nº 2706, de 28 de fevereiro de 2012, que trata dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo.

Art. 2º - Ficam assegurados aos subsídios de que trata a lei constante no artigo primeiro dessa lei, à aplicação dos índices de correções estabelecidos e já concedidos pelas leis municipais nº 2956, de 10 de abril de 2014, nº 3078, de 08 de maio de 2015 e nº 3193, de 31 de março de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD5A86B7

GABINETE
DECRETO Nº 22199, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Art. 13 da Lei nº 3064, de 16.03.15, que cria o Conselho Municipal de Política Cultural e o Fundo Municipal de Cultura;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 117/16, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ABELARDO FERREIRA PADILHA NETO – CPF Nº 032.907.399-02, para atuar como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 3064, de 16.03.2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C0E7EA6

GABINETE
DECRETO N° 22200, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3306 de 08 de Setembro de 2016, para pavimentação da Rua Carlos Gomes (trecho entre a Rua Serafim Ferreira de Almeida Maciel e lajotas de concreto).

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.240,00(Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.2085 Manutenção Departamento de Obras Públicas	
850: 4.4.90.51.00.00.3501 – Obras e Instalações	R$ 55.250,00
TOTAL	**R$ 55.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 501	R$ 55.250,00
TOTAL	**R$ 55.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E121C317

GABINETE
DECRETO N° 22201, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3300 de 05 de Setembro de 2016, para adquirir equipamentos para as Unidades de Saúde Drª Maria Lúcia da Silveira e Unidade Básica do Contestado.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2355 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Drª Maria Lúcia da Silveira	
903: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 115.000,00
10.301.0032.2356 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado	
904: 4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 115.000,00
TOTAL	**R$ 230.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500 – Conta Bancária – 258-2	R$ 230.000,00
TOTAL	**R$ 230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07E430EC

GABINETE
DECRETO N° 22202, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3302 de 05 de Setembro de 2016, para Piso Paranaense de Assistência Social IV – Acolhimento Institucional – FEAS.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.234.0012.6089 Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional - FEAS	
905: 3.1.90.11.00.00.1944 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 11.000,00
906: 3.1.91.13.00.00.1944 – Obrigações Patronais	R$ 1.620,00
907: 3.3.90.30.00.00.1944 – Material de Consumo	R$ 4.880,00
TOTAL	**R$ 17.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação mda Fonte 944 conta bancária nº 30.679-7	R$ 17.500,00
TOTAL	**R$ 17.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5D3AC64

GABINETE
DECRETO N° 22203, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3303 de 05 de Setembro de 2016, referente Indenizações e Restituições de saldos de Convênio.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 457,61(Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.05 Departamento de Agropecuária	
20.606.0023.2228 Equipamentos para Agroindústria – Convênio nº 778202/2012/ MDA	
818: 3.3.20.93.00.00.3891 – Indenizações e Restituições	R$ 457,61
TOTAL	**R$ 457,61**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 891 – conta nº 213-2	R$ 457,61
TOTAL	**R$ 457,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A90B7AF6

GABINETE
DECRETO N° 22204, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3304 de 05 de Setembro de 2016, para pagamento de salário e obrigações patronais de um médico lotado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.550,00(Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2230 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS	
785: 3.1.90.11.00.00.1938 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.930,00
786: 3.1.91.13.00.00.1938 – Obrigações Patronais	R$ 1.620,00
TOTAL	**R$ 12.550,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2230 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FNAS	
787: 3.3.90.30.00.00.1938 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
788: 3.3.90.39.00.00.1938 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 8.550,00
TOTAL	**R$ 12.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5775A7E5

GABINETE
DECRETO N° 22205, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3305 de 05 de Setembro de 2016, para aquisição de combustíveis para veículos leves e pesados da Secretaria de Infraestrutura

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00(Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.06 Departamento de Logística	
26.782.0006.2096 Manutenção Departamento de Logística	
672: 3.3.90.30.00.00.1504 – Material de Consumo	R$ 175.000,00
TOTAL	**R$ 175.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 504	R$ 175.000,00
TOTAL	**R$ 175.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:236BF2AF

GABINETE
DECRETO N° 22206, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3307 de 08 de Setembro de 2016, para concretização dos objetivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.06 Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0021.2083 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
617: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 75.000,00
619: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 75.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 1000 – conta bancária nº 184-5	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCB35F0B

GABINETE
DECRETO N° 22207, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3301 de 05 de Setembro de 2016, para complementação de pagamento de prestação de serviços profissionais de médicos plantonistas, para a empresa Atena Serviços Médicos e no contrato de médico anestesista na Maternidade Municipal Humberto Carrano.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar l no valor de R$ 150.800,00(Cento e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde - 15%	
502: 3.3.90.39.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 135.000,00
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
533: 3.1.90.04.00.00.1496 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 15.800,00
TOTAL	**R$ 150.800,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2061 Gestão dos Serviços de Saúde - 15%	
496: 3.3.72.30.00.00.1303 – Material de Consumo	R$ 135.000,00
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
536: 3.3.90.36.00.00.1496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
538: 3.3.90.51.00.00.1496 – Obras e Instalações	R$ 2.800,00
TOTAL	**R$ 150.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Setembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de Setembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B48B4C81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 10.749.915/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDSON ROVER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITENS 05, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 117 E 118.
VALOR GLOBAL: R$ 56.483,40 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 06/09/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B5804C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SULMATEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.115.693/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBENS DOS REIS MORAIS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITENS 02, 06, 07, 14, 16 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 50.485,82 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14747086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROSANGELA PADILHA PEREIRA 00424111900, CNPJ SOB Nº 18.059.703/0001-50, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ROSANGELA PADILHA PEREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 5.983,50 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBA211A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SHS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 18.356.304/0001-51, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SILVIA HELENA GROSSL SCHMIDT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À LOCAÇÃO DA TOTALIDADE DE EQUIPAMENTOS.
DATA: 08/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A765A6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 107/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 00.061.511/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO DE JESUS BASSI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS 01, 02, 03, 04 E 05.
VALOR: R$ 3.598,96 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00.32.2055.0000 – PROGRAMA NASF
450:4.4.90.52.00.001.495 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(ITEM 01)
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2052 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB
431:3.3.90.30.00.00.1495 – MATERIAL DE CONSUMO
(ITEM 02)
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.00.31.2068.0000 – PROGRAMA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
566:3.3.90.30.00.001.497 – MATERIAL DE CONSUMO
(ITENS 03 A 05)
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 20(VINTE) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
DATA:30/08/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E7F271C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO N° 109/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO R$ 80 (OITENTA REAIS) MENSAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2022 SALÁRIO EDUCAÇÃO
174:3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 12/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E284E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 026/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.475.328/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES, CPF N° 187.161.309-44.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 026/2015, PASSANDO O NOME EMPRESARIAL A SER JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME.
DATA: 13/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7DEDD94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 090/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.475.328/0001-15, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES, CPF N° 187.161.309-44.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 090/2013, PASSANDO O NOME EMPRESARIAL A SER JOAQUIM LUIZ DE SIQUEIRA MENDES EIRELI – ME.
DATA: 13/09/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB59CAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA MICUSKA
CIRG Nº: 7.296.040-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8224
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B329BFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLARICE LASKASKI BILL
CIRG Nº: 6.068.970-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 269
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2A0D125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCIELE MARIA PINTO SASS
CIRG Nº: 7.619.924-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5076
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:76FAC18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: IARA NILCE PEDROSO
CIRG Nº: 8.270.472-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 545
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81E5A8F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOSE ALBERTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 3.698.858-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4975
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANT. PRESENCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3E061A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MOISES BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/09/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50CF2290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/09/2016, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento aos Comunicados Internos nº 557/2016 de 31/08/2016, da Secretaria Municipal de Saúde e 477/2016 de 14/09/2016, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o parecer do Técnico de Segurança do Trabalho e o LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho:

NOME: ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI
CIRG Nº: 5.329.584-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 410
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de setembro de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10C33146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 116/2016 ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Resolução nº. 116/2016

Abre Crédito Adicional por excesso de arrecadação e Credito Suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 412.985,02 (Quatrocentos e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), no Orçamento de 2016.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de arrecadação e Credito Suplementar por cancelamento , no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2016, Resolução nº 66/2015, de 14/08/2015, no valor de R$ 412.985,02 (Quatrocentos e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.2005 – Convênio COMSUS - Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
Conta: 00262 Fonte: 321– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 305.565,00
Conta: 00263 Fonte: 001– Recursos Ordinários Livres.....R$ 7.420,02
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Conta : 00241 Fonte: 321– Convênio Estadual - COMSUS.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos :

O Excesso de arrecadação conforme cronograma de Desembolso Financeiro do Convênio COMSUS:

1.7.6.2.01.99.08.00 - TRANSFERENCIA DE CONVENIO COM ESTADO CONVENIO COMSUS FTE 321 .....R$ 405.565,00

E cancelamento parcial para cobertura da contrapartida conforme cronograma de Desembolso Financeiro do Convênio COMSUS das seguinte dotação orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 Atividades CIS Municípios
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Conta: 00100 Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R$ 7.420,02

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 15 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:9BCBBF44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2017

Resolução nº. 115/2016

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - As receitas previstas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC, aprovada pela Resolução nº.102/2016 de 16/08/2016 para o exercício financeiro de 2017, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I e II a presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2017 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Presidente do Conselho de Prefeitos, desde que estejam comprovadamente asseguradas as existências de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previsto na receita do orçamento corrente;
II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;
III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluído na receita prevista para o exercício;
IV – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 25% (vinte e cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, em 15 de Setembro de 2016.

JOAO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:F05D0C37

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 046/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Eriana Hey da Silva
Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)
Espécie: Interior do Estado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Candói- PR
Objetivo: Viagem para Candói no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.
Código do IBGE do Município destino: 04428
Início: 16/09/2016
Data Final: 16/09/2016

Guarapuava, 15 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:3469195E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 047/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Priscila Santos Kozokowski
Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)
Espécie: Interior do Estado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Candói- PR
Objetivo: Viagem para Candói no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.
Código do IBGE do Município destino: 04428
Início: 16/09/2016
Data Final: 16/09/2016

Guarapuava, 15 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:2F8905A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 048/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Dulcineia Alessandra Dayer Lourenço

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Estado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Candói- PR
Objetivo: Viagem para Candói no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.
Código do IBGE do Município destino: 04428
Início: 16/09/2016
Data Final: 16/09/2016

Guarapuava, 15 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:C3444525

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 049/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Anielli Alberti
Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)
Espécie: Interior do Estado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Candói- PR
Objetivo: Viagem para Candói no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.
Código do IBGE do Município destino: 04428
Início: 16/09/2016
Data Final: 16/09/2016

Guarapuava, 15 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:A03C50F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO 050/2016

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Adrieli Brandalise

Nº de Diárias: 1/2 (meia diária)

Espécie: Interior do Estado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Candói- PR
Objetivo: Viagem para Candói no encontro com profissionais da APS para detalhar atendimentos do MACC e acordar como será o acompanhamento do Plano de Cuidados dos pacientes, o qual deverá ocorrer de forma conjunto entre os profissionais do CIS e da APS.
Código do IBGE do Município destino: 04428
Início: 16/09/2016
Data Final: 16/09/2016

Guarapuava, 15 de Setembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:241BC8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO 56/2016-PML
PROCESSO 96/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e de gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de 693 (seiscentos e noventa e três) servidores da Prefeitura Municipal de Loanda, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: 29 de setembro de 2016 às 09h00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63AA314A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 509/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidora Cícera Simone Cordeiro de Araujo Lopes, sob matrícula nº 966072, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês setembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:A32A6E61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 510/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor Marcelo Mella Marinho, sob matrícula nº 966562, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês setembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:AB0DF958

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 525/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora **Vera Lucia Theis Geraldi**, matricula 107741, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F.., até o dia 12 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:87771D58

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 503/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALTER ALVES BARBOSA,** RG. nº. 9.157.891-3-SSP/PR., CPF/MF nº. 058.097.969-58, matrícula nº. 966110, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2014 a 19/05/2015, nos termos do parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 03/10/2016, devendo retornar em atividade em 23/10/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:A8C82870

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 504/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2971/2016, de 13/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº. 965845, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 09/05/2008 a 09/05/2013, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2016 a 16/12/2016, devendo retornar em atividade em 17/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:BF84DCC4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 505/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2972/2016, de 13/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA,** matrícula nº. 966001, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 02/02/2010 a 02/02/2015, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 16/09/2016 a 14/12/2016, devendo retornar em atividade em 15/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:EB3A22EC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 506/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2973/2016, de 13/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUZINETE DA SILVA,** matrícula nº. 116901, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 16/07/2007 a 16/07/2012, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2016 a 16/12/2016, devendo retornar em atividade em 17/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:AA933BE4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 507/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2978/2016, de 13/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ILZA DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 114601, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1997 a 01/04/2002, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 16/09/2016 a 14/12/2016, devendo retornar em atividade em 15/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:40CC7676

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 508/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2979/2016, de 13/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ADELAIDE ALVES MOREIRA,** matrícula nº. 966111, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 30/05/2011 a 30/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2016 a 16/12/2016, devendo retornar em atividade em 17/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:CB8481B3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 511/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2983/2016 de 14/09/2016.

Resolve:

Conceder ao servidor **ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES,** CPF/MF nº. 734.122.369-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - B, matrícula nº. 111691, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/11/2013 a 31/10/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 11/10/2016 a 30/10/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/10/2016 a 10/10/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:B882A09A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matriculas 114952 e 966447, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 12/09/2016 a 12/12/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 12/12/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:697805D2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 513/2016

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **ROSALVO DOS SANTOS**, portador do RG nº 12.105.654 SSP/SP e CPF nº 970.943.748-87, ocupante do cargo de PEDREIRO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95,** equivalentes a 37 (trinta e sete) anos e 13 (treze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo de 37 anos, correspondentes a 100% da última remuneração, no valor de R$ 1.415,39 (um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:7A77E8F4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 514/2016

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder ao senhor **IVO GONÇALVES LIMA**, portador do RG nº 6.894.399-0 SESP/PR e CPF nº 390.591.119-15, ocupante do cargo de MECÂNICO, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 – FÓRMULA 85/95,** equivalentes a 37 (trinta e sete) anos, 6 (seis) meses e 10 (dez) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo de 37 anos, correspondentes a 100% da última remuneração, no valor de R$ 2.015,62 (dois mil e quinze reais e sessenta e dois centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:CA912FE8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 515/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ALVARÁ ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 114791, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 12/09/2016 a 15/10/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 15/10/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:D0929859

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 516/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSALINA ALVES MOREIRA,** ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matricula 91561, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 08/09/2016 a 16/09/2016, com retorno ao trabalho na data de 17/09/2016.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0C20255F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 517/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARA HELENA CAETANO MARTINES**, matrícula 105291, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 03/04/2014 a 02/04/2015, a partir de 12/09/2016, devendo retornar em atividade em 12/10/2016, em virtude da suspensão das férias, nos termos da portaria nº. 023/2016 de 18/01/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F89AD705

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 529/2016

Súmula - Nomeia Comissão Eleitoral para acompanhar as eleições, dos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **JOSE LUIZ TOÇAS, LUCAS MARINI PASSARELI e SERGIO CANOLA**, para comporem a **COMISSÃO ELEITORAL** que prestará serviços não remunerados, no dia 23 de Setembro de 2016, na Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no horário compreendido das 08h30min às 17h30min, com intervalo de 01 hora para almoço, durante a realização das eleições para eleger os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, Gestão 2017/2020.

Artigo 2°. A Comissão Eleitoral verificará a exatidão do material recebido, bem como a funcionabilidade do local, vistarão as cédulas de votação, procederão à recepção do escrutínio, colherão as assinaturas nos locais indicados e findados esta, realizarão a apuração dos votos, proclamando os eleitos, lavrando-se ata circunstanciada, da eleição.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 de Setembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETI DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:BD5C6D29

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 526/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2985/2016, de 14/09/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **APARECIDA NOCETTE VIEIRA,** matrícula nº. 63431, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2009 a 30/06/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 18/09/2016 a 16/12/2016, devendo retornar em atividade em 17/12/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:6BDA54A8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 527/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3005/2016 de 15/09/2016.

Resolve:

Conceder ao servidor **RENALDO CESAR MAGALHÃES,** CPF/MF nº. 841.610.009-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966148, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/08/2015 a 23/08/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 11/10/2016 a 30/10/2016;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/10/2016 a 10/10/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:E2CA85E6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 528/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o memorando interno nº 10/2016 – PROJUR/PML, de 14/09/2016, referente Petição Inicial de Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada nº 0003250-40.2016.8.16.0105.

RESOLVE:

Estender a licença maternidade concedida a servidora **MICHELY KARINA GIRALDI COSTA**, CPF nº. 006.870.139-09, matrícula nº. 966182, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, através da Portaria nº 403/2016, de 21/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, pelo período compreendido entre 10/11/2016 a 08/01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:549CD719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 109/2016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Márcia Aparecida Rocha de Brito.-.-.-.-.-.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 19/09/2016(exclusive), a servidora pública municipal Márcia Aparecida Rocha de Brito, portadora do RG nº. 7.194.759-9-SESP/PR e CPF nº. 042.212.969-09, nomeada em 17/05/2004, através do Decreto nº. 044/2004 de 12/05/2004, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5FB2194A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 110/2016 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA – Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado do Concurso Público, apresentado através do Edital de Divulgação da Classificação Final, datado em **14/07/2015**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **20/07/2015**,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **19/09/2016(inclusive)**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2015 de 19/03/2015**, conforme especificado abaixo:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal	Classe/Ref
Márcia Aparecida Rocha de Brito	042.212.969-09	Educador Infantil	30	A-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:28A74562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 048/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 048/2016, REGISTRO DE PREÇOS 037/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de fertilizante químico para utilização no viveiro municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/10/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 20/09/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/09/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4D5436C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 049/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 048/2016, REGISTRO DE PREÇOS 037/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de fertilizante químico para utilização no viveiro municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/10/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 20/09/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 16/09/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1CDA747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.70/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4499/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção asfáltica através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município
Dotação Orçamentária:
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Empresa vencedora: "**EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**" portadora do CNPJ nº. **04.420.916/0011-23** com o valor total de **R$ 955.300,00** (novecentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos reais), empresa "**GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**" portadora do CNPJ nº.**19.013.506/0001-63** com o valor total de **R$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais) .

Publique-se.

16 de setembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:656618FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.70/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4499/2016

A Pregoeira Interina de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção asfáltica através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município
Dotação Orçamentária:
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.15.452.0020.1.041.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Empresa vencedora: "**EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**" portadora do CNPJ nº. **04.420.916/0011-23** com o valor total de **R$ 955.300,00** (novecentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos reais), empresa "**GUARICANA TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**" portadora do CNPJ nº.**19.013.506/0001-63** com o valor total de **R$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais) .

Publique-se.

16 de setembro de 2016

LETICIA MARCIANODE SOUZA
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Letícia Marciano de Souza
Código Identificador:26F5E137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2016

Ata de Registro de Preços nº. 182/2016. Processo Nº. 2762/2016. Pregão Presencial Nº. 68/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AFORTIORI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 20.256.722/0001-19. Valor contratado: R$ 10.468,53 (dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e três centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, na Secretaria de Planejamento. O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/09/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D09B5409

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.648 DE 16/09/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.250,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.184 de 25/08/2016,

Decreta;
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0014.1.017		Revitalização da Feira de Produtores - Mercado Municipal
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		R$ 46.250,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 46.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.001.20.606.0013.1.011		Revitalização da Feira de Produtores - Mercado Municipal
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		VALOR: R$ 46.250,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 46.250,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:035742F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.649 DE 16/09/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 243.750,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.184 de 25/08/2016,

Decreta;

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0014.1.017		Revitalização da Feira de Produtores - Mercado Municipal
4.4.90.52.00.00	870	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		R$ 243.750,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 243.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

RECEITA: 2.4.7.1.99.99.81.00 - Fonte: 870 - Valor: R$ 243.750,00

Artigo 3º A atividade 221 integrante da Lei Orçamentária Anual nº. 3.992/2015, para o exercício financeiro de 2016, denominada de Capacitações e Treinamentos, com funcional programática 07.002.04.128.0009.2.221, passa a se denominar Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 10.619 de 29/08/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:BFCF8B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.484 DE 16/09/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR, VICTOR FEFERBAUM ZYTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando processo nº. 5159/2016.
RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 03/10/2016 á 17/10/2016, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2016, ao servidor Victor Feferbaum Zyto, ocupante do cargo de medico pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:507F3683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 644 DE 16/09/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 382, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 382, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de Setembro de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Sandra Helena Mollina Stahlschmidt,** portadora do RG nº. 1.117.621-6 - PR, inscrita no CPF sob nº. 340.201.449-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Auxiliar Administrativo I"*** cujo benefício, no valor de R$ 2.794,12 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais, doze centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8D756849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 645 DE 16/09/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 381, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 381, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 14 de Setembro de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Regina Stafin,** portadora do RG nº. 1.975.372 - PR, inscrita no CPF sob nº. 426.969.259-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"Auxiliar de Enfermagem"*** cujo benefício, no valor de R$ 1.388,64 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais, sessenta e quatro centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:109F7176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 647 DE 16/09/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PUBLICA SANDRA HELENA MOLLINA STAHLSCHMIDT, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 5072/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora Sandra Helena Mollina Stahlschmidt,, portadora do C.I./R.G. nº. 1.117.621-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 340.201.449-15, do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo I"**,** lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BFD943C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 646 DE 16/09/2016 -DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA PUBLICA REGINA STAFIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4902/2016,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, a servidora Regina Stafin,, portadora do C.I./R.G. nº. 1.975.372, inscrita no CPF/MF sob o nº. 426.969.259-68, do cargo efetivo de "Auxiliar de Enfermagem"**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5BFD974D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.486 DE 16/09/2016 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LILIANE MARGRAF FERNANDES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4556/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Liliane Margraf Fernandes,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 08/09/2016 a 22/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.418 de 17/08/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0C46F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.487 DE 16/09/2016 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, e considerando o contido no protocolado sob nº. 4500/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Edevete Lopes,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Indústria Comercio e Turismo, pelo período de 08/09/2016 a 07/10/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.416 de 12/08/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:02570526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 4.092

"Designa membros para composição da Comissão Permanente de Licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de membros, os servidores abaixo relacionados:

ANDRÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 12.287;
MARILIZE RIBEIRO BROETTO, matrícula nº 5.308.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 13 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9967C322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.097

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.489/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Centro Municipal de Educação Infantil "DENISE FARIAS ALBOITT", o Centro Municipal de Educação Infantil que está sendo construído no local denominado bairro Jardim Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

HILDA MARIA LEITE WENER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:72ED7136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.099

"Exonerar Joacir de Araújo para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR:

JOACIR DE ARAÚJO do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Edificações e Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A04E0957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.100

"Nomeia Joacir de Araujo para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOACIR DE ARAUJO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Pesqueiras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:8FCC68C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.101

"Nomeia Miguel Mayer Filho para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), Miguel Mayer Filho, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Edificações e Obras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:63713DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.102

"Compõe o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.244/2016, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.815, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei Municipal nº 3.410, de 04 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados a compor o Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico-Cultural de Paranaguá – CONDEPH as seguintes pessoas:

OLGA MARIA SALOMÃO DO AMARAL E CASTRO, representante do Prefeito Municipal, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo;
RODRIGO LUIS SCREMIN SANTANA, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA, representante da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa";
JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA FILHO, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo;
ROSINA COELI ALICE PARCHEN, representante da Secretaria de Estado da Cultura;
MOISÉS STIVAL, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – 10ª Coordenadoria Regional
YAHIA HAMUD, representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP;
DIOGO RODRIGUES ALVES, representante do Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá – ACIAP;
MÁRCIO VINICIUS TIBILLETTI DA SILVA, representante dos moradores do Centro Histórico de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs. 1.861/2014, 2.328/2015 e 4056/2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:9935ED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.601

"Institui a Semana Municipal do Ciclismo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Ciclismo" a ser realizada anualmente, na semana em que se comemora o Dia Mundial do Ciclista, celebrado em 15 de abril.

Art. 2º A "Semana Municipal do Ciclismo" poderá ser comemorada através de atividades criadas pelo setor competente a ser designado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Membros da sociedade civil organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão participar obedecendo a critérios adotados pela organização do evento.

Art. 4º A Semana Municipal do Ciclismo", será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 16 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5B259AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.602

"Dispõe sobre a instituição do dia do Rio Itiberê, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paranaguá, o "Dia do Rio Itiberê, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

Parágrafo Único - O dia ora estipulado, passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Paranaguá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 16 de setembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C9408A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 03/2016

Processo Seletivo Público 03/2016
Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, considerando a necessidade de excepcional interesse público e conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal no protocolado nº 28.633/2016, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos para ingresso no cargo
Médico Pediatra	20h em regime de plantão.	14	R$3.366,48 Como gratificação variável será adicionado ao vencimento R$ 800,00 por plantão de 12h diurno realizado e/ou R$ 950,00 por plantão de 12h noturno realizado.	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 O presente certame é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Municipal de Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e determinação judicial autos nº 0009518-43.2013.8.16.0129, observados o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira, Lei Federal nº 8745/93, Lei Complementar Municipal n° 46/2006, de 11 de maio de 2006 e Lei Complementar Municipal 133 de 23 de dezembro de 2011.
2.2 A organização e supervisão do Processo Seletivo Público disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.
2.3 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.
2.4 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se, no presente processo seletivo público, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo, observando-se os seguintes itens:
a) A reserva de vagas foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999, sendo que o artigo 37 desse Decreto assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

b) Assim, o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 estipula o percentual máximo de vagas que deve ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, fixando-o em 20% (vinte por cento), e o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 estipula o percentual mínimo, fixando-o em 5% (cinco por cento).

c) Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente (art. 37, § 2º, do Decreto), desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

d) Quando forem oferecidas apenas 05 (cinco) vagas para determinado cargo, aos candidatos portadores de deficiência deverá ser reservada, necessariamente, 01 (uma) vaga, que corresponde a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas. Nesse caso, o percentual máximo é o que deverá ser aplicado, pois, impossível seria a aplicação de qualquer outro.

e) Quando forem oferecidas apenas 04 (quatro) vagas para determinado cargo público, ou um número de vagas ainda menor (três, duas ou uma), então "não" poderá haver reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois, nesses casos, 01 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.

f) Caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso, o edital deve garantir, no mínimo, a reserva de 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.

2.5 O Processo Seletivo Público será realizado em única etapa através de prova de títulos referentes à habilitação profissional, aperfeiçoamento profissional, qualificação profissional e tempo de serviço.

2.6 Todos os cronogramas e horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

2.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder a leitura integral de todo o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4 É de responsabilidade do candidato a conferência de todos os dados informados no ato da inscrição antes de finalizá-la, pois uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração posteriormente.

3.5 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranaguá, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.7 O Município de Paranaguá, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do processo seletivo.

3.8 Fica vedada a participação de candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer membro da comissão organizadora do presente processo seletivo público.

3.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico, ou o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

3.10 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.

3.11 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

3.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais e titulações informados no ato da inscrição.

3.13 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste edital.

4.DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer.

4.2O candidato com deficiência que optar em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverá fazer sua opção no ato da inscrição.

4.3No ato da inscrição, o candidato declarará, no espaço próprio, a sua deficiência e necessidades relacionadas.

4.4O candidato que não cumprir o previsto no item 4.3, não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

4.5O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação e classificação.

4.6O candidato com deficiência deverá protocolar no Protocolo Geral do Município de Paranaguá, durante o horário de expediente e de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital, laudo médico atestando a sua deficiência, com expressa referência do Código Internacional de Doenças - CID.

4.7 O candidato que deixar de entregar o laudo mencionado no item 4.6, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.9Caso fique constatado pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, que a deficiência comprovada seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo, o mesmo será considerado INAPTO e, consequentemente, será considerado reprovado no processo seletivo, para todos os efeitos.

5. DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por e-mail e através de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a comprovação dos títulos declarados na inscrição e apresentação dos documentos obrigatórios para fins de contratação.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no item 5.2, implicará na perda de direito à vaga no Processo Seletivo Público e na inclusão do seu nome no fim da lista de classificação, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:

• Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
• Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
• Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
• Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
• Não estar em exercício de cargo público, que configure acúmulo ilegal de cargos, de acordo com o previsto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal;
• Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
• Comprovação de ter sido aprovado/classificado na seleção pública que trata o presente edital;
• Comprovação dos requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital.

• Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;

• Demais exigências previstas neste edital e nas Leis Complementares nº 46, de 11 de maio de 2006 e 133 de 23 de dezembro de 2011.

• As convocações para apresentação de documentos para comprovação de títulos e contratação poderão ocorrer na mesma data, de acordo com o interesse administrativo do Município.

5.6 Todos os títulos informados na inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação oficial, na data estipulada da comprovação de títulos.
5.7 Para fins de comprovação de títulos deverá ser apresentada obrigatoriamente a ficha de inscrição impressa, documento de identidade com foto e as cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas do documento original.
5.8 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento da função, readaptação da função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para o qual foi contratado.
5.9 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova de títulos, de caráter classificatório, tendo como objetivo primordial a verificação de experiência, habilitação, aperfeiçoamento e qualificação profissional para fins de atuação.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação do Processo Seletivo Público se processará através das notas obtidas pelos candidatos na prova de títulos.

7.2 A prova de títulos será pontuada conforme descrição a seguir:

Item	Descrição da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição.	0,5 (cinco décimos) de pontuação por ano efetivamente trabalhado	3,0 (três) pontos.
Habilitação profissional	1,0 (um) ponto por certificado de Residência médica e/ou título de especialidade médica.	3,0 (três) pontos
Aperfeiçoamento profissional	1,0 (um ponto) de pontuação por Certificado de Pós-Graduação, lato sensu, em nível de especialização e/ou 2,0 (dois) pontos por Certificado de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, na área da saúde.	2,0 (dois) pontos
Cursos de qualificação profissional, capacitação, treinamento, formação continuada e/ou participação em congressos/seminários/simpósios, nos últimos cinco anos, na área da saúde.	0,01 (um centésimo) por cada hora comprovada de certificação.	2,0 (dois) pontos
TOTAL		**10,0 (dez)**

• Os itens avaliados deverão ser comprovados conforme especificado abaixo:

• Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.

• Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho indicados).

• Habilitação profissional: Certificado de residência médica e/ou título de especialidade médica.

• Aperfeiçoamento profissional: Diploma de Curso de Ensino Superior e/ou Certificado de Pós-Graduação, lato sensu, em nível de especialização, ou stricto sensu, em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado;

• Qualificação profissional: Certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações na área de saúde ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público; e/ou certificados de participação em congressos, seminários e simpósios na área de saúde, com carga horária mínima de 08 (oito) horas e desde que tenha sido realizada em período anterior a 05(cinco) anos da data de publicação do presente edital.

• Nos casos de não obtenção de diploma ou certificados especificados no item 7.3, fica obrigatória a apresentação de certidão de conclusão emitida pela instituição de ensino acompanhada do histórico escolar.

7.5 Os diplomas e certificados apresentados para fins de cumprimento dos requisitos estabelecidos para ingresso no cargo não poderão ser utilizados, em nenhuma hipótese, para fins de pontuação na prova de títulos.
7.6 No cômputo total de tempo apurado de todas as experiências profissionais comprovadas, a fração igual ou superior a 06(seis) meses que não completar 01(um) ano, será convertida em ano completo para fins de pontuação.

7.7 A nota da prova de títulos será o resultado da soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em todos os itens avaliados.

• O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

• O tempo de serviço em estágios e em cargos comissionados não serão aceitos para fins de experiência profissional e não devem ser informados no ato da inscrição.

7.10 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Público.

7.11 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:
a) Maior pontuação atribuída com referência à experiência profissional comprovada.
b) Maior pontuação atribuída com referência ao aperfeiçoamento profissional;
c) Maior idade.

8 DOS RECURSOS
8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo em documento específico, de acordo com o modelo disposto Anexo III do presente edital, dentro das etapas e prazos estipulados no Anexo I do presente edital, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizado na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro Histórico, Palácio São José, durante o horário de expediente.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.3 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.5 Não serão admitidos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

8.6 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Anexo I do presente edital.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do processo seletivo serão preliminarmente improvidos.
8.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público será responsável pela análise e julgamento dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.

9.DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital**.
9.2 A aprovação no Processo Seletivo em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato, sendo responsabilidade do candidato a manutenção dos seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste edital.

10.3 Será remetido para o final de lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça no local, data e horários estabelecidos no edital de convocação para fins de contratação e/ou comprovação de títulos declarados na inscrição;
b) não comprove qualquer um dos títulos declarados no ato de inscrição para fins de pontuação no presente processo seletivo;
c) não comprove o dia, mês e ano de nascimento informado na inscrição, por ser critério de desempate.

10.4 Será excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:
a) não comprove requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital;
b) não cumpra os requisitos exigidos no item 5.4 do presente edital;
c) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
d) apresente documentos irregulares.

10.5 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo para tal fim, a publicação no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

10.7 Todos os horários descritos no presente edital terão como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

10.8 Integram o presente edital os seguintes anexos:
I – Anexo I: Cronograma
II – Anexo II: Atribuições do cargo
III – Anexo III: Formulário de Recurso

10.9 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 16 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Anexo I – Cronograma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 03/2016
Cronograma

EVENTO	Data Prevista de Início	Data Prevista de Término
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	16/09/2016	----------
Realização das Inscrições	19/09/2016	10/10/2016
Recebimento do laudo médico obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas de portadores de deficiência.	19/09/2016	11/10/2016
Divulgação na internet das Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Prova de Títulos	19/10/2016	----------
Período para interposição de recursos contra as inscrições homologadas e o resultado preliminar da Prova de Títulos	20/10/2016	21/10/2016
Divulgação na internet do Resultado do Julgamento de recursos contra a homologação de inscrições e resultado preliminar da Prova de Títulos	26/10/2016	----------
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	26/10/2016	----------

Anexo II – Atribuições do Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 03/2016
Atribuições do Cargo

Médico Pediatra
I - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;

XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
XII – respeitar a ética médica;
XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Anexo III – Formulário de Recurso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 03/2016
Solicitação de Recurso

• Identificação

Nome:_____

Nº. Inscrição: _____ CPF:_____ RG: _____

Telefones:_____

E-mail: _____

• Motivo do Recurso
_____

3. Fundamentação:
_____

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados
_____

Paranaguá, _____ de _____ de 2016
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:F273FC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº.30350/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2006(Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas alterações legais e Lei Complementar nº 139 de 28 de maio de 2012, adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento),do salário mínimo vigente, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores do **Cargo de Médicos Clinico Geral - Plantonista da Contratação Temporária**, **Cargos Públicos**, abaixo especificados:

MATRICULA	NOME
94171-1	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN
93976-2	ANTONY SERPA ANTONIUCK
94173-1	BRUNA NATACHA DOS SANTOS
94176-1	CARLA CAROLINE SZYHTA
13113-2	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER
11768-3	DENNIS WANDER DE DOMINICIS
7731-2	ELIANE ROCHA STREMEL ABALEM
94172-1	EMERSON JOSÉ SOARES DA SILVA REIS
13009-4	FABIO RICARDO DOS SANTOS
8730-3	HUMBERTO TAVARES DE MELLO
13004-4	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES
12999-2	JOSAFA DINIZ DE ARAÚJO FILHO
94174-1	JULIANA OPOLSKI MEDEIROS
7580-3	MARCELO OSORIO CASSIANO
13002-4	MARCIO ANDRÉ REBVELLO MENDES
12585-3	PAULO ESTEVÃO CÂNDIA
13003-5	PATRICIA MATES
12602-3	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA
94170-1	VIVIANE DE SÁ PEREIRA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 14 de setembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8AC2E8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA REFERENTE EXTRATO DE CONTRATO/TERMO N.º 126/2016

Licitação N.º 072/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se Le: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de Higiene e Limpeza destinados para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas.
Leia-se: OBJETO: Registro de Preços para futura e Aquisição de Doses de Sêmen Bovino e demais materiais destinados para incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas – PR.
Onde se Le: Simão Bahniuk
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME
(Empresa Contratada)
Leia-se: Aline Meira Junges
SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
(Empresa Contratada)

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D14F055C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.646/2016 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GAB. DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gab. Do Sec. De Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100104.01.01	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00

ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	*Manutenção das atividades esportivas*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.100000.01.07	Material, Bem ou Consumo para distrib. Gratuita	4.000,00
TOTAL			**5.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2015 da fonte 1000 no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais) e excesso de arrecadação na fonte 1104 no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:F8BD2A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 020/2016.

DATA 01/06//2016.

SÚMULA: Nomeia a Diretoria, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal N.º 1063/2016 de 19 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Diretoria da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin com a seguinte composição:

Diretora Presidenta – **Lorena Aparecida Soares** (Secretária Municipal de Saúde)
Diretora Vice-Presidenta – **Salete Rosa de França** (Secretária Municipal de Assistência Social e Família)

Art. 2º - Fica nomeado o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, com a seguinte composição:

Presidenta – **Lorena Aparecida Soares** (Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin);
Membro – **Marizete A. K. Wagner** (Secretária Municipal de Tributação e Finanças);
Membro – **Rogério Vial** (Secretário Municipal de Governo).

Art. 3° - Fica nomeado o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, com a seguinte composição;

Marizete A. K. Wagner - membro da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
Rogério Vial -membro da Secretaria Municipal de Governo;
Simone Estácio de Paula Nierotka- membro da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.

Mario Tomceac- membro da Câmara de Vereadores de Paulo Frontin;

Parágrafo Único – O Cargo de Presidente do Conselho Fiscal será exercido pela senhora Marizete A. K. Wagner.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de junho de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:072BED09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 021/2016.

DATA 01/06//2016.

SÚMULA: Nomeia a Diretoria, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Educação de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal N.º 1063/2016 de 19 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Diretoria da Fundação Municipal de Educação de Paulo Frontin com a seguinte composição:

Diretora Presidenta – **Michelle Regina Potuk** (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto)
Diretora Vice-Presidenta – **Salete Rosa de França** (Secretária Municipal de Assistência Social e Família)

Art. 2º - Fica nomeado o Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Educação de Paulo Frontin, com a seguinte composição:

Presidenta – **Michelle Regina Potuk** (Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Educação de Paulo Frontin);
Membro – **Marizete A. K. Wagner** (Secretária Municipal de Tributação e Finanças);
Membro – **Rogério Vial** (Secretário Municipal de Governo);
Membro – **Leonir Claudino Witter** (Representante da Câmara Municipal de Vereadores)

Art. 3° - Fica nomeado o Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Educação de Paulo Frontin, com a seguinte composição;

Marizete A. K. Wagner - membro da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças;
Rogério Vial -membro da Secretaria Municipal de Governo;
Ana Carla Dolinski- membro da Fundação Municipal de Educação de Paulo Frontin.

Parágrafo Único – O Cargo de Presidente do Conselho Fiscal será exercido pela senhora Marizete A. K. Wagner.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 01 de junho de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8A10E6E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2016

DATA 16/09/2016

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Paulo Frontin e da outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Paulo Frontin.

Rogério Vial
Alécio Maroli
Camila Dallazen Opaloski
Luis Alberto Moreira Castilho
Evanilce Doline

Art. 2º - A referida Comissão de Avaliação Imobiliária será responsável pela avaliação de bens imóveis do município ou de terceiros para fins de compra, alienação, utilidade pública, locação, calculo de impostos como o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Atos Intervivos – ITBI, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, e outras áreas que envolvam aquisição, venda e locação de imóveis.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação Imobiliária deverá se reunir e avaliar os imóveis sempre que necessário.
Parágrafo único – A Comissão de Avaliação Imobiliária criará tabelas de valores por metro quadrado, realizando zoneamento das áreas urbanas e rurais do município, conforme indicações constantes no Plano Diretor do Município de Paulo Frontin.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 16 de setembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EF2121FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º. 030/2016

DATA 01/08/2016.

Súmula: Dispõe sobre o deslocamento dos ocupantes de cargos em comissão e dos empregados públicos que compõem a Secretária de Saúde do Município de Paulo Frontin, ou que estão a serviço desta Secretaria, para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin dá outras providências.

JAMIL PECH, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem art. 65, VII e X, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. Em razão da reestruturação da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, promovida pela Lei nº. 1.063/2016, e em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, procede-se ao deslocamento dos ocupantes de cargos em comissão e dos empregados públicos relacionados, respectivamente, nos ANEXOS II e III da Lei nº. 1.063/2016 (ANEXO I do presente Decreto), que integram a Secretaria de Saúde do Município de Paulo Frontin e/ou que estejam a serviço desta Secretaria, conforme estatuído nas Leis nº. 929/2013 e 930/2013, e autorizado pela Lei nº. 1.063/2016, para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin.
Parágrafo Primeiro: são assegurados a todos os servidores, no processo de que trata o *caput* deste artigo:
I - a equivalência de vencimentos, carga horária e turno de trabalho;
II - a manutenção da essência das atribuições dos cargos e empregos;
III - a vinculação entre os graus de responsabilidade a complexidade das atividades;
IV - o mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
V- a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais da entidade;
VI - o respeito e a manutenção de todas as garantias e direitos constantes do atual plano de Empregos, Cargos, Salário e Carreira dos Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde e da atual Fundação Municipal de Saúde Pública, bem como a continuidade de vinculação dos servidores às Leis nº. 929/2013 e 930/2013, as quais se encontram plenamente vigentes, e pelas que lhes alterarem.

Parágrafo segundo: fica mantido o Regime Jurídico Celetista, vinculado à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº. 5.453/1943, de 1º de Maio de 1943, e ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Artigo 2º. Em razão do deslocamento disciplinado pelo Artigo 1º, dissolvem-se, na Administração Direta do Município de Paulo Frontin, os empregos públicos e os cargos em comissão deslocados para a Fundação Municipal de Saúde Pública e todos os registros respectivos.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 01 de agosto de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	
ANEXO I	
Código	Funcionário
456	ADILSON DE OLIVEIRA
506	ADRIANE PAULA HORNY
573	ALIANE BRAZ
516	ALVACIRA CHIPITOSKI NASCIMENTO
546	ANA MARIA DEKI PRSZYSIEZNY
436	ANGELA CRISTIANA KRUK
521	ANGELA MARTINS DE MELO
445	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
425	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS
606	CLEUCI AUSIONE ANTOSZCZYSZYN
441	CLEUSA DE OLIVEIRA
508	DANIEL WELTER
424	DARIA CHEPERNATE
404	DEJANIRA ALVES
571	EDIANE MARIA SVIDNICKI
659	ELAINE APARECIDA SZNICER
653	ERICA IANOSKI
602	FABIANA PATRICIA HABECH
639	FRANCISCA RASERA
652	HAYDEE VICENTE DA SILVA DUARTE
437	HELENA ZULKIEVICZ DIDUCH
658	IVONE SILVEIRA ZIOMKO CHEPERNATE
114	IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
452	IZABEL LISOVSKI LESZAK
291	JAQUELINE KONFIDERA DE FREITAS
572	JOSE ROBERTO CHOJNACKI
514	JOSNEY FABIANO SVIDNICKI
619	JUDITE APARECIDA MARQUES
576	JULIANA HILÁRIO DA LUZ
522	JUSELI CRISTINA GONCALVES DE CASTRO
579	KAROLINE DA ROSA LISBOA
574	LARISSA DA SILVA FIORINI
426	LIDIA GULECZ SLEDZ
427	LIGIA NILVANA SLEDZ
489	LILIAN JOSECLEIA HREÇAY
545	LIZETE GOEDERT JASINSKI
449	LUANA EUZEBIO DE FRANÇA IGNACZUK

459	MARCOS ALEXANDRE FLEITH PASIM
290	MARIA ANDREIA DOZOREC HENKES
20	MARISTELA MAKIAK
513	MARLENE PROCHERA
575	NEURA INES RUI CHILANTI
493	PAULA MARUCHIN BARSKI
454	PRISCILA FRANCZAK
448	RICARDO DOZOREC
451	ROSELI ULTCHAK ZIOMKO
669	SIDNEIA BOESING
435	SIMONE E DE PAULA NIEROTKA
295	SUELI APARECIDA DE FRANCA KITEL
670	TEREZA CRISTINA MARTINS
507	TEREZINHA BEATRIZ BAHNIUK
577	TEREZINHA SUSLA KOCHAN
547	VANESSA APARECIDA OLENKA ANDRIN

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:381BB785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE FOMENTO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016
Conveniado: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE**
CNPJ: 11.055.458/0001-64
Objeto: Reformulação do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento, sem alterar o objeto pactuado e o valor do mesmo, remanejando o desembolso previsto na planilha original a fim de se efetuar supressão na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.30.01.00 (combustíveis e lubrificantes automotivos) e suplementação na Dotação Orçamentária nº
3.3.90.30.07.00 (gêneros de alimentação).
Data de assinatura: 16 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C52D7B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016
PROCESSO Nº 1955/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016
PROCESSO Nº 1955/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Inscrição de 12 (doze) servidores efetivos no curso de capacitação de condutores de veículos de Emergência, ministrado pelo SEST/SENAT.

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA	
Atualização (R$ 200,00)	**Curso Completo (R$280,00)**
Denis Carvalho	Renê Otto Neitzke
Denilson Vaz Morcelli	Cleiton Van Den Boom
João Gravi Gonçalves	Marcelo Zigovski
José Carlos da Cruz	
Pedro de Oliveira Mendes	
José Pires Mendes	
Ademar de Jesus Pinto de Almeida	
Paulo Ubiratan Vieira	
Joselino Lourenço da Cruz	

Contratado: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**
CNPJ: 73.471.963/0069-35 IE: Isento Inscrição Municipal: 1968
Endereço: Rodovia BR 280, s/nº, Vila Nova, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, Fone/Fax: (47) 3644-9313.
Dotação Orçamentária:
11.001.10.301.0018.2031-3390394800
Valor Total: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a prestação.

Piên/PR, 14 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D1C30C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 16 de setembro de 2016

Eu, **REGINA GROSSKOPF**, convocada pelo Edital nº 38/2016, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Campina dos Maia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5622137/SC e CPF 063.783.059-86, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR SÉRIES INICIAIS,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
REGINA GROSSKOPF

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D4FCF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9128/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 19 de Setembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 023/2016, instituída através da Portaria nº 8931/2016, do dia 17 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1024, alterada pela Portaria nº 9055/2016, do dia 18 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1068

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 16 de Setembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:53BF99CC

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1625/2016

Republicação por Incorreção

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 20.277,49 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº

4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 20.277,49 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00	33788	Indenizações e Restituições	R$ 20.277,49
Total			**R$ 20.277,49**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	777	33788	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.277,49
Total				**R$ 20.277,49**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9F8B0685

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5.342/2016

***Republicado por Incorreção**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 20.277,49 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal 1.625/2016, de 05 de setembro de 2016.

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 20.277,49 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

13000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13003 – Fundo municipal de Assistência Social
13003.0824400062.037 – Manutenção do Fundo municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00	33788	Indenizações e Restituições	R$ 20.277,49
Total			**R$ 20.277,49**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	777	33788	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.277,49
Total				**R$ 20.277,49**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:AEA4E095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 46/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.214/2016

O Município de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso, II e art. 116 § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto:** Celebração de convênio com o Instituto Betânia de Ação Social – IBAS, com objetivo de estruturação da rede de serviços de proteção social especial, por meio de aquisição de material de consumo pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal** art. 24 inciso, II e art. 116 § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Instituto Betânia de Ação Social**. CNPJ: n.º** 76.695.923/0001-77. **Valor:** R$ 346.465,70 (Trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Piraquara, 15 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:EA3620A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 68/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROJETA ELIAS – MENINOS DE QUATRO PINHEIROS endereço: Rua: BR 116 KM 149 rua secundária, s/nº, Bairro: Quatro

Pinheiros, Cidade: Mandirituba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 40.284.796/0001-76. **Modalidade:** Dispensa n.º 44/2016 – Processo n.º 16.386/2016. **Objeto:** Celebração do 4º Termo de convênio com a Fundação Educacional Meninos e Meninas de rua Profeta Elias – Meninos de Quatro Pinheiros, pelo período de 12 (doze) meses, para acolhimento a crianças e adolescentes do sexo masculino em situação de vulnerabilidade social e pessoal. **Validade:** 12 de setembro de 2017. **Valor Global:** R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). **Data da Assinatura:** 13 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:00134A69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 184/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016 RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL POR MANDADO DE SEGURANÇA AUTOS N° 0010032-82.2016.8.16.0034 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
14	ELVIO CORRÊA DEL PINO	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:98F681BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 185/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 184/2016, ATRAVES DO MANDADO DE SEGURANÇA AUTOS N° 0010032-82.2016.8.16.0034 PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
14	ELVIO CORRÊA DEL PINO	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 23/09/2016 sexta-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
-Originais e cópias
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1653475E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 186/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016 RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DE DESISTÊNCIA DOS SEGUINTES CANDIDATOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Opção
24	RODRIGO VIDAL CONSULIN	DESISTENTE
25	KEITY MARONE DE FREITAS	DESISTENTE
101	ROGÉRIO TADEU FERRARI	DESISTENTE

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Opção
11	MARTA FÁVARO COSTA CESÁRIO PEREIRA	DESISTENTE
15	DANIELA MARIN GARANHANI	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de setembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DE61616D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2016

DATA: 16 de setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 265-8/1 para participar do **"Seminário Estadual de Educação Infantil"**,

organizada pela Secretaria de Estado da Educação, a ser realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2016, no Colégio Estadual do Paraná, na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de setembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:70730D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE 008-2016 ASSESSORIA

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 25, inciso II combinado com Art. 13, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações tornam público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Procurador Jurídico do Município, adjudicando o objeto: a contratação do profissional **FRANCISCO DE LIMA SOARES FILHO,** inscrito no CPF sob o n° 841.477.099-15, RG 5.901.967-8 SSP/PR, OAB/PR 67.535, prestação de serviços advocatícios para atuação especifica em primeira instancia perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira perante os autos de nº 0000.3444-20.2016.8.16.016, e que se referem à apresentação de contestação, participação de audiência e acompanhamento processual. Esta contratação se perfaz o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) – Tabela OAB/PR.

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF3E06C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 053-2016

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 053/2016
Data: 16/09/2016
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: FRANCISCO DE LIMA SOARES FILHO
Protocolo: 416/2016
Licitação: Inexigibilidade n° 008/2016
Objeto: Contratação para prestação de serviços advocatícios para atuação especifica em primeira instancia perante o Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Palmeira perante os autos de nº 0000.3444-20. 2016.8.16.016, e que se referem à apresentação de contestação, participação de audiência e acompanhamento processual.
Valor dos Honorários: R$ 1.000,00 (mil reais) – Tabela OAB/PR.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II combinado com Art. 13, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A0766248

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 023-2016 CONTRATAÇÃO FONO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa física profissional nível superior com formação na área de Fonoaudiologia, para prestação de serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 30 de setembro de 2016, às 14h (quatorze horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:86EE96C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 024-2016 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Assistência Social destinado aos programas assistenciais, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 03 de outubro de 2016, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 118.159,75 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C04ED6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2016

LICITAÇÃO Nº 139/2016 - PREGÃO Nº 47/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PELICULA QUANTUM LTDA - ME – CNPJ 03.438.995/0001-65**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA (FUMÊ E JATO LEITOSO) NAS JANELAS EM VIDRO TEMPERADO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES.**
VALOR GLOBAL: R$ 4.770,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9E2381C2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2016
LICITAÇÃO Nº 94/2016 - PREGÃO Nº 48/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA – CNPJ 04.886.103/0001-51**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 49.986,95 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DF948932

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2016

LICITAÇÃO Nº 113/2016 - PREGÃO Nº 49/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TARGA & SOUZA LTDA. – CNPJ 04.582.040/0001-40**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FEREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 45.625,02 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0D60CF58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
Objeto: Aquisição de Microcomputador.
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8666/1993
Valor: R$ 4.299,00 (Quatro mil duzentos e noventa e nove reais)
Data: 29/08/2016

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:3A29830F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISOS PREGOES ELETRONICOS

Pregão n° 29/2016 - Pregão n° 31/2016
Pregão n° 34/2016 - Pregão n° 35/2016
Pregão n° 36/2016 - Pregão n° 40/2016
Onde se le: www.comprasnet.gov.br
Leia-se: www.bll.org.br

Quitandinha, 16 de setembro de 2016.

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Setor de Licitações

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A84D1C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ALEXANDRE APARECIDO MARQUES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESPORTES**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Campeonato Brasileiro de Karate-do Tradicional nos dias 16,17,18 de setembro.
- Local: Ginásio de Esportes da PUC na cidade de Curitiba Pr.
- Acompanhamento dos Atletas de Karatê – do Tradicional, conforme relação em anexo, juntamente com o Professor Jerimoto Gaspar dos Santos e pais que fazem parte do grupo, da cidade de Rancho Alegre D´Oeste Pr. até Curitiba ida e volta.
III – Entre as datas de **15/09/2016 à 19/09/2016**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de setembro 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C82CD3BE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora ADRIANA AMARO ALVES PEPECE, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Seminário Paranaense de Educação Infantil: Orientações Pedagógicas, Estudos e Preposições na cidade de Curitiba – PR.
III – Entre as datas de 19/09/2016 á 22/09/2016;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 15 de setembro 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:407C10D4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/06/2016

SÚMULA: CONCEDE a prorrogação de LICENÇA MATERNIDADE, à Sra. ROSANGELA DA SILVA MOREIRA nos termos da lei Municipal nº 455/05/2011 a partir de 27/09/2016.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei ,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER a Sra. ROSANGELA DA SILVA MOREIRA , portadora da CI/RG nº 5.431.128-1/PR , inscrita no CPF nº 022.968.869-14, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo Nível II, admitida em 02/04/2012, lotada no Departamento de Administração, **prorrogação da Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, no período de 27/09/2016 à 25/11/2016, sem prejuízo de seus vencimentos**, conforme Lei Municipal nº 455/05/2011 de 14/04/2011;
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 16 DE SETEMBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B04E10C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/16 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente ao pagamento de taxa de inscrição e alimentação de 07 alunos referente ao Campeonato Brasileiro de Karatê-do Tradicional conforme relação dos alunos em anexo, a realizar-se nos dias 16 á 18/09/2016 na cidade de Curitiba – PR, no Ginásio de Esportes PUC (Curitiba), conforme Solicitação da Gestora da Assistência Social na data de 14/09/2016 e a Relação dos Alunos que irão participar do Campeonato Brasileiro.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 03020412200022.006 - 3.31.90.04.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:0E656312

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 270/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** , no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste Pr;
II – Motivo: Campeonato Brasileiro de Karate-do Tradicional nos dias 16,17,18 de setembro.
- Local: Ginásio de Esportes da PUC na cidade de Curitiba Pr.
- Motorista responsável pelo transporte dos Atletas de Karate – do Tradicional, conforme relação em anexo, juntamente com o Sensei Jerimoto Gaspar dos Santos, Diretor do Departamento de Esportes Alexandre Aparecido Marques e Andréia Aparecida Leite Cunha como responsável pela equipe representando os pais.
Percurso: Rancho Alegre D´Oeste Pr até Curitiba - ida e volta.
III – Entre as datas de **15/09/2016 à 19/09/2016;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 15 de setembro 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3A9A051B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2016 De 12 de setembro de 2016

Fixa os valores do subsídio dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná aprovou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e o do Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, em parcela única, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.

§ 2º Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar o Livro de Presença no início da Sessão, que participar da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento do grande expediente.

§ 3º O Vereador que não comparecer às Sessões a que se refere o § 1º, sofrerá desconto no subsídio equivalente a 1/8 do valor total sobre cada falta anotada. Salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário,

Art. 2º Fica assegurada a atualização dos valores fixados nos artigos 1º, desta Lei, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, limitada a perda inflacionária e respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

Parágrafo único: O Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – é o índice a ser utilizado para cálculo da atualização que trata o caput deste artigo, cujo período de apuração considerará sempre os últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 12 de setembro de 2016.

assina: Leandro Jasinski
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:342FDAAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO 127-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 127/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI ME.

Cláusula Primeira
Fica prorrogado o vencimento do contrato contido na clausula décima, ficando o vencimento até o dia 31/12/2016.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 127/2015.

ASSINATURA: 29 de julho de 2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LUCIO RASERA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:194A18EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO 128-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 128/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e FBA AGROPECUÁRIA LTDA EPP.

Cláusula Primeira
Fica prorrogado o vencimento do contrato contido na clausula décima, ficando o vencimento até o dia 31/12/2016.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 128/2015.

ASSINATURA: 29 de julho de 2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) EZIQUIEL BACCHIN
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:84843F6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62/2016

Declara luto oficial por três dias e suspende expediente.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, o falecimento inesperado do Sr. ANDRÉ CIUS, ocorrido na tarde do dia 14 de setembro de 2016;
Considerando também, que o falecido era um servidor ativo, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao Município do Rio Azul,
RESOLVE:
Art. 1º- Declarar luto oficial, por 3 (três) dias, em todo o Município de Rio Azul, em sinal de profundo pesar pelo infausto acontecimento.
Art. 2º- Suspender o expediente da Prefeitura Municipal, no dia 15 de setembro de 2016, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 15 de setembro de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0BE6804B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 19/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: VP Medicamentos Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57 e 65
Data da assinatura: 13/09/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:678C289B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 95/2013

Locatário: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Locador: José Mathias Schneider
Objeto: Locação de imóvel onde esta sendo retirado saibro na localidade Ribeirinha, neste Município.
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 29 de junho de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2544CC23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 25/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Nelton Rubens Eduardo - EPP
Objeto: Contratação de empresa para recarga de cartucho de tonner das impressoras de todas as secretaria Municipais desta Prefeitura.
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 19 de abril de 2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3040EEC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 115/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Arair Matias dos Santos
OBJETO: Locação de imóvel onde esta instalado o Posto de Atendimento Medico na Localidade de Barra do Jacaré, neste Município.
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B6896631

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 44/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Haste Materiais de Construção Ltda - ME
Objeto: Aquisição de materiais de construção, destinados a reformas e ampliações de prédios públicos municipais.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 65
Valor Aditado: R$ 116.065,00 (cento e dezesseis mil e sessenta e cinco reais)
Data da assinatura: 11/08/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:19CC92B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: F. A. Tanck & Cia. Ltda. - ME
Origem: Pregão Presencial nº 06/2016
Contrato: 14/2016
Objeto: Fornecimento de Material proveniente do britamento de pedras tipo: pó de Pedra e Material proveniente do britamento de pedras tipo: Pedriscos, Pedra "A4" – Granito e Saibro britado, destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Quantidades: 12.500 (doze mil e quinhentos) Toneladas de Saibro britado
Valor: R$ 241.625,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Prazo de Vigência: Conforme contrato original
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 65, § 1º
Data de Firmamento: 26/08/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A4BCDEF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: F. A. Tanck & Cia. Ltda. - ME
Origem: Pregão Presencial nº 21/2015
Contrato: 15/2015
Objeto: Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, destinados a Secretaria Municipal de Obras Públicas
Quantidades: 875 (oitocentas e setenta e cinco) Toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, faixa "F"
Valor: R$ 174.142,50 (cento e setenta e quatro mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 09 de setembro de 2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Art. 57 e 65, § 1º
Data de Firmamento: 30/08/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B7AD2063

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 59/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Luis Carlos Geffer
Objeto: Locação de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Mensal: R$ 300,00 (trezentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57 § 1º
Vigência: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 02 de setembro de 2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9B53A3C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares destinados ao Hospital Municipal
Vigência: 06 (seis) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 13/09/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:39B37D07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Eirelli
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 14/09/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:760CBFD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao Hospital Municipal
Vigência: 90 (noventa) dias
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 14/09/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E5DB3ECF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2013

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Neuzir Scheineider do Santos
OBJETO: Contratação de serviços de travessia de rios com canoa tipo bote de alunos e pessoas da comunidade da Ribeira dos Matias
VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2016
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1AE33073

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Associação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola de Rio Branco do Sul - ACARS
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 647.910,00 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e dez reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2016.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:67FE2660

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Laura Rodrigues Vedan - ME
Objeto: Aquisição de utensílios domésticos destinados ao CMEI Dinair de França Marchioro e escolas em reforma.
Valor Total: R$ 62.097,25 (sessenta e dois mil noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura: 25 de maio de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:42C8CBF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Empresa de Ônibus Riobrantur Ltda
OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo para locação de 02(dois) ônibus para transportar atletas de Rio Branco do Sul-PR até Quatro Barras-Pr e Rio Negro-Pr.
VALOR: R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais), pelo fretamento.
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FF3F7ADB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Empresa de Ônibus Riobrantur Ltda
OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo para locação de 01(um) ônibus para transportar atletas de Rio Branco do Sul-PR até Fazenda Rio Grande- Pr
VALOR: R$ 800,00 (oiteocentos reais), pelo fretamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A0B562B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Fernanda F. Costa Materiais de Construção - ME
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos destinados ao sistema de abastecimento de água da zona rural do Município. Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor Total: R$ 25.428,60 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 26 de julho de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:43E00788

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Tic Tac Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda - ME
Objeto: aquisição de brinquedos (jogos) recreativos destinados ao Cmei Dinair França Marchioro (Vovó Diva).
Valor Total: R$ 13.975,00 (treze mil novecentos e setenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 27 de julho de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2C7C0674

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Moveis Andriei Ltda
Objeto: Aquisição de brinquedos para área de recreação destinados ao Cmei Dinair França Marchioro (Vovó Diva)
Valor Total: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura: 27 de julho de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:9DC001C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Capital Comercial Ltda - ME
Objeto: Aquisição de Kits para gestantes do Programa Rede Mãe Paranaense – REDE CEGONHA, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 28 de julho de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:54B08054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Associação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrícola de Rio Branco do Sul - ACARS
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
VALOR TOTAL: R$ 173.080,00 (cento e setenta e três mil e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2016.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BF8ABE11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Kelly ADS Miniolli Comercio de Produtos - ME
Objeto: Aquisição de Kits para gestantes do Programa Rede Mãe Paranaense – REDE CEGONHA, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 28 de julho de 2016
Vigência: 06 (seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:EFA126F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Saul Gomes Junior
OBJETO: Contratação de empresa de especializada em manutenção e fornecimento de peças para impressoras, destinadas as Secretarias Saúde e Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais),
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2016.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:47BBFC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 044/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 19 (dezenove) de setembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
571817	***Convocado pelo Edital nº 039, de 05/08/2016, classificado em 1º lugar não se apresentou para assumir a vaga e o convocado pelo Edital nº 042, de 19/08/2016, classificado em 2º lugar, encontra-se dentro do prazo legal.***	1º e 2º
572502	***Jorge Luiz Faria Couto***	*3º*

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 15 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:03725E2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 045/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 19 de setembro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 034, de 22/07/15; nº 035 de 31/07/15; nº 036 de 07/08/15; nº 004 de 12/02/16; nº 005 de 19/02/16; nº 007 de 25/02/16; nº 011 de 18/03/16 e nº 037 de 13/07/16. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 1, 2º, 3º, 4º , 8º, 10º, 12º, 14º, 15º e 16º lugar e os classificados em 5º, 6º, 7º, 9º, 11º e 13º requereram final de lista. O classificado em 17º lugar assumiu e posteriormente solicitou exoneração.	1º a 17º
475970	***Bruna Fagundes Branco***	18º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 15 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1B286E2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 27/09/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2016, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Av. Saturnino Olinto, nº 1851, Edifício Azaléia, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2016, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A76AA58B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 21 DE SETEMBRO DE 2016, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo (Anexo I)**.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 18 de agosto de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4C296FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO N.º 034/2015 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: Paviplan Pavimentação Ltda.**, com sede na Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, registrada no CNPJ /MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Senhor Maurício Vogelsanger, inscrito no CPF nº 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o que: **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO:** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua: José Jaime Ruthes, **em mais 90 (noventa) dias**. / **CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 01 de setembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:33A39FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 023/2016 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.620.927/0001-12, neste ato representada por **seu sócio administrador Sr. MAURICIO VOGELSANGER**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, tem entre si acordado o seguinte:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra para CONCLUSÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA com 2.416,00M² e RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM 2.012,56M² DE VIAS URBANAS, NA LOCALIDADE DE LAGEADO DOS VIEIRA, em mais **90(noventa) dias**, a partir de 29/07/2016. CLÁUSULA SEGUNDA – **As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.**

Rio Negro, PR, 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8882D5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N .º 61/2014 REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **Empav Terraplanagem Ltda**, com sede na Rua Alberto Torres, nº 2001, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.391.386/0001-63, neste ato representada por seu sócio, Senhor **Fernando Cesar Villain**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.588.199-96 acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. CLÁUSULA PRIMEIRA - Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais 12(doze) meses, a partir de 24/08/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: **As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 12 de agosto de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AE15A9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO N.º 109/2015 DE EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e **CONTRATADA: J. LUMA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Travessa Rivadavia P. de Miranda Lima, 133, Bairro João Paulo II, na cidade de Três Barras/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 08.969.679/0001-33, neste ato representado por seu Sócio Sr. Elvino Augusto Junior, CPF nº 983.398.189-53, tem entre si justo e acordado o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução da obra de CONCLUSÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PORTE I (UPA-I), **em mais 60 (sessenta) dias**, a partir de 18 de setembro de 2016.**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 15 de setembro de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0735AD17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO A LASER DE HOLERITES E DEMONSTRATIVOS DE PAGAMENTO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **04/10/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 15 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A71CBA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **05/10/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 15 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3F607C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 136 – PROCESSO N° 267/2016

OBJETO: Serviços de Plotagem em Veículo. **PROPONENTE:** ABC Serviços Serigráficos Ltda – ME. **CNPJ:** 80.427.487/0001-22. **VALOR:** R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B85AB879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 137 – PROCESSO N° 268/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Ministrar Curso de NR 35 – Trabalho em altura – Reciclagem. **PROPONENTE:** Carlos Nataniel de Barros Heiler – ME. **CNPJ:** 22.122.504/0001-17. **VALOR:** R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E6E8CF5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 138 – PROCESSO N° 269/2016

OBJETO: Contratação de Serviços de corte, transporte e serragem de madeira. **PROPONENTE:** Serraria Lecheta Ltda - ME. **CNPJ:** 11.688.921/0001-05. **VALOR:** R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F1306332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. INTERESSADO: Associação de Produtores de Orgânicos "Nossa Terra" CNPJ: 11. 508. 951/ 0001 - 92;
JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e qualificada no edital de Chamada Pública nº 003/2016. VALOR TOTAL: R$ 72.575,35 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 16 de setembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E1C0FF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei N.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Implantação do sistema E-social e atualização mensal dos sistemas de Licitação/Contratos, Tesouraria e E-social para o Poder Legislativo.

Favorecido: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ: 00.165.960/0001-01

Valor Total: R$ 24.620,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais), sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) da implantação e R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais) mensalmente da atualização dos sistemas.

Dotação Orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Forma de Pagamento: Implantação pagamento único após instalação do sistema, atualização mensal em 8 (oito) vezes pagas mensalmente

Fundamento: Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-PR, 16 de setembro de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:DEE8C268

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 007/2016

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **28 de setembro de 2016 às 09:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2017.

Paço Municipal de Rolândia, em 12 de setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F6CD3C47

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.290, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, do Decreto Municipal n.º 7.901 de 15 de setembro de 2015, a contar de **16/09/2016**, referente a intervenção municipal na modalidade requisição administrativa de bens, empregados e serviços do Hospital São Rafael, para fins de regularização, organização e garantia à saúde e outras providências.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A1897110

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.289, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **22/07/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 7.911/2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Setembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:714A37F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 – PMR

Processo nº 319/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de prédios e outras instalações públicas, alvenaria, muros, telhados, galerias, pisos, meio-fio e limpeza de galerias.

No edital, onde lê-se:
i) Atestado de Visita, constando que analisou os memoriais descritivos e projetos das centrais de gás e do meio-fio que estarão disponíveis no Departamento de Licitações, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, emitido pelo setor competente desta Prefeitura, em nome do profissional indicado pela proponente.
i.1) A empresa interessada deverá apresentar no dia da visita técnica o documento que comprove que mantém em seus registros ou contratos profissionais (engenheiro civil ou arquiteto mediante documento do CREA ou CAU pertencentes ao ramo da construção civil), comprovação de que contém em seu quadro de funcionários profissionais do ramo da construção civil (pedreiros, serventes, mestre de obras pertencente a construção civil, etc) com mais de 30 dias de registro profissional em carteira, a não portadora deste documento será imediatamente desclassificada e não receberá o atestado de visita, podendo o mesmo ser apresentado posteriormente, para a formulação do atestado;
i.2) A licitante deverá agendar visita para o atestado no Departamento de Licitações do Município até 03 (três) dias antes da abertura do pregão, cujo horário de funcionamento é das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, a qual deverá ser realizada até o dia 28/09/2016.
j) Para licitante que não possui escritório na cidade de Rolândia, apresentar declaração de que, na hipótese de ser vencedora do registro de preço, instalará a estrutura necessária e indispensável ao atendimento completo do objeto da licitação contendo escritório fixo com telefone e endereço no município de Rolândia, com funcionários para atendimento das eventuais emergências e urgências de todas as secretárias, no prazo máximo da assinatura da ata de registro de preços.

Leia-se:
i) A empresa vencedora deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após o certame os documentos que comprove que mantém em seus registros ou contratos profissionais (engenheiro civil ou arquiteto mediante documento do CREA ou CAU pertencentes ao ramo da construção civil), comprovando que contém em seu quadro de funcionários profissionais do ramo da construção civil (pedreiros, serventes, mestre de obras pertencente a construção civil, etc), a não apresentação destes documentos implicará na imediata desclassificação da mesma, podendo ser o segundo colocado convocado para assumir o registro de preços, desde que cumpra todos os requisitos.
j) Atestado de Visita, constando que analisou os memoriais descritivos e projetos das centrais de gás e do meio-fio que estarão disponíveis no Departamento de Licitações, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, emitido pelo setor competente desta Prefeitura, em nome do profissional indicado pela proponente.
j.1) A licitante deverá agendar visita para o atestado no Departamento de Licitações do Município até 03 (três) dias antes da abertura do pregão, cujo horário de funcionamento é das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, a qual deverá ser realizada até o dia 28/09/2016.
k) Para licitante que não possui escritório na cidade de Rolândia, apresentar declaração de que, na hipótese de ser vencedora do registro de preço, instalará a estrutura necessária e indispensável ao atendimento completo do objeto da licitação contendo escritório fixo com telefone e endereço no município de Rolândia, com funcionários para atendimento das eventuais emergências e urgências de todas as secretárias, no prazo máximo da assinatura da ata de registro de preços.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B7A0FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016 – PMR

Processo nº 326/2016

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura.

No edital, onde lê-se:
j) a licitante interessada, no dia da visita técnica deverá apresentar documento que comprove que contem em seu quadro de funcionários, pintor com mais de (90) noventa dias de registro em carteira, a não apresentação deste documento impedirá a formulação do atestado de visita, podendo ser apresentada posteriormente para a criação do referido atestado.
k) Atestado de Visita, constatando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, emitido pelo setor competente desta Prefeitura, em nome do profissional indicado pela proponente.
k.1) A licitante deverá agendar visita na Secretaria de Infra Estrutura do Município, cujo horário de funcionamento é das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 9166-0468 e 3906-1112, a qual deverá ser realizada até o dia 30/09/2016.

Leia-se:
j) A empresa vencedora deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após o certame os documentos que comprove que mantém em seus registros ou contratos profissionais pintor qualificado com mais de (30) trinta dias de registro em carteira, a não apresentação destes documentos implicará na imediata desclassificação da mesma, podendo ser o segundo colocado convocado para assumir o registro de preços, desde que cumpra todos os requisitos.
k) Atestado de Visita, constatando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, emitido pelo setor competente desta Prefeitura, em nome do profissional indicado pela proponente.
k.1) A licitante deverá agendar visita na Secretaria de Infra Estrutura do Município, cujo horário de funcionamento é das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (43) 9166-0468 e 3906-1112, a qual deverá ser realizada até o dia 30/09/2016.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br,
e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:60870318

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016 – PMR.

Processo nº 329/2016.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura: 07/OUTUBRO/2016 às 13:00 horas.

Data da Sessão de Lances: 07/OUTUBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8E12BE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

Processo nº 328/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para dietas especiais para a Secretaria de Educação.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 06/OUTUBRO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/OUTUBRO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de setembro de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E6B577B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2016.

EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP;

Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 16.370,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 16/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E670267B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 47/2016.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER;

Objeto: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.

Valor: R$ 28.710,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 16/09/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B7FCA6C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 2º quadrimestre de 2016.

A Audiência será realizada às 10:30 horas do dia 20 de Setembro de 2016, no Centro Cultural Airton Garcia da Silva, Avenida Américo Mantovani nº 237, Santa Lúcia - Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR, 15 de Setembro de 2016

DIEGO JURISCH
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CE038FF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
CONVOCA

A população e as entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 10:30 hs do dia 20 de setembro de 2016, no Centro Cultural Airton Garcia da Silva nº 237 Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Adalgizo Cândido de Souza e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2016, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 15 de setembro de 2016.

DIEGO JURISCH
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:430F9CD8

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua Américo Mantovani, 220, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto na Lei 8.689/93**,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do 2º Quadrimestre do exercício de 2016.

A Audiência será realizada às 10:30 horas do dia 20 de Setembro de 2016, no Centro Cultural, Av. Américo Mantovani Centro Santa Lucia – Pr.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- PR. 16 de Setembro de 2016

CARLOS ALBERTO PEDROTTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7C173CCC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 107/2016 DATA: 15/09/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. JOSE LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba-PR, para levar pacientes do município para consulta especializada no Hospital Angelina Caron e Hospital Nossa Senhora do Rocio, no dia 19 e 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:AFFF33D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 164/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 128.666,00 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 128.666,00 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Cívil	1.500,00
1100	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou serv. Dist. Gratuita	10.000,00
Total da Unidade				**11.500,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1730	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Cívil	2.500,00
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
1835	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	25.300,00
Total da Unidade				**77.800,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2195	3390.30.00.00	31778	Material de Consumo	12.000,00
Total da Unidade				**12.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2245	3390.30.00.00	31776	Material de Consumo	211,00
2252	3390.32.00.00	01934	Material, bem ou serv. Dist. Gratuita	4.005,00
2253	3390.32.00.00	31778	Material, bem ou serv. Dist. Gratuita	5.150,00
2266	3390.39.00.00	31778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total da Unidade				**13.366,00**
10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2580	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2050		CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR CODENOP		
200	4471.70.00.00	01000	Rateio Participação em Cons. Publico	4.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**
04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
510	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
Total da Unidade				**64.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2197	3390.30.00.00	31934	Material de Consumo	4.005,00
Total da Unidade				**4.005,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2265	3390.39.00.00	31776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	211,00
Total da Unidade				**211,00**
10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2550	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
172299990200 - IPFP FAMILIA PARANAENSE 98051				21.150,00
172233070000 - HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná				25.300,00
Total				**46.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de setembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:EBB7954C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 063/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 30/09/2016 às 08h30min.

Sengés, 16 de Setembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
SMSU

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:12B41EE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
745	Transferências de Outros Programas	74.628,59	0,00	74.628,59
744	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.062,50	0,00	5.062,50
739	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- CONV 092/2013	51.748,61	0,00	51.748,61
128	Transferências de Outros Programas- PAR EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00
737	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Pista skate	21,00	0,00	21,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,78	0,00	0,78
743	Transferências de Outros Programas	60.219,97	0,00	60.219,97
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	73.245,01	0,00	73.245,01
740	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.359,82	0,00	16.359,82
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	4.900,34	472,47	4.427,87
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	18,02	0,00	18,02
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	78.378,68	1.498,53	76.880,15
94	Retenções em Caráter Consignatário	83.343,04	86.591,25	(3.248,21)
102	Fundeb 40%	403.713,27	55.970,99	347.742,28
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.143,10	4.350,16	30.792,94
304	Transferências de Outros Programas	6.306,46	0,00	6.306,46

510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(432,81)	5.818,85	(6.251,66)
101	Fundeb 60%	93.016,99	29.518,03	63.498,96
511	Taxas - Prestação de Serviços	91.521,66	0,00	91.521,66
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.448,17	0,00	3.448,17
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	10.966,89	0,00	10.966,89
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	22.877,11	1.822,03	21.055,08
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	251.768,17	0,00	251.768,17
501	Receitas de Alienações de Ativos	21.645,37	0,00	21.645,37
706	Transferências de Outros Programas	32,60	0,00	32,60
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	308,40	9.219,72	(8.911,32)
107	Salário-Educação	141.019,75	2.117,34	138.902,41
497	Vigilância em Saúde	128.452,23	997,79	127.454,44
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	303.109,62	7.981,00	295.128,62
499	Gestão do SUS	6.506,66	0,00	6.506,66
729	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	37.226,42	0,00	37.226,42
495	Atenção Básica	190.868,45	12.912,05	177.956,40
731	Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNS -	109.207,78	0,00	109.207,78
115	Transferências de Outros Programas	8.603,86	763,50	7.840,36
733	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- SEAB 651/2013	134.506,42	229.714,67	(95.208,25)
734	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FIA-AFAI COV	35.802,22	0,00	35.802,22
113	Transferências de Outros Programas	201,79	0,00	201,79
735	Transferências de Outros Programas CR 1004495-88/2013	33.267,12	0,00	33.267,12
112	Transferências de Outros Programas	32.010,92	10.210,21	21.800,71
126	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
124	Transferências de Outros Programas	199.068,81	846.883,98	(647.815,17)
122	Transferências de Outros Programas	36.201,56	2.730,14	33.471,42
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(35.754,82)	233.965,63	(269.720,45)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		2.748.540,53	1.543.538,34	1.205.002,19
0	Recursos Ordinários (Livres)	346.469,88	636.341,28	(289.871,40)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		346.469,88	636.341,28	(289.871,40)
TOTAL (III) = (I + II)		3.095.010,41	2.179.879,62	915.130,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3E8F6C17

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/08/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.101.195,82	1.883.276,00	1.788.780,11
DEDUÇÕES (II)	442.873,14	2.186.470,99	1.888.160,54
Disponibilidade de caixa bruta	2.280.974,93	3.435.397,07	3.353.195,01
Demais haveres financeiros	9.935,90	28.432,50	30.007,04
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.848.037,69	1.277.358,58	1.495.041,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.658.322,68	(303.194,99)	(99.380,43)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	796.802,16	764.688,00	745.671,49
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	861.520,52	(1.067.882,99)	(845.051,92)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		222.831,07	(1.706.572,44)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E5641A7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.079.068,45	(9.095,90)
Pessoal Ativo	21.274.601,08	634,90
Pessoal Inativo e Pensionistas	721.146,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	81.567,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.753,16	(9.730,80)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.104.833,30	(0,04)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	859.271,64	(0,04)
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	245.561,66	0,00
Pensionistas	65.091,38	0,00
IRRF	180.470,28	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	20.974.235,15	(9.095,86)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		20.965.139,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.557.537,46	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	21.361.070,23	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	20.293.016,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	19.224.963,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		39.557.537,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		53,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		21.361.070,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		20.293.016,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		19.224.963,21

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A6CF7114

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.101.195,82	1.959.023,36	1.788.780,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.056.583,26	1.914.410,80	1.754.481,29	0,00
Dívida Interna	2.056.583,26	1.914.410,80	1.754.481,29	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	44.612,56	44.612,56	34.298,82	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	442.873,14	2.021.233,25	1.896.338,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.280.974,93	3.777.421,37	3.353.195,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	9.935,90	16.263,63	30.007,04	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.848.037,69	1.772.451,75	1.486.863,08	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.658.322,68	(62.209,89)	(107.558,86)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	38.068.737,96	38.957.402,17	39.557.537,46	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,52	5,03	4,52	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	1,16	5,19	4,79	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA	120,00	120,00	120,00	120,00

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.056.583,26	1.914.410,80	1.754.481,29	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	796.802,16	775.392,72	745.671,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	796.802,16	775.392,72	745.671,49	0,00
Previdenciárias	796.802,16	775.392,72	745.671,49	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.259.781,10	1.139.018,08	1.008.809,80	0,00
Interna	1.259.781,10	1.139.018,08	1.008.809,80	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	176.059,07	189.532,28	190.047,81	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.203.841,97	1.984.686,91	2.057.628,33	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DC0B1637

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.068.737,96	38.957.402,17	39.557.537,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FBB9A2C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.557.537,46	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.329.205,99	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.769.027,62	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4F5FDB56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
Alienação de Bens Móveis	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.315,00	9.500,00	(7.185,00)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	12.365,00	3.000,00	9.365,00
Investimentos	12.365,00	3.000,00	9.365,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.365,00	3.000,00	9.365,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	19.821,21	6.500,00	26.321,21

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:5781E94B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.745.272,38	226.452,49	1.453.418,26	3.291.854,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.745.272,38	226.452,49	1.453.418,26	3.291.854,12
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(4.745.272,38)	(226.452,49)	(1.453.418,26)	(3.291.854,12)

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:836149C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.743.133,00	6.131.985,24	25.890.757,29	24.430.662,34
Receita tributária	4.292.268,00	397.552,00	2.503.303,00	1.870.420,08
IPTU	165.900,00	4.191,19	173.626,44	163.810,52
ISS	2.171.883,00	245.113,12	981.297,67	870.587,20
ITBI	362.250,00	22.436,55	468.681,29	154.226,63
IRRF	557.550,00	92.731,69	383.154,27	297.649,87
Outras receitas tributárias	1.034.685,00	33.079,45	496.543,33	384.145,86
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	473.550,00	105.164,71	262.585,24	280.996,27
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	473.550,00	105.164,71	262.585,24	280.996,27
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	262.619,60	61.233,84	225.961,10	197.256,55
(-)Aplicações financeiras	(262.619,60)	(61.233,84)	(225.961,10)	(197.256,55)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	38.187.925,00	5.539.622,50	22.638.411,46	21.618.735,99
FPM	20.475.000,00	2.090.882,15	10.013.366,17	10.117.457,14
ICMS	10.710.000,00	1.785.068,01	7.174.032,19	6.589.965,72
Convênios	189.000,00	219.458,31	307.394,06	219.412,14
Outras transferências correntes	6.813.925,00	1.444.214,03	5.143.619,04	4.691.900,99
Demais receitas correntes	789.390,00	89.646,03	486.457,59	660.510,00
Dívida Ativa	190.050,00	33.945,95	133.434,28	214.454,63
Diversas receitas correntes	599.340,00	55.700,08	353.023,31	446.055,37
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.886.368,59	73.965,89	492.802,68	240.000,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.315,00	0,00	9.500,00	0,00
Transferências de capital	1.884.053,59	73.965,89	483.302,68	240.000,00
Convênios	595.000,00	71.459,89	96.043,22	0,00
Outras transferências de capital	1.289.053,59	2.506,00	387.259,46	240.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.884.053,59	73.965,89	483.302,68	240.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	45.627.186,59	6.205.951,13	26.374.059,97	24.670.662,34
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.300.159,58	6.069.143,72	24.495.947,13	22.741.996,30
Pessoal e encargos sociais	24.442.191,58	3.500.366,59	13.493.949,71	12.965.702,91
Juros e encargos da dívida (I)	215.000,00	31.683,33	128.442,51	119.320,14
Outras despesas correntes	17.642.968,00	2.537.093,80	10.873.554,91	9.656.973,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	42.085.159,58	6.037.460,39	24.367.504,62	22.622.676,16
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.745.272,38	226.452,49	1.453.418,26	1.504.866,78
Investimentos	4.285.272,38	165.758,59	1.184.508,79	1.238.345,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	460.000,00	60.693,90	268.909,47	266.521,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.285.272,38	165.758,59	1.184.508,79	1.238.345,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	210.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	46.580.431,96	6.203.218,98	25.552.013,41	23.861.021,37
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(953.245,37)	2.732,15	822.046,56	809.640,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.283.753,96	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B424E975

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	43.971.678,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	45.897.896,19
Receitas Realizadas	6.267.184,97	26.609.521,07
Déficit Orçamentário	(22.361,62)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	43.971.678,00
Créditos Adicionais		3.283.753,96
Dotação Atualizada	0,00	47.255.431,96
Despesas Empenhadas	6.295.596,21	25.949.365,39
Despesas Liquidadas	6.289.546,59	23.891.737,06
Superávit Orçamentário	0,00	660.155,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.295.596,21	25.949.365,39
Despesas Liquidadas	6.289.546,59	23.891.737,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.550.445,09	39.557.537,46
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.714.750,91)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	822.046,56	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.930.493,34	8.178,47	1.835.439,07	86.875,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.412.861,65	23.082,50	185.937,18	1.203.841,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.343.354,99	31.260,97	2.021.376,25	1.290.717,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.528.930,97	25% / 18%	25,94 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.104.346,46	60%	65,32 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar

Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.453.418,26	3.291.854,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			9.500,00	(7.185,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			3.000,00	9.365,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.818.442,98	15%	23,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:477A087A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	20.965.139,29	53,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.361.070,23	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.293.016,72	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.702.658,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.329.205,99	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.769.027,62	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C35B85D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	20.965.139,29	53,02
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.361.070,23	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.293.016,72	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.702.658,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.329.205,99	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.769.027,62	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:413DB15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2014 - ID Nº. 1350

REF.: CONVITE Nº 18/2014

Segundo Termo Aditivo ao contrato 132/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E COMPRA DE MOBILIARIO PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **LUIZ BELO DA SILVA - TAPIRA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ BELO DA SILVA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Luiz Belo da Silva - Tapira – ME
LUIZ BELO DA SILVA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7CDE6164

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2014 - ID Nº. 1352

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Segundo Termo Aditivo ao contrato 134/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO RASNUSSEN JUNIOR,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sétima do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDO RASNUSSEN JUNIOR
Ropel Comercio de Materiais Eletricos – EIRELI

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EE59296B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2014 - ID Nº. 1351

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 133/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. B. MACEDO – REFRIGERAÇÃO – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO BARBOSA MACEDO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Nona do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 16 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RONALDO BARBOSA MACEDO
R. B. Macedo – Refrigeração – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CA19F4A0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2015 - ID Nº. 1492

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 83/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ROBSON MORETTO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO ROBSON MORETTO
Assunção & Moretto LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:10BFD469

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2015 - ID Nº. 1493

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 84/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **A.D. DAMINELLI – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **ALINE DIAS DAMINELLI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D80C343D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 85/2015 - ID Nº. 1494

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 85/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ODONTOMED CANAA LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **CLEODIMAR DONIZETE MORETI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaa LTDA – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:19E8E609

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2015 - ID Nº. 1495

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 86/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:902235FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2015 - ID Nº. 1496

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 87/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. Marques & Cia LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E49CCA03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2015 - ID Nº. 1497

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 88/2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal Na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. Gonçalves - EPP

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F48019F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2016 - ID Nº. 1556

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 31/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO GRUPO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES – EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 9.357,62 (nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), passando seu valor para R$ 47.432,22 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

L. B. Gonçalves – EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:624E5102

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2016 - ID Nº. 1557

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 32/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES – EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 2.438,55 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), passando seu valor para R$ 12.192,75 (doze mil cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

L. B. Gonçalves – EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CA4490B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 33/2016 - ID Nº. 1558

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 33/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES – EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 9.440,94 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), passando seu valor para R$ 48.349,22 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Setembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

L. B. Gonçalves – EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0FA7DEA6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Setembro de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Setembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D894BF37

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2016

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Setembro de 2016 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Setembro de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:82F5DAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 10/2016

Contratação de empresa credenciada de assistência técnica e peças dos produtos Indrel, para atender na manutenção preventiva dos refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
MARCOS OSIRES NUNES - ME	00001-00002-00003
R$ 6.280,00(SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA Reais)	

Terra Boa, 16 de setembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2F7726E4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2015 CONTRATO Nº 279/2015

CONTRATADA: **ANTONIO CLAUDINEI SANSINI**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/03/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:17BB4B9D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2016 CONTRATO Nº 169/2016

CONTRATADA: **VIOTO, ROCHA & CIA LTDA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 17/12/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BD428ED6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2016 CONTRATO Nº 170/2016

CONTRATADA: **SAULO DE BRITO COELHO.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 17/12/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8D7561DD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 268/2016 - INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MARCOS OSIRES NUNES - ME", CNPJ nº 81.742.751/0001.85, com sede AV COMENDADOR FRANCO, 2711**, CURITIBA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS OSIRES NUNES, CPF: 632.155.949-00, carteira de Identidade 36000821, residente e domiciliado a AVENIDA COMENDADOR FRANCO, n° 2711, CURITIBA/PR
OBJETO: contratação de empresa credenciada de assistência técnica e peças dos produtos Indrel, para atender na manutenção preventiva dos refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 6.280,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestaçao dos serviços e apresentaçao da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2016, com vencimento até 16/09/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:52C9FF5F

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 12/2016

Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
Expirado o prazo recursal, torna - se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	00002 - 00009 - 00022 - 00025 - 00027 - 00036 - 00045 - 00061 - 00062 - 00063 - 00067 - 00068 - 00072 - 00074 - 00076 - 00077 - 00078 - 00079 - 00080 - 00081 - 00084 - 00086 - 00087 - 00091 - 00092 - 00093 - 00096 - 00097 - 00098 - 00099 - 00100 - 00101 - 00102 - 00104 - 00107 - 00113 - 00114 - 00115 - 00124 - 00125 - 00126 - 00145 - 00152 - 00160 - 00161 -00164 - 00167 - 00176 - 00178 - 00181 - 00187 - 00188 - 00189 - 00190 - 00192 - 00196 - 00197 - 00199 - 00207 - 00209 - 00211 - 00226 - 00227 - 00232 - 00238 - 00239 - 00244 - 00246 - 00247 - 00248 - 00249 - 00255 - 00260 - 00261 - 00262 - 00263 - 00264 - 00265 - 00266
R$ 26.404,78(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO Reais E SETENTA E OITO Centavos)	
PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA	00120 - 00121 - 00129 - 00138 - 00144 - 00150 - 00151 - 00171 - 00180 - 00198 - 00217 - 00218 - 00219 - 00225 - 00229
R$ 14.313,29(QUATORZE MIL E TREZENTOS E TREZE Reais E VINTE E NOVE Centavos)	
EDSON PINHEIRO SOARES - ME	00116 - 00118 - 00148 - 00185 - 00201 - 00250
R$ 12.791,68(DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E HUM Reais E SESSENTA E OITO Centavos)	
LOLLA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME	00037 - 00060 - 00130 - 00143 - 00177 - 00182 - 00183 - 00213 - 00216 - 00222 - 00230 - 00231 - 00251 - 00252
R$ 5.291,32(CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E HUM Reais E TRINTA E DOIS Centavos)	
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME	00001 - 00003 - 00004 - 00005 - 00006 - 00007 - 00008 - 00010 - 00011 - 00012 - 00013 - 00014 - 00015 - 00016 - 00017 - 00018 - 00019 - 00020 - 00021 - 00023 - 00026 - 00028 - 00029 - 00030 - 00031 - 00032 - 00033 - 00034 - 00035 - 00038 - 00039 - 00040 - 00041 - 00042 - 00043 - 00044 - 00046 - 00047 - 00049 - 00050 - 00051 - 00052 - 00053 - 00054 - 00055 - 00056 - 00057 - 00058 - 00059 - 00064 - 00065 - 00066 - 00070 - 00071 - 00073 - 00075 - 00082 - 00083 - 00085 - 00089 - 00094 - 00095 - 00103 - 00106 - 00117 - 00119 - 00122 - 00123 - 00127 - 00128 - 00132 - 00133 - 00134 - 00135 - 00136 - 00137 - 00139 - 00140 - 00141 - 00142 - 00146 - 00147 - 00149 - 00153 - 00155 - 00156 - 00157 - 00158 - 00159 - 00163 - 00165 - 00166 - 00170 - 00172 - 00173 - 00174 - 00175 - 00179 - 00184 - 00186 - 00191 - 00193 - 00194 - 00195 - 00200 - 00202 - 00203 - 00204 - 00205 - 00210 - 00212 - 00214 - 00215 - 00220 - 00221 - 00223 - 00224 - 00228 - 00240 - 00242 - 00243 - 00245 - 00253 - 00254 - 00258
R$ 63.476,55(SESSENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS Reais E CINQUENTA E CINCO Centavos)	

16 de setembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:62874E00

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 269/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "CONSOLIN & CONSOLIN LTDA", CNPJ nº 73.312.381/0001.18, com sede AV MELVIN JONNES, 221**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, n° 753/B, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 26.404,78 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO Reais E SETENTA E OITO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2016, com vencimento até 16/09/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CC4E7C98

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 270/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA", CNPJ nº 01.353.037/0001.66, com sede RUA JANDAIA, 277**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, 450, n° 31, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 14.313,29 (QUATORZE MIL E TREZENTOS E TREZE Reais E VINTE E NOVE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2016, com vencimento até 16/09/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D44E1728

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 271/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "EDSON PINHEIRO SOARES - ME", CNPJ nº 15.363.300/0001.02, com sede AV MELVIN JONES, 8**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDSON PINHEIRO SOARES, CPF: 050.118.299-36, carteira de Identidade 9.044.815-3, residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, n° 110, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 12.791,68 (DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E HUM Reais E SESSENTA E OITO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2016, com vencimento até 16/09/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BD9CCACE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 272/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LOLLA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME", CNPJ nº 20.663.334/0001.52, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 334**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THELMA VEIGA, CPF: 325.930.319-72, carteira de Identidade 30316240, residente e domiciliado a AV IRMAOS PEREIRA, n° 391, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 5.291,32 (CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E HUM Reais E TRINTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2016, com vencimento até 16/09/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD13A5B9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 273/2016 - TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 12/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME", CNPJ nº 22.499.940/0001.00, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315**, IBIPORA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA GOMES ROSSATO, CPF: 000.330.939-89, carteira de Identidade 67328272, residente e domiciliado a AV DOM PEDRO II, n° 59, IBIPORA/PR
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios e materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 63.476,55 (SESSENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS Reais E CINQUENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/09/2016, com vencimento até 16/09/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/09/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B903A385

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preços para uma eventual aquisição de kit de higiene bucal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3A91245C

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DA FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
08/08/2016	19.860,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
08/08/2016	4.442,10	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.

Terra Boa, 16 de setembro de 2.016.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:393BC2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 199/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.26.782.0029.2045 Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.04.123.0006.2.011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
Fonte 000 – Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 20.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de Setembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4228594B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1/2016 -CONTRATO Nº 7/2016

PARTES: ***MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ*** –CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP** - CNPJ: sob nº. 766.527.698-9, **CONTRATADA**,
OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade total do contrato	Valor Unitário em R$	Quantidade 25%	Valor Total em R$
1	Tubos de concreto ø 30 cm simples	150	R$ 27,00	37	R$ 999,00
2	Tubos de Concreto ø 40 cm simples	200	R$36,00	50	R$1.800,00
3	Tubos de Concreto ø 40 cm simples	200	R$34,00	50	R$1.700,00
4	Tubos de concreto ø 40 cm PA1	400	R$49,00	100	R$4.900,00
5	Tubos de concreto ø 60 cm simples	150	R$57,00	37	R$2.109,00
6	Tubos de concreto ø60 cm armado PA1	250	R$97,00	62	R$6.014,00

VALOR: R$17.522,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais), correspondente ao aditamento de que trata a Cláusula Primeira do presente termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - -
05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas (181) – 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo (1001)
05.006.26.782.0029.2045 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal (189) – 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo (1001) - (190) 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo (1013)
DATA: Tunas do Paraná/PR 05 de setembro de 2016.
ASSINAM: Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP - OSVALDO LEDO BOA SORTE Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3BE9127B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná–com sede à Rua Eros Ruppel Abdalla, 189 – Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, portador da carteira de identidade nº6.292.186-2 – CPF: 001.314.289-50
CONTRATADA: VDL CONSTRUTORA EIRELI, com sede a Rua Antônio Correa Bittencourt, 326, Bairro Ahú –Curitiba – representado pelo Senhor LUCAS EDUARDO VIDAL, portador da carteira de identidade n.º9.886.157-2 Sesp/PR –CPF: 043.530.269-84.
OBJETO: Execução de Pavimentação em CBUQ no Bairro de Tuneiras.
VALOR: R$: 1.071.343,91 (um milhão setenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos). As despesas correrão a conta da dotação orçamentária:
05.006.15.451.0022.1056-4.4.90.51.00.00 e
05.006.15.451.0022.1047-4.4.90.51.00.00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento) e oitenta dias a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do contrato d Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2016
FORO: Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná
DATA: Tunas do Paraná/PR 30 de agosto de 2016.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3938967F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/06/2016 (b)	Em 31/08/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.522.021,26	1.859.129,55	1.753.700,07
DEDUÇÕES (II)	1.639.115,54	1.109.683,72	(334.707,46)
Disponibilidade de caixa bruta	2.391.633,96	2.358.948,35	1.631.388,44
Demais haveres financeiros	151.382,58	147.956,48	150.677,02
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	903.901,00	1.397.221,11	2.116.772,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(117.094,28)	749.445,83	2.088.407,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(117.094,28)	749.445,83	2.088.407,53
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Ago (c-a)
RESULTADO NOMINAL		1.338.961,70	2.205.501,81
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:08A7C0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.854.862,84	0,00
Pessoal Ativo	17.288.399,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.462,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	525.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	115.971,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	115.971,60	0,00
Pensionistas	4.869,25	0,00
IRRF	111.102,35	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.738.891,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.738.891,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.489.384,23	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	18.624.267,48	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	17.693.054,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	16.761.840,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		34.489.384,23
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,43
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.624.267,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		17.693.054,11
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		16.761.840,74

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6EA23D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.522.021,26	1.964.433,82	1.753.700,07	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.522.021,26	1.964.433,82	1.753.700,07	0,00
Dívida Interna	1.522.021,26	1.964.433,82	1.753.700,07	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.639.115,54	1.684.695,14	(334.707,46)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.391.633,96	2.675.928,33	1.631.388,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	151.382,58	151.821,22	150.677,02	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	903.901,00	1.143.054,41	2.116.772,92	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(117.094,28)	279.738,68	2.088.407,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	33.215.787,45	33.887.893,02	34.489.384,23	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,58	5,80	5,08	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	4,93	4,97	(0,97)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.522.021,26	1.964.433,82	1.753.700,07	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	962.927,01	878.055,12	762.725,69	0,00
Interna	962.927,01	878.055,12	762.725,69	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	559.094,25	1.086.378,70	990.974,38	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	243.014,29	300.966,76	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.051.730,52	998.509,33	598.574,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AA5F1820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.215.787,45	33.887.893,02	34.489.384,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF		----		
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:67C28F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.489.384,23	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.518.301,48	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.414.256,90	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B87EBE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.835.550,00	5.405.151,41	23.085.456,71	21.488.334,85
Receita tributária	2.025.100,00	330.595,05	1.214.486,62	1.117.319,17
IPTU	150.000,00	11.905,89	142.799,70	133.807,73
ISS	450.000,00	93.813,65	367.179,56	349.494,09
ITBI	150.000,00	40.055,67	114.767,17	132.305,32
IRRF	752.000,00	166.970,60	412.989,40	322.109,46
Outras receitas tributárias	523.100,00	17.849,24	176.750,79	179.602,57
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	305.000,00	14.982,47	160.562,76	175.483,77
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	305.000,00	14.982,47	160.562,76	175.483,77
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	32.000,00	1.319,74	11.959,46	17.927,13
Receita patrimonial	416.350,00	(146.674,90)	183.577,64	513.070,39
(-)Aplicações financeiras	(384.350,00)	147.994,64	(171.618,18)	(495.143,26)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	31.146.750,00	5.037.444,63	21.591.480,92	19.894.488,18
FPM	11.194.200,00	2.154.342,44	8.758.661,15	8.431.688,33
ICMS	10.017.580,00	1.912.508,59	7.685.737,18	6.642.430,78
Convênios	900.000,00	238.612,26	556.761,94	577.904,26
Outras transferências correntes	9.034.970,00	731.981,34	4.590.320,65	4.242.464,81
Demais receitas correntes	326.700,00	20.809,52	106.966,95	283.116,60
Dívida Ativa	64.000,00	1.353,21	23.763,94	182.006,72
Diversas receitas correntes	262.700,00	19.456,31	83.203,01	101.109,88
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	689.931,16	100.500,00	751.696,28	1.471.119,95
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	5.000,00	0,00	0,00	31.000,00

Transferências de capital	684.931,16	100.500,00	751.696,28	1.440.119,95
Convênios	504.931,16	100.500,00	751.696,28	835.432,32
Outras transferências de capital	180.000,00	0,00	0,00	604.687,63
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	684.931,16	100.500,00	751.696,28	1.440.119,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	34.520.481,16	5.505.651,41	23.837.152,99	22.928.454,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Ago 2016	Jan à Ago 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.703.182,35	6.218.931,00	23.139.974,44	20.905.780,51
Pessoal e encargos sociais	17.487.862,41	2.879.359,02	11.088.254,23	10.116.737,02
Juros e encargos da dívida (I)	180.000,00	24.266,36	102.291,23	124.058,41
Outras despesas correntes	16.035.319,94	3.315.305,62	11.949.428,98	10.664.985,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	33.523.182,35	6.194.664,64	23.037.683,21	20.781.722,10
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.320.075,19	468.824,81	1.724.449,90	1.900.421,39
Investimentos	1.940.075,19	387.661,69	1.406.137,26	1.704.174,23
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	81.163,12	318.312,64	196.247,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.940.075,19	387.661,69	1.406.137,26	1.704.174,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	326.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	35.789.257,54	6.582.326,33	24.443.820,47	22.485.896,33
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.268.776,38)	(1.076.674,92)	(606.667,48)	442.558,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.934.857,54	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2F0EB9CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	33.414.400,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	34.911.831,16
Receitas Realizadas	5.357.656,77	24.008.771,17
Déficit Orçamentário	(1.078.979,16)	(257.078,83)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	33.414.400,00
Créditos Adicionais		2.934.857,54
Dotação Atualizada	0,00	36.349.257,54
Despesas Empenhadas	6.687.755,81	24.864.424,34
Despesas Liquidadas	6.436.635,93	24.265.850,00
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.687.755,81	24.864.424,34
Despesas Liquidadas	6.436.635,93	24.265.850,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.602.433,82	34.489.384,23
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.205.501,81	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(606.667,48)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.047.202,41	0,00	807.190,86	240.011,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.698.175,71	800,00	645.645,19	1.051.730,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.745.378,12	800,00	1.452.836,05	1.291.742,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.508.621,22	25% / 18%	29,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.756.893,65	60%	65,95 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.724.449,90	595.625,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			25.600,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.632.374,12	15%	19,49 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:99BE6141

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.738.891,24	51,43
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.624.267,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.693.054,11	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.587.664,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.518.301,48	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.414.256,90	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C7A41624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do

SUS e Lei 8.142/90, Portarias GM-3.085/2006 e GM-3.332/2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito de Turvo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determina a legislação pertinente (acima elencada);

Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designada para o dia **19 de setembro de 2016,** audiência pública referente ao **Segundo Quadrimestre do ano de 2016** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

§ 1º: A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na **plenária da Câmara de Vereadores de Turvo, a partir das 19:00 horas;**

§ 2º: Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os Conselheiros Municipais de Saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

SANDRA I. F. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal de Turvo-PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D454F212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 374/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO**, do cargo de **SECRETÁRIA INTERINA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Exonera a Senhora **JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO**, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BEA0D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 378/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **DAIANE SCOLARO**, do cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E69B065F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 377/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **CLEONICE MARTINAZZO MULLER**, do cargo de **COORDENADORA DO CREAS**, da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D65DC5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 375/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **ALYSSON PICOLIS DE MELLO**, do cargo de **SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, a partir de 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:83F06228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 376/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **MARCO ANTONIO CORADIN**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CE90A5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 379/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia interinamente, sem ônus, o Senhor **ANTONIO OSCAR NHOATTO**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0636EBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.° 021/2016 (3281/2016) PREGÃO PRESENCIAL N.° 06/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 016/2016

OBJETO: Contratação de 01 profissional pessoa física da área de Dança para atuação junto às oficinas dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO (A): Priscila Dhaianne Feijó, inscrita no CPF sob n.º 008.429.059-52.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes com fulcro Artigo 78, Inciso XVII e Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato n.º 021/2016 (3281/2016), acordam e assinam o presente termo de rescisão amigável.
DATA DA RESCISÃO: 15 de setembro de 2016.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B2E8512A

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 177/2016-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 31, incisos XVI e XXVIII, Art. 57, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE

Art. 1.o Designar *ad nutum* a servidora **Angela Maria Farah** para presidir a Câmara Executiva do Conselho Editorial desta Fundação.
Art 2.o A Presidente da Câmara fica responsável pela designação dos membros da Câmara de Avaliação Editorial.
Art 3.o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4.o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, 42.o ano da criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6B9331DE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 PROCESSO DE COMPRA N.°40/2016

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE REFORMA ELÉTRICA DO PRÉDIO DA UNIUV.
Fornecedor: MD GRAZZIOTIN MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 85.604.510/0001-20
Valor global homologado: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data da homologação: 16/9/2016
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:424849DD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 176/2016-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 8, de 19 de janeiro de 2015, e considerando o disposto no artigo 31, VIII, do Estatuto desta Fundação aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, no artigo 34, da Lei Municipal n.° 2603, de 30 de novembro de 1998 c/c a Lei Municipal n.º 1847/1992,

RESOLVE

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o ilícito administrativo previsto na alínea "a", inciso IV, do artigo 185 do Regimento Interno desta Fundação – ausência injustificada a 25% (vinte e cinco por cento) ou mais, das aulas e exercícios programados para o período letivo -, previsto também no inciso II, do artigo 223, parágrafo primeiro (abandono de cargo ou falta de assiduidade), da Lei Municipal n.º 1847/1992, atribuído à servidora Catiuza de Andrade Fernandes, ocupante do cargo de professora, sob matrícula n.º 382, estando sujeita a uma das penalidades previstas no artigo 185 do Regimento citado.

Art. 2.º Designar, nos termos do artigo 239, parágrafo primeiro da Lei Municipal n.º 1847/1992, os servidores Rosidete Maria Karpinski da Costa, sob matrícula n.º 303; Mirian Karla Kmita, sob matrícula n.º 384; e Tiago Josie Kohut, sob matrícula n.º 352, para constituir, sob a presidência da primeira nomeada, comissão para apurar a responsabilidade da servidora.

Art. 3.º A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, em acordo com a legislação que regula a matéria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 5.º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de setembro de 2016.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B1DC88A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2016

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob Nº 10.503.421/0001-99**, com sede a Rua Mateus Leme, 2.325 - CEP: 80530-010 - Bairro: Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada por **JOSE CARLOS FERNANDES**, inscrito no **CPF/MF sob Nº 332.858.379-34**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2692/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 047/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para Aquisição de **"MATERIAL ESPORTIVO"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4779	Balde de Massagista - Para transportar medicamentos para os atletas.	Hejo	Un	15,00	112,00
1	2	4776	Bola de Iniciação Nº-10 - Matrizada, confeccionada com borracha tamanho: 48-50 cm de diâmetro peso: 180-200 g.	Sime	Un	10,00	16,50
1	3	3507	Bola de Tênis de Mesa - Tamanho oficial.	Yashima	Un	50,00	2,80
1	4	4774	Bola Oficial de Futebol de Campo - Com 8 gomos, confeccionada com pvc. superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. peso:410 - 450 g.	Penalty	Un	15,00	127,00
1	7	4774	Bola Oficial de Futebol de Campo - Com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. possui camada neogel, câmara arbility miolo slip system removível e lubrificado aprovada pela cbf. tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. peso: 420 - 445 g.	Penalty	Un	15,00	178,00
1	8	4775	Bola Oficial de Futebol Society - Com 8 gomos, confeccionada em pvc. ideal para grama sintética. superfície texturizada para melhor grip e maior resistência tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. peso:425 - 445 g.	Penalty	Un	10,00	137,00
1	9	4206	Bola Oficial de Futsal - 12 gomos, composta em pu, câmara em butil, peso aproximado 410-440 g, circunferência 61 cm.	Penalty	Un	15,00	171,00
1	10	4206	Bola Oficial de Futsal - Com 12 gomos, confeccionada em pu. tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro peso:410 - 440 g.	Penalty	Un	15,00	71,00
1	12	4206	Bola Oficial de Futsal - 12 gomos, confeccionada em microfibra, com costura, circunferência entre 62-64 cm, peso 400-440 gramas.	Penalty	Un	15,00	206,00
1	13	4207	Bola Oficial de Volei - De praia, com 12 gomos, confeccionada com microfibra exclusiva tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade tamanho: 65-67 cm de diâmetro. peso: 260- 280 g.	Penalty	Un	6,00	210,00

1	14	4207	Bola Oficial de Volei - Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g.	Penalty	Un	6,00	164,00
1	15	4207	Bola Oficial de Volei - Pró 7.0, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. bola oficial aprovada pela federação internacional de voleibol (fivb). tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g.	Penalty	Un	6,00	241,00
1	16	4207	Bola Oficial de Volei - De praia, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. peso: 260 - 280 g.	Penalty	Un	6,00	69,00
1	17	978	Bomba - Encher bola (com mangueira removível, que seja reforçada, resistente).	Penalty	Un	30,00	27,00
1	18	1269	Caneleira - Com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade.	Kanxa	Prs	25,00	18,00
1	19	1327	Cone - Médio com 30cm, plástico.	Plastcor	Un	50,00	5,80
1	20	1325	Cones - Grande com 60cm, plástico.	Plastcor	Un	50,00	30,00
1	21	1596	Corda para Pular - Confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, e medindo 3 mt de comprimento.	Pangué	Un	30,00	6,60
1	22	2211	Cronômetro - Para marcação dos tempos da natação e corrida.	Azpr	Un	10,00	23,00
1	23	4777	Fitas de Marcação de Volei de Praia - Medidas oficiais (8 m x 16 m) e são produzidas com materiais duráveis, flexíveis em pvc.	Redesport	Jg	10,00	92,00
1	24	1735	Jogo de Damas – Com peças plásticas e tabuleiro de madeira.	Master Chess	Un	20,00	8,00
1	25	3366	Jogo de Dominó - Com peças plásticas.	Toys	Un	20,00	3,15
1	26	948	Jogo de Xadrez - Com peças plásticas e tabuleiro de madeira o material similar.	Master Chess	Un	20,00	37,00
1	27	4778	Luva de Goleiro - Luva para futsal palma da mão; espuma latex macia.	Penalty	Prs	4,00	142,00
1	29	4780	Mesa de Tênis - Tamanho oficial altura:76 cm; comprimento: 274 cm; largura: 152,5 cm; tampo de madeira 30mm na cor azul.	Klopff	Un	1,00	1.258,00
1	30	2213	Raquete - De tênis de mesa, padrão oficial.	Sakis	Prs	10,00	11,00
1	31	3504	Rede de Voleibol - (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m).	Bs	Un	2,00	475,00
1	32	3505	Rede para Futebol - De campo, rede para futebol de campo produzida em nylon, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares.	Master Rede	Prs	2,00	312,00
1	33	3505	Rede para Futebol - De campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares.	Master Rede	Prs	2,00	468,00
1	34	3506	Rede para Futsal - (tamanho oficial, em malha de 10 x 10cm, fio 4.0mm). 4 pares.	Master Rede	Prs	4,00	283,00
1	35	1331	Troféus - Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43 cm, com personagem.	Vitória	Un	30,00	69,00
1	36	1331	Troféus - Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1º colocado.	Vitoria	Un	30,00	99,00
1	37	1331	Troféus - Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 43 cm 3º colocado.	Vitória	Un	30,00	50,00
1	38	1331	Troféus - Confeccionado em polietileno, com douração injetável, com pedestal texturizado, altura 55 cm, 2º colocado.	Vitória	Un	30,00	65,00
1	39	2367	Uniforme - De jogo para voleibol feminino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova na frente e costa das camisas, tamanho adulto.	Lankouty	Jg	1,00	1.690,00
1	40	2367	Uniforme - De jogo para voleibol masculino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meiões, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da Prefeitura Municipal de Balsa Nova na frente e costa das camisas, tamanho adulto.	Lankouty	Jg	1,00	1.690,00
1	41	2367	Uniforme - De jogo confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meiões, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo da logomarca da prefeitura.	Lankouty	Jg	1,00	2.535,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços terá sua **vigência a partir de sua publicação até 31-12-2016.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 0047/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
Cnpj – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário compreendido das 09:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:30 hrs às 16:00 hrs e somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 047/2016;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento poderá ser parcelada por um período compreendido da publicação desta Ata até 31/12/2016, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 047/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de vigência contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 047/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 047/2016 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Educação
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Mercado da Bola Artigos Esportivos e Escolares LTDA.
CNPJ Nº 19.777.411/0001-16
JOSE CARLOS FERNANDES

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75E5A7EE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 089/2015

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.961.465/0001-58, com sede a Rua Coronel Dulcidio, 2.122 - CEP: 80250-100 - Bairro: Agua Verde, Curitiba - PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 275.536.559-53, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5958/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 089/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	1	2206	**Desinsetização** - Pulverização, inseticidas classes piretróides (cipermetria, deltamethrina, lambdacialotrina e fenipirazol). Baixo risco de intoxicação. produtos domissanitários com registro do MS (Ministério da Saúde). Os serviços a serem executados contemplarão uma área total de aplicação de 6.558,29 m². Deverão ser realizados no mesmos locais os serviços de: A) Desratização com utilização de raticidas anticoagulantes a base de brodifacoum, contendo bitrex que previne a ingestão por seres humanos; B) Descupinização.	Rogama	Srv.	2,00	35.000,00	**70.000,00**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 040/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial N° 089/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Esportes
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratada:
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME
CNPJ N.º 07.961.465/0001-58

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70230D26

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA JULHO A AGOSTO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.901.600,00	6.828.393,34	53.729.993,34	9.064.625,68	31.135.814,21	7.171.555,03	23.465.082,37	43,67	30.264.910,97
DESPESAS CORRENTES	41.180.241,00	3.545.963,06	44.726.204,06	6.559.281,87	26.911.748,70	6.392.324,69	22.194.361,44	49,62	22.531.842,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.028.341,00	2.108.448,69	22.136.789,69	3.132.984,04	11.721.678,00	3.138.739,04	11.704.360,28	52,87	10.432.429,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	236.450,00	0,00	236.450,00	0,00	236.450,00	43.856,26	157.577,17	66,64	78.872,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.915.450,00	1.437.514,37	22.352.964,37	3.426.297,83	14.953.620,70	3.209.729,39	10.332.423,99	46,22	12.020.540,38
DESPESAS DE CAPITAL	5.299.073,00	3.282.430,28	8.581.503,28	2.505.343,81	4.224.065,51	779.230,34	1.270.720,93	14,81	7.310.782,35
INVESTIMENTOS	4.993.643,00	3.268.953,79	8.262.596,79	2.505.343,81	3.906.159,02	716.615,67	1.088.868,04	13,18	7.173.728,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	13.476,49	13.476,49	0,00	13.476,49	13.476,49	13.476,49	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.430,00	0,00	305.430,00	0,00	304.430,00	49.138,18	168.376,40	55,13	137.053,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	0,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	0,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.901.600,00	6.828.393,34	53.729.993,34	9.064.625,68	31.135.814,21	7.171.555,03	23.465.082,37	43,67	30.264.910,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.901.600,00	6.828.393,34	53.729.993,34	9.064.625,68	31.135.814,21	7.171.555,03	23.465.082,37	43,67	30.264.910,97
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.903.394,73	0,00	(5.903.394,73)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.901.600,00	6.828.393,34	53.729.993,34	9.064.625,68	31.135.814,21	7.171.555,03	29.368.477,10	54,66	24.361.516,24

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C97EAE55

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS JULHO A AGOSTO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.549.580,00	51.294.113,84	7.807.099,48	15,22	32.334.274,64	63,04	18.959.839,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.609.410,00	7.609.410,00	1.023.463,10	13,45	3.686.566,25	48,45	3.922.843,75
IMPOSTOS	7.522.322,00	7.522.322,00	1.014.354,01	13,48	3.629.737,43	48,25	3.892.584,57
TAXAS	87.088,00	87.088,00	9.109,09	10,46	56.828,82	65,25	30.259,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	509.569,00	509.569,00	82.351,98	16,16	327.489,34	64,27	182.079,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	509.569,00	509.569,00	82.351,98	16,16	327.489,34	64,27	182.079,66
RECEITA PATRIMONIAL	767.578,00	817.828,00	213.199,07	26,07	860.648,35	105,24	(42.820,35)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	767.155,00	817.405,00	213.199,07	26,08	860.528,35	105,28	(43.123,35)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	423,00	423,00	0,00	0,00	120,00	28,37	303,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.210,00	23.210,00	664,00	2,86	5.634,91	24,28	17.575,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.156.782,00	41.851.065,84	6.462.023,36	15,44	27.009.438,57	64,54	14.841.627,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	40.948.572,00	41.642.855,84	6.361.358,36	15,28	26.812.679,82	64,39	14.830.176,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.210,00	208.210,00	100.665,00	48,35	196.758,75	94,50	11.451,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	483.031,00	483.031,00	25.397,97	5,26	444.497,22	92,02	38.533,78
MULTAS JUROS DE MORA	206.831,00	206.831,00	6.834,22	3,30	221.594,59	107,14	(14.763,59)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	14.202,90	0,00	56.811,60	0,00	(56.811,60)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	276.200,00	276.200,00	4.360,85	1,58	166.091,03	60,13	110.108,97
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.625.076,00	3.382.641,67	254.777,45	7,53	1.083.158,68	32,02	2.299.482,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	4.990,00	5,25	90.010,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	4.990,00	24,95	15.010,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.076,00	787.641,67	254.777,45	32,35	1.078.168,68	136,89	(290.527,01)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.076,00	507.891,67	0,00	0,00	454.616,23	89,51	53.275,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	279.750,00	254.777,45	91,07	623.552,45	222,90	(343.802,45)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.273.056,00)	(6.273.056,00)	(904.438,45)	14,42	(4.048.956,22)	64,55	(2.224.099,78)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(21.234,00)	(21.234,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(21.234,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.251.822,00)	(6.251.822,00)	(904.438,45)	14,47	(4.048.956,22)	64,76	(2.202.865,78)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.251.822,00)	(6.251.822,00)	(904.438,45)	14,47	(4.048.956,22)	64,76	(2.202.865,78)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.901.600,00	48.403.699,51	7.157.438,48	14,79	29.368.477,10	60,67	19.035.222,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.901.600,00	48.403.699,51	7.157.438,48	14,79	29.368.477,10	60,67	19.035.222,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(14.116,55)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.901.600,00	48.403.699,51	7.143.321,93	14,76	29.368.477,10	60,67	19.035.222,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	25.874.586,79	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0BCD68C

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO JULHO A AGOSTO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.901.600,00	53.729.993,34	9.064.625,68	31.135.814,21	100,00	22.594.179,13	7.171.555,03	23.465.082,37	100,00	30.264.910,97
LEGISLATIVA	2.307.910,00	2.307.910,00	0,00	0,00	0,00	2.307.910,00	0,00	0,00	0,00	2.307.910,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.307.910,00	2.307.910,00	0,00	0,00	0,00	2.307.910,00	0,00	0,00	0,00	2.307.910,00
ADMINISTRAÇÃO	8.585.519,00	9.272.858,80	1.184.452,38	5.448.076,96	17,50	3.824.781,84	1.269.463,75	4.533.726,23	19,32	4.739.132,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.275.519,00	8.962.858,80	1.168.838,33	5.271.082,73	16,93	3.691.776,07	1.241.034,34	4.406.720,42	18,78	4.556.138,38
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	60.000,00	60.000,00	15.300,35	15.300,35	0,05	44.699,65	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	313,70	161.693,88	0,52	88.306,12	28.429,41	127.005,81	0,54	122.994,19
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.030.970,00	3.072.933,73	413.875,93	1.667.643,51	5,36	1.405.290,22	418.600,32	1.390.631,25	5,93	1.682.302,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.650.090,00	1.673.780,28	259.717,72	1.033.524,73	3,32	640.255,55	268.336,15	943.603,97	4,02	730.176,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	192.766,00	142.766,00	8.234,50	34.145,25	0,11	108.620,75	4.605,75	25.823,83	0,11	116.942,17
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	567,00	883,51	0,00	0,00	0,00	883,51	0,00	0,00	0,00	883,51
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	606.659,00	541.741,77	89.911,32	228.888,83	0,74	312.852,94	75.936,77	186.811,90	0,80	354.929,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	580.888,00	713.762,17	56.012,39	371.084,70	1,19	342.677,47	69.721,65	234.391,55	1,00	479.370,62
SAÚDE	9.943.828,00	12.199.393,28	2.211.408,32	7.817.408,87	25,11	4.381.984,41	2.102.494,74	6.380.371,24	27,19	5.819.022,04
ATENÇÃO BÁSICA	8.662.888,00	10.580.516,46	1.950.859,58	6.701.422,83	21,52	3.879.093,63	1.828.588,58	5.679.032,86	24,20	4.901.483,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	360.000,00	362.344,08	0,00	360.000,00	1,16	2.344,08	60.000,00	210.000,00	0,89	152.344,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	774.982,00	820.682,00	228.489,22	675.540,51	2,17	145.141,49	183.766,93	418.048,82	1,78	402.633,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.205,00	341.107,74	21.002,35	63.887,26	0,21	277.220,48	20.164,39	57.813,62	0,25	283.294,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41.753,00	94.743,00	11.057,17	16.558,27	0,05	78.184,73	9.974,84	15.475,94	0,07	79.267,06
EDUCAÇÃO	12.404.696,00	13.601.537,12	2.174.732,17	8.618.025,96	27,68	4.983.511,16	2.103.685,69	7.144.296,90	30,45	6.457.240,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.458,00	1.026.188,00	137.109,19	650.871,52	2,09	375.316,48	160.474,32	566.896,45	2,42	459.291,55
ENSINO FUNDAMENTAL	7.419.277,00	7.801.450,25	1.376.148,96	4.971.866,60	15,97	2.829.583,65	1.153.371,95	4.401.701,68	18,76	3.399.748,57
ENSINO PROFISSIONAL	80.000,00	164.084,70	48.750,00	131.449,20	0,42	32.635,50	23.930,40	76.743,70	0,33	87.341,00
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	62.476,47	266.104,82	0,85	83.895,18	46.471,15	175.026,65	0,75	174.973,35
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.355.948,00	4.058.565,46	527.995,65	2.502.411,78	8,04	1.556.153,68	695.610,78	1.842.152,52	7,85	2.216.412,94
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.225,00	14.900,71	0,00	0,00	0,00	14.900,71	0,00	0,00	0,00	14.900,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	176.788,00	186.348,00	22.251,90	95.322,04	0,31	91.025,96	23.827,09	81.775,90	0,35	104.572,10
CULTURA	229.090,00	229.090,00	12.612,63	72.163,02	0,23	156.926,98	13.235,71	53.127,48	0,23	175.962,52
ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.090,00	106.090,00	6.898,35	45.028,51	0,14	61.061,49	9.742,48	32.025,29	0,14	74.064,71
DIFUSÃO CULTURAL	123.000,00	123.000,00	5.714,28	27.134,51	0,09	95.865,49	3.493,23	21.102,19	0,09	101.897,81
URBANISMO	5.888.246,00	8.137.469,70	2.677.136,55	4.772.553,54	15,33	3.364.916,16	659.028,14	2.047.958,53	8,73	6.089.511,17
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.680.153,00	4.953.629,49	2.231.072,58	2.381.514,52	7,65	2.572.114,97	223.876,63	327.468,68	1,40	4.626.160,81
SERVIÇOS URBANOS	3.208.093,00	3.183.840,21	446.063,97	2.391.039,02	7,68	792.801,19	435.151,51	1.720.489,85	7,33	1.463.350,36
HABITAÇÃO	0,00	10.353,51	10.353,51	10.353,51	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	10.353,51
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	0,00	10.353,51	10.353,51	10.353,51	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	10.353,51
SANEAMENTO	1.125.000,00	1.125.000,00	111.733,95	830.848,55	2,67	294.151,45	215.690,59	641.292,35	2,73	483.707,65
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.125.000,00	1.125.000,00	111.733,95	830.848,55	2,67	294.151,45	215.690,59	641.292,35	2,73	483.707,65
GESTÃO AMBIENTAL	205.000,00	114.700,00	9.920,72	47.920,55	0,15	66.779,45	25.302,03	30.605,53	0,13	84.094,47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	70.000,00	9.920,72	47.920,55	0,15	22.079,45	25.302,03	30.605,53	0,13	39.394,47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	135.000,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00
AGRICULTURA	200.000,00	523.000,00	63.951,65	74.619,99	0,24	448.380,01	12.339,17	13.414,91	0,06	509.585,09
ABASTECIMENTO	200.000,00	523.000,00	63.951,65	74.619,99	0,24	448.380,01	12.339,17	13.414,91	0,06	509.585,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	534.639,00	374.639,00	22.203,06	148.561,72	0,48	226.077,28	23.697,40	142.267,68	0,61	232.371,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.329,00	287.329,00	22.513,06	131.392,98	0,42	155.936,02	23.697,40	128.798,94	0,55	158.530,06
PROMOÇÃO COMERCIAL	33.710,00	33.710,00	0,00	0,00	0,00	33.710,00	0,00	0,00	0,00	33.710,00
COMERCIALIZAÇÃO	17.078,00	17.078,00	(310,00)	9.983,14	0,03	7.094,86	0,00	7.763,14	0,03	9.314,86
TURISMO	196.522,00	36.522,00	0,00	7.185,60	0,02	29.336,40	0,00	5.705,60	0,02	30.816,40
TRANSPORTE	0,00	170.606,20	0,00	0,00	0,00	170.606,20	0,00	0,00	0,00	170.606,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	170.606,20	0,00	0,00	0,00	170.606,20	0,00	0,00	0,00	170.606,20
DESPORTO E LAZER	841.686,00	987.486,00	157.300,48	562.626,78	1,81	424.859,22	148.396,39	403.937,38	1,72	583.548,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.010,00	285.010,00	44.222,07	211.745,59	0,68	73.264,41	58.504,82	183.070,49	0,78	101.939,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	558.676,00	702.476,00	113.078,41	350.881,19	1,13	351.594,81	89.891,57	220.866,89	0,94	481.609,11
ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.730,00	1.170.730,00	14.944,33	1.065.011,25	3,42	105.718,75	179.621,10	683.452,89	2,91	487.277,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	520.880,00	520.880,00	0,00	520.880,00	1,67	0,00	90.313,38	316.372,96	1,35	204.507,04
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	651.850,00	649.850,00	14.944,33	544.131,25	1,75	105.718,75	89.307,72	367.079,93	1,56	282.770,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.901.600,00	53.729.993,34	9.064.625,68	31.135.814,21	100,00	22.594.179,13	7.171.555,03	23.465.082,37	100,00	30.264.910,97

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9A50230C

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO - 2016

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	553.201,00	468.283,77	217.168,83	175.091,90	171.108,19
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.785,00	141.785,00	96.901,60	96.901,60	96.901,60
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.785,00	141.785,00	96.901,60	96.901,60	96.901,60
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.618,00	118.618,00	82.821,65	82.821,65	82.821,65
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	82.821,65	82.821,65	82.821,65
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	82.821,65	82.821,65	82.821,65
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.167,00	23.167,00	14.079,95	14.079,95	14.079,95
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	14.079,95	14.079,95	14.079,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.416,00	326.498,77	120.267,23	78.190,30	74.206,59
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	411.416,00	326.498,77	120.267,23	78.190,30	74.206,59
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.033,10	174.033,10	97.439,16	77.199,22	73.215,51
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	63.422,28	52.359,71	50.635,51
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	3.618,21	1.923,48	1.923,48
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	59.804,07	50.436,23	48.712,03
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	12.250,08	5.542,95	5.542,95
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	21.766,80	19.296,56	17.037,05
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.375,00	36.375,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00	21.000,00	20.991,08	991,08	991,08
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00	0,00	991,08	991,08	991,08
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.007,90	63.090,67	1.836,99	0,00	0,00
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	1.836,99	0,00	0,00
3.3.90.39.82.02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.836,99	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	53.458,00	73.458,00	11.720,00	11.720,00	11.720,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	53.458,00	73.458,00	11.720,00	11.720,00	11.720,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.458,00	73.458,00	11.720,00	11.720,00	11.720,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.458,00	73.458,00	11.720,00	11.720,00	11.720,00
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	0,00	11.720,00	11.720,00	11.720,00
TOTAL DAS DESPESAS		606.659,00	541.741,77	228.888,83	186.811,90	182.828,19

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3CDD7DF8

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A AGOSTO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.952.683,00	7.952.683,00	4.002.834,38	50,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.250,00	182.250,00	252.669,38	138,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	221.445,00	221.445,00	197.556,62	89,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.646.730,00	6.646.730,00	2.865.239,93	43,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	451.647,00	451.647,00	314.271,50	69,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.538,00	33.538,00	204.805,60	610,67
Dívida Ativa dos Impostos	259.952,00	259.952,00	158.928,17	61,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	157.121,00	157.121,00	9.363,18	5,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.259.110,00	31.515.659,34	20.244.782,86	64,24
Cota-Parte FPM	10.336.050,00	10.336.050,00	6.675.577,41	64,59
Cota-Parte ITR	59.820,00	59.820,00	204.724,68	342,23
Cota-Parte IPVA	1.302.970,00	1.559.519,34	1.244.638,25	79,81
Cota-Parte ICMS	19.036.250,00	19.036.250,00	11.869.546,19	62,35
Cota-Parte IPI-Exportação	328.530,00	328.530,00	159.070,39	48,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	195.490,00	195.490,00	91.225,94	46,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	195.490,00	195.490,00	91.225,94	46,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.211.793,00	39.468.342,34	24.247.617,24	61,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.172.050,00	1.668.025,67	1.435.005,04	86,03
Provenientes da União	975.862,00	1.236.587,67	1.193.505,08	96,52
Provenientes dos Estados	158.840,00	393.840,00	101.762,82	25,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.348,00	37.598,00	139.737,14	371,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	78.566,00	98.566,00	34.017,16	34,51
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	36.501,00	36.501,00	4.735,72	12,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.287.117,00	1.803.092,67	1.473.757,92	81,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.619.763,00	11.224.067,45	7.412.280,51	66,04	6.119.865,18	54,52
Pessoal e encargos sociais	5.379.138,00	6.096.125,97	3.421.464,63	56,13	3.421.464,63	56,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.240.625,00	5.127.941,48	3.990.815,88	77,82	2.698.400,55	52,62
DESPESAS DE CAPITAL	324.065,00	975.325,83	405.128,36	41,54	260.506,06	26,71
Investimentos	324.065,00	975.325,83	405.128,36	41,54	260.506,06	26,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.943.828,00	12.199.393,28	7.817.408,87	64,08	6.380.371,24	52,30
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.197.367,00	2.647.950,26	981.733,08	12,56	759.590,21	11,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.172.050,00	2.590.827,94	981.733,08	12,56	759.590,21	11,91
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.317,00	57.122,32	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.008,30	0,03	603,40	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	710.520,81	9,09	710.520,81	11,14
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	80.183,59	1,03	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	179.481,01	2,30	179.481,01	2,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.197.367,00	2.647.950,26	1.953.926,79	24,99	1.650.195,43	25,86

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.863.482,08	75,01	4.730.175,81	74,14
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				19,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.093.033,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.662.888,00	10.580.516,46	6.701.422,83	85,72	5.679.032,86	89,01
Assistência hospitalar e ambulatorial	360.000,00	362.344,08	360.000,00	4,61	210.000,00	3,29
Suporte profilático e terapêutico	774.982,00	820.682,00	675.540,51	8,64	418.048,82	6,55
Vigilância sanitária	104.205,00	341.107,74	63.887,26	0,82	57.813,62	0,91
Vigilância epidemiológica	41.753,00	94.743,00	16.558,27	0,21	15.475,94	0,24
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.943.828,00	12.199.393,28	7.817.408,87	100,00	6.380.371,24	100,00

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70815A75

ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE JULHO A AGOSTO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.952.683,00	7.952.683,00	1.023.406,08	4.002.834,38	50,33

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	216.642,00	216.642,00	31.591,88	279.656,95	129,09
1.1.1 - IPTU	202.500,00	202.500,00	26.684,47	252.669,38	124,78
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.656,00	1.656,00	701,65	1.581,18	95,48
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	21.100,00	21.100,00	2.727,47	18.557,24	87,95
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	11.636,00	11.636,00	1.478,29	6.849,15	58,86
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	20.250,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	226.720,00	226.720,00	23.348,25	197.556,62	87,14
1.2.1 - ITBI	221.445,00	221.445,00	23.348,25	197.556,62	89,21
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	5.275,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.057.674,00	7.057.674,00	838.835,40	3.211.349,31	45,50
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.646.730,00	6.646.730,00	834.690,74	2.865.239,93	43,11
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	31.882,00	31.882,00	3.014,80	203.224,42	637,43
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	233.577,00	233.577,00	871,72	140.370,93	60,10
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	145.485,00	145.485,00	258,14	2.514,03	1,73
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	451.647,00	451.647,00	129.630,55	314.271,50	69,58
1.4.1 - IRRF	451.647,00	451.647,00	129.630,55	314.271,50	69,58
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.701.010,00	31.957.559,34	4.851.640,12	20.574.230,29	64,38
2.1 - Cota-parte FPM	10.777.950,00	10.777.950,00	1.723.368,85	7.005.024,84	64,99
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.336.050,00	10.336.050,00	1.393.921,42	6.675.577,41	64,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	441.900,00	441.900,00	329.447,43	329.447,43	74,55
2.2 - Cota-parte ICMS	19.036.250,00	19.036.250,00	2.816.636,31	11.869.546,19	62,35
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	195.490,00	195.490,00	22.806,32	91.225,94	46,67
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	328.530,00	328.530,00	36.750,59	159.070,39	48,42
2.5 - Cota-parte ITR	59.820,00	59.820,00	182.758,29	204.724,68	342,23
2.6 - Cota-parte IPVA	1.302.970,00	1.559.519,34	69.319,76	1.244.638,25	79,81
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.653.693,00	39.910.242,34	5.875.046,20	24.577.064,67	61,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	56.358,00	56.358,00	6.469,46	33.544,96	59,52
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.186.749,00	1.189.138,00	259.366,67	842.579,54	70,86
5.1 - Transferências do salário-educação	495.850,00	495.850,00	82.945,17	366.094,79	73,83
5.2 - Outras transferências do FNDE	680.698,00	683.087,00	171.148,68	453.140,64	66,34
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.201,00	10.201,00	5.272,82	23.344,11	228,84
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.830,00	3.830,00	1.065,31	3.985,71	104,07
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.830,00	3.830,00	1.065,31	3.985,71	104,07
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.276.937,00	1.279.326,00	266.901,44	880.110,21	68,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.251.822,00	6.251.822,00	904.438,45	4.048.956,22	64,76
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.067.210,00	2.067.210,00	278.784,22	1.335.115,25	64,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.807.250,00	3.807.250,00	599.466,05	2.409.977,35	63,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.098,00	39.098,00	4.561,26	18.245,16	46,67
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	65.706,00	65.706,00	7.350,12	31.814,10	48,42
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.964,00	11.964,00	412,81	4.876,57	40,76
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.594,00	260.594,00	13.863,99	248.927,79	95,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.314.257,00	6.520.959,78	899.353,26	4.067.847,70	62,26
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.251.822,00	6.458.524,78	884.828,94	4.020.829,51	62,26
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	62.435,00	62.435,00	14.524,32	47.018,19	75,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	206.702,78	(19.609,51)	(28.126,71)	(13,61)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.788.842,00	4.127.497,72	649.418,31	2.392.208,11	57,96
13.1 - Com educação infantil	787.903,00	947.052,94	169.578,34	539.524,88	56,97
13.2 - Com ensino fundamental	3.000.939,00	3.180.444,78	479.839,97	1.852.683,23	58,25
14 - OUTRAS DESPESAS	2.525.415,00	2.437.708,14	593.561,10	1.198.974,29	49,18
14.1 - Com educação infantil	1.034.876,00	1.049.876,00	305.688,79	543.177,44	51,74
14.2 - Com ensino fundamental	1.490.539,00	1.387.832,14	287.872,31	655.796,85	47,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.314.257,00	6.565.205,86	1.242.979,41	3.591.182,40	54,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	43.200,84
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	35.685,72
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	78.886,56
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	56,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	40.740,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	40.740,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.913.423,25	9.977.560,58	1.468.761,55	6.144.266,17	61,58
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.123.176,00	3.787.420,94	682.940,68	1.787.699,42	47,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.822.779,00	1.996.928,94	475.267,13	1.082.702,32	54,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.300.397,00	1.790.492,00	207.673,55	704.997,10	39,37
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.630.709,00	7.897.973,59	1.216.937,84	4.430.512,00	56,10
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.491.478,00	4.568.276,92	767.712,28	2.508.480,08	54,91
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.139.231,00	3.329.696,67	449.225,56	1.922.031,92	57,72
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	350.000,00	46.471,15	175.026,65	50,01
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	80.000,00	164.084,70	23.930,40	76.743,70	46,77
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.183.885,00	12.199.479,23	1.970.280,07	6.469.981,77	53,03

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(28.126,71)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	47.018,19
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	40.740,26
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	202.532,11
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	43.200,84
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.330,04
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35+36)	319.694,73
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.898.516,69
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	501.220,00	618.278,66	60.717,39	407.481,51	65,91
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	689.359,00	749.483,18	72.688,23	266.833,62	35,60
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.190.579,00	1.367.761,84	133.405,62	674.315,13	49,30
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.374.464,00	13.567.241,07	2.103.685,69	7.144.296,90	52,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(7.819,13)	14.330,04

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	183.447,66
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.020.829,51
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.590.790,11
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	47.018,19
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	660.505,25

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC13192C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL RPPS 2014

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2014	
Balanço Anual				
Fundo Prev Mun de Campina do Simão				
ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.422.190,06	6.884.965,85	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	183.236,72	253.300,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	183.236,72	253.300,96	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	8.238.953,34	6.631.664,89	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	8.238.953,34	6.631.664,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.966.521,59	6.966.521,59
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.966.521,59	6.966.521,59
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	6.966.521,59	6.966.521,59
			TOTAL DO PASSIVO	6.966.521,59	6.966.521,59
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

			RESULTADOS ACUMULADOS	1.455.668,47	(81.555,74)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(707.329,24)	(2.244.553,45)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.162.997,71	2.162.997,71
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.455.668,47	(81.555,74)
TOTAL	8.422.190,06	6.884.965,85	TOTAL	8.422.190,06	6.884.965,85
ATIVO FINANCEIRO	8.422.190,06	6.884.965,85	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	6.966.521,59	6.966.521,59
SALDO PATRIMONIAL				1.455.668,47	(81.555,74)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	8.422.190,06
Vinculada	0,00
TOTAL	8.422.190,06

PAULO MARCIO CAMILO
Matrícula 19-1
Contador
CRC 046977/o-2

ANTONIO MARCIO MAYER
Matricula 367-1
Controle Interno

SILVIA DUDA
Matricula 921-1
Presidente do Fundo

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:F7C61DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 283/2016

PREGÃO PRESENCIAL:.. Nº 58/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... GRUDIN & GRUDIN GOES LTDA.
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de materiais de construção civil em geral (acabamentos, loucas, tintas, massas e material elétrico), abajur de mesa, bateria, cadeado, controle remoto, ferramentas, cesto, chuveiro, câmara para carriola, capacete de segurança, madeiras em geral, cortador de grama, carregador de pilha, mangueira, escada, furadeira, garrafão térmico, óleo desengripante, pulverizador, prateleira de aço, pilha, pen drive, protetor auditivo, programador de tempo digital, rádio, sinalizadores, betoneira e materiais de proteção e segurança, balcão para o município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 574.800,25 (quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	ARAME GALVANIZADO 14	KG	10,00	10,500	105,00	Gerdau
3	ALICATE BOMBA D AGUA	UNI	2,00	24,500	49,00	Tramontina
5	. AREIA LAVADA MEDIA	M3	250,00	64,500	16.125,00	Pirapó
12	. AREIA LAVADA FINA	M3	150,00	64,500	9.675,00	Pirapó
15	. ACABAMENTO PARA REGISTRO C-52	UN	5,00	14,800	74,00	Imperatriz
17	. ARAME GALVANIZADO 20	KG	25,00	11,000	275,00	Gerdau
18	. ASSENTO SANITARIO	UN	25,00	16,900	422,50	Astra
21	. ARAME FARPADO 250 METROS	UN	10,00	179,000	1.790,00	Gerdau
28	. ARAME RECOZIDO	M	25,00	6,400	160,00	Gerdau
29	. ALICATE TRAVADOR P/ SERROTE	UN	3,00	29,500	88,50	Gedore
32	. ARCO DE PUA COM CATRACA	UN	3,00	42,500	127,50	Irwin
34	. ARCO DE SERRA FIXO 12	UN	3,00	18,300	54,90	Thompson
36	. ACABAMENTO PARA REGISTRO 1 1/2 C	UN	15,00	18,900	283,50	Imperatriz
42	. ANEL DE BORRACHA PBA 60 MM	UN	100,00	0,790	79,00	Plastilit
44	. ARRUELAS 3/8 KG	KG	25,00	12,900	322,50	Cizer
45	. ANEL DE BORRACHA PBA 85 MM	UN	50,00	1,900	95,00	Plastilit
47	. ARRUELAS 1/2 KG	KG	25,00	7,900	197,50	Cizer
49	. ARRUELAS 1/4 KG	KG	25,00	9,900	247,50	Cizer
52	ACABAMENTO PARA REGISTRO C-32	UNID	25,00	11,900	297,50	Imperatriz
53	ACABAMENTO PARA REGISTRO C-50	UNID	40,00	10,900	436,00	Imperatriz
54	. AREIA FINA DE BARRANCO	M3	60,00	62,500	3.750,00	Pirapó
61	ARAME RECOZIDO No18	KG	50,00	4,900	245,00	Gerdau

65	AREIA LAVADA GROSSA E MEDIA	M3	150,00	59,000	8.850,00	Pirapó
76	. BROCA 7/16 P/ FIBROCIMENTO E MOU	UN	5,00	49,000	245,00	Irwin
77	. BROCA ACO CROMO 3/8	UN	5,00	7,000	35,00	Irwin
78	. BROCA ACO CROMO 1/8	UN	5,00	3,300	16,50	Irwin
82	. BARRA DE FERRO 1/2	BR	200,00	38,000	7.600,00	Gerdau
84	BALCÃO PARA COZINHA 1,60M	UNI	5,00	350,000	1.750,00	Cozimax
87	BARRA DE FERRO 4,2 MM	UNI	100,00	4,800	480,00	Gerdau
88	. BARRA DE FERRO 3/8	UN	250,00	19,000	4.750,00	Gerdau
100	. BROXA REDONDA 799	UN	5,00	3,400	17,00	Atlas
108	. BROCA 1/2 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	5,00	45,000	225,00	Irwin
111	. BROCA 3/8 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	5,00	38,000	190,00	Irwin
112	. BALCÃO DE PIA PARA BANHEIRO EM F	UN	5,00	335,000	1.675,00	AJ Rorato
121	BROCA AÇO RAPIDO 2,5MM	UNIDAD	10,00	3,400	34,00	Irwin
123	BROCA AÇO RAPIDO 3MM	UNIDAD	10,00	3,100	31,00	Irwin
127	BROCA AÇO RAPIDO 3,5MM	UNIDAD	10,00	3,250	32,50	Irwin
132	. BARRA DE FERRO 4,2 MM	UN	150,00	6,300	945,00	Gerdau
134	BROCA AÇO RAPIDO 4,5MM	UNIDAD	5,00	4,300	21,50	Irwin
137	. BOLSA DE LIGAÇÃO SANITÁRIA	UN	6,00	3,450	20,70	Astra
142	BROCA AÇO RAPIDO 6MM	UNIDAD	10,00	5,900	59,00	Irwin
145	BROCA AÇO RAPIDO 6,5MM	UNIDAD	10,00	6,900	69,00	Irwin
150	BROCA AÇO RAPIDO 7,5MM	UNIDAD	10,00	8,900	89,00	Irwin
152	BARRA ROSCADO 3/16	UNIDAD	40,00	1,450	58,00	Cizer
153	BROCA AÇO RAPIDO 8MM	UNIDAD	10,00	10,500	105,00	Irwin
156	BROCA AÇO RAPIDO 8,5MM	UNIDAD	10,00	10,000	100,00	Irwin
159	BROCA AÇO RAPIDO 9MM	UNIDAD	10,00	13,500	135,00	Irwin
162	BROCA AÇO RAPIDO 9,5MM	UNIDAD	10,00	13,000	130,00	Irwin
163	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X3/4	UN	40,00	3,450	138,00	Plastilit
167	BARRA ROSCADO 5/8	UNIDAD	25,00	8,000	200,00	Cizer
170	BROCA AÇO RAPIDO 11MM	UNIDAD	10,00	21,000	210,00	Irwin
174	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	UNIDAD	10,00	24,000	240,00	Irwin
176	BROCA AÇO RAPIDO 13MM	UNIDAD	10,00	29,000	290,00	Irwin
179	BROCA VIDEA 10	UNIDAD	10,00	8,900	89,00	Irwin
188	BROCA AÇO RAPIDO 3/8 - 10MM	UNID	10,00	16,500	165,00	Irwin
190	BROCA VIDEA 5/16 - 8MM	UNID	10,00	6,900	69,00	Irwin
192	BROCA VIDEA 3/16 - 5MM	UNID	10,00	3,900	39,00	Irwin
195	BROCA AÇO RAPIDO 5/32 - 4MM	UNID	10,00	3,800	38,00	Irwin
200	BISNAGA PRETA	UNID	25,00	2,450	61,25	Xadrez
201	BIANCO 3600 L	GALÃO	25,00	78,000	1.950,00	Vedacit
202	BACIA CONV. IZY COR	UNID	10,00	100,000	1.000,00	Deca
209	Base para rele fotocelula	UNI	50,00	7,000	350,00	Ilumatic
215	BROCA CONCRETO 08MM X 330MM EXTRALONGA	UNID	10,00	14,500	145,00	Irwin
219	. CAIXA DE AGUA FIBRA 100 LT	UN	5,00	134,000	670,00	Fibrabom
223	. CHAVE ELET BIPOLAR 30A	UN	5,00	19,000	95,00	Soprano
224	. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 08	UN	3,00	16,000	48,00	Tramontina
225	. CABIDE	UN	15,00	9,500	142,50	Imperatriz
226	. CABO 25,00 MM	MT	100,00	9,900	990,00	Condusul
230	. CAIXA P/ FERRAMENTAS 3 GAVETAS 5	UN	3,00	38,000	114,00	Negrão
231	. CADEADO E-20	UN	5,00	9,800	49,00	Pado
235	. CAIXA DE AGUA FIBRA 250 LT	UN	5,00	180,000	900,00	Fibrabon
243	. CONECTOR PORCELANA 2 P 16MM	UN	15,00	3,000	45,00	Fiomar
246	. CAIXA P/ FERRAMENTAS 5 GAVETAS 5	UN	3,00	49,000	147,00	Negrão
249	. CASTELO COMPLETO 3/4	UN	5,00	10,500	52,50	Lekat
251	. CAVADEIRA ART C/CABO	UN	5,00	43,000	215,00	Tramontina
257	. CAIXA ACOPLADA	UN	10,00	154,000	1.540,00	Deca
260	. CONDUITE 2POLEGADA	UN	10,00	9,500	95,00	Plastilit
262	. CAIXA P/ FERRAMENTAS PLASTICA	UN	3,00	18,500	55,50	Worden
263	. CADEADO E 30	UN	5,00	11,500	57,50	Pado
265	. COLUNA SANITÁRIA	UN	5,00	43,000	215,00	Deca
266	. CAPA DE BARRO COMUM	UN	50,00	2,250	112,50	Barra Bonita
268	. CAIXA DE AGUA FIBRA 500 LT	UN	5,00	258,000	1.290,00	Fibrabon
272	. CHAVE DE CANO 18	UN	3,00	17,000	51,00	Tramontina
273	. CHAVE ESTRELA 14X15MM	UN	3,00	8,900	26,70	Tramontina
274	. CHAVE P/CANO BELZER N:12	UN	3,00	9,500	28,50	Belzer
277	. CONECTOR PVC 10 MM (PAR)	UN	15,00	2,500	37,50	Fiomar
286	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UN	5,00	4,900	24,50	Tramontina
287	. CHAVE ESTRELA 12X13 42026/1	UN	3,00	7,000	21,00	Tramontina
292	. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/2	BR	25,00	9,500	237,50	Plastilit
294	. CARRINHO DE MAO PRETO DE METAL C	UN	3,00	79,000	237,00	Maestro
300	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 5	UN	5,00	5,800	29,00	Tramontina
301	. CHAVE ESTRELA 16X17MM	UN	3,00	10,000	30,00	Tramontina
303	. CAIXA COM BARRAMENTO 12 CHAVES	UN	5,00	25,000	125,00	Fame
304	. CAIXA DE LUZ 4X4 PLASTICO	UN	25,00	1,200	30,00	Amanco
305	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 16MM	UN	25,00	4,400	110,00	Fiomar
307	. CESTO MULTI-USO C/ TAMPA	UN	3,00	49,000	147,00	Astra
309	. CAIXA DE AGUA FIBRA 3 000 LT	UN	5,00	1.060,000	5.300,00	Fibrabon
314	. CAIXA COM BARRAMENTO 18 CHAVES	UN	5,00	40,000	200,00	Fame
315	. CAIXA DE LUZ LAJE ALTA	UN	15,00	3,300	49,50	Fiomar
319	. CADEADO E 50	UN	5,00	23,500	117,50	Pado
320	. CATRACA P/ ARAME LISO C/ ROSETA	UN	5,00	5,000	25,00	Cinfer
325	. CHAVE PHILLIPS 1/4X4	UN	3,00	4,800	14,40	Tramontina
329	. CURVA CONDUITE 135 X 3/4	UN	10,00	1,500	15,00	Plastilit
330	. CESTO P/LIXO C/TAMPA 17 LTS 2	UN	3,00	29,500	88,50	Astra
332	. CAPA 20 GRAU	UN	15,00	33,000	495,00	Isdralit
335	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	UN	5,00	3,200	16,00	Tramontina
337	. CHAVE PHILLIPS 1/4X6	UN	3,00	5,300	15,90	Tramontina
342	. CESTO P/LIXO C/TAMPA 42 LTS 2	UN	3,00	39,000	117,00	Astra
343	. CABO COMUM P/ ENXADA	UN	10,00	8,500	85,00	Hidromar
344	. CADEADO E 60	UN	5,00	33,500	167,50	Pado
345	. CANALETA 2 20MTS X 40 MM	UN	20,00	8,000	160,00	Fame

346	. CAPA 25 GRAU	UN	15,00	33,000	495,00	Isdralit
349	. COLA ARGAMASSA AC-I 20KG INTER	SC	25,00	9,500	237,50	Votoram
351	. CHAVE FIXA 14X15MM	UN	3,00	6,500	19,50	Tramontina
353	. CAIXA SIFONADA 10X12 CROMADA	UN	5,00	11,500	57,50	Astra
355	. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/2	UN	10,00	3,000	30,00	Isdralit
356	. COLHEDOR DE FRUTAS	UN	3,00	17,000	51,00	Tramontina
357	. CABO COMUM P/ ENXADAO	UN	5,00	9,000	45,00	Hidromar
359	. COLA ARGAMASSA AC-II 20KG EXTE	SC	75,00	21,500	1.612,50	Votoram
360	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 6	UN	3,00	3,900	11,70	Tramontina
361	. CHAVE FIXA 16X17MM	UN	3,00	9,500	28,50	Tramontina
365	. CURVA CONDUITE 90 X 1 1/4	UN	10,00	2,700	27,00	Plastilit
366	. CABO COMUM P/ MACHADO	UN	5,00	9,500	47,50	Hidromar
367	. CADEADO HASTE LONGA E-30 50MM	UN	5,00	17,500	87,50	Pado
368	CABO PP 3,25	Metros	150,00	3,800	570,00	Condusul
369	. COLA ARGAMASSA AC-III MAXI-COL	SC	90,00	31,500	2.835,00	Votoram
372	. CHAVE PHILLIPS 3/16X6	UN	3,00	5,000	15,00	Tramontina
373	CAIXA AN.	UNI	5,00	39,000	195,00	Jordão
377	. CABO COMUM P/ MARTELO	UN	10,00	4,500	45,00	Hidromar
378	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG	UN	60,00	18,000	1.080,00	Alba
382	CAIXA AN 2	UNI	5,00	110,000	550,00	Jordão
385	. CAMARA P/PNEU DE CARRIOLA /WORK	UN	15,00	11,500	172,50	Worden
386	. CABO COMUM P/ RASTELO	UN	5,00	10,000	50,00	Hidromar
387	. COLA BRANCA P/ MADEIRA 1/2 KG	UN	60,00	10,500	630,00	Alba
393	. CABO PP 2X1 5	MT	100,00	1,450	145,00	Condusul
394	. COLA CAL	UN	100,00	1,000	100,00	Pinta Flex
398	. CAIXA PARA TELEFONE 40X40	UN	10,00	28,000	280,00	Fame
399	. CABO PP 2X2 50	MT	100,00	2,800	280,00	Condusul
406	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNIDAD	5,00	9,500	47,50	Tambasa
408	. COLA MADEIRA 250 GR	UN	20,00	4,500	90,00	Alba
410	. CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA	UN	10,00	8,900	89,00	Fame
411	CAIXA AN 2 MURO FRONTAL	UNI	5,00	89,000	445,00	Jordão
413	. COLHER PEDREIRO N 06	UN	5,00	14,500	72,50	Pacetta
417	CHUVEIRO ELÉTRICO 127/220 V	UNI	10,00	33,000	330,00	Fame
421	. COLHER PEDREIRO N 08	UN	5,00	20,000	100,00	Pacetta
422	. COLHER PEDREIRO N 09	UN	5,00	20,000	100,00	Pacetta
424	CAPA 15 GRAU	UNI	25,00	29,500	737,50	Isdralit
426	CARRINHO DE MÃO MASTER	UNI	25,00	85,000	2.125,00	Maestro
428	CONDUITE ELETRODO2	BR	30,00	9,900	297,00	Plastilit
431	. CHAPA GALVANIZADA METRO 0,50MT	UN	5,00	18,000	90,00	Gerdau
432	. CHAPA GALVANIZADA METRO 1,00MT	MT	25,00	31,000	775,00	Gerdau
433	CHAPA GALVANIZADA 40	Metros	25,00	16,500	412,50	Gerdau
434	COLA CASCOLA 400G	UNIDAD	5,00	9,900	49,50	Alba
435	CHAPA GALVANIZADA 60	Metros	25,00	15,500	387,50	Gerdau
443	. CAIXA PARA MASSA	UN	5,00	10,000	50,00	Worker
448	CABO P/ ENCHADA MULTI USO 1,5 M	UNID	5,00	8,500	42,50	Hidromar
449	COLA MADEIRA 250 GR	UNI	50,00	3,900	195,00	Alba
451	COLA SILICONE TUBO 050 GRS	UNI	50,00	3,400	170,00	Interfix
452	COLA CAL SACHE 150 ML	UNID	50,00	1,000	50,00	Pinta Flex
453	CHAVE DE CANO 08	UNID	3,00	8,900	26,70	Tramontina
454	COLA DUREPOXI 50G	UNID	15,00	3,400	51,00	Loctite
455	CORTADOR DE GRAMA 1100W	UNID	3,00	395,000	1.185,00	Skil
458	CONDUITE ELETRODUTO 3/4.	BR	50,00	3,800	190,00	Plastilit
464	CONDUITE ELETRODUTO 1	UNI	50,00	5,500	275,00	Plastilit
465	CAMARA P/ PNEU DE CARRIOLA	UNID	5,00	10,500	52,50	Worker
472	CANALETA 20X10X200MM C/ FITA ADESIVA	UNID	25,00	5,000	125,00	Fame
473	CAIXA EXTERNA BRANCA 4X2	UNID	25,00	2,500	62,50	Fame
475	CAIXA VERSATIL 10A 2P+T 70011	UNID	50,00	8,900	445,00	Fame
477	CONECTOR P/HASTE BRONZE	unid	50,00	4,000	200,00	Fiomar
479	CURVA PVC 90X1	UNID	50,00	2,400	120,00	Plastilit
485	Cabo flexivél 2,50mm 1 kv	UNI	50,00	1,000	50,00	Condusul
498	CABO PP ISOLACAO 2X2,50MMM	UNID	50,00	2,900	145,00	Condusul
500	CADEADO E-50	UNI	3,00	27,000	81,00	Pado
502	CADEADO E-40	UNID	6,00	19,000	114,00	Pado
503	CONECTOR SPLIT BOLT 10MM	UNID	25,00	3,300	82,50	Fiomar
507	CABO PP ISOLAÇAO 2X4,00MM	UNID	25,00	5,500	137,50	Condusul
508	. DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	UN	3,00	10,500	31,50	Atlas
509	. DISJUNTOR 1X10A	UN	15,00	6,200	93,00	Fame
510	. DISJUNTOR 1X15A	UN	15,00	6,500	97,50	Fame
511	. DISJUNTOR 1X25A	UN	15,00	6,200	93,00	Fame
512	. DESEMPENADEIRA PVC 14X27	UN	3,00	5,000	15,00	Atlas
513	. DESEMPENADEIRA ACO LISA FECHADO	UN	3,00	10,000	30,00	Atlas
514	. DISJUNTOR 1X30A	UN	15,00	7,000	105,00	Fame
515	. DESEMPENADEIRA PVC 17X30	UN	3,00	6,000	18,00	Atlas
516	. DESEMPENADEIRA P/ GRAFIATO	UN	3,00	10,000	30,00	Atlas
517	. DISJUNTOR 1X40A	UN	15,00	7,200	108,00	Fame
519	. DISJUNTOR 2X20	UN	15,00	30,000	450,00	Fame
521	. DISJUNTOR 2X40	UN	25,00	27,000	675,00	Fame
522	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 7POL	UN	3,00	5,000	15,00	Tompson
524	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 14POLE	UN	5,00	10,000	50,00	Thompson
525	. DISJUNTOR 2X50	UN	15,00	32,000	480,00	Fame
526	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 9POL	UN	5,00	8,000	40,00	Thompson
530	. DISJUNTOR 2X70	UN	15,00	54,000	810,00	Fame
531	. DISJUNTOR 3X090	UN	15,00	70,000	1.050,00	Fame
535	. DISJUNTOR 3X100	UN	15,00	78,000	1.170,00	Fame
539	. DISJUNTOR DIN 1X50	UN	5,00	8,500	42,50	Fame
541	DOBRADIÇA POLIDA 1,5	UNIDAD	5,00	1,500	7,50	Rocha
542	DOBRADIÇA POLIDA 2,0	UNIDAD	10,00	2,000	20,00	Rocha
543	DOBRADIÇA POLIDA 2,5	UNIDAD	5,00	2,000	10,00	Rocha
544	DOBRADIÇA POLIDA 3,0	UNIDAD	10,00	2,000	20,00	Rocha

545	DOBRADIÇA POLIDA 4,0	UNIDAD	10,00	3,000	30,00	Rocha
546	DOBRADIÇA POLIDA 3,5	UNIDAD	5,00	2,000	10,00	Rocha
547	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 41/2	UN	15,00	3,500	52,50	Thompson
549	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 9POLEG	UN	5,00	7,900	39,50	Thompson
550	. DISJUNTOR 1X50A	UN	15,00	9,000	135,00	Fame
552	. DISJUNTOR DIN 3X50	UN	25,00	38,000	950,00	Fame
556	DISJUNTOR BIFASICO DIN C 20A	UNID	25,00	18,000	450,00	Fame
557	DISJUNTOR BIFASICO 2X40A	UNID	25,00	37,000	925,00	Fame
561	DISJUNTOR TRIFASICO 3X100A	UNID	25,00	87,000	2.175,00	Fame
563	DISJUNTOR TRIFASICO 3X50A	UNID	25,00	49,000	1.225,00	Fame
565	DISJUNTOR BIFASICO 2X50A	UNID	25,00	37,000	925,00	Fame
566	DISJUNTOR TRIFASICO 3X80A	UNID	25,00	54,000	1.350,00	Fame
568	DISJUNTOR MONOFASICO 1X50A	UNID	25,00	10,000	250,00	Fame
570	DISJUNTOR MONOFASICO 1X20A	UNID	25,00	6,000	150,00	Fame
572	DISJUNTOR TRIFASICO 3X70A	UNID	25,00	68,000	1.700,00	Fame
574	. ESCADA 3 DEGRAUS	UN	2,00	53,000	106,00	Maestro
576	. ESCADA 6 DEGRAUS	UN	5,00	87,000	435,00	Maestro
579	. ENXADA S LARGA VIRADA 2,0L	UN	5,00	32,000	160,00	Tane
581	ENXADA 2,0	UNIDAD	7,00	33,000	231,00	Tane
584	EXTENSÃO P/ TELEFONE LISA 2MT	UNIDAD	25,00	2,700	67,50	Fame
585	ESGUICHO 1/2 PVC	UNIDAD	5,00	4,300	21,50	Garden
586	. ENXADA 32	UN	5,00	32,000	160,00	Tane
595	. ESPATULA BETUMADEIRA 04	UN	5,00	6,000	30,00	Atlas
596	. ESPATULA BETUMADEIRA 06	UN	5,00	7,000	35,00	Atlas
597	. ESPATULA BETUMADEIRA 10	UN	5,00	8,000	40,00	Atlas
598	. ESQUADRO PLASTICO 30 CM	UN	5,00	15,000	75,00	Worken
599	. ESCADA 7 DEGRAUS	UN	3,00	95,000	285,00	Maestro
600	. ENXADA S LARGA VIRADA 1,5L	UN	5,00	30,000	150,00	Tane
607	ESPUMA EXPANSIVA	UNID	50,00	13,500	675,00	Mundial Prime
610	ELETRODUTO PVC 1"	UNI	25,00	6,000	150,00	Plastilit
611	ELETRODUTO PVC 1/2"	UNI	30,00	2,750	82,50	Plastilit
613	EXTENSÃO TRIPLA 10MTS 2X0,75	UNID	5,00	19,000	95,00	Fame
614	ELETRODUTO PVC 3/4"	UNI	25,00	3,900	97,50	Plastilit
619	FIO NYLON P/ MAQUINA ROSSADEIRA A GASOLINA	UNID	50,00	9,900	495,00	Worken
620	. FORMAO 1/2	UN	3,00	9,500	28,50	Pacetta
622	. FIO 06,00 MM	MT	250,00	2,400	600,00	Condusul
624	. FITA DE ANTENA	MT	50,00	0,950	47,50	Condusul
625	. FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA 70X20	UN	75,00	7,500	562,50	Worken
626	. FIO 10,00 MM	MT	750,00	3,400	2.550,00	Condusul
628	. FIXADOR DE PORTA PARA PISO CROMA	UN	50,00	6,200	310,00	Ams
629	. FOLHA DE LIXA MADEIRA	UN	50,00	2,000	100,00	3M
633	. FECHADURA DE BANHEIRO	UN	50,00	19,000	950,00	Soprano
634	. FIO 2X1 0 MM	MT	200,00	0,400	80,00	Condusul
635	. FORMAO 5/16	UN	3,00	9,000	27,00	Pacetta
636	. FOICE 115 DIREITA E ESQUERD	UN	10,00	25,000	250,00	Ramada
637	. FIO 2X1 5 MM	MT	400,00	0,950	380,00	Condusul
641	. FITA VEDA ROSCA 10 MT	UN	50,00	1,400	70,00	Atlas
646	. FIO 04,00 MM	MT	600,00	1,700	1.020,00	Condusul
651	. FIO P/ TELEFONE CINZA	MT	25,00	0,250	6,25	Condusul
652	FLANGE PARA CONDUITE 11/4	UNI	15,00	2,100	31,50	Fiomar
653	. FIO P/ TELEFONE EXTERNO	MT	100,00	0,800	80,00	Condusul
654	FLANGE PARA CONDUITE 11/2	UNI	15,00	2,800	42,00	Fiomar
655	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	Metros	1.000,00	0,600	600,00	Condusul
657	FLANGE PARA CONDUITE 2	UNI	30,00	4,000	120,00	Fiomar
658	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	Metros	500,00	0,950	475,00	Condusul
660	FIO FLEXÍVEL 6,0MM	Metros	300,00	2,500	750,00	Condusul
662	FIO FLEXÍVEL 10,00MM	Metros	500,00	4,100	2.050,00	Condusul
663	FLANGE 60X2	UNI	15,00	21,000	315,00	Pevesul
664	. FACAO P/ CORTAR CANA	UN	5,00	24,000	120,00	Matão
667	FECHADURA INTERNA	UNI	50,00	19,000	950,00	Soprano
669	. FURADEIRA	UN	3,00	279,000	837,00	Bosch
670	. FORRO PINUS 3 00 MT	M2	50,00	12,000	600,00	Comaza
671	FORRO PVC 200MM BRANCO NEVE	Metros	200,00	14,500	2.900,00	MF Plast
674	. FITA ISOLANTE DE 20 MT	UN	15,00	4,600	69,00	Fame
676	. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 2 MT	UN	15,00	3,900	58,50	Fame
679	FITA CREPE BRANCA 18MM	UNID	50,00	2,900	145,00	Worken
680	FOLHA DE LIXA DÁGUA	UNI	10,00	1,690	16,90	3 M
681	FECHADURA 460	UNID	15,00	38,000	570,00	Stam
683	FECHADURA 2004/04 CR EXT.	UNID	15,00	28,000	420,00	Soprano
684	FECHADURA 2004/04 CR INT.	UNID	15,00	18,900	283,50	Soprano
686	FITA ISOLANTE COLORIDA 10M AZ/AM/BR/VE.	UNI	25,00	1,900	47,50	Fame
687	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 2 METROS	UNI	25,00	4,000	100,00	Fame
691	FLANGE P/ CAIXA PADRÃO 1	UNID	25,00	1,900	47,50	Fiomar
692	FITA CREPE BRANCA 50 MM	UNID	25,00	6,900	172,50	Worken
693	FITA ZEBRADA AMARELA/BRANCA	UNID	25,00	6,900	172,50	Worken
694	FECHADURA CR EXT	UNID	25,00	27,000	675,00	Soprano
696	FITA ISOLANTE DE 20 MT .	UNI	50,00	4,500	225,00	Fame
698	FIO SOLIDO 6.0MM	Mtr	150,00	2,600	390,00	Condusul
699	FILTRO DE LINHA A-R03	UNID	150,00	17,000	2.550,00	Fame
702	FIO TELEFONICO EXTERNO FE-80/MT	UNID	100,00	0,950	95,00	Fame
710	FILTRO DE LINHA A-R05	UNID	50,00	15,000	750,00	Fame
713	. GARRAFAO TERMICO 5 LITROS	UN	5,00	30,000	150,00	Invicta
714	. GRAFIATO BRANCO C/ 25KG	KG	100,00	2,700	270,00	Ciacollor
715	. GRAFIATO COLORIDO	KG	100,00	2,700	270,00	Ciacollor
716	. GARFO P/ ROLO DE 23 CM 330/23SR	UN	5,00	4,000	20,00	Atlas
719	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9	UNI	10,00	7,900	79,00	Gerdau
720	GARFO P/ ROLO DE 23 CM 330/23SR C/ BUCHA	UNID	10,00	4,000	40,00	Atlas
721	. HASTE FIXACAO TELHA 1/4X300MM	UN	15,00	1,000	15,00	Jomarca
722	HASTE TERRA ACOBREADA 2.4MT 5/8'	UNID	15,00	19,000	285,00	Fiomar

724	HASTE TERRA 2,40 MT S/ PRESILHA	UNI	5,00	18,000	90,00	Fiomar
725	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P	UN	25,00	9,000	225,00	Fame
726	. IMPERMEABIL INCOLOR 5 LITROS	UN	10,00	40,000	400,00	Ciacollor
729	. INTERRUPTOR 3T S	UN	15,00	12,500	187,50	Fame
730	. INTERRUPTOR PARA CAMPAINHA	UN	15,00	5,900	88,50	Fame
731	. INTERRUPTOR DE CORDAO PERA	UN	25,00	3,300	82,50	Fame
734	. INTERRUPTOR 1T P	UN	15,00	5,000	75,00	Fame
735	. INTERRUPTOR EXTERNO CAMPAIHA	UN	25,00	5,000	125,00	Fame
736	INTERRUPTOR 1T.S COM TOMADA	UNI	25,00	9,000	225,00	Fame
737	INTERR 2TS+TOM 1363 4X2	UNID	25,00	14,500	362,50	Fame
738	INTERR 1TS 2017	UNID	25,00	4,500	112,50	Fame
740	. INTERRUPTOR 1T P COM TOMADA FAM	UN	15,00	7,500	112,50	Fame
741	. INTERRUPTOR 1T S	UN	15,00	3,900	58,50	Fame
743	. INTERRUPTOR 2T P	UN	25,00	9,000	225,00	Fame
744	. IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS	UN	25,00	127,000	3.175,00	Ciacollor
747	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 075 X 050	UN	25,00	7,500	187,50	Pevesul
749	. JOGO DE GUARNICAO 2 LADOS	UN	10,00	23,000	230,00	Paludo
751	. JOGO DE GUARNICAO PINUS	UN	15,00	21,000	315,00	Paludo
760	. JANELA CORRER 100X200X12	UN	5,00	390,000	1.950,00	Machado
763	. JOGO DE GUARNICAO CEDRILHO	JOG	5,00	22,000	110,00	Paludo
765	. JANELA CORRER 120X150X12	UN	5,00	337,000	1.685,00	Machado
766	. JOELHO ROSCA RB 3/4	UN	15,00	3,000	45,00	Plastilit
767	JANELA CORRER 120X150X12	UNIDAD	5,00	335,000	1.675,00	Machado
769	JOGO DE BATENTE 13	UNIDAD	5,00	73,000	365,00	Paludo
772	JOGO DE BATENTE 15	UNIDAD	5,00	75,000	375,00	Paludo
782	JOGO DE BATENTE DE GARAPEIRA 14	UNI	5,00	110,000	550,00	Brasil
790	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 75 MM	UN	40,00	26,900	1.076,00	Tigre
793	JOGO DE BATENTE DE PORTA ANGELINA 13	UNID	5,00	75,000	375,00	Paludo
794	JOGO DE BATENTE 16	UNIDAD	10,00	120,000	1.200,00	Brasil
795	. JOGO DE BATENTE DE PORTA CEDRILHO 13	JOG	5,00	75,000	375,00	Paludo
797	JOGO DE DOBRADIÇA R. 1001 31/2	UNI	25,00	4,900	122,50	Rocha
804	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PC	UNID	3,00	26,000	78,00	Tramontina
809	. LIMATAO PARA MOTOSERRA	UN	3,00	5,700	17,10	KF
812	. LAMPADA ELETRONICA 25W	UN	50,00	17,500	875,00	Empalux
813	. LAJOTA 6 FUROS GRANDE	UN	7.500,00	0,660	4.950,00	Idiza
815	. LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	UN	10,00	4,800	48,00	Polibel
817	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 20W	UN	50,00	14,500	725,00	Taschibra
818	LAJE PRE MOLDADA DE FORRO	M2	25,00	31,000	775,00	Mendonça
822	. LAJE TRELICA	MT	25,00	32,000	800,00	Mendonça
823	. LUVA DUPLA ESGOTO 050	UN	50,00	2,500	125,00	Pevesul
825	. LAJE PRE MOLDADA DE PISO	MT2	15,00	32,000	480,00	Mendonça
835	. LAMPADA MISTA 160 W	UN	100,00	13,000	1.300,00	Empalux
840	. LAMPADA SOFT 060X127 W	UN	50,00	5,000	250,00	Empalux
841	LONA PLASTICA LARANJA REFORCADA 3X2	UNI	25,00	25,000	625,00	Nortene
844	. LAVATORIO	UN	5,00	49,000	245,00	Deca
850	. LINHA PARA PEDREIRO 050 MT	UN	5,00	3,000	15,00	Polibel
860	LUVA DE RASPA GRANDE PAR	UNIDAD	150,00	8,500	1.275,00	Worken
864	LUVA LATEX GRANDE PAR	UNIDAD	100,00	4,500	450,00	Atlas
866	. LAJE PRE MOLDADA DE FORRO	MT2	50,00	31,000	1.550,00	Mendonça
868	. LIMA TRIANGULO	UN	5,00	13,500	67,50	KF
869	. LAJOTA 6 FUROS MEDIA	UN	25.000,00	0,440	11.000,00	Idiza
870	. LUVA LR PVC 40 MM X 1 1/4	UN	25,00	5,000	125,00	Tigre
871	. LUVA DUPLA ESGOTO 200	UN	60,00	29,800	1.788,00	Tigre
880	. LAPIS PARA CARPINTEIRO	UN	7,00	1,450	10,15	Faber
881	. LUVA CONDUITE PVC 1 1/4	UN	250,00	1,000	250,00	Plastilit
882	. LUVA CONDUITE PVC 1/2	UN	250,00	0,580	145,00	Plastilit
885	. LUVA DE CORRER ESGOTO 150 MM	UN	50,00	20,000	1.000,00	Plastilit
886	. LONA PLASTICA PRETA 6MX100M	M2	15,00	0,600	9,00	Worker
887	. LUVA DUPLA ESGOTO 150	UN	15,00	11,000	165,00	Plastilit
889	. LUVA CONDUITE PVC 3	UN	250,00	3,500	875,00	Plastilit
893	. LUVA CONDUITE PVC 3/4	UN	250,00	0,650	162,50	Plastilit
911	LUVA DE VAQUETA	UNID	150,00	14,900	2.235,00	Worden
914	LAMPADA FLUORRESCENTE 40W T10	UNID	100,00	6,900	690,00	Osram
915	LAMPADA COMPACTA 30W 220V	UNID	150,00	17,800	2.670,00	Taschibra
920	LAMPADA COMPACTA 20W 127V	UNID	150,00	14,500	2.175,00	Taschibra
926	LAMPADA COMPACTA 15W 127V	UNID	150,00	10,400	1.560,00	Taschibra
928	LAMPADA MISTA 160W E27 220V	UNID	150,00	13,000	1.950,00	Taschibra
929	. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 1/2	MT	15,00	0,800	12,00	Cinflex
930	. MACHADO	UN	3,00	25,000	75,00	Colins
931	. MADERITE 220 X 110 - 09 MM	UN	50,00	27,000	1.350,00	Paludo
932	. MINI FECHO 45MM	UN	25,00	4,000	100,00	Rocha
934	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 15 M	UN	5,00	30,000	150,00	Mantac
935	. MARRETA 1,0 KG	UN	3,00	15,000	45,00	Famastil
937	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 20 M	UN	5,00	40,000	200,00	Mantac
938	. MARRETA 1,5 KGS	UN	3,00	20,000	60,00	Famastil
939	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 25 M	UN	5,00	50,000	250,00	Mantac
940	. MARRETA 2,0 KGS	UN	2,00	30,000	60,00	Famastil
941	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 30 M	UN	5,00	60,000	300,00	Mantac
942	. MEIA CANA 3 00 METROS	MT	50,00	1,090	54,50	Comaza
945	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 50 M	UN	2,00	98,000	196,00	Mantac
946	. MARTELO 25 MM	UN	2,00	21,500	43,00	Famastil
948	. MANTA ASFALTICA 4MMX10M2	UN	50,00	5,000	250,00	Worker
950	. MARTELO 29 MM	UN	2,00	29,000	58,00	Famastil
951	. MARRETA 0,5 KG	UN	3,00	10,000	30,00	Famastil
952	. MANGUEIRA ESGUICHO P/JARDIM 10 M	UN	5,00	20,000	100,00	Mantac
953	. MARRETA DE BORRACHA 60MM	UN	3,00	10,500	31,50	Famastil
955	. MASCARA DESCARTAVEL	UN	15,00	2,200	33,00	3 M
956	MANGUEIRA MARROM 3/4X21/2	Metros	50,00	1,100	55,00	Plasbom
957	MARRETA DE BORRACHA 80MM	UNIDAD	3,00	13,000	39,00	Famastil

960	. MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,6	MT	15,00	1,250	18,75	Plasbon
961	. MASSA PVA BARRICA 25KGS	UN	50,00	28,000	1.400,00	Ciacollor
962	. MASSA PVA 3,600L	UN	50,00	14,300	715,00	Ciacollor
964	. MASSA ACRILICA 3,600	UN	50,00	19,000	950,00	Ciacollor
966	MASSA PVA 900ML	UNIDAD	50,00	5,600	280,00	Ciacollor
967	MASSA ACRILICA 900ML	UNIDAD	50,00	7,800	390,00	Ciacollor
968	. METRO DE PLASTICO 1 MT	UN	5,00	4,400	22,00	Famastil
969	MARRETA 3,0 KG	UNIDAD	3,00	35,000	105,00	Famastil
974	MAÇANETA PARA FECHADURA	UNI	5,00	10,500	52,50	Aliança
975	MICRO OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML	UNID	5,00	6,500	32,50	Mundial
976	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2,5	unid	15,00	1,250	18,75	Plasbom
977	MANGUEIRA 1/2 HIPERFLEX AM/A	UNID	10,00	1,000	10,00	Plasbom
978	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 25M	UNID	10,00	1,000	10,00	Cinflex
979	MANGUEIRA P/ SAIDA MAQUINA LAVAR 1,40M	UNID	10,00	8,500	85,00	Mantac
983	MARTELO 27 MM TIMBOREADO	UNID	5,00	24,000	120,00	Famastil
984	MASSA ACRILICA GALAO	UNID	50,00	19,000	950,00	Ciacollor
989	NEUTROL 900ML	UNIDAD	5,00	20,500	102,50	Vedacit
990	NEUTROLIN 3,600ML	UNIDAD	5,00	60,000	300,00	Vedacit
991	NEUTROLIN 900ML	UNIDAD	5,00	18,000	90,00	Vedacit
992	NEUTROLIN 18L	UNIDAD	5,00	180,000	900,00	Vedacit
993	. NIVEL DE ALUMINIO 12	UN	3,00	12,500	37,50	Kala
1000	. PONTA ACO RAPIDO 1/4	UN	5,00	7,500	37,50	Irwin
1008	. PORTA TOALHA	UN	15,00	19,500	292,50	Imperatriz
1009	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 1/4	UN	50,00	2,250	112,50	Cizer
1010	. PERFIL PVC U 100 MM GELO	UN	5,00	3,300	16,50	MF Plast
1011	. PONTA ACO RAPIDO 5/32	UN	5,00	4,500	22,50	Irwin
1012	. POSTE 7 20 PM 075	UN	5,00	216,000	1.080,00	Mega Postes
1015	. POSTE 7 20 PM 100	UN	5,00	265,000	1.325,00	Mega Postes
1016	. PINCEL 319 X 4	UN	5,00	6,000	30,00	Atlas
1018	. POSTE 7 20 PM 200	UN	5,00	355,000	1.775,00	Mega Postes
1020	. PAULISTINHA	UN	5,00	2,150	10,75	Barra Bonita
1021	. PA DE BICO 4 S/ CABO	UN	5,00	19,000	95,00	Tramontina
1024	. PINCEL 395 X 1 1/2	UN	5,00	3,300	16,50	Atlas
1025	. PROTETOR GALVANIZADO PARDAL TELH	UN	50,00	0,500	25,00	Gerdau
1027	. PREGO 17X21	KG	5,00	6,900	34,50	Gerdau
1031	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 5/16	UN	5,00	3,200	16,00	Cizer
1032	. PREGO 19X36	KG	10,00	7,000	70,00	Gerdau
1034	. PLUG COLORIDO FEMEA	UN	100,00	2,500	250,00	Tramontina
1036	. PORTA DE ALMOFADA 80	UN	15,00	180,000	2.700,00	Brasil
1038	. PREGO 17X27	KG	5,00	7,000	35,00	Gerdau
1039	. PINCEL 395 X 2	UN	5,00	4,000	20,00	Atlas
1040	. PIA GRANITO 1,60 X 0,55	UN	5,00	235,000	1.175,00	Garça
1041	. PERFIL PVC H 100 MM GELO	MT	25,00	3,100	77,50	MF Plast
1043	. PREGO 18X24	KG	15,00	6,900	103,50	Gerdau
1044	. PNEU DE CARRIOLA	Unid	5,00	25,000	125,00	Worker
1045	. PINCEL 395 X 2 1/2	UN	5,00	4,400	22,00	Atlas
1046	. PIA GRANITO 1,80 X 0,55	UN	5,00	349,000	1.745,00	Garça
1047	. PORTA C 3 FOLHAS 215X150	UN	5,00	595,000	2.975,00	Machado
1048	. PONTA ARCO DE PUA 5/16	UN	5,00	12,000	60,00	Irwin
1050	. PREGO 18X36	KG	5,00	7,000	35,00	Gerdau
1053	. PLACA CEGA 4 X 4 - 867	UN	25,00	2,000	50,00	Fame
1059	. PREGO 24X66	KG	5,00	8,500	42,50	Gerdau
1061	. PEDRA 1/2	M3	250,00	70,000	17.500,00	Pirapó
1064	. PINCEL 395 X 4	UN	5,00	7,000	35,00	Atlas
1067	. PONTA VIDEA 1/4-6MM	UN	5,00	5,000	25,00	Irwin
1069	. PORTA DE ALMOFADA 70	UN	15,00	175,000	2.625,00	Brasil
1071	. PONTA VIDEA 3/16-5MM	UN	5,00	4,400	22,00	Irwin
1076	PORTA DE IMBUIA 60	UNIDAD	5,00	115,000	575,00	União Portas
1077	PULVERIZADOR MANUAL 5LT	UNIDAD	3,00	53,000	159,00	Worker
1080	PORTA DE IMBUIA 70	UNIDAD	7,00	127,000	889,00	Unoão Portas
1082	PULVERIZADOR MANUAL 20 LT	UNIDAD	5,00	130,000	650,00	Worken
1083	PORTA DE IMBUIA 80	UNIDAD	15,00	131,000	1.965,00	União Portas
1084	PORTA DE IMBUIA 90	UNIDAD	5,00	132,000	660,00	União Portas
1086	PENEIRA 60MM	UNIDAD	5,00	13,500	67,50	Worker
1087	PORTA DE IMBUIA 1MT	UNIDAD	5,00	220,000	1.100,00	União Portas
1088	POSTE 7,20 PM 300	UNIDAD	5,00	470,000	2.350,00	Mega Postes
1089	. PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L	UN	3,00	145,000	435,00	Worker
1091	PENEIRA 80MM	UNIDAD	3,00	30,000	90,00	Worker
1093	PRATILEIRA DE AÇO 6 PARTES	UNIDAD	25,00	165,000	4.125,00	Ams
1094	. PERFIL CANTONEIRA P/FORRO PVC BR	MT	50,00	3,000	150,00	MF Plast
1095	. PA DE BICO 4 C/ CABO	UN	5,00	28,000	140,00	Tramontina
1097	. PA DE LIXO	UN	5,00	8,500	42,50	Rocha
1101	. PARAFUSADEIRA S/ FIO	UN	5,00	299,000	1.495,00	Bosch
1107	PREGO 12X12	kg	15,00	8,000	120,00	Gerdau
1109	PREGO 15X15	kg	25,00	8,000	200,00	Gerdau
1110	. PE DE CABRA 3/4X60CM	UN	5,00	19,500	97,50	Pladisman
1112	. PINCEL 319 X 3	UN	5,00	6,000	30,00	Atlas
1114	PLAFON PVC BRANCO	UNID	25,00	3,800	95,00	Taschibra
1127	PLUG MACHO 2P+T 1481 10A	UNID	50,00	4,500	225,00	Fame
1128	PLUG MACHO 1887 10A	UNID	50,00	4,200	210,00	Fame
1140	PLUG MACHO 20A 2P+T 250A	UNID	50,00	4,500	225,00	Fame
1150	PROTETOR AUDITIVO - SILICONE	UNID	50,00	1,300	65,00	3 M
1157	PLUG MACHO 10A CZ	UNID	25,00	3,000	75,00	Fame
1159	PLAFON E27 BR 01	UNID	25,00	3,800	95,00	Taschibra
1160	PLAFON DUPLO E27 2X60W BR	UNID	25,00	7,500	187,50	Taschibra
1161	PLAFON C/ SOQUETE BR E27	UNID	25,00	3,800	95,00	Taschibra
1166	PLUG FEMEA TRIANGULO GIGANTE MACHO 1453C	UNID	25,00	3,000	75,00	Fame
1168	POSTE 7,20 PM 075	UNID	15,00	222,000	3.330,00	Mega Postes
1170	PONTEIRO REDONDO N10	UNI	25,00	9,500	237,50	Pacetta

1172	PARAFUSO PARA LAVATORIO S-10	UNI	25,00	1,000	25,00	Imperatriz
1174	PINCEL 395/396 X 2,1/2	UNID	5,00	4,000	20,00	Atlas
1175	PREGO 15X15	kg	15,00	8,000	120,00	Gerdau
1177	PA DE BICO C/ CABO	UNID	5,00	26,000	130,00	Tramontina
1180	PREGO 25X72	kg	15,00	8,500	127,50	Cizer
1183	PLAFUNIER PRETO/BRANCO P/ LAMPADA COMUM	UNID	15,00	3,800	57,00	Taschibra
1192	POLICOR LATEX VINIL ACRILICO 3,600 LTS	UNID	15,00	35,000	525,00	Ciacollor
1193	PROTETOR PARDAL PVC	UNID	10,00	0,500	5,00	Gerdau
1196	PRESILHA P/ HASTE TERRA U42/0 .	UNI	15,00	4,500	67,50	Fiomar
1198	. RESISTENCIA DUCHA 127V/5500W	UN	15,00	12,000	180,00	Lorenzet
1199	. ROLO DE ESPUMA 406/05 CM	UN	5,00	2,500	12,50	Atlas
1200	. ROLO DE ESPUMA P/ TEXTURA 9CM	UN	15,00	5,000	75,00	Atlas
1202	. ROLO DE LA 05 CM	UN	10,00	4,900	49,00	Atlas
1206	. REDUCAO PBA 85X60MM	UN	50,00	23,000	1.150,00	Tigre
1207	. ROLO DE LA 23 CM ANTI-GOTA S/GAR	UN	10,00	12,000	120,00	Atlas
1208	. REATOR ELETRONICO 2 X 20	UN	50,00	18,500	925,00	RCG
1209	. ROLO LA C/POLIESTER 23CM 228/22	UN	10,00	10,500	105,00	Atlas
1220	. RESISTENCIA DUCHA 220V/5500W	UN	15,00	11,500	172,50	Lorenzet
1221	. ROLO DE ESPUMA 406/09 CM	UN	5,00	3,400	17,00	Atlas
1222	. ROLO DE ESPUMA 406/15 CM	UN	15,00	5,500	82,50	Atlas
1239	. REGISTRO ALIANCA GRANDE P/ FOGAO	UN	25,00	21,500	537,50	Aliança
1240	. RISCADOR DE AZULEJOS	UN	3,00	15,000	45,00	Cortag
1241	. REGUA O REFORCADA 2 MTS	UN	5,00	19,500	97,50	Ams
1245	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UNIDAD	50,00	8,800	440,00	Atlas
1247	. REGADOR 10 LITROS	UN	5,00	11,500	57,50	Metasul
1249	. ROLO DE LA 15 CM	UN	50,00	10,000	500,00	Atlas
1250	. RASTELO DE FERRO FUZIL P/CAFE	UN	5,00	10,500	52,50	Fuzil
1252	. ROLO LA CARNEIRO GOL 23CM 923/19	UN	25,00	11,500	287,50	Atlas
1256	REGISTRO MARROM SOLDAVEL 3/4	UNI	50,00	8,000	400,00	Pevesul
1280	RELE FOTOCELULAR 5205	UNID	100,00	23,000	2.300,00	Ilumatic
1286	RESISTENCIA 055A 220/5500W MD/J3/T43	UNID	25,00	12,800	320,00	Lorenzet
1287	RELE FOTOCELULAR 220V S/BASE	UNID	100,00	22,900	2.290,00	Ilumatic
1296	. SELADOR ACRILICO 3,600L BRANC	UN	15,00	21,500	322,50	Ciacollor
1299	. SIFAO SANFONADO	UN	15,00	5,000	75,00	Astra
1300	. SERROTE PROFISSIONAL	UN	3,00	18,500	55,50	Ramada
1302	. SOLVENTE AGUA RAZ 5 LITROS	UN	50,00	29,900	1.495,00	Itaqua
1307	SOLVENTE THINNER 1LT	UNIDAD	15,00	9,300	139,50	Itaqua
1308	. SUPORTE P/ PRATELEIRA 08X10 PAR	JOG	15,00	8,000	120,00	Rocha
1309	. SACO DE CIMENTO CP-V ARI 50KGS	SC	50,00	33,000	1.650,00	Votorantim
1310	SOLVENTE THINNER 5LT	UNIDAD	15,00	44,900	673,50	Itaqua
1311	. SARRAFO PINUS 3 METROS	MT	1.000,00	1,100	1.100,00	Comaza
1312	. SACO DE CIMENTO 50 KG	SC	1.750,00	29,600	51.800,00	Votoram
1313	SOLVENTE ÁGUA RAZ 1LT	UNIDAD	15,00	9,300	139,50	Itaqua
1314	. SACO DE CAL VIRGEN 19 Kg	SC	1.000,00	9,500	9.500,00	Motical
1315	SELADOR ACRILICO 18L BRANCO	UNIDAD	25,00	54,000	1.350,00	Ciacollor
1316	SELADORA MADEIRA 900ML	UNIDAD	25,00	21,000	525,00	Ciacolllor
1317	SELADORA MADEIRA 3,600L	UNIDAD	25,00	63,000	1.575,00	Ciacollor
1318	SELADOR ACRILICO BRANCO BARRI	UNI	5,00	49,500	247,50	Ciacollor
1319	. SELADOR ACRILICO COR KG	LT	5,00	36,000	180,00	Ciacollor
1320	SUPORTE PARA PRATILEIRA 10X12	JOG	15,00	10,000	150,00	Rocha
1321	. SARRAFO 2,5 X 5 CAMBARA	MT	100,00	2,500	250,00	Comaza
1324	SARRAFO PINUS 2,5X5	UNID	50,00	3,500	175,00	Comaza
1326	SUPORTE P/ TRANCA 32	UNID	25,00	7,600	190,00	Rocha
1327	SOLUÇÃO LIMPADORA 200 ML	UNID	25,00	7,000	175,00	Mundial
1329	SOLVENTE AGUA RAZ 0,900 LT	UNI	50,00	9,300	465,00	Itaqua
1331	STOP ALEATORIO BRANCA C/1	UNID	25,00	4,000	100,00	Taschibra
1332	STOP ALEATORIO PRETO C/2	UNID	25,00	4,000	100,00	Taschibra
1333	STOP ALEATORIO BRANCO C/2	UNID	25,00	8,000	200,00	Taschibra
1337	SILICONE 280G	UNID	50,00	10,900	545,00	Alba
1347	. TEXTURA BRANCA C/25 KG	KG	15,00	2,700	40,50	Ciacollor
1354	. TUBO ESGOTO 150 MM	BR	150,00	120,000	18.000,00	Pevesul
1355	. TINTA ACRIL FOSCO PREMIUM 18L	UN	50,00	179,000	8.950,00	Ciacollor
1360	. TELHA 1 53 X 1 10 5MM	UN	25,00	29,000	725,00	Isdralit
1362	. TINTA ACRIL SEMI BR PREMIUM 1	UN	25,00	239,000	5.975,00	Ciacollor
1365	. TOMADA TRIPOLAR	UN	25,00	5,900	147,50	Fame
1366	. TELHA 2 13 X 1 10 5MM	UN	100,00	42,000	4.200,00	Isdralit
1368	. TINTA P/ PISO 18L	UN	25,00	137,000	3.425,00	Ciacollor
1371	. TOMADA UNIVERSAL	UN	25,00	5,900	147,50	Fame
1372	. TELHA 2 44 X 0 50 4MM	UN	150,00	15,000	2.250,00	Isdralit
1374	. TINTA TELHADO COLORIDO 18LT	LT	15,00	119,900	1.798,50	Ciacollor
1379	. TELHA 2 44 X 1 10 5MM	UN	150,00	47,000	7.050,00	Isdralit
1381	. TINTA TELHADO INCOLOR 18LT	LT	50,00	105,000	5.250,00	Ciacollor
1383	. TE ROSCA 1 1/2	UN	15,00	7,200	108,00	Plastilit
1385	. TELHA 3 66 X 1 10 6MM	UN	100,00	85,000	8.500,00	Isdralit
1387	. TINTA ESM SINT 1 LITRO	UN	50,00	17,800	890,00	Ciacollor
1389	. TE ROSCA 1 1/2 X 3/4	UN	25,00	4,000	100,00	Pevesul
1390	. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL TRIPLA	UN	25,00	15,000	375,00	Fame
1391	. TABUA 10CM	MT	25,00	2,000	50,00	Comaza
1396	. TEXTURA COLORIDA	KG	15,00	2,700	40,50	Ciacollor
1401	. TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UN	15,00	12,500	187,50	Mundial
1402	. TE ESGOTO 200 MM	UN	25,00	79,990	1.999,75	Pevesul
1403	. TE ROSCA 1 1/4	UN	15,00	5,990	89,85	Plastilit
1405	. TABUA 12CM	MT	150,00	3,000	450,00	Comaza
1407	. TINTA SPRAY COLOR O RODAS	UN	15,00	13,000	195,00	Mundial
1408	. TE ROSCA 1/2	UN	15,00	2,000	30,00	Plastilit
1410	. TABUA 15CM	MT	100,00	3,000	300,00	Comaza
1411	TELHA CONCRETO BARRA BONITA	UNIDAD	600,00	1,690	1.014,00	Barra Bonita
1413	. TINTA SPRAY CROMADO	UN	10,00	13,000	130,00	Mundial
1415	. TOMADA MARFIM 2P+TERRA 20A LINHA	UN	100,00	7,500	750,00	Fame

1416	. TABUA 20CM	MT	50,00	4,000	200,00	Comaza
1420	. TABUA 25CM	UN	250,00	5,000	1.250,00	Comaza
1423	. TABUA 30CM	MT	250,00	6,000	1.500,00	Fiomar
1425	. TINTA SPRAY METALICA 400ML	UN	10,00	11,900	119,00	Mundial
1432	. TELA DE GALINHEIRO ROLO 1,80X50	UN	5,00	266,990	1.334,95	Gerdau
1433	. TANQUE COMUM CIMENTO SIMPLES	UN	10,00	120,000	1.200,00	Casa dos Tanques
1434	. TELA DE MANGUEIRAO ROLO 0,80 X 5	UN	5,00	299,990	1.499,95	Gerdau
1435	. TELA PINTEIRO 22X1,00X50 MT	UN	3,00	276,000	828,00	Gerdau
1436	. TELA DE MANGUEIRAO ROLO 1,50 X 5	UN	5,00	400,000	2.000,00	Gerdau
1437	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL DUPLA	UNIDAD	25,00	9,000	225,00	Fame
1439	. TELHA DUPLAN PRIMEIRA 2	UN	25,00	1,250	31,25	Barra Bonita
1440	. TELA MOSQUITEIRO	MT	5,00	3,000	15,00	Worken
1442	. TANQUE COMUM CIMENTO DUPLO	UN	5,00	147,000	735,00	Casa dos Tanques
1443	. TELA PASSARINHO 1 00 MT	MT	5,00	5,000	25,00	Gerdau
1444	. TAMBOR P/ FECHADURA	UN	25,00	15,000	375,00	Soprano
1447	. TORQUES CARPINTEIRO	UN	5,00	16,500	82,50	São Romão
1449	TINTA ACRIL STAMDER 18L	UNIDAD	50,00	139,990	6.999,50	Ciacollor
1450	TINTA ACRIL PREMIUM 3,600L	UNIDAD	25,00	42,990	1.074,75	Ciacollor
1451	. TRADO	UN	5,00	25,000	125,00	Plasdisman
1452	TINTA ACRIL SEMI BR PREMIUM 18L	UNIDAD	50,00	290,000	14.500,00	Ciacollor
1454	TINTA TELHADO COLORIDO 3,600L	UNIDAD	25,00	35,590	889,75	Ciacollor
1455	TINTA ESM SINT3,600L	UNIDAD	25,00	55,000	1.375,00	Ciacollor
1456	TELA SOMBREAMENTO 1,50 MT	Metros	100,00	3,000	300,00	Worker
1457	TINTA ESM SINT 18L	UNIDAD	50,00	296,000	14.800,00	Ciacollor
1458	. TELHA 3 05 X 1 10 6MM	UN	50,00	65,000	3.250,00	Isdralit
1460	. TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPE	UN	15,00	59,000	885,00	Imperatriz
1461	TANQUE PLASTICO 15 LT	UNIDAD	5,00	30,000	150,00	Astra
1462	TANQUE PLASTICO 30LT	UNIDAD	10,00	52,990	529,90	Astra
1463	. TELA SOMBREAMENTO 80% 1,50X50	MT	25,00	3,000	75,00	Worker
1464	. TALHADEIRA CHATA 10	UN	5,00	9,290	46,45	Pacetta
1470	TINTA OLEO AREIA 3,6L	UNID	25,00	58,000	1.450,00	Ciacollor
1472	TINTA ESM. SINT. AZUL 3,6L	UNID	25,00	55,900	1.397,50	Ciacollor
1473	TINTA ESM.SINT. CZ ESCURO 0,900M	UNID	25,00	18,600	465,00	Ciacollor
1474	TINTA ESM. SINT. 0,900 ML	UNID	25,00	18,000	450,00	Ciacollor
1475	TUBO ROSCAVEL 3/4 .	BR	150,00	48,000	7.200,00	Tigre
1479	TORNEIRA JARDIM 1/2 REBOLSAS	UNID	100,00	1,800	180,00	Amanco
1481	TELHA PORTUGUESA .	UNI	150,00	1,250	187,50	Barra Bonita
1482	TORNEIRA BICA MOVEL PARA PIA	UNID	50,00	16,000	800,00	Imperatriz
1483	TORNEIRA LAVATÓRIO	UNI	100,00	14,500	1.450,00	Imperatriz
1485	TINTA BRANCO NEVE 3,600 L	UNID	50,00	36,000	1.800,00	Ciacollor
1486	TINTA LATEX GELO 3,600L	UNID	50,00	36,000	1.800,00	Ciacollor
1487	TINTA LATEX 18L	UNID	50,00	130,000	6.500,00	Ciacollor
1489	TINTA LATEX BRANCO GELO 900 L	UNID	50,00	12,000	600,00	Ciacollor
1490	TORNEIRA B.M. PIA C50 2060	UNID	50,00	17,000	850,00	Imperatriz
1492	TINTA LATEX ACRILICA ECON. 3,6L	UNID	25,00	36,000	900,00	Ciacollor
1495	TABUA PINUS 3 MTS. X 30 CMS	UNID	150,00	17,500	2.625,00	Comaza
1496	TE LISO PVC 60 MM	UNID	50,00	20,000	1.000,00	Pevesul
1498	TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO	UNID	50,00	19,000	950,00	Imperatriz
1499	TABUA PINUS 3 MTS. X 20 CMS	UNID	100,00	12,000	1.200,00	Comaza
1500	THINNER 5 LITROS	UNI	15,00	47,000	705,00	Itaqua
1501	TORQUES ARMADOR 12	UNID	15,00	15,000	225,00	São Romão
1505	TRELICA H 08L-12 MT COLUNA	UNID	10,00	45,000	450,00	Gerdau
1507	TINTA PISA GALÃO	UNID	15,00	36,000	540,00	Ciacollor
1508	TINTA ACR. F. PREMIUM LITRO	UNID	25,00	12,000	300,00	Ciacollor
1509	TABUA PINUS 3 MTS. X 10 CMS	UNID	100,00	6,000	600,00	Comaza
1510	TORNEIRA ABS 1/4V BR MAQUINA 5060	UNID	15,00	20,000	300,00	Imperatriz
1512	TINTA ESM. SINT. BRANCO 0,900ML	UNID	25,00	18,690	467,25	Ciacollor
1513	TINTA OLEO 18 LITROS	UNID	25,00	260,000	6.500,00	Ciacollor
1514	TINTA ESM. SINT. AREIA 3,6LT	UNID	25,00	60,000	1.500,00	Ciacollor
1516	TOMADA 2P+T 1349 20A 250V	UNID	50,00	7,590	379,50	Fame
1517	TINTA SPRY USO GERAL 400ML	UNID	50,00	9,500	475,00	Mundial
1521	TOMADA P/ TELEFONE 2551	UNID	50,00	5,900	295,00	Fame
1523	TOMADA 2P+T 20140 10A	UNID	50,00	8,000	400,00	Fame
1533	. UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	100,00	3,750	375,00	Tigre
1534	. UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	100,00	12,000	1.200,00	Tigre
1535	UNIÃO SOLDÁVEL 60MM	UNI	50,00	19,000	950,00	Tigre
1539	. VENEZIANA 100X200X12 GQ	UN	15,00	360,000	5.400,00	Machado
1544	. VANGA QUADRADA S/CABO	UN	5,00	12,000	60,00	Tramontina
1547	VEDACIL 900ML	UNIDAD	15,00	16,000	240,00	Vedacit
1548	VEDACIL 3,600L	UNIDAD	15,00	38,500	577,50	Vedacit
1549	VEDACIL 18L	UNIDAD	15,00	150,000	2.250,00	Vedacit
1556	VALVULA LAVATORIO E PIA	UNI	15,00	3,500	52,50	Astra
1557	VASSOURA ARAMADA P/ FOLHAS C/ CABO	UNID	25,00	15,000	375,00	Ramada
1559	VEDACALHA 280 GRAMAS	UNID	25,00	14,500	362,50	Mundial
1561	VERNIZ MARÍTIMO GALÃO 3,600 LTS	UNI	15,00	62,000	930,00	Ciacollor
1562	VERNIZ 0,900ML	UNID	15,00	20,000	300,00	Ciacollor
1566	WHITE LUB 300ML	UNID	25,00	5,000	125,00	Mundial
1567	ZARCOLIT 3,600 LT	UNID	25,00	48,000	1.200,00	Ciacollor
1569	ADAPTADOR COMPRESSAO 20MM X 3/4	UNI	25,00	2,500	62,50	Tigre
1570	ALICATE CORTADOR P/ TUBOS 42MM	UNID	3,00	45,000	135,00	Tigre
1580	CHAVE L20MM	UNID	3,00	12,000	36,00	Kala
1584	DESEMPEITADEIRA PVC 17X30	UNID	5,00	5,900	29,50	Atlas
1585	DUCHA 127/220 V	UNID	15,00	34,000	510,00	Lorenzet
1586	. ENXADAO ESTREITO	UN	5,00	19,000	95,00	Ramada
1587	ENGATE PLÁSTICO 60 CM	UNI	25,00	4,800	120,00	Tigre
1590	FUNDO GALVANIZADO 0,900ML	UNID	25,00	20,000	500,00	Ciacollor
1591	. GARRAFAO TERMICO 3 LITROS	UN	5,00	25,000	125,00	Invicta
1592	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES 2 TECLAS 10A	UNID	25,00	7,000	175,00	Fame
1594	LAJOTA 6 FUROS PEQUENA	UNIDAD	7.500,00	0,420	3.150,00	Idisa

1595	. LIMA	UN	10,00	13,000	130,00	KF
1602	. OCULOS DE PROTECAO C/ PERF LATE	UN	50,00	4,800	240,00	Worker
1603	PATENTE PEQUENA (SUPORTE)	UNID	25,00	169,000	4.225,00	Deca
1604	PATENTE PARA CRIANÇA E SUPORTE	UNID	25,00	250,000	6.250,00	Deca
1605	PARAFUSO P/ LAVATORIO S-10	unid	25,00	1,190	29,75	Imperatriz
1606	PARAFUSO 4,X12MM	UNID	25,00	0,100	2,50	Cizer
1607	PLAFON C/ SOQUETE BR E27	UNID	25,00	3,890	97,25	Taschibra
1608	REGISTRO ALIANÇA GRANDE P/ FOGÃO S/ MANGUEIRA	UNID	25,00	14,000	350,00	Aliança
1614	ARGAMASSA AC+ COLA MULTIUSO 20 KGS.	UNID	500,00	10,000	5.000,00	Votoram
1615	BALCÃO PARA COZINHA 1,20M	UNI	3,00	300,000	900,00	AJ Rorato
1617	.BOIA 3/4	UN	25,00	9,700	242,50	Astra
1619	JOGO DE GUARNIÇÃO 1 LADO.	UNID	25,00	14,000	350,00	Brasil
1620	JOGO DE DOBRADIÇA ROCHA 1001 31/2.	UNID	25,00	7,000	175,00	Rocha
1623	PISO 57 X 57.	MT2	500,00	14,500	7.250,00	Cedasa
1624	TINTA ACRIL.FOSCO ECONOMICA 1 .	UNI	25,00	99,000	2.475,00	Ciacollor

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO

10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 09 de setembro de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:85294D2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 284/2016

PREGÃO PRESENCIAL:.Nº 58/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de materiais de construção civil em geral (acabamentos, loucas, tintas, massas e material elétrico), abajur de mesa, bateria, cadeado, controle remoto, ferramentas, cesto, chuveiro, câmara para carriola, capacete de segurança, madeiras em geral, cortador de grama, carregador de pilha, mangueira, escada, furadeira, garrafão térmico, óleo desengripante, pulverizador, prateleira de aço, pilha, pen drive, protetor auditivo, programador de tempo digital, rádio, sinalizadores, betoneira e materiais de proteção e segurança, balcão para o município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 267.635,94 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARANDELA	UNI	25,00	18,400	460,00	RELUZ
6	. ARRUELA CONDUITE 1 1/4	UN	25,00	0,850	21,25	BETEL
8	. ACIONADOR P VALVULA HYDRA	UN	10,00	31,000	310,00	HYDRA LUXO
13	. ARRUELA CONDUITE 3/4	UN	25,00	0,300	7,50	BETEL
14	. ALICATE UNIVERSAL 8	UN	3,00	14,000	42,00	WORKER
19	. ALICATE PARA CORTAR AZULEJO	UN	3,00	9,900	29,70	WORKER
22	. ASSENTI SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	5,00	66,000	330,00	FORTTI
26	. ALICATE BICO MEIA CANA 6	UN	3,00	14,500	43,50	WORKER
31	. ALCA DE APOIO 300 MM	UN	10,00	32,500	325,00	LEROY MERLIN
33	. ALÇA DE APOIO 40CM	UN	10,00	33,500	335,00	LEROY MERLIN
35	. ALÇA DE APOIO 60 CM	UN	10,00	38,500	385,00	WORKER
38	. ARRUELA CONDUITE 1/2	UN	25,00	0,250	6,25	BETEL
40	ARRUELAS 1/4	UNI	250,00	0,040	10,00	WORKER
41	. ARRUELA CONDUITE 21/2	UN	25,00	1,350	33,75	BETEL
43	ARRUELAS 5/16	UNI	300,00	0,060	18,00	WORKER
46	ARRUELAS 3/8	UNI	100,00	0,080	8,00	WORKER
50	ARRUELAS 5/8	UNI	50,00	0,590	29,50	WORKER
51	. ARRUELA QUADRADA 5/8	UN	25,00	0,950	23,75	WORKER
55	. ARAME GALVANIZADO 18	UN	50,00	9,000	450,00	GERDAU
56	. ARRUELAS 5/16 KG	KG	25,00	8,000	200,00	WORKER
63	ACABAMENTO 3/4 C-50	UNID	50,00	10,500	525,00	HYDRA LUXO
64	ARRUELA ZINCADA 5/8' QUADRADA	UNID	100,00	0,990	99,00	WORKER
66	ARRUELA POLIDO 1.1/2	UNID	150,00	0,490	73,50	WORKER
67	ABAJUR DE MESA MT-810	UNID	5,00	29,900	149,50	RELUZ
68	ALÇA PARA CABO 6AWG AZUL	UNID	50,00	16,900	845,00	LEROY MERLIN
69	ANTENA INTERNA TV500 4X1 VHF/UHF/HDTV/FM	UNID	5,00	30,000	150,00	CASTELO

70	ANTENA UHF 2JR ALUMINIUM	UNID	5,00	50,000	250,00	PROELETRONIC
71	ARRUELA ZINCADA 3/8	UNID	150,00	0,190	28,50	WORKER
86	. BROCA CHATA 3/4	UN	5,00	11,000	55,00	IRWIN
89	. BROCA CHATA 3/8	UN	5,00	8,500	42,50	IRWIN
91	. BROCA CHATA 5/16	UN	5,00	8,700	43,50	IRWIN
94	. BROCA CHATA 5/8	UN	5,00	10,900	54,50	IRWIN
97	. BROCA CHATA 7/16	UN	5,00	11,900	59,50	IRWIN
98	. BOIA 1/2	UN	25,00	8,500	212,50	ASTRA
103	. BOIA AUTOMÁTICA	UN	15,00	34,500	517,50	ASTRA
106	. BUCHA CONDUITE 1	UN	10,00	0,740	7,40	BETEL
107	. BRAÇADEIRA PARA POSTE (PAR)	UN	5,00	14,000	70,00	FUND JESUS
113	. BUCHA CONDUITE 1 1/4	UN	10,00	0,900	9,00	BETEL
116	. BUCHA CONDUÍTE 1/2	UN	10,00	0,340	3,40	BETEL
117	. BRAÇADEIRA TIPO D11/2	UN	10,00	1,300	13,00	FUND JESUS
119	. BUCHA CONDUITE 2 1/2	UN	10,00	1,900	19,00	BETEL
122	. BUCHA CONDUITE 3/4	UN	10,00	0,440	4,40	BETEL
124	BRAÇO PARA TAMPO	UNIDAD	40,00	20,000	800,00	FUND JESUS
125	. BUCHA Nº 05	UN	50,00	0,040	2,00	WORKER
126	. BRAÇADEIRA TIPO U 1	UN	5,00	0,340	1,70	FUND JESUS
130	. BRAÇADEIRA TIPO U 3/4	UN	5,00	0,290	1,45	FUND JESUS
138	. BUCHA N-12	UN	90,00	0,120	10,80	WORKER
139	BROCA AÇO RAPIDO 5,5MM	UNIDAD	10,00	5,200	52,00	IRWIN
141	. BRACADEIRA 1 X 1 1/12	UN	5,00	1,300	6,50	BETEL
144	. BRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UN	10,00	0,240	2,40	FUND JESUS
147	.BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4	UN	20,00	0,700	14,00	FUND JESUS
148	BROCA AÇO RAPIDO 7MM	UNIDAD	10,00	7,500	75,00	IRWIN
155	BARRA ROSCADO 1/4	UNIDAD	10,00	2,350	23,50	WORKER
158	BARRA ROSCADO 5/16	UNIDAD	10,00	2,400	24,00	WORKER
161	BARRA ROSCADO 3/8	UNIDAD	10,00	3,500	35,00	WORKER
164	BARRA ROSCADO 1/2	UNIDAD	10,00	7,000	70,00	WORKER
165	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	UNIDAD	10,00	16,000	160,00	IRWIN
168	BROCA AÇO RAPIDO 10,5MM	UNIDAD	10,00	16,000	160,00	IRWIN
172	BROCA AÇO RAPIDO 11,5MM	UNIDAD	10,00	22,000	220,00	IRWIN
175	BROCA AÇO RAPIDO 12,5MM	UNIDAD	10,00	28,000	280,00	IRWIN
178	BROCA VIDEA 8	UNIDAD	10,00	7,500	75,00	IRWIN
180	BROCA VIDEA 12	UNIDAD	10,00	9,800	98,00	IRWIN
181	BROCA VIDEA 1/16 - 8MM	UNI	10,00	7,000	70,00	IRWIN
182	BROCA AÇO RÁPIDO 1,0MM	UNI	10,00	3,400	34,00	IRWIN
183	. BASE P/ RELE	UN	25,00	8,500	212,50	BETEL
189	BROCA AÇO RAPIDO 5/16 - 8 MM	UNID	10,00	12,000	120,00	IRWIN
191	BROCA VIDEA 1/4 - 6 MM	UNID	10,00	4,400	44,00	IRWIN
194	BROCA AÇO RAPIDO 5/64 - 2MM	UNID	10,00	3,400	34,00	IRWIN
196	BRACADEIRA 1/2 X 3/4 - 13 - 19	UNID	15,00	0,750	11,25	BETEL
199	BRAÇADEIRA 1/2 X 3/4	UNID	50,00	0,800	40,00	BETEL
203	BICO DE TORNEIRA	UNID	25,00	1,400	35,00	FORTTI
205	BATERIA 9V ALCALINA	UNID	50,00	20,000	1.000,00	DURACEL
206	BUCHA P/ FIXAÇÃO 06MM / UNID	UNID	25,00	0,050	1,25	WORKER
207	BATERIA 9V HYPER	UNID	25,00	18,000	450,00	MOX
208	BUCHA P/ FIXAÇÃO 08MM/UNID NYLON	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
210	BUCHA P/ FIXAÇÃO 10MM C/ ANEL	UNID	10,00	0,140	1,40	WORKER
211	BALLON CANETA P/VHF/UHF 75R X 300R	UNID	10,00	2,400	24,00	MXT
212	BOBINA P/ CONTATOR CWM 32-40A 220V	UNID	15,00	27,900	418,50	WEG
213	BOBINA P/ CONTATOR CWM 09-25A 110V	UNID	15,00	28,000	420,00	WEG
217	BUCHA P/ FIXAÇÃO MACICA/OCA	UNID	15,00	0,290	4,35	WORKER
218	BUCHA P/ FIXAÇÃO 06MM MACICA/OCA	UNID	15,00	0,070	1,05	WORKER
221	. CABECOTE 1 1/2	UN	5,00	2,900	14,50	FUND JESUS
227	. CONECTOR `PAR`	UN	15,00	2,900	43,50	MXT
229	. CORDA DE NYLON TRANCADA ROLO 08M	MT	5,00	0,990	4,95	ARTE PLAS
232	. CONTROLE P/ VENTILADOR 3 INT	UN	15,00	22,000	330,00	MXT
242	. CABO 35,00 MM	MT	250,00	12,500	3.125,00	COR FIO
245	. CORDA DE NYLON TRANCADA ROLO 10M	MT	5,00	1,490	7,45	ARTE PLAS
247	. CADEADO E 25	UN	5,00	10,500	52,50	PADO
253	. CABECOTE 1 1/4	UN	25,00	2,100	52,50	FUND JESUS
256	. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 12	UN	3,00	10,000	30,00	WORKER
259	. CONECTOR PVC 06MM 3	UN	15,00	2,900	43,50	TIGRE
261	. CABO COAXIAL	UN	25,00	0,990	24,75	CABLETECH
267	. CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR	UN	5,00	9,000	45,00	FAME
269	. CAVADEIRA TIPO LIGHT	UN	5,00	48,000	240,00	WORKER
271	. CABECOTE 2POLEGADA	UN	5,00	2,900	14,50	FUND JESUS
275	. CAIXA CN	UN	15,00	68,000	1.020,00	OLIPE
276	. CAIXA DE LUZ 4X2 FERRO	UN	50,00	1,150	57,50	PALOMARES
278	. CONDUITE ELETRODUTO 1/2	BR	10,00	2,700	27,00	CINFLEX
279	. CARRINHO DE MAO PLASTICO C/PNE	UN	3,00	80,000	240,00	TRAMONTINA
280	. CADEADO E35	UN	5,00	14,000	70,00	PADO
285	. CABECOTE 21/2	UN	100,00	2,990	299,00	FUND JESUS
288	. CHAVE P/DOBRAR FERRO DUPLA 1/4X3	UN	3,00	14,000	42,00	WORKER
289	. CAIXA CN 2	UN	15,00	110,000	1.650,00	OLIPE
290	. CAIXA DE LUZ 4X4 FERRO	UN	25,00	2,600	65,00	PALOMARES
291	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 10MM	UN	25,00	3,500	87,50	WORKER
293	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 70MM	UN	10,00	8,900	89,00	WORKER
295	. CADEADO E 40	UN	5,00	18,500	92,50	PADO
299	. CABECOTE 3/4	UN	75,00	1,400	105,00	FUND JESUS
302	. CHAVE PARA ESTRIBO	UN	3,00	4,800	14,40	WORKER
306	. CONDUITE ELETRODUTO 1 1/4	BR	10,00	10,500	105,00	CINFLEX
308	. CADEADO E 45	UN	10,00	19,000	190,00	PADO
311	. CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UN	5,00	5,800	29,00	WORKER
313	. CHAVE PARA MANDRIL S2	UN	3,00	5,000	15,00	WORKER
316	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 25MM	UN	15,00	5,400	81,00	WORKER
324	. CHAVE FIXA 1/2X9/16	UN	3,00	5,700	17,10	WORKER

326	. CAIXA DE DESCARGA	UN	3,00	26,500	79,50	LEROY MERLIN
327	. CAIXA DE LUZ LAJE BAIXA	UN	15,00	2,500	37,50	TRAMONTINA
328	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 35MM	UN	25,00	6,800	170,00	WORKER
331	. CADEADO HASTE LONGA E-35 75MM	UN	5,00	19,000	95,00	PADO
336	. CHAVE FIXA 10X11MM	UN	3,00	4,000	12,00	WORKER
339	. CAIXA DE PASSAGEM 15X15	UN	15,00	8,400	126,00	FUND JESUS
340	. CONECTOR TIPO PARAFUSO 95MM	UN	15,00	14,000	210,00	WORKER
341	. CURVA CONDUITE 90 X 1	UN	10,00	1,990	19,90	AMANCO
348	CABO 70MM	Metros	50,00	27,000	1.350,00	COR FIO
350	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 5	UN	5,00	3,800	19,00	WORKER
352	. CHAVE PHILLIPS 1/8X3	UN	3,00	3,900	11,70	WORKER
354	. CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UN	15,00	10,000	150,00	FUND JESUS
358	CABO 90MM	Metros	25,00	37,000	925,00	COR FIO
362	. CHAVE PHILLIPS 3/16X3	UN	3,00	3,800	11,40	WORKER
364	. CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UN	15,00	19,000	285,00	FUND JESUS
370	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	UN	3,00	4,800	14,40	WORKER
371	. CHAVE FIXA 18X19MM	UN	3,00	9,900	29,70	WORKER
374	. CHUVEIRO FRIO	UN	15,00	12,000	180,00	LORENZETTI
375	. CAIXA PADRAO 4X2 LINHA EXTERNA	UN	25,00	2,700	67,50	MXT
376	. CURVA CONDUITE 90 X 1/2	UN	10,00	1,490	14,90	AMANCO
379	. CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	UN	5,00	4,500	22,50	WORKER
380	. CHAVE FIXA 20X22MM	UN	3,00	14,900	44,70	WORKER
381	. CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UN	3,00	7,000	21,00	WORKER
384	. CURVA CONDUITE 90 X 3/4	UN	10,00	1,700	17,00	AMANCO
388	. CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	UN	3,00	9,000	27,00	WORKER
389	. CHAVE FIXA 12X13MM	UN	3,00	4,800	14,40	WORKER
391	CAIXA CN MURO FRONTAL	UNI	5,00	130,000	650,00	OLIPE
392	. CAIXA PARA TELEFONE 20X20	UN	5,00	14,900	74,50	OLIPE
395	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 10	UN	3,00	8,000	24,00	WORKER
397	CAIXA CN 2 CAIXA CN MURO FRONTAL	UNI	5,00	124,000	620,00	OLIPE
400	. COLA INSTANTANEA BOND 5G	UN	40,00	4,500	180,00	TEKBOND
401	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 4	UN	5,00	5,900	29,50	WORKER
403	. CAIXA PARA TELEFONE 60X60	UN	10,00	53,000	530,00	OLIPE
409	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	UN	5,00	6,000	30,00	WORKER
416	. CHAVE DE FENDA 5/16 X 8	UN	5,00	8,900	44,50	WORKER
418	. CAIXA COM BARRAMENTO 24 CHAVES	UN	5,00	42,000	210,00	TIGRE
420	. COLA SILICONE TUBO 280 GRS	UN	25,00	9,800	245,00	TEK BOND
423	. CORTADOR DE PISO 75 CM	UN	5,00	79,000	395,00	WORKER
425	. CORTADOR DE PISO -50 CM	UN	5,00	85,000	425,00	WORKER
427	. CANTONEIRA DE O 1 X 3 MTS	UN	25,00	10,000	250,00	KALA
429	CARRINHO P/ MANGUEIRA DE JARDIM	UNID	3,00	70,000	210,00	TRAMONTINA
430	. CANTONEIRA DE O 3/4 X 3 MTS	UN	25,00	8,500	212,50	KALA
436	COLA CASCOLA 1KG	UNIDAD	5,00	20,000	100,00	CASCOLA
437	CABO COAXIAL	Metros	1.000,00	0,780	780,00	CABLETECH
438	. CALHA COMERCIAL 1 X 20 AVULSA	UN	10,00	4,800	48,00	MXT
444	CAIXA MEDICAO AN	UNID	5,00	31,900	159,50	OLIPE
450	COLA MADEIRA 090 GR	UNID	50,00	2,500	125,00	CASCOLA
457	CAIXA P/ FERRAMENTAS 3 GAVETAS 50X20X17	UNID	3,00	38,000	114,00	WORKER
460	CONCECTOR PORCELANA 16MM	UNID	100,00	3,000	300,00	MXT
461	CHAVE DE CANO 10	UNID	5,00	10,000	50,00	WORKER
462	CHAVE DE CANO 12	UNID	3,00	10,000	30,00	WORKER
466	CORDA DE SEDA CARRETEL 12 MM COLORIDA	UNI	7,00	48,000	336,00	ARTE PLAS
467	CORDA DE SEDA CARRETEL 03 MM COLORIDA	UNI	7,00	17,000	119,00	ARTE PLAS
468	CHAVE INGLESA 12	UNID	3,00	13,000	39,00	WORKER
474	CONTATOR CWN 09.10 220V 03CV	UNID	25,00	115,000	2.875,00	WEG
476	CANALETA 20X10X200 MM UNID	UNID	50,00	5,500	275,00	ALUMBRA
478	CAIXA MEDIDOR CN MURO FRONTAL	UNID	50,00	65,900	3.295,00	OLIPE
480	CABECOTE ALUMINIO 1	UNID	50,00	1,990	99,50	FUND JESUS
481	CAIXA DE FERRO 4X4	UNID	50,00	2,500	125,00	PALOMARES
482	CONECTOR HD15 MACHO	UNID	50,00	16,000	800,00	MXT
483	CHAVE BOIA CB2012 SUP/INF	UNID	50,00	39,000	1.950,00	MARGIRUIS
484	CURVA PVC 90X1/2	UNID	50,00	1,490	74,50	AMANCO
486	CORTADOR 3TF 44 32-22	UNID	50,00	119,000	5.950,00	WEG
487	CINTA NYLON 7,2 X 150MM/UNID	UNID	25,00	0,290	7,25	WORKER
488	CORTADOR CWM 32.00 220V 12,5CV	UNID	25,00	166,000	4.150,00	WEG
490	CURVA PVC 90X3/4	UNID	25,00	1,890	47,25	AMANCO
491	CABO 16MM 6AWG	UNID	25,00	9,400	235,00	COR FIO
492	CONECTOR PERFURANTE P120 116MMA120MM	UNID	25,00	29,000	725,00	WORKER
493	CONTATOR CWM25.00 200V 7,5CV	UNID	25,00	143,000	3.575,00	WEG
494	CONECTOR PERFURANTE B 96 1,5MMA16MM	UNID	25,00	17,900	447,50	WORKER
495	CONECTOR PERFURANTE P120 16MMA120MM	UNID	25,00	27,000	675,00	WORKER
496	CABO COAXIAL RGE59 67%	UNID	25,00	1,000	25,00	CABLETECH
497	CONECTOR F RG-59 C/ANEL	UNID	50,00	4,900	245,00	MXT
499	CABO CHUPETA 1200 AMP	UNID	5,00	58,000	290,00	MXT
501	CARREGADOR DE PILHA AA/AAA 4 PILHAS	UNID	3,00	105,000	315,00	SONY
504	CAPACITADOR P/ VENTILADOR 10UFX250VAC 2 FIOS	UNID	25,00	11,900	297,50	MXT
505	CINTA NYLON 2,5MMX200MM UNID	UNID	25,00	0,390	9,75	WORKER
506	CAPACITADOR P/ VENTILADOR 4X6MF 250VA 3 FIOS	UNID	25,00	15,900	397,50	MXT
518	. DISCO DE CORTE P/ FERRO/ACO 10PO	UN	3,00	10,900	32,70	WORKER
520	. DISCO DE CORTE P/ CORTADOR DE PI	UN	5,00	22,500	112,50	WORKER
523	. DISJUNTOR 2X30	UN	15,00	24,900	373,50	SICA
527	. DISCO DIAMANTADO	UN	5,00	21,000	105,00	WORKER
528	. DISJUNTOR 3X040	UN	15,00	45,000	675,00	SICA
532	. DISCO SERRA CIRCULAR 4 3/8 IRWIN	UN	3,00	20,000	60,00	WORKER
533	. DISJUNTOR 3X070	UN	15,00	53,000	795,00	SICA
536	. DISJUNTOR DIN 1X40	UN	5,00	6,900	34,50	SICA
537	. DISJUNTOR DIN 1X32	UN	5,00	6,900	34,50	SICA
540	. DISJUNTOR DIN 2X50	UN	5,00	28,000	140,00	SICA
548	. DISCO SERRA CIRCULAR 7 1/4 VIDEA	UN	5,00	25,000	125,00	WORKER

551	. PONTA VIDEA 5/16-8MM	UN	5,00	7,000	35,00	IRWIN
553	DISCO DINAMICO SEGMENTADO	UNID	3,00	17,000	51,00	WORKER
554	DISCO DE CORTE P/ METAL 4.1/2X1,6 .	UNI	5,00	3,490	17,45	WORKER
555	DISJUNTOR MONOFASICO 1X15A	UNID	25,00	6,000	150,00	SICA
558	DISCO ABRASIVO 115X6,4MM 4.1/2	UNID	5,00	13,900	69,50	WORKER
559	DISJUNTOR MONOFASICO C 20A	UNID	25,00	6,400	160,00	SICA
560	DISJUNTOR TRIFASICO C32A	UNID	25,00	44,900	1.122,50	SICA
562	DISJUNTOR TRIFASICO 3X125A	UNID	25,00	134,900	3.372,50	SICA
564	DISJUNTOR TRIFASICO 3X30A	UNID	25,00	48,000	1.200,00	SICA
567	DISJUNTOR MONOFASICO 1X70A	UNID	25,00	14,000	350,00	SICA
569	DISJUNTOR BIFASICO C50A	UNID	25,00	35,000	875,00	SICA
571	DISJUNTOR TRIFASICO C 63A	UNID	25,00	55,000	1.375,00	SICA
573	DISJUNTOR TRIFASICO 3X20A	UNID	25,00	55,000	1.375,00	SICA
575	. ESCADA 4 DEGRAUS	UN	3,00	60,000	180,00	WORKER
577	. EXTENSAO 5 MT	UN	10,00	13,000	130,00	DANEVA
578	. ESCADA 5 DEGRAUS	UN	5,00	75,000	375,00	WORKER
583	EXTENSÃO 10MT	UNI	25,00	20,000	500,00	DANEVA
601	. ESGUICHO 1/2 78515/500	UN	10,00	4,900	49,00	TRAMONTINA
605	ENGATE RAPIDO P/ MANG. 1/2	UNI	25,00	3,000	75,00	TRAMONTINA
606	EXTREMIDADES ROSCA HIDRAULICA CAD	UNID	50,00	34,900	1.745,00	AMANCO
608	ESGUICHO LATAO REGULAVEL	UNID	25,00	19,000	475,00	TRAMONTINA
609	EXTENSÃO TRIPLA 5 MTS 2X0,75MM	UNID	25,00	13,000	325,00	DANEVA
612	EXTENSÃO P/ TELEFONE 02MTS BEGE/PRETO/BRANCO	UNID	5,00	2,700	13,50	DANEVA
617	. FORMAO 1	UN	3,00	11,900	35,70	WORKER
623	. FORMAO 1/4	UN	3,00	9,000	27,00	WORKER
627	. FORMAO 3/4	UN	3,00	7,990	23,97	WORKER
630	. FIO 16,00 MM	MT	400,00	6,000	2.400,00	COR FIO
631	. FORMAO 3/8	UN	3,00	9,900	29,70	WORKER
638	. FORMAO 5/8	UN	3,00	9,000	27,00	WORKER
639	. FIO 2X2 5 MM	MT	100,00	1,900	190,00	COR FIO
640	. FORMAO 7/8	UN	3,00	9,900	29,70	WORKER
642	. FIO 2X4 0 MM	MT	150,00	3,200	480,00	COR FIO
643	. FIO 02,50 MM	MT	15,00	1,240	18,60	COR FIO
644	. FORMAO 1 1/2	UN	3,00	10,000	30,00	WORKER
647	. FIO FLEXIVEL 04,00 MM	MT	400,00	1,700	680,00	COR FIO
648	. FIO FLEXIVEL 16,00 MM	MT	400,00	6,000	2.400,00	COR FIO
649	. FIO P/ TELEFONE 3 PARES	MT	50,00	0,790	39,50	COR FIO
650	FLANGE PARA CONDUITE 3/4	UNI	15,00	1,600	24,00	BETEL
656	. FECHO DE SEGURANCA	UN	75,00	2,500	187,50	WORKER
661	FLANGE PARA CONDUITE 3	UNI	15,00	4,990	74,85	BETEL
666	FECHADURA EXTERNA	UNI	50,00	25,000	1.250,00	ALIANÇA
672	. FITA ISOLANTE DE 10 MT	UN	15,00	2,800	42,00	TIGRE
675	. FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 10 M	UN	15,00	19,000	285,00	TIGRE
682	FECHADURA 7851-175 INTERNA	UNID	15,00	19,000	285,00	ALIANÇA
685	FECHADURA 2004/04 CR WC	UNID	15,00	18,900	283,50	ALIANÇA
688	FITA MULTIUSO ALTO-ADESIVA.	Mtr	25,00	7,990	199,75	WORKER
689	FECHADYURA EXT. CRO. 2006/09	UNID	25,00	32,000	800,00	ALIANÇA
690	FLANGE P/ CAIXA PADRÃO 3/4	UNID	25,00	1,600	40,00	BETEL
695	FIO SOLIDO 4.0MM	MTF	50,00	1,700	85,00	COR FIO
697	FIO PARALELO2X4,0MM	Mtr	150,00	3,500	525,00	COR FIO
700	FIO PARALELO 2X2,5MM/MT	UNID	100,00	2,300	230,00	COR FIO
701	FITA ISOLANTE 19X10 MT ALTO FUSÃO	UNID	100,00	15,000	1.500,00	TIGRE
703	FITA ISOLANTE 10MTS COLORIDA	UNID	100,00	3,500	350,00	TIGRE
704	FLANGE P/CX PADRÃO 1.1/4' PAR	UNID	100,00	2,190	219,00	BETEL
705	FLANGE P/CX PADRÃO 3/4' PAR	UNID	100,00	1,690	169,00	BETEL
706	FIO PARALELO 2X1.0MM/MT	UNID	100,00	1,190	119,00	COR FIO
707	FILTRO DE AGUA	UNID	10,00	149,000	1.490,00	LORENZETTI
708	FUSIVEL 35A	UNID	150,00	6,500	975,00	MXT
709	FUSIVEL 25A	UNID	150,00	4,990	748,50	MXT
711	FITA DE LED HS3528G C/ CAPA VERDE	UNID	50,00	12,000	600,00	RELUZ
712	FILTRO DE LINHA A-R04	UNID	50,00	15,000	750,00	SATELITE
717	GROSA CABINET 10!	UNID	10,00	28,000	280,00	WORKER
718	GRAMPO MIGUELAO MONTADO CARTELA C/15	UNID	10,00	1,490	14,90	MXT
723	HASTE TERRA ACOBREADA 12MM 2 MTS 1/2'	UNID	15,00	18,000	270,00	INTELLI
727	. INTERRUPTOR 3T P	UN	25,00	17,000	425,00	FAME
728	. INTERRUPTOR 1T S BIPOLAR	UN	25,00	14,000	350,00	FAME
732	. INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	15,00	4,000	60,00	FAME
733	. INTERRUPTOR MARFIM 1 TECLA LINHA	UN	50,00	4,000	200,00	FAME
739	INTER P/ MEIO CORDAO C/ TECLA FOSF	UNID	25,00	3,500	87,50	FAME
742	. INTERRUPTOR 2T P C/TOMADA	UN	50,00	14,000	700,00	FAME
745	. INTERRUPTOR 2T S	UN	15,00	8,900	133,50	FAME
746	. INTERRUPTOR 1T S E 1T P C/TOMA	UN	25,00	8,900	222,50	FAME
784	JOGO DOBRADIÇA FEME 03 PEÇAS	UNIDAD	20,00	5,000	100,00	WORKER
787	. JOGO DE SERRA COPO	UN	3,00	18,000	54,00	WORKER
806	KIT CATRACA/CINTA C/ GANCHO 25MMX4,6M	UNID	5,00	40,000	200,00	WORKER
807	. LAMPADA ELETRONICA 07W	UN	100,00	10,000	1.000,00	OUROLUX
808	. LAMPADA DICROICA 3W	UN	50,00	10,900	545,00	OUROLUX
810	. LAMPADA ELETRONICA 15W	UN	50,00	10,400	520,00	OUROLUX
811	. LAMPADA ELETRONICA 20W	UN	50,00	14,700	735,00	OUROLUX
814	. LAMPADA ELETRONICA 30W	UN	50,00	21,900	1.095,00	OUROLUX
816	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 25W	UN	50,00	17,900	895,00	OUROLUX
819	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 36W	UN	50,00	29,900	1.495,00	OUROLUX
820	. LAMPADA ELETRONICA 11W	UN	50,00	9,400	470,00	OUROLUX
821	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 55W	UN	50,00	57,000	2.850,00	OUROLUX
824	. LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL 48W	UN	50,00	48,000	2.400,00	OUROLUX
826	. LAMPADA ANTINSETO 100/60WX127	UN	25,00	4,900	122,50	OUROLUX
827	. LAMPADA ELETRONICA REPELENTE 2	UN	25,00	22,900	572,50	OUROLUX
828	. LAMPADA CHUPETA 07W X 127V CLARA	UN	50,00	2,500	125,00	OUROLUX
829	. LAMPADA BOLINHA COLORIDA 15W X 1	UN	15,00	2,500	37,50	OUROLUX

830	. LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	UN	250,00	7,000	1.750,00	OUROLUX
832	. LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	100,00	9,000	900,00	OUROLUX
833	. LAMPADA FLUORESCENTE 40W COLOR	UN	150,00	20,000	3.000,00	OUROLUX
837	. LAMPADA MISTA 250 W	UN	200,00	19,900	3.980,00	OUROLUX
838	. LAMPADA MISTA 500 W	UN	350,00	36,900	12.915,00	OUROLUX
843	. LAMPADA SOFT 100X127 W	UN	50,00	4,990	249,50	OUROLUX
846	. LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	25,00	36,900	922,50	OUROLUX
848	. LAMPADA VELA CLARA 40X127W	UN	250,00	2,750	687,50	OUROLUX
862	LUVA LATEX MÉDIA PAR	UNIDAD	100,00	4,000	400,00	WORKER
879	. LUVA CONDUITE PVC 1	UN	250,00	0,990	247,50	AMANCO
883	. LUVA DE BORRACHA - PAR	UN	50,00	4,000	200,00	WORKER
884	. LUVA DE RASPA MEDIA	UN	50,00	10,000	500,00	WORKER
908	LUVA CONDUITE PVC 1 .	UNI	100,00	0,990	99,00	AMANCO
910	LUVA DE ALGODÃO BANHADA VERDE/AMARELA	UNID	150,00	5,900	885,00	WORKER
913	LIMA GROSA 10 .	UNI	10,00	11,900	119,00	KEF
916	. LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W	UN	150,00	15,000	2.250,00	OUROLUX
918	LAMPADA COMPACTA 30W 127V	UNID	150,00	17,000	2.550,00	OUROLUX
919	LAMPADA INC 100W 127V	UNID	150,00	3,990	598,50	OUROLUX
921	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 45W 127V	UNID	150,00	34,900	5.235,00	OUROLUX
922	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 85W 127V	UNID	150,00	71,000	10.650,00	OUROLUX
923	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W E27	UNID	150,00	10,900	1.635,00	OUROLUX
924	LAMPADA DE LED 2528 3LEDS 1,5W 110V	UNID	150,00	24,700	3.705,00	OUROLUX
925	LAMPADA FLUORESCENTE 36W T-08	unid	150,00	9,000	1.350,00	OUROLUX
927	LUVA PVC 60CM S/FORRO	UNID	50,00	11,000	550,00	AMANCO
933	. MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 3/4	MT	5,00	0,990	4,95	CINFLEX
936	. MICRO OLEO DESEMGRIPANTE	UN	25,00	5,800	145,00	MXT
943	. MARTELO 23 MM	UN	3,00	18,000	54,00	MXT
944	. MANGUEIRA CRISTAL 1/2 X 2,0	MT	5,00	2,100	10,50	WORKER
947	. MARTELO 27 MM	UN	2,00	23,900	47,80	MXT
949	. MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0	MT	25,00	2,990	74,75	WORKER
954	. MANGUEIRA PARA GAS	MT	25,00	4,700	117,50	WORKER
958	. MASCARA RESPIRATORIA CG304	UN	50,00	4,000	200,00	WORKER
970	. MINI ARCO SERRA	UN	5,00	11,900	59,50	WORKER
981	MANGUEIRA P/ JARDIM	M	10,00	1,990	19,90	WORKER
988	NÚMERO RESIDENCIAL	UNI	50,00	3,400	170,00	MXT
995	. PONTA ACO RAPIDO 1/2	UN	5,00	28,900	144,50	IRWIN
996	. PORCA 1/4 CADA	UN	50,00	0,060	3,00	WORKER
997	. PARAFUSO (BARRA) ROSCADO 3/8	UN	5,00	4,300	21,50	WORKER
998	. PORCA 5/16 CADA	UN	200,00	0,100	20,00	WORKER
999	. PINCEL 319 X 1/2	UN	5,00	1,850	9,25	MXT
1001	. PINCEL 319 X 2	UN	5,00	2,990	14,95	MXT
1002	. PLUG COLORIDO MACHO	UN	75,00	2,500	187,50	TRAMONTINA
1003	. PONTA ACO RAPIDO 3/16	UN	5,00	3,490	17,45	IRWIN
1005	. PINCEL 319 X 2 1/2	UN	5,00	3,990	19,95	MXT
1006	. PLUG P/ TELEFONE S/ ADAPTADOR	UN	75,00	4,200	315,00	MXT
1007	. PONTA ACO RAPIDO 5/16 -8,0	UN	5,00	13,400	67,00	IRWIN
1013	. PINCEL 319 X 3/4	UN	5,00	2,300	11,50	MXT
1014	. PONTA ACO RAPIDO 5/64	UN	5,00	4,800	24,00	IRWIN
1017	. PONTA ARCO DE PUA 1/2	UN	5,00	14,990	74,95	IRWIN
1019	. PINCEL 395 X 1	UN	5,00	2,700	13,50	MXT
1022	. PONTA ARCO DE PUA 1/2 LONGA	UN	5,00	14,800	74,00	IRWIN
1023	. PREGO 08X08	KG	5,00	9,000	45,00	GERDAU
1026	. PONTA ARCO DE PUA 1/4	UN	5,00	7,900	39,50	IRWIN
1029	. PINCEL 395 X 1/2	UN	5,00	1,800	9,00	MXT
1030	. PORCA 3/8 CADA	UN	10,00	0,110	1,10	WORKER
1033	. PINCEL 319 X 1 1/2	UN	5,00	1,990	9,95	MXT
1035	. PONTA ACO RAPIDO 1/8	UN	5,00	3,000	15,00	IRWIN
1037	. PONTA ARCO DE PUA 3/8	UN	5,00	11,900	59,50	IRWIN
1042	. PONTA ARCO DE PUA 3/8 LONGA	UN	5,00	11,000	55,00	WORKER
1049	. PLACA CEGA 2 X 4 - 760	UN	25,00	1,690	42,25	FAME
1051	. PINCEL 395 X 3	UN	5,00	5,500	27,50	MXT
1052	. PONTA ARCO DE PUA 7/16	UN	5,00	13,500	67,50	WORKER
1054	. PREGO 24X60	KG	10,00	7,000	70,00	GERDAU
1056	. PLAFON MURANO 30CM	UN	25,00	24,500	612,50	BETEL
1057	. PONTA ARCO DE PUA 7/16 LONGA	UN	5,00	14,900	74,50	WORKER
1058	. PLACA ESPELHO 4X2 F1	UN	25,00	1,790	44,75	FAME
1060	. PINCEL 319 X 1	UN	5,00	1,990	9,95	MXT
1062	. PONTA VIDEA 1/2-12MM	UN	5,00	9,700	48,50	IRWIN
1063	. PLACA ESPELHO 4X2 F2	UN	25,00	1,790	44,75	FAME
1065	. PLUG 3 SAIDAS	UN	100,00	4,000	400,00	MXT
1066	. PLAFON MURANO 25CM	UN	25,00	16,500	412,50	BETEL
1068	. PLACA ESPELHO 4X2 F2D	UN	15,00	1,790	26,85	FAME
1074	. PONTA VIDEA 3/8-10MM	UN	5,00	9,000	45,00	IRWIN
1075	. PLACA ESPELHO 4X2 F5	UN	25,00	1,790	44,75	FAME
1079	. PLACA TELEFONE 4 X 4 968	UN	5,00	3,000	15,00	FAME
1085	PLAFUINIR PVC	UNIDAD	25,00	4,000	100,00	BETEL
1090	. PRUMO METALICO 500GR	UN	3,00	17,000	51,00	MXT
1096	. PLACA REDONDA 520	UN	10,00	3,490	34,90	FAME
1102	PORCA 5/16	UNIDAD	500,00	0,100	50,00	WORKER
1103	PORCA 1/2	UNIDAD	250,00	0,280	70,00	WORKER
1105	PORCA 5/8	UNIDAD	125,00	0,240	30,00	WORKER
1106	. PONTEIRO REDONDO N 10	UN	5,00	9,800	49,00	IRWIN
1108	. PONTEIRO REDONDO N 12	UN	5,00	10,900	54,50	IRWIN
1111	. PONTA ACO RAPIDO 3/8	UN	5,00	17,000	85,00	IRWIN
1113	. PLAFUNIER CHAPA	UN	5,00	3,000	15,00	BETEL
1115	PLUG MACHO BIPOLAR 1453 10A/250W	UNID	50,00	2,300	115,00	TRAMONTINA
1116	PARAFUSO 4,2X19MM	UNID	15,00	0,090	1,35	WORKER
1117	PARAFUSO 3,5X16MM	UNID	15,00	0,090	1,35	WORKER
1118	PILHA AAA PALITO C/2	UNID	100,00	13,000	1.300,00	DURACEL

1120	PARA RAIO ELETRONICO 30004 40KA 220VAC	UNID	5,00	58,000	290,00	RCG
1122	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6X150MM	UNID	15,00	0,990	14,85	WORKER
1123	PARAFUSO 5,5X45MM	UNID	15,00	0,140	2,10	WORKER
1124	Pen Drive 8 Gb	UNI	50,00	24,000	1.200,00	SANDISK
1125	PARAFUSO 4,2X32MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1129	PLUG FEMEA 2P+T 250 V 10A	UNID	50,00	4,990	249,50	TRAMONTINA
1130	PARAFUSO 3,5X16MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1131	PARAFUSO PHILLPS 4,0X50MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1132	PLACA CEGA 4X2	UNID	25,00	1,690	42,25	FAME
1133	PLUG MACHO BIPOLAR 1453 10A/250W	UNID	25,00	4,200	105,00	TRAMONTINA
1134	PARAFUSO BRANCA 1/4X2	UNID	25,00	0,390	9,75	WORKER
1135	PARAFUSO BRANCO 1/4X3	UNID	25,00	0,490	12,25	WORKER
1136	PARAFUSO 3,0X30MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1137	PILHA AA PEQ C/6	UNID	150,00	29,000	4.350,00	DURACEL
1138	PLUG P10 STEREO C/ MOLA NIQUELADO	UNID	50,00	3,700	185,00	MXT
1139	PLUG P2 MONO NIQUEL C/ MOLA	UNID	50,00	3,600	180,00	MXT
1141	PLUG 3 SAIDAS PRETO 20A	UNID	50,00	4,400	220,00	MXT
1142	PARAFUSO 3,9X9,5MM	UNID	50,00	0,090	4,50	WORKER
1143	PILHA RECARREGAVEL AAA C/2 900MAH	UNID	50,00	31,800	1.590,00	DURACEL
1145	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X5/8	UNID	50,00	0,390	19,50	WORKER
1146	PILHA RECARREGAVEL AA C/2 2500MAH	UNID	50,00	30,800	1.540,00	DURACEL
1147	PARAFUSO 3,5X9,5MM	UNID	50,00	0,090	4,50	WORKER
1148	PARAFUSO 5,5X38MM	UNID	50,00	0,090	4,50	WORKER
1149	PARAFUSO 4,8X38MM	UNID	50,00	0,090	4,50	WORKER
1151	PROGRAMADOR DE TEMPO 16.02 DIGITAL	UNID	50,00	44,900	2.245,00	BRASFORT
1152	PORCA SEXTAVADA 3/8X9/16	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1153	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110MM	UNID	25,00	0,490	12,25	WORKER
1154	PARAFUSO 4,2X25MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1155	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1,1/4	UNID	25,00	0,390	9,75	WORKER
1156	PARAFUSO 3,5X25MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1158	PARAFUSO PHILLPS 5,0X40MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1162	PARAFUSO 3,9X19MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1163	PARAFUSO 4,8X22MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1164	PARAFUSO 2,9X16MM	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1165	PARAFUSO BRANCO 5/32X1/2	UNID	25,00	0,450	11,25	WORKER
1167	PARAFUSO 5/8X6	UNI	25,00	0,890	22,25	WORKER
1169	PLUG ROSCA 3/4	UNI	25,00	0,590	14,75	AMANCO
1171	PINCEL 395/396 X1,1/2	UNID	5,00	3,600	18,00	MXT
1173	PINCEL 395/396 X 3/4	UNID	5,00	1,990	9,95	MXT
1176	PINCEL 319 X 3/4 .	UNI	5,00	1,990	9,95	MXT
1178	PARAFUSO DE FENDA P/ MADEIRA 5,0X50	UNID	25,00	0,190	4,75	WORKER
1179	PARAFUSO DE FENDA P/ MADEIRA 4,0X25	UNID	25,00	0,090	2,25	WORKER
1182	PLAINA PROFISSIONAL N°3	UNID	10,00	180,000	1.800,00	BOSCH
1184	PARAFUSO DE FENDA/ + P / MADEIRA 4,0X40	UNID	15,00	0,110	1,65	WORKER
1185	PARAFUSO DEFENDA/ +P/ MADEIRA 6,0X60	UNID	15,00	0,190	2,85	WORKER
1189	PARAFUSO DE FENDA/+P/MADEIRA 3,5X30	UNID	15,00	0,060	0,90	WORKER
1195	PLUG 3 SAIDAS (ANTIGO)	UNID	15,00	4,800	72,00	MXT
1203	. REATOR ELETRONICO 1 X 20	UN	25,00	11,200	280,00	ECP
1205	. REATOR ELETRONICO 1 X 40	UN	50,00	14,000	700,00	ECP
1210	. REATOR ELETRONICO 2 X 30	UN	100,00	26,000	2.600,00	ECP
1211	. RECEPTACULO DE LOUCA	UN	50,00	2,500	125,00	MXT
1214	. RELE FOTOELÉTRICO 200V PADRÃO CO	PÇ	50,00	24,000	1.200,00	ECP
1216	. REFLETOR O 160W RETANGULAR	UN	15,00	26,000	390,00	OLIVO
1223	. RELE DE SOBRECARGA	UN	25,00	84,000	2.100,00	RCG
1224	. REFLETOR O 400W RETANGULAR	UN	15,00	43,900	658,50	OLIVO
1225	. REX 4	UN	5,00	42,500	212,50	FUND JESUS
1242	. ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 36X36	UN	50,00	0,290	14,50	MXT
1243	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 25/25	UNIDAD	25,00	0,190	4,75	MXT
1244	ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30/30	UNIDAD	25,00	0,150	3,75	MXT
1253	. ROLDANA 72X72	UN	50,00	3,990	199,50	MXT
1254	RESISTENCIA TRADIÇÃO 110V	UNID	50,00	12,800	640,00	LORENZETTI
1255	RESISTENCIA MAXI DUCHA 127V	UNID	25,00	10,990	274,75	LORENZETTI
1272	REX 1 PESADO .	UNI	5,00	9,000	45,00	FUND JESUS
1277	ROLDANA 36X36	UNID	25,00	0,290	7,25	MXT
1278	REATOR ELETRONICO 2X40W	UNID	100,00	19,000	1.900,00	ECP
1279	RELE FALTA DE FASE 220/380V SIMPLES	UNID	100,00	49,500	4.950,00	RCG
1281	REX PESADO 1X1	UNID	5,00	9,400	47,00	FUND JESUS
1282	RADIO BK-814SD	UNID	25,00	100,000	2.500,00	BAK
1283	ROLDANA 24X24	UNID	25,00	0,240	6,00	MXT
1284	RELE FOTOCELULAR 74/N 220V	UNID	100,00	35,000	3.500,00	ECP
1285	RESISTENCIA 055J 127/500WMD/J3/T4	UNID	25,00	12,990	324,75	LORENZETTI
1288	RESISTENCIA 400D 127V/4000W	UNID	25,00	12,900	322,50	LORENZETTI
1289	RELE FALTA DE FASE 220V FF1 S/ NEUTRO	UNID	100,00	65,000	6.500,00	RCG
1290	RELE SOBRECARGA 3ua 5 20-32A	UNID	100,00	58,000	5.800,00	WEG
1291	RELE SOBRECARGA 27D 22.0-32 0A	UNID	100,00	79,000	7.900,00	WEG
1292	RELE FOTOCELULA 105A305V BIVOLT	UNID	100,00	45,000	4.500,00	ECP
1294	REBITE 4,0X10MM	UNID	250,00	0,090	22,50	WORKER
1301	. SOQUETE COM CHAVE	UN	15,00	2,990	44,85	MXT
1303	. SENSOR DE PRESENCA BIVOLT	UN	5,00	41,900	209,50	ECP
1304	. SENSOR DE PRESENCA ARTICULADO	UN	5,00	48,000	240,00	ECP
1305	. SOQUETE PARA FLUORESCENTE	UN	50,00	1,190	59,50	MXT
1322	SENSOR DE PRESENÇA P/ SOQUETE	UNID	25,00	51,000	1.275,00	ECP
1325	SERROTE 26	UNID	3,00	20,000	60,00	WORKER
1328	SUPORTE P/ TRILHO	UNID	50,00	0,690	34,50	MXT
1334	SOQUETE C/ RABICHO 2085 4A 250V	UNID	50,00	2,990	149,50	MXT
1335	SOQUETE LOUCA 2213 E27 4A/250V	UNID	25,00	1,990	49,75	MXT
1336	SINALIZADOR DE LED ND16 110V	UNID	25,00	113,000	2.825,00	RELUZ
1338	SOQUETE P/ ABAJUR UNID	UNID	25,00	6,000	150,00	MXT
1339	SERRA COPO SHO116 27MM 1,1/16	UNID	15,00	33,000	495,00	WORKER

1340	SUPORTE P/ PONTA 1/4X78MM	UNID	15,00	31,000	465,00	MXT
1341	SUPORTE DE PRESENÇA 180 GRAUS 2102	UNID	15,00	73,000	1.095,00	ECP
1348	. TORNEIRA LAVATORIO	UN	15,00	20,000	300,00	LORENZETTI
1352	. TOMADA P/ TELEF 2X4 COMPLETA	UN	15,00	8,490	127,35	FAME
1353	. TORNEIRA LAVATORIO B ALTA	UN	25,00	25,900	647,50	LORENZETTI
1358	. TOMADA P/ TELEFONE S/ PLACA	UN	25,00	6,500	162,50	FAME
1359	. TORNEIRA ESFERA P/ MAQUINA DE LA	UN	15,00	31,900	478,50	LORENZETTI
1377	. TOMADA EXTERNA UNIVERSAL DUPLA	UN	50,00	7,900	395,00	FAME
1378	. TORNEIRA ESFERA JARDIM 3/4	UN	25,00	13,500	337,50	LORENZETTI
1384	. TOMADA EXTERNA P/TELEF C/ADAPTAD	UN	25,00	5,990	149,75	FAME
1394	. TORNEIRA PIA BICA MOVEL	UN	5,00	27,000	135,00	LORENZETTI
1399	. TOMADA DUPLA	UN	25,00	8,900	222,50	FAME
1404	. TOMADA EXTERNA	UN	25,00	5,500	137,50	FAME
1409	. TOMADA EXTERNA TRIPLA	UN	50,00	14,000	700,00	FAME
1418	. TINTA SPRAY ESMALTE 400 ML	UN	10,00	12,000	120,00	CHEMICOLOR
1419	. TOMADA MARFIM TELEF LINHA EXTERN	UN	25,00	5,990	149,75	FAME
1421	. TERMINAL 10MM	UN	5,00	2,600	13,00	FUND JESUS
1422	. TINTA SPRAY LUMINOSA 400ML	UN	10,00	12,000	120,00	CHEMICOLOR
1424	. TERMINAL 16MM	UN	5,00	2,700	13,50	FUND JESUS
1426	. TERMINAL 25MM	UN	5,00	3,990	19,95	FUND JESUS
1427	. TINTA SPRAY VERNIZ	UN	10,00	11,500	115,00	CHEMICOLOR
1428	. TERMINAL 35MM	UN	5,00	4,200	21,00	FUND JESUS
1431	. TORNEIRA PIA COZINHA C/AREJ	UN	15,00	41,900	628,50	LORENZETTI
1438	TORNEIRA ESFERA JARDIM 1/2	UNI	15,00	12,000	180,00	LORENZETTI
1441	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL TRIPLA	UNIDAD	25,00	14,000	350,00	FAME
1446	. TORQUES ARMADOR 12	UN	5,00	18,900	94,50	WORKER
1448	. TORQUES AZULEGISTA	UN	5,00	16,000	80,00	WORKER
1453	. TRENA EMBORRACHADA 7,5M/8M	UN	5,00	11,900	59,50	WORKER
1459	. TIMER ANALOGICO BIVOLT	UN	15,00	44,000	660,00	BRASFORT
1465	. TALHADEIRA CHATA 12	UN	3,00	9,000	27,00	WORKER
1466	. TESOURA P/ GRAMA	UN	5,00	14,000	70,00	WORKER
1468	. TESOURA P/PODA C/MOLA	UN	5,00	13,500	67,50	WORKER
1480	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 REBOLSAS	UNID	25,00	4,000	100,00	LORENZETTI
1484	TORNEIRA ESFERA METAL 3/4 .	UNI	100,00	10,000	1.000,00	LORENZETTI
1488	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUP / INF	UNID	5,00	50,000	250,00	LORENZETTI
1491	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR	UNID	50,00	16,000	800,00	LORENZETTI
1497	TORNEIRA ESFERA P/ MAQUINA DE LAV .	UNI	50,00	11,900	595,00	LORENZETTI
1502	TRENA FIBRA VIDRO ABERTA 50 MTS	UNID	3,00	25,000	75,00	WORKER
1504	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A	UNID	15,00	5,000	75,00	FAME
1511	TORNEIRA ABS 1/4V CR TANQUE 5017	UNID	15,00	10,000	150,00	AMANCO
1515	TOMADA 2P+T 1354 20A 250V	UNID	50,00	8,000	400,00	FAME
1518	TOMADA 2P+T 10A/250V	UNID	50,00	6,900	345,00	FAME
1519	TELEFONE C/ FIO PLENO	UNID	50,00	57,000	2.850,00	MOTOROLA
1520	TRILHO P/ DISJUNTOR 10CM	UNID	50,00	6,500	325,00	MXT
1522	TERMINAL PINO VERMELHO 0,5-1,5 L-TPP21 ISOLAD	UNID	50,00	3,000	150,00	MXT
1524	TELEFONE C/ FIO PLENO C/ CHAVE	UNID	15,00	61,000	915,00	MOTOROLA
1525	TOMADA 2P+T 1349 10A/250V	UNID	25,00	7,500	187,50	FAME
1526	TOMADA 2P+T 1350 20A/250V 4X2	UNID	25,00	8,000	200,00	FAME
1527	TOMADA DUPLA 2P+T 1353 10A 250V	UNID	25,00	9,000	225,00	FAME
1528	TOMADA BIPOLAR 2P+T 1728 20A/250V	UNID	25,00	7,500	187,50	FAME
1529	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 300ML	UNID	50,00	12,900	645,00	CHEMICOLOR
1530	TERMINAL PINO AMARELO 25MM PRE ISOL	UNID	25,00	11,500	287,50	MXT
1531	TOMADA EXTERNA PADRÃO ANTIGO	UNID	50,00	5,790	289,50	FAME
1532	TELEFONE S/ FIO DIGITAL AURI2000-2	UNID	15,00	144,000	2.160,00	MOTOROLA
1540	. VEDACALHA 285 GRAMAS	UN	25,00	12,000	300,00	TEKBOND
1563	VENTILADOR DE PAREDE 60CM 127V PRETO	UNID	15,00	168,000	2.520,00	ARGE
1565	VENTILADOR DE TETO 360' BIVOLT	UNID	15,00	225,000	3.375,00	ARGE
1575	CONTATOR CWM09.10 220V 03CV	UNID	25,00	88,000	2.200,00	WEG
1576	CHAVE MONOFASICA SIMPLES 25A RF100	UNID	15,00	24,000	360,00	SICA
1579	CHAVE L 10MM	UNID	3,00	1,990	5,97	WORKER
1581	CABEÇOTE ALUMINIO 1/2	UNID	10,00	1,990	19,90	FUND JESUS
1582	CONECTOR SPLIT 10MM	UNID	10,00	2,990	29,90	FUND JESUS
1583	DISCO DINAMICO CARBOR/NORTON CONTINUO	UNID	5,00	24,000	120,00	WORKER
1589	FONTE UNIVERSAL AT1462 100MA	UNID	25,00	45,000	1.125,00	MXT
1596	LAMPADA ELETRONICA NEGRA	UNID	50,00	23,900	1.195,00	OUROLUX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 09 de setembro de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A87D8CAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 285/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 58/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALÉRIO LTDA.
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de materiais de construção civil em geral (acabamentos, loucas, tintas, massas e material elétrico), abajur de mesa, bateria, cadeado, controle remoto, ferramentas, cesto, chuveiro, câmara para carriola, capacete de segurança, madeiras em geral, cortador de grama, carregador de pilha, mangueira, escada, furadeira, garrafão térmico, óleo desengripante, pulverizador, prateleira de aço, pilha, pen drive, protetor auditivo, programador de tempo digital, rádio, sinalizadores, betoneira e materiais de proteção e segurança, balcão para o município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 289.808,97 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	ADAPTADOR 25 MM X3/4	UNI	50,00	0,470	23,50	PLASTILIT
7	. APA DE LIXO PEQUENA	UN	5,00	7,500	37,50	ASTRA
9	. ASPERSOR	UN	5,00	11,400	57,00	AGROJET
10	. ADAPTADOR 32 MMX1	UN	50,00	1,200	60,00	PLASTILIT
11	. ARAME GALVANIZADO 16	UN	10,00	9,900	99,00	GERDAU
16	. ADAPTADOR 40 MMX1 1/4	UN	25,00	2,200	55,00	PLASTILIT
20	. ADESIVO PVC INCOLOR 017 G	UN	10,00	2,950	29,50	PLASTILIT
23	. ALICATE PRESSAO 10	UN	2,00	23,000	46,00	FERTAK
24	. ADESIVO PVC INCOLOR 075 G	UN	10,00	4,900	49,00	PLASTILIT
27	. ADESIVO PVC INCOLOR 175 G	UN	10,00	13,900	139,00	PLASTILIT
30	. ANEL DE BORRACHA 75 MM	UN	60,00	0,950	57,00	TIGRE
37	. ANEL DE BORRACHA 50 MM	UN	60,00	0,900	54,00	TIGRE
39	. ANEL DE BORRACHA VEDANTE SANITAR	UN	10,00	2,900	29,00	JAPI
48	. ANEL DE CERA PARA BACIA SANITÁRI	UN	15,00	9,700	145,50	MAXSEAL
57	. ANEL DE BORRACHA 150 MM	UN	25,00	2,490	62,25	TIGRE
58	. ANEL DE BORRACHA 40 MM	UN	50,00	1,390	69,50	TIGRE
59	ARRUELAS 1/2	UNI	50,00	0,110	5,50	ELEKO
60	. ACABAMENTO PARA VALV DESCARGA C	UN	10,00	23,400	234,00	DECA
72	. BROCA 1/4 P/ FIBROCIMENTO E MOUR	UN	3,00	25,000	75,00	IRWIN
73	. BASE PARA REGISTRO GAVETA 3/4	UN	15,00	28,500	427,50	DECA
74	. BROCA 5/16 P/ FIBROCIMENTO E MOU	UN	5,00	34,000	170,00	IRWIN
75	. BACIA SANITÁRIA	UN	10,00	106,500	1.065,00	DECA
79	. BORRACHA DE PROTEÇÃO PARA PORTA	UN	25,00	5,500	137,50	KALA
80	. BOLSA SPUD 1 1/2 40 MM X2 1/2	UN	5,00	2,500	12,50	ASTRA
81	. BROCA CHATA 1	UN	5,00	11,900	59,50	ATC
83	. BROCA CHATA 1/2	UN	5,00	8,900	44,50	ATC
85	. BARRA DE FERRO TAM : 1/4	UN	50,00	11,400	570,00	GERDAU
90	. BARRA DE FERRO 5/16	BR	150,00	13,500	2.025,00	GERDAU
92	. BASE PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	15,00	91,500	1.372,50	DECA
93	. BRAÇADEIRA CAVALETE 32 MM	UN	50,00	6,000	300,00	TIGRE
95	. BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4	UN	25,00	52,500	1.312,50	IMPERATRIZ
96	. BRAÇADEIRA CAVALETE 40MM	UN	75,00	7,900	592,50	TIGRE
99	. BRAÇADEIRA CAVALETE 50 MM	UN	50,00	8,900	445,00	TIGRE
101	. BRAÇADEIRA CAVALETE 60 MM	UN	25,00	9,800	245,00	TIGRE
102	. BROXA QUADRADA GRANDE 800/2	UN	5,00	3,900	19,50	ATLAS
104	. BRAÇADEIRA CAVALETE 85 MM	UN	5,00	11,400	57,00	TIGRE
105	. BROXA QUADRADA PEQUENA 800/1	UN	3,00	2,990	8,97	ATLAS
109	. BUCHA CONDUITE 1 1/2	UN	10,00	0,990	9,90	BETEL
110	. BRAÇADEIRA TIPO D1	UN	50,00	0,990	49,50	PERFILAÇO
114	. BRAÇADEIRA TIPO D 1/2	UN	10,00	0,490	4,90	PERFILAÇO
115	BROCA AÇO RAPIDO 1,5MM	UNIDAD	10,00	1,890	18,90	ATC
118	BROCA AÇO RAPIDO 2,0MM	UNIDAD	10,00	3,290	32,90	ATC
120	. BRAÇADEIRA TIPO D11/4	UN	5,00	1,490	7,45	PERFILAÇO
128	. BRAÇO CHUVEIRO CROMADO	UN	5,00	6,600	33,00	ASTRA
129	. BUCHA N-06	UN	60,00	0,040	2,40	NEW-FIX
131	BROCA AÇO RAPIDO 4MM	UNIDAD	5,00	3,990	19,95	ATC
133	. BUCHA N-08	UN	125,00	0,040	5,00	NEW-FIX
135	. BUCHA N-10	UN	125,00	0,090	11,25	NEW-FIX
136	BROCA AÇO RAPIDO 5MM	UNIDAD	5,00	4,990	24,95	ATC
140	. BUCHA RED LISA 25X20 CURTA	UN	10,00	0,350	3,50	PLASTILIT
143	. BUCHA RED LISA 40X32 - CURTA	UN	200,00	1,400	280,00	PLASTILIT
146	. BUCHA RED LISA 50X25 - LONGA	UN	150,00	2,100	315,00	PLASTILIT
149	. BUCHA RED PVC 50 X 32 - LONGA	UN	150,00	2,400	360,00	PLASTILIT
151	. BUCHA RED PVC 50 X 40 - CURTA	UN	15,00	1,490	22,35	PLASTILIT
157	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X1	UN	25,00	4,490	112,25	PLASTILIT
160	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/2X1 1/4	UN	60,00	3,490	209,40	PLASTILIT
166	. BUCHA RED C/ROSCA 1 1/4X1	UN	30,00	3,400	102,00	PLASTILIT
169	. BUCHA RED C/ROSCA 1X3/4	UN	30,00	2,490	74,70	PLASTILIT
171	. BUCHA RED C/ROSCA 2X1 1/2	UN	60,00	2,400	144,00	PLASTILIT
173	BUCHA RED. C/ ROSCA 3/4X1/2	UNI	150,00	0,990	148,50	PLASTILIT
177	BROCA VIDEA 6	UNIDAD	10,00	4,600	46,00	ATC
184	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32X25	UNID	25,00	0,790	19,75	PLASTILIT
185	BUCHA RED.SOLD. CURTA 40X25	UNID	25,00	1,490	37,25	PLASTILIT
186	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50X40	UNID	25,00	1,400	35,00	PLASTILIT
187	BOLSA SPUD 1. 1/2 40MM X 2	UNID	25,00	2,690	67,25	ASTRA
193	BROCA ACO RAPIDO 3/32 - 2,5 MM	UNID	10,00	3,490	34,90	ATC

197	BUCHA RED. SOLD. CURTA 60X50	UNID	10,00	2,490	24,90	PLASTILIT
198	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 - 3MM	UNID	10,00	3,300	33,00	ATC
204	BROCA CONCRETO 08MM X 250MM EXTRALONGA	UNID	5,00	15,990	79,95	IRWIN
214	BROCA CONCRETO 10MM X 300MM EXTRALONGA	UNID	10,00	16,900	169,00	IRWIN
216	BROCA CONCRETO 06MM	UNID	10,00	4,400	44,00	ATC
220	. CAP ESGOTO 040 MM	UN	5,00	1,490	7,45	PLASTILIT
222	. CHAVE DE CANO 10 /FOX	UN	3,00	9,990	29,97	FOX
233	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X25	UN	50,00	1,850	92,50	PLASTILIT
234	. CASTELO COMPLETO 1/2	UN	5,00	8,800	44,00	LEKAT
236	. CABO COMUM P/ PICARETA	UN	5,00	9,800	49,00	TRAMONTINA
237	. CAP ESGOTO 050 MM	UN	5,00	2,490	12,45	PLASTILIT
238	. CABECOTE 1	UN	5,00	1,800	9,00	BETEL
239	. CHAVE DE CANO 12 /FOX	UN	3,00	10,500	31,50	FOX
240	. CHAVE ESTRELA 1/2X9/16	UN	3,00	4,400	13,20	TRAMONTINA
241	. CHAVE INGLESA STARFER/WORKER 10	UN	3,00	8,800	26,40	WORKER
244	. CAIBRO 5X5 1,50 M	UN	100,00	8,000	800,00	GL
248	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X50	UN	50,00	6,900	345,00	PLASTILIT
250	. CAIXA DE AGUA FIBRA 310 LT	UN	5,00	209,000	1.045,00	BAKOF
252	. CAP ESGOTO 075 MM	UN	15,00	3,490	52,35	PLASTILIT
254	. CHAVE DE CANO 14	UN	3,00	12,000	36,00	BRASFORT
255	. CHAVE ESTRELA 10X11MM	UN	3,00	4,700	14,10	TRAMONTINA
258	. CAIXA DE LUZ 4X2 PLASTICO	UN	25,00	0,450	11,25	METASUL
264	. CURVA PVC ESG LONGA 90X100MM	UN	50,00	18,500	925,00	PLASTILIT
270	. CAP ESGOTO 100 MM	UN	15,00	4,400	66,00	PLASTILIT
281	. CAPA DE CONCRETO	UN	25,00	7,700	192,50	INCOLLABELE
282	. CAIXA DE AGUA FIBRA 1 000 LT	UN	5,00	283,000	1.415,00	BAKOF
283	. CAP ROSCA 1 1/2	UN	100,00	2,490	249,00	PLASTILIT
284	. CAP ESGOTO 150 MM	UN	20,00	17,500	350,00	PLASTILIT
296	. CAIXA DE AGUA FIBRA 7 000 LT	UN	3,00	2.579,000	7.737,00	BAKOF
297	. CAP ROSCA 3/4	UN	100,00	0,990	99,00	PLASTILIT
298	. CAP ESGOTO 200 MM	UN	30,00	34,000	1.020,00	PLASTILIT
310	. CAP (TAMPAO) PVC 40 MM	UN	75,00	1,400	105,00	PLASTILIT
312	. CHAVE ESTRELA 20X22MM	UN	3,00	20,500	61,50	TRAMONTINA
317	. CURVA CONDUITE 135 X 1	UN	10,00	1,990	19,90	TUBOVAL
318	. CESTO P/ ROUPA TELADO 30 LTS	UN	3,00	19,200	57,60	PLASUTIL
321	. CAIXA DE AGUA FIBRA 5 000 LT	UN	3,00	1.790,000	5.370,00	BAKOF
322	. CAP (TAMPAO) PVC 25 MM	UN	10,00	0,790	7,90	PLASTILIT
323	. CHAVE DE FENDA 1/8 X 3	UN	5,00	3,300	16,50	TRAMONTINA
333	. CAIXA DE AGUA FIBRA 10 000 LT	UN	3,00	3.520,000	10.560,00	BAKOF
334	. CAP (TAMPAO) PVC 50 MM	UN	75,00	4,400	330,00	PLASTILIT
338	. CAIXA DE GORDURA 250X150X75M	UN	3,00	170,000	510,00	TIGRE
347	. CAIXA DE AGUA FIBRA 15 000 LT	UN	2,00	4.749,000	9.498,00	BAKOF
363	. CAIXA SIFONADA 15X15 CROMADA	UN	3,00	19,900	59,70	ASTRA
383	. CAIXA PADRAO LINHA EXTERNA	UN	5,00	5,300	26,50	FAME
390	. CHAVE PHILLIPS 3/16X4	UN	3,00	4,900	14,70	TRAMONTINA
396	. CHAVE TESTE 1/8X3	UN	3,00	2,500	7,50	TRAMONTINA
402	CAIXA AN MURO FRONTAL	UNI	5,00	61,000	305,00	ELETROLUZ
404	. CABO PP 3X1 5	MT	50,00	2,700	135,00	SIL
405	. CAP (TAMPAO) PVC 32 MM	UN	5,00	1,400	7,00	PLASTILIT
407	CABO P/ PERFURADOR DE TERRA 1,5MT	UNIDAD	3,00	29,900	89,70	PLADISMAN
412	. CAIXA VERSATIL 1	UN	5,00	2,490	12,45	FAME
414	. CURVA PVC LONGA LISA SOLD 90X60	UN	15,00	14,900	223,50	PLASTILIT
415	. COLA SILICONE TUBO 050 GRS	UN	50,00	3,000	150,00	WORKER
419	. COLHER PEDREIRO N 07	UN	5,00	17,900	89,50	PACETTA
439	. CAP (TAMPAO) PVC 20 MM	UN	5,00	0,600	3,00	PLASTILIT
440	. CESTO P/ ROUPA TELADO 71 LTS	UN	3,00	28,900	86,70	PLASUTIL
441	. CABO P/PERFURADOR DE TERRA TIPO	UN	5,00	24,900	124,50	PLADISMAN
442	. CAVALETE P/ AGUA COMPLETO	UN	100,00	257,000	25.700,00	DIVERSOS
445	CURVA PVC 90 X 25 MM	UNI	25,00	1,800	45,00	PLASTILIT
446	COMPOUND.ADESIVO	UNID	25,00	36,000	900,00	VEDACIT
447	CATRACA P/ ARAME LISO COM ROSETA	UNI	5,00	4,900	24,50	CINFER
456	CAIBRO 5X5 2,50 M	UNI	50,00	14,900	745,00	GL
459	CAP/SOLD 25 MM	UNI	100,00	0,800	80,00	PLASTILIT
463	CHAVE PARA MANDRIL S2	UNI	2,00	4,500	9,00	WORKER
469	COLA INSTANTANEA 20G	UNID	5,00	2,900	14,50	WORKER
470	CABO DE AÇO 3/16	UNID	5,00	2,500	12,50	MICROH
471	CRUZETA C-33	UNID	5,00	8,700	43,50	IMPERATRIZ
489	CABEÇOTE ALUMINIO 3/4	UNID	25,00	1,800	45,00	PRENSAL
529	. DISCO DE CORTE REFRATARIO 7POLEG	UN	3,00	7,900	23,70	BOSCH
534	DUCHA HIGIÊNICA	UNIDAD	5,00	54,000	270,00	IMPERATRIZ
538	. DISJUNTOR DIN 2X32	UN	5,00	24,000	120,00	LORENZETTI
580	ENXADA 1,5	UNIDAD	5,00	29,000	145,00	TRAMONTINA
582	ENXADA 2,5	UNIDAD	5,00	37,900	189,50	TRAMONTINA
587	ESCOVÃO PARA GARI	UNIDAD	5,00	18,900	94,50	WORKER
588	. ENXADAO LARGO	UN	5,00	23,400	117,00	TRAMONTINA
589	ENGATE FLEXÍVEL	UNIDAD	60,00	3,400	204,00	ASTRA
590	. ENXADAO MEDIO	UN	7,00	19,400	135,80	TRAMONTINA
591	. ESCOVA DE ACO C/ CABO	UN	5,00	3,900	19,50	WORKER
592	. ESCOVA DE ACO S/ CABO	UN	5,00	6,890	34,45	WORKER
593	. ESPATULA PLASTICA	UN	5,00	1,900	9,50	TRAMONTINA
594	. ESPATULA BETUMADEIRA 02	UN	5,00	4,990	24,95	TRAMONTINA
602	ENGATE PLASTICO 40 CM	UNI	25,00	2,990	74,75	ASTRA
603	ENXADA C/ CABO 77215/654	UNID	5,00	34,000	170,00	TRAMONTINA
604	ENGATE PLASTICO 50 CM.	UNI	25,00	4,240	106,00	ASTRA
615	. FLANGE 25 MM X 3/4	UN	5,00	6,990	34,95	PLASTILIT
616	. FIO 01,50 MM	MT	25,00	0,590	14,75	SIL
618	. FLANGE 32 MM X 1	UN	5,00	10,990	54,95	PLASTILIT
621	. FLANGE 50 MM X 1 1/2	UN	100,00	14,890	1.489,00	PLASTILIT
632	. FORRO CEDRINHO	MT	50,00	41,990	2.099,50	GL

645	. FLANGE 40 MM X 1 1/4	UN	15,00	13,850	207,75	POLIFITAS
659	FLANGE PARA CONDUITE 21/2	UNI	15,00	3,990	59,85	TUBOVAL
665	. FOLHA DE SERRA	UN	10,00	3,900	39,00	NICHOLSON
668	. FOLHA DE LIXA DE FERRO	UN	25,00	2,600	65,00	3M
673	. FITA ISOLANTE DE 05 MT	UN	15,00	1,990	29,85	TIGRE
677	. FITA VEDA ROSCA 25 MT	UN	10,00	5,400	54,00	TIGRE
678	. FITA VEDA ROSCA 50 MT	UN	50,00	4,750	237,50	TIGRE
748	. JUNTA PRUMO 3MM	UN	5,00	2,490	12,45	CORTAG
750	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 075 X 075	UN	25,00	7,490	187,25	PLASTILIT
752	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 050	UN	10,00	10,600	106,00	PLASTILIT
753	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 1	UN	50,00	1,800	90,00	TIGRE
754	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 075	UN	10,00	11,200	112,00	PLASTILIT
755	. JOELHO C/ANEL P/TUBO DESCARGA	UN	10,00	2,500	25,00	PLASTILIT
756	. JUNCAO SIMPLES ESGOTO 100 X 100	UN	25,00	10,900	272,50	PLASTILIT
757	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 1/2	UN	10,00	1,000	10,00	PLASTILIT
758	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X150	UNIDAD	50,00	19,900	995,00	PLASTILIT
759	. JOELHO MANGUEIRA 90 - 3/4	UN	50,00	1,190	59,50	TIGRE
761	. JOELHO MANGUEIRA DUPL0 90 - 3/4	UN	25,00	1,100	27,50	TIGRE
762	. JUNTA PRUMO 2MM	UN	5,00	1,990	9,95	CORTAG
764	. JOELHO MANGUEIRA DUPLO 90 - 1/2	UN	10,00	1,000	10,00	TIGRE
768	. JOELHO ROSCA 1	UN	5,00	3,990	19,95	PLASTILIT
770	. JOELHO ROSCA 1 1/4	UN	15,00	3,900	58,50	PLASTILIT
771	. JOELHO ROSCA 1 1/2	UN	5,00	4,900	24,50	PLASTILIT
773	. JOELHO ROSCA 3/4	UN	50,00	1,600	80,00	PLASTILIT
774	JUNTA PRUMO 5MM	UNIDAD	15,00	2,290	34,35	CORTAG
775	JOGO DE BATENTE 14	UNIDAD	10,00	73,000	730,00	PALUDO
776	. JOELHO ROSCA 1/2	UN	5,00	1,100	5,50	PLASTILIT
777	JUNTA PRUMO 1MM	UNIDAD	10,00	1,990	19,90	CORTAG
778	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 50 MM	UN	40,00	4,400	176,00	PLASTILIT
779	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 40 MM	UN	40,00	4,490	179,60	PLASTILIT
780	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 32 MM	UN	20,00	1,990	39,80	PLASTILIT
781	JUNTA PRUMO 8MM	UNIDAD	15,00	2,990	44,85	CORTAG
783	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 50 MM	UN	60,00	3,000	180,00	PLASTILIT
785	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 40 MM	UN	10,00	3,100	31,00	PLASTILIT
786	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 32 MM	UN	10,00	1,700	17,00	PLASTILIT
788	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 25 MM	UN	10,00	0,400	4,00	PLASTILIT
789	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 60 MM	UN	25,00	14,600	365,00	PLASTILIT
791	. JOELHO SOLDAVEL 90 - 20 MM	UN	10,00	0,300	3,00	PLASTILIT
792	. JOELHO SOLDAVEL 45 - 25 MM	UN	10,00	0,990	9,90	PLASTILIT
796	JOELHO / LR AZUL 25X3/4	UNI	50,00	3,700	185,00	PLASTILIT
798	JOELHO ESG. 45 X 100 M	UNI	150,00	4,990	748,50	PLASTILIT
799	JOELHO ESG. 90 X 050 M	UNI	150,00	2,200	330,00	PLASTILIT
800	JOELHO ESG. 90 X 100 M	UNI	150,00	3,600	540,00	PLASTILIT
801	JOELHO ESG. 90 X 150 M	UNI	150,00	24,990	3.748,50	PLASTILIT
802	JOELHO ESG. 90 X 040 M	UNI	150,00	0,900	135,00	PLASTILIT
803	JOELHO LR AZUL 25 X 1/2	UNI	150,00	3,100	465,00	PLASTILIT
805	JOGO DE FACAS P/ PLAINA C/2 UNIDADES	UNID	3,00	19,990	59,97	BOSCH
831	. LUVA DUPLA ESGOTO 040	UN	100,00	0,900	90,00	PLASTILIT
834	. LUVA LISA 32 MM	UN	100,00	1,490	149,00	PLASTILIT
836	. LUVA LISA 40 MM	UN	100,00	2,990	299,00	PLASTILIT
839	. LUVA SIMPLES ESG 050	UN	50,00	1,990	99,50	PLASTILIT
842	. LUVA SIMPLES ESG 075	UN	50,00	3,740	187,00	PLASTILIT
845	. LUVA SIMPLES ESG 100	UN	50,00	3,900	195,00	PLASTILIT
847	. LUVA CORRER PBA 110MM	UN	100,00	26,990	2.699,00	PLASTILIT
849	. LUVA CORRER PBA 60MM	UN	100,00	12,600	1.260,00	PLASTILIT
851	. LUVA CORRER PBA 75MM	UN	75,00	16,500	1.237,50	PLASTILIT
852	. LUVA CORRER PBA 85MM	UN	50,00	19,500	975,00	PLASTILIT
853	. LUVA CORRER SOLDAVEL 32 MM	UN	100,00	12,990	1.299,00	PLASTILIT
854	. LUVA CORRER SOLDAVEL 40 MM	UN	50,00	14,990	749,50	PLASTILIT
855	. LUVA CORRER SOLDAVEL 50 MM	UN	50,00	18,500	925,00	PLASTILIT
856	. LUVA CORRER SOLDAVEL 60 MM	UN	50,00	23,800	1.190,00	PLASTILIT
857	. LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UN	50,00	10,490	524,50	PLASTILIT
858	. LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UN	60,00	3,990	239,40	PLASTILIT
859	. LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UN	50,00	5,990	299,50	PLASTILIT
861	. LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UN	100,00	8,500	850,00	PLASTILIT
863	. LUVA LR PVC 25 MM X 1/2	UN	50,00	1,500	75,00	PLASTILIT
865	. LUVA LR PVC 25 MM X 3/4	UN	50,00	1,200	60,00	PLASTILIT
867	. LUVA LR PVC 32 MM X 1	UN	25,00	3,190	79,75	PLASTILIT
872	. LUVA LISA 25 MM	UN	50,00	0,480	24,00	PLASTILIT
873	. LUVA LR PVC AZUL 25 MM X 3/4	UN	25,00	1,500	37,50	PLASTILIT
874	. LUVA ROSCA 1	UN	25,00	2,490	62,25	PLASTILIT
875	. LUVA ROSCA 1 1/2	UN	50,00	5,990	299,50	PLASTILIT
876	. LUVA ROSCA 1 1/4	UN	50,00	5,990	299,50	PLASTILIT
877	. LUVA ROSCA 1/2	UN	15,00	0,990	14,85	PLASTILIT
878	. LUVA ROSCA 3/4 X 1/2	UN	100,00	1,490	149,00	PLASTILIT
888	. LUVA ROSCA 3/4	UN	15,00	1,100	16,50	PLASTILIT
890	. LUVA CORRER SOLDAVEL 25 MM	UN	50,00	6,990	349,50	PLASTILIT
891	. LUVA LR PVC 50 MM X 1 1/2	UN	25,00	7,300	182,50	PLASTILIT
892	. LUVA LR PVC AZUL 25 MM X 1/2	UN	15,00	3,400	51,00	PLASTILIT
894	LUVA SIMPLES ESG. 150	UNIDAD	50,00	10,990	549,50	PLASTILIT
895	LUVA SIMPLES ESG. 40	UNIDAD	50,00	0,900	45,00	PLASTILIT
896	LUVA SIMPLES ESG. 200	UNIDAD	25,00	29,990	749,75	PLASTILIT
897	LUVA LISA 20MM	UNIDAD	100,00	0,690	69,00	PLASTILIT
898	LUVA LISA 50MM	UNIDAD	100,00	3,790	379,00	PLASTILIT
899	LUVA DE PVC 60CM ASPERA	unid	100,00	10,990	1.099,00	PLASTILIT
900	LUVA LISA PVC 25MM	UNID	100,00	0,990	99,00	PLASTILIT
901	LUVA LISA PVC 32 MM	UNID	100,00	1,490	149,00	PLASTILIT
902	LUVA LISA PVC 50 MM	UNID	100,00	3,790	379,00	PLASTILIT
903	LUVA CORRER SOLDAVEL 50 MM	UNI	100,00	18,500	1.850,00	PLASTILIT

904	LUVA DE PVC 35 CM ASPERA	UNID	100,00	10,490	1.049,00	PLASTILIT
905	LUVA ROSCA C/ ANEL RB 3/4	UNID	100,00	3,200	320,00	PLASTILIT
906	LUVA SOLD 25 MM	UNID	100,00	0,500	50,00	PLASTILIT
907	LUVA / LR AZUL 25X1/2	UNI	100,00	3,400	340,00	PLASTILIT
909	LASCA DE 6 A 8 CM (UNIDADE)	UNID	50,00	21,900	1.095,00	GL
912	LUVA LISA PVC 60 MM	UNID	150,00	7,200	1.080,00	PLASTILIT
917	LUVA PVC 1"	UNID	150,00	1,390	208,50	PLASTILIT
959	. MEIA CANA DE CEDRINHO	M2	10,00	7,000	70,00	GL
963	. METRO DE BAMBU DE 2 MT	UN	5,00	17,500	87,50	WORKER
965	. MANGUEIRA MARROM 1/2 X 2,5	MT	10,00	1,000	10,00	OGIMA
971	. METRO DE BAMBU DE 1 MT	UN	5,00	7,800	39,00	WORKER
972	. MACANETA PARA FECHADURA	UN	25,00	9,700	242,50	HELA
973	. METRO DE PLASTICO 2 MTS	UN	5,00	7,000	35,00	WORKER
980	MANGUEIRA CORRUGADA 25 3/4	UNID	10,00	0,990	9,90	CIMFLEX
985	. NIPLE ROSCA 1 1/2	UN	15,00	0,600	9,00	PLASTILIT
986	. NIPLE ROSCA 1	UN	25,00	1,490	37,25	PLASTILIT
987	. NIPLE ROSCA 1 1/4	UN	25,00	1,990	49,75	PLASTILIT
994	NIPLE ROSCA 3/4 .	UNI	15,00	0,800	12,00	PLASTILIT
1004	. PORTA SHAMPOO	UN	7,00	15,700	109,90	IVAI
1028	. PROTETOR O P/ PIA 1,60	UN	15,00	29,900	448,50	ATC
1055	. PINCEL 395 X 3/4	UN	5,00	1,900	9,50	ATLAS
1070	PERFURADOR TRADO 15	UNIDAD	3,00	24,900	74,70	PLADISMAN
1072	. PLACA ESPELHO 4X2 F3	UN	10,00	1,750	17,50	FAME
1073	PERFURADOR TRADO 20	UNIDAD	3,00	24,900	74,70	PLADISMAN
1078	PERFURADOR TRADO 25	UNIDAD	3,00	24,900	74,70	PLADISMAN
1081	. PISO 44X44 EXTRA	M2	50,00	12,900	645,00	LEF
1092	PISO 45 X 45 EXTRA	UNIDAD	100,00	13,900	1.390,00	LEF
1098	. PA QUADRADA S/CABO	UN	5,00	19,000	95,00	TRAMONTINA
1099	. PA DE BICO SEM CABO	UN	5,00	19,000	95,00	TRAMONTINA
1100	. PA QUADRADA C/CABO	UN	5,00	27,900	139,50	TRAMONTINA
1104	. PICARETA	UN	5,00	31,000	155,00	TRAMONTINA
1121	POSTE PM 75 PADRÃO	UNID	5,00	222,000	1.110,00	INCOPOSTE
1126	PLAFON C/ SOQUETE BR E27	UNID	25,00	3,900	97,50	BETEL
1144	PLUG 3 SAIDAS CINZA/PRETO 10A	UNID	50,00	4,300	215,00	FAME
1181	PICADEIRA C/ CABO 77300/543	UNID	10,00	34,900	349,00	TRAMONTINA
1187	PLUG PVC ROSCA 1/2	UNI	15,00	0,580	8,70	PLASTILIT
1188	PLUG PVC ROSCA 3/4	UNI	15,00	0,800	12,00	PLASTILIT
1190	PORTA ITAUBA 210X060 C/AC	UNI	15,00	127,000	1.905,00	SULPORTAS
1191	PORTA ITAUBA 210 X 60 S/AC	UNI	15,00	123,000	1.845,00	SULPORTAS
1194	PORTA LAMINADA 215X84X12 .	UNI	15,00	230,000	3.450,00	MACHADO
1197	PALANQUE 10 A 13 3,2MT	UNID	15,00	69,900	1.048,50	GL
1201	. REDUCAO PVC ROSQUEAVEL 3/4X1/2	UN	150,00	0,400	60,00	PLASTILIT
1204	. ROLO DE LA 09 CM	UN	10,00	6,900	69,00	ATLAS
1212	. REX 2	UN	5,00	20,500	102,50	ELETROLUZ
1213	. REDUCAO ESG 050 X 040	UN	50,00	1,490	74,50	PLASTILIT
1215	. ROLO P/ TEXTURA 1155 23 CM S/GAR	UN	25,00	11,900	297,50	ATLAS
1217	. REDUCAO PVC ESGOTO 200 X 150	UN	100,00	29,990	2.999,00	PLASTILIT
1218	. REX 3	UN	5,00	32,900	164,50	ELETROLUZ
1219	. REDUCAO ESG 075 X 050	UN	50,00	3,490	174,50	PLASTILIT
1226	. REDUCAO ESG 100 X 050	UN	25,00	4,700	117,50	PLASTILIT
1227	. RELE FOTOCELULA 127/220V BIVOLT SENTINELA	UN	50,00	24,990	1.249,50	FOXLUX
1228	. REDUCAO ESG 100 X 075	UN	25,00	4,950	123,75	PLASTILIT
1229	. REGISTRO GAVETA 1 1/2	UN	25,00	64,990	1.624,75	IMPERATRIZ
1230	. REDUCAO ESG 150 X 100	UN	25,00	10,990	274,75	PLASTILIT
1231	. REGISTRO GAVETA 1 1/4	UN	25,00	44,000	1.100,00	IMPERTRAIZ
1232	REGISTRO PRESSÃO 3/4	UNIDAD	25,00	39,990	999,75	IMPERATRIZ
1233	. REDUCAO ESG 200 X 150	UN	15,00	29,990	449,85	PLASTILIT
1234	. REGISTRO GAVETA 3/4	UN	25,00	43,990	1.099,75	IMPERATRIZ
1235	. REGISTRO PINO 3/4	UN	15,00	22,990	344,85	TIGRE
1236	. REJUNTE VÁRIAS CORES	KG	100,00	2,600	260,00	CIMENTOLIT
1237	REGISTRO BORBOLETA 3/4	UNI	25,00	16,300	407,50	TIGRE
1238	. ROLO DE ESPUMA 406/23 CM S/GARFO	UN	15,00	8,900	133,50	ATLAS
1246	. REVESTIMENTO 30X40 EXTRA	M2	100,00	13,900	1.390,00	INCEFRA
1248	. REGADOR 5 LITROS	UN	5,00	9,100	45,50	METASUL
1251	. REGUA O LEVE 2 MTS	UN	5,00	18,900	94,50	METASUL
1257	REGISTRO GAVETA 1	UNI	50,00	24,990	1.249,50	IMPERATRIZ
1258	REGISTRO PRESSÃO ABNT 1414	UNID	50,00	33,900	1.695,00	IMPERATRIZ
1259	REPARO VALVULA HIDRA 874	UNID	25,00	32,900	822,50	DECA
1260	REPARO TORNEIRA MVS	UNID	25,00	9,990	249,75	IMPERATRIZ
1261	RESISTENCIA MAXI DUCHA 220V	UNID	25,00	11,990	299,75	LORENZETTI
1262	REPARO P/ REGISTRO ABNT	UNID	25,00	9,990	249,75	IMPERATRIZ
1263	RALO SIMFONADO QUADRADO CROMADO	UNID	50,00	9,500	475,00	ASTRA
1264	REPARO REGISTRO PRESSÃO	UNI	50,00	9,990	499,50	IMPERATRIZ
1265	REPARO TORNEIRA VEDANTE AM/C	UNID	50,00	9,990	499,50	IMPERATRIZ
1266	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 25MM	UNID	50,00	6,900	345,00	PLASTILIT
1267	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 50MM	UNID	50,00	19,500	975,00	PLASTILIT
1268	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 1/2	UNID	50,00	7,900	395,00	PLASTILIT
1269	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA 3/4	UNID	50,00	10,900	545,00	PLASTILIT
1270	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 32MM	UNID	50,00	12,500	625,00	PLASTILIT
1271	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 40MM	UNID	50,00	19,500	975,00	PLASTILIT
1273	REPARO TORNEIRA CHAVETA CR	UNID	50,00	9,900	495,00	IMPERATRIZ
1274	REPARO REGISTRO 1416 MVS/NOV	UNID	50,00	9,990	499,50	IMPERATRIZ
1275	REGISTRO ESF. COMPACTO SOLD. 25MM	UNID	50,00	11,900	595,00	TIGRE
1276	REPARO TORNEIRA CHAVETA AM	UNID	50,00	6,800	340,00	IMPERATRIZ
1293	RESISTENCIA 055J 127/5500W MD/J3/T4	UNID	25,00	11,900	297,50	LORENZETTI
1295	REFIL P/ FILTRO RV-01	UNID	100,00	9,900	990,00	IMPERATRIZ
1297	. SARRAFO 2,5 X 5 CEDRILHO	MT	250,00	1,150	287,50	PINHEIRINHO
1298	. SABONETEIRA	UN	25,00	3,500	87,50	VALEPLAS
1306	. SOQUETE SEM CHAVE	UN	50,00	1,900	95,00	FOXLUX

1323	SELANTE POLIURETANO CINZA 400G	UNID	50,00	26,400	1.320,00	WORKER
1330	SIFÃO SANFONADO CROMADO	UNID	15,00	16,500	247,50	ASTRA
1342	. TUBO ESGOTO 040 MM	BR	100,00	17,990	1.799,00	PLASTILIT
1343	. TE ESG 075 MM X 050 M	UN	150,00	5,990	898,50	PLASTILIT
1344	. TE LR AZUL 25 MM X 3/4	UN	25,00	5,500	137,50	PLASTILIT
1345	. TORNEIRA DE FILTRO	UN	5,00	107,990	539,95	IMPERATRIZ
1346	. TUBO ESGOTO 050 MM	BR	200,00	30,990	6.198,00	PLASTILIT
1349	. TUBO ESGOTO 100 MM	BR	150,00	44,990	6.748,50	PLASTILIT
1350	. TE ESG 200 MM X 100 M	UN	25,00	56,200	1.405,00	PLASTILIT
1351	. TE LISO 40 MM	UN	15,00	4,990	74,85	PLASTILIT
1356	. TE ESG 200 MM X 150 M	UN	15,00	53,600	804,00	PLASTILIT
1357	. TE LISO 50 MM	UN	25,00	5,900	147,50	PLASTILIT
1361	. TUBO ESGOTO 200 MM	BR	150,00	199,900	29.985,00	PLASTILIT
1363	. TE ESGOTO 040 MM	UN	25,00	1,900	47,50	PLASTILIT
1364	. TE LR AZUL 25 MM X 1/2	UN	50,00	4,900	245,00	PLASTILIT
1367	. TUBO SOLDAVEL 20 MM	BR	150,00	9,150	1.372,50	PLASTILIT
1369	. TE ESGOTO 050 MM	UN	15,00	4,490	67,35	PLASTILIT
1370	. TE ROSCA RB 3/4	UN	50,00	4,490	224,50	PLASTILIT
1373	. TUBO SOLDAVEL 32 MM	BR	150,00	21,490	3.223,50	PLASTILIT
1375	. TE ESGOTO 075 MM	UN	15,00	5,990	89,85	PLASTILIT
1376	. TE ROSCA 1	UN	15,00	3,990	59,85	PLASTILIT
1380	. TUBO SOLDAVEL 40 MM	BR	150,00	34,900	5.235,00	PLASTILIT
1382	. TE ESGOTO 100 MM	UN	25,00	6,990	174,75	PLASTILIT
1386	. TUBO SOLDAVEL 50 MM	BR	150,00	51,900	7.785,00	PLASTILIT
1388	. TE ESGOTO 150 MM	UN	25,00	28,490	712,25	PLASTILIT
1392	. TE ESG 100 MM X 075 M	UN	25,00	0,990	24,75	PLASTILIT
1393	. TE LISO 25 MM	UN	25,00	1,290	32,25	PLASTILIT
1395	. TUBO ESGOTO 075 MM	BR	150,00	40,900	6.135,00	PLASTILIT
1397	. TE ESG 150 MM X 100 M	UN	25,00	24,990	624,75	PLASTILIT
1398	. TE LISO 32 MM	UN	50,00	2,500	125,00	PLASTILIT
1400	. TUBO DESCARGA CX DESCARGA EXTERN	UN	15,00	8,490	127,35	PLASTILIT
1406	. TUBO DESCARGA CX DESCARGA INTERN	UN	15,00	7,900	118,50	PLASTILIT
1412	TUBO SOLDÁVEL BR 6MT	UNIDAD	150,00	13,990	2.098,50	PLASTILIT
1414	. TE ROSCA 3/4	UN	25,00	2,500	62,50	PLASTILIT
1417	TUBO SOLDAVEL 60MM	UNIDAD	150,00	56,990	8.548,50	PLASTILIT
1430	. TUBO DE LIGACAO CROMADO C/ ANEL	UN	50,00	14,990	749,50	ASTRA
1445	TUBO PONTA AZUL	UNIDAD	15,00	6,400	96,00	PLASTILIT
1467	. TE LISO 50 MM X 25 MM	UN	75,00	5,200	390,00	PLASTILIT
1469	TUBO SOLDAVEL 25 MM	UNI	150,00	14,200	2.130,00	PLASTILIT
1471	TINTA PISO BALDE 16LITROS	UN	25,00	137,400	3.435,00	ART PLUS
1476	TE ROSCA 1/2	UNI	150,00	1,800	270,00	PLASTILIT
1477	TE ROSCA 3/4	UNI	150,00	2,500	375,00	PLASTILIT
1478	TE MANGUEIRA INTERNO 90° 3/4	UNI	50,00	1,800	90,00	TIGRE
1493	TE / LR AZUL 25 MMX 3/4	UNI	50,00	5,500	275,00	PLASTILIT
1494	TRINCO FIO REDONDO 23-4	UNID	25,00	3,990	99,75	ROCHA
1503	TE P/ TORNEIRAS	UNID	15,00	3,490	52,35	PLASTILIT
1506	TRAVA TETRA 1017 CR DUPLA	UNID	10,00	58,500	585,00	HELA
1536	. VALVULA P/ PIA BRANCA C/UNHO	UN	5,00	2,990	14,95	ASTRA
1537	. VALVULA P/ PIA CROMADA C/UNHO	UN	5,00	4,990	24,95	ASTRA
1538	. VALVULA PIA AMERICANA	UN	15,00	10,990	164,85	ASTRA
1541	. VIGA 5X10 1,00 M	UN	100,00	10,990	1.099,00	GL
1542	. VALVULA P/ TANQUE BR	UN	5,00	3,990	19,95	ASTRA
1543	. VIGA 5X10 1,50 M	UN	250,00	15,990	3.997,50	GL
1545	. VANGA REDONDA S/CABO	UN	5,00	15,990	79,95	TRAMONTINA
1546	VALVULA P/LAV CROMADA S/LADRAO	UNIDAD	25,00	7,490	187,25	ASTRA
1550	VEDACIT 18L	UNIDAD	15,00	114,200	1.713,00	VEDACIT
1551	VEDALIT 900ML	UNIDAD	15,00	11,990	179,85	VEDACIT
1552	VEDALIT 3,600L	UNIDAD	15,00	27,900	418,50	VEDACIT
1553	VEDALIT 18L	UNIDAD	15,00	169,990	2.549,85	VEDACIT
1554	VEDANTE ABNT	UNI	15,00	3,000	45,00	IMPERATRIZ
1555	VEDANTE 1/2 E 3/4	UNI	15,00	0,400	6,00	IMPERATRIZ
1558	VEDALIT 1 KG	UNID	25,00	11,990	299,75	VEDACIT
1560	VALVULA RETENÇÃO ESGOTO 100MM	UNID	15,00	33,400	501,00	JAPI
1564	VENTILADOR DE MESA 40CM BRANCO 644102	UNID	15,00	149,000	2.235,00	VENTIDELTA
1568	ALICATE UNIVERSAL 7 .	UNI	3,00	19,500	58,50	TRAMONTINA
1571	ADAPTADOR.P/TORNEIRA 1/2	UNI	25,00	0,990	24,75	IMPERATRIZ
1572	. ANEL DE BORRACHA 100 MM	UN	25,00	1,990	49,75	TIGRE
1573	ADAPTADOR PVC 25MM X 3/4	UNID	25,00	0,500	12,50	PLASTILIT
1574	BETONEIRA M-400/400L	UNID	1,00	3.640,000	3.640,00	FISCHER
1577	CAIXA DE DESCARGA	UNI	15,00	25,990	389,85	ASTRA
1578	COLHER DE PEDREIRO N°08	UNID	3,00	9,490	28,47	PACETTA
1588	. FORMAO 1 1/4	UN	3,00	11,900	35,70	MISTER
1593	JOGO DE GUARNIÇÃO GARAPEIRA 2 LADOS	JOG	10,00	26,900	269,00	MADEMAR
1597	. NIPLE ROSCA 1/2	UN	50,00	0,600	30,00	PLASTILIT
1598	. NIVEL DE ALUMINIO 14	UN	3,00	10,490	31,47	TRAMONTINA
1599	. NIVEL DE MADEIRA 30 CM N,12	UN	3,00	11,990	35,97	TRAMONTINA
1600	NIPLE PVC ROSCA 1/2	UNI	25,00	0,600	15,00	PLASTILIT
1601	NIPLE PVC ROSCA 3/4	UNI	25,00	0,800	20,00	PLASTILIT
1609	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 60MM	UNID	100,00	53,200	5.320,00	PLASTILIT
1610	UNIAO EMENDA MANGUEIRA 3/4	UNI	150,00	0,750	112,50	TIGRE
1612	JUNTA PRUMO 2MM.	UNI	5,00	2,500	12,50	CORTAG
1613	JUNTA PRUMO 3MM.	UNI	5,00	2,500	12,50	CORTAG
1616	BRAÇADEIRA TIPO D 3/4	UNI	5,00	0,900	4,50	PRENSAL
1618	CAIXA SINFONADA 15X15 CROMADA.	UNID	25,00	18,990	474,75	ASTRA
1621	PORTA DE ITAUBA 210 X 080 S/AC.	UNID	15,00	125,700	1.885,50	SUL PORTAS
1622	PORTA ITAUBA 210 X 100 C/AC	UNID	15,00	194,200	2.913,00	SUL PORTAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO

12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 09 de setembro de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AEFE347C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 286/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 58/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... MF DA SILVA CONSTRUÇOES - ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de materiais de construção arame liso, arame frapado, bucha e caibro para o município de Colorado:
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.694,85 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
25	. ARAME LISO 1000 METROS	UN	5,00	426,000	2.130,00	MORLAN
62	ARAME FARPADO 400 M	UNID	5,00	249,000	1.245,00	MORLAN
154	. BUCHA RED PVC 60 X 32 - LONGA	UN	15,00	3,490	52,35	BRP
228	. CAIBRO 5X5 1,00 M	UN	50,00	5,350	267,50	PINUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1794 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 33125 - MATERIAL DE CONSUMO

08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 3556 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3499 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3497 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 31762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33753 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 33762 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1938 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.15.452.0005.2.041.3.3.90.30.00.00. - 3510 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 09 de setembro de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 12 de setembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7169347C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 067/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2016 – SRP PROCESSO N° 073/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Setembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 044/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, CNPJ/MF n°. 07.203.347/0001-80 representado pelo Sr. Paulo Gustavo de Assunção Teixeira representante legal com CPF n°. 043.273.849-50 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	QTDADE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
					PRIMEIRO DIA DE RODEIO (DENTRO DA ARENA)			
					CIRCUITO ARENA RODEIO			
					ARENA GLOBAL COM CHUVERÕES NOS BRETES ENTRADA DOS PEÕES			
					VASO COLORIDO GIGANTE			
					DESENHO DE PISTA			
			2		PAVILHÕES COM IMAGEM (JESUS, NOSSA SENHORA, SÃO SEBASTIÃO)			
			1		TORTA COM 468 TUBOS EFEITO BOUQUET CORES			
			1		TORTA CORES 25 TUBOS EFEITO MISTA			
			1		TORTA CORES CK 16 BOUQUET			
			1		TORTA CORES CK 19 TUBOS AKIRA			
					SKY PAPER (MÁQUINA LANÇADORA DE PAPEL)			
					SALVA DE MORTEIROS DE VARA 3'' POLEGADAS			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS EFEITO AMARELO PEANY COM CALDA			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS EFEITO COCONUT			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS EFEITO VERMELHO CHRYSANTEMUN			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES LIMÃO PEANY			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES ROSA PEANY			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NA CORES SILVER CROW			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES VERDE CHRYSANTEMUN			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES CAMÚRION			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES CHORÃO			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES AZUL LILÁS			
			5	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES PRATA			
					SEGUNDO DIA DE RODEIO (DENTRO DA ARENA)			
					CIRCUITO ARENA RODEIO			
					ARENA GLOBAL COM CHUVERÕES NOS BRETES ENTRADA DOS PEÕES			
					DESENHO DE PISTA			
			2		PAVILHÕES COM IMAGEM (JESUS, NOSSA SENHORA, SÃO SEBASTIÃO)			
					SHOW PIROTÉCNICO PIROMUSICAL DE 1 MINUTO E MEIO APROXIMADAMENTE			
			500	PEÇAS	FOGO DE 1¹/2 " DIVIDOS NOS SEGUINTES EFEITOS:			
					COMETA PURPLE			
					COMETA TREMULANTE			
					COMETA SILVERPEONY			
					ABERTURA EM KAMURRO AZUL			
					REDPEONY			
					BLUE COMETA			
1	1	UND	1	UND	TORTA CHINESA EFEITO EM "W" TWISTER	7.500,00	7.500,00	PIROMAX
			1	UND	TORTA CHINESA 49 TUBOS - EFEITO EM "Z" REDPEONY W/ GOLDEN TAIL			
			1	UND	TORTA CHINESA 100 TUBOS - EFEITOS EM "Z" FLOWER CRACKER W/ TAIL UMA TORTA			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO ZRED STARS BROCADE CROW			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO ZRED STARS SILVER CROW			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO ZRED STARS STROBE CROW			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO ZRED STARS SILVER FLASH			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO ZRED STARS CRACKER FLOWER			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "X" COMETA VERDE COM STROBEPEONY			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "X" COMETA VERDE COM REDPEONY			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "X" COMETA VERDE COM BLUE PEONY			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "X" COMETA VERDE COM SILVER PEONY			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "X" COMETA VERDE COM GOLDEN PEONY			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "C" CALDA PRATA COM SILVER CRISANTEMO			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "C" CALDA PRATA COM CRACKER CRISANTEMO			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "C" CALDA PRATA COM GOLDEN CRISANTEMO			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "C" CALDA PRATA COM GREEN CRISANTEMO			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "C" CALDA PRATA COM REDCRISANTEMO			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" COMETA TREMULANTE COM BLUE CRISANTEMO			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" COMETA TREMULANTE COM BLUE PEONY			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" COMETA TREMULANTE COM DRAGON EGGS			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" COMETA TREMULANTE COM SILVER			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" COMETA TREMULANTE COM BROCADE CROW			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" CALDA CREPITANTE COM RED E GREEN DALIA			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" CALDA CREPITANTE COM RED E SILVER DALIA			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" CALDA CREPITANTE COM RED E PURPLEDALIA			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" CALDA CREPITANTE COM RED E WHITE DALIA			
			10	UND	SEQUENCIAS EFEITO "V" CALDA CREPITANTE COM RED E BLUE DALIA			
			1	UND	TORTA DE CKACKLIND INCLINADA EM LEQUE			
					TERCEIRO DIA DE RODEIO			
					CIRCUITO ARENA RODEIO			
					ARENA GLOBAL COM CHUVERÕES NOS BRETES ENTRADA DOS PEÕES			
			2	UND	PAVILHÕES COM IMAGEM (JESUS, NOSSA SENHORA, SÃO			

					SEBASTIÃO)			
			1	UND	TORTA CORES CK 19 AKIRA			
			1	UND	TORTA CORES 36 LIDER			
			1	UND	TORTA CORES 90 TUBOS EFEITO BLUE MINE LEQUE			
			1	UND	TORTA CORES CK 100 (TORTAS TRACANTES COLORIDAS) MÍSTICA			
			1	UND	TORTA 36 TUBOS RABO DE PAVÃO E CRAKER			
					SKY PAPER (MÁQUINA LANÇADORA DE PAPEL)			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS EFEITO COCONUT			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS EFEITO VERMELHO CRYSANTEMUN			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES LIMÃO PEONY			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES ROSA PEONY			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES SILVER CROW			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES VERDE CHRYSANTEMUN			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES CAMÚRION			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES CHORÃO			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES AZUL LILÁS			
			14	UND	MORTEIROS DE 3" POLEGADAS NAS CORES PRATA			
			2	UND	MORTEIROS DE 4" POLEGADAS EFEITO CHORÃO COM CRAKIING			
			2	UND	MORTEIROS DE 4" POLEGADAS EFEITO CORES AZUL			
			2	UND	MORTEIROS DE 4" POLEGADAS EFEITO VERMELHO			
			2	UND	MORTEIROS DE 4" POLEGADAS EFEITO AMARELO			
			2	UND	MORTEIROS DE 4" POLEGADAS EFEITO ROXO COM VERDE			
			2	UND	MORTEIROS DE 5" POLEGADAS EFEITO CORES PISCA			
			2	UND	MORTEIROS DE 5" POLEGADAS EFEITO TREMULANTE			
			2	UND	MORTEIROS DE 6" POLEGADAS EFEITO CORES FLASH			
			2	UND	MORTEIROS DE 6" POLEGADAS EFEITO VERDE, ZUL			
			1	UND	MORTEIROS DE 8" POLEGADAS EFEITO CORES KAMURRO			
			1	UND	MORTEIROS DE 8" POLEGADAS EFEITO CHORÃO COM PONTAS			
			1	UND	CASCATA DE CHUVA DE PRATA DE 20 METROS, QUE É ACENDIDA POR 3 POMBINHAS DA PAZ			
			2	UND	LANÇA CHAMA			
			1	UND	TÚNEL FLAY COM 5x6			
			2	UND	CORTINAS DE LED COLORIDAS E OSCILANTE 20MT			
			2	UND	CORTINAS DE LEAD 20 MDE LEAD AZUL			
			1	UND	ESCADA PARA APRESENTAÇÃO DOS PEÕES TAMBÉM COM UMA ENTRADA E DUAS SAIDAS			
			2	UND	PRANCHA DE DESTAQUE EM CIMA DOS BRETES PARA DESTACAR 4 PEÕES POR NOITE			
			1	UND	BANDEIRA DO BRASIL PADRÃO POR 6x5 E UMA CORTINA DE 20M TODA DE BANDEIRA DO BRASIL			
			1	UND	MAQUINA DE PAPEL PICADO			
			1	UND	PÓDIUN			
			1	UND	CORTINA DA PAZ			
			1	UND	MAQUINA DE FUMAÇA			
			2	UND	ELEVADORES PARA PEÕES DESTAQUES			

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.044/20116.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.3.90.39.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/20116, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 044/20116.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 044/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Paulo Gustavo de Assunção Teixeira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
Mundial Fogos LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FCCEEC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.485 DE 16/09/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 4574/2016.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO GOZO		
DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	01/01/2015	á	31/12/2015	22/09/2016	á	06/10/2016
EDUARDO YOITI TANIGUCHI	09/08/2014	á	08/08/2015	13/09/2016	á	27/09/2016

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 12.399 de 12/08/2016.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Setembro de 2016.

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CCEF1D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
16/09/2016	026/2016 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016	ALTEVIR SEIDEL - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
				II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
16/09/2016	029/2016 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016	GERSON MARCOS BAUMEL - ME	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 03 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

				II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1EE6B96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **139/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **47/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA (FUMÊ E JATO LEITOSO) NAS JANELAS EM VIDRO TEMPERADO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES**, sendo:

PELICULA QUANTUM LTDA - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PELÍCULA FUMÊ	SOLAR GARD	MTS	43,00	45,00	1.935,00
1	PELÍCULA JATO LEITOSO	SOLAR GARD	MTS	63,00	45,00	2.835,00
TOTAL						**4.770,00**

A entrega dos materiais e execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (Noventa) dias, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais e execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/09/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:95E4E1A8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **94/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **48/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS P/ LABORATORIO LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ACIDO URICO PP 200ML	ANALISA	UNID	8,00	69,00	552,00
2	ADAPTADOR PLAST P/ AGULHA VACUTAINER	CRAL	UNID	5,00	0,40	2,00
3	ADESIVO POS COLETA STOPPER BEGE C/ 500 C/1 C/1 C/1	OLEN	CX	9,00	15,00	135,00
4	AEO LATEX 2ML 40/80 T C/1 C/1	ANALISA	FRS	5,00	54,90	274,50
5	AEO LATEX 2ML C/ CONTROLES 40/80 T C/1 C/1 C/1	ANALISA	UNID	2,00	64,90	129,80
6	AGULHA MULTIPLA 25x07 C/ 100 C/1 C/1 C/1	VACUPLAST	CX	4,00	42,00	168,00

7	AGULHA MULTIPLA 25x08 C/100 C/1 C/1	VACUPLAST	CX	18,00	37,00	666,00
8	ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	PROTHEMO	UNID	3,00	26,00	78,00
9	ALCOOL ACETONA (DESC. P/ GRAM) C/ 500ML	NEWPROV	FRS	2,00	15,00	30,00
10	ALCOOL ACIDO (DESC. P/ BAAR) COM 500 ML	NEWPROV	FRS	2,00	25,00	50,00
11	ALT PP 120ML	ANALISA	KIT	3,00	75,00	225,00
12	AMILASE DIRETA CNP 30ML	ANALISA	UNID	6,00	118,00	708,00
13	AST PP 120ML	ANALISA	UNID	3,00	75,00	225,00
14	BANHO MARIA ALB 250 S	INBRAS	UNID	1,00	1.050,00	1.050,00
15	BICO DE BUNSEN C/ REGISTRO S/ GRELHA	DP	UNID	1,00	41,00	41,00
16	BILIRRUBINAS (COLOTIMÉTRICO) 500T	ANALISA	KIT	2,00	42,00	84,00
17	BOBINA (BIO 200/2000)	BIOPLUS	UNID	20,00	4,90	98,00
18	BOBINA TÉRMICA 49x20 - MINDRAY	MINDRAY	UNID	15,00	3,95	59,25
19	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO VIDRO 125ML	GLOBAL	UNID	10,00	16,00	160,00
20	CAMARA CONTAGEM NEUBAUER	OPTICK	UNID	1,00	69,00	69,00
21	CK-MB PP 50ML C/1 C/1 C/1	ANALISA	KIT	4,00	319,90	1.279,60
22	CK-NAC PP 50ML C/1 C/1 C/1	ANALISA	KIT	4,00	125,00	500,00
23	CLEAN - ENXAGUE RINSE M30 20LTS (MINDRAY) C/1	MINDRAY	GL	6,00	197,90	1.187,40
24	COLESTEROL PP 200ML	ANALISA	UNID	10,00	79,00	790,00
25	COLETOR 50ML OPACO FEZES C/ PÁ C/ 100	CRAL	PCT	6,00	29,00	174,00
26	COLETOR 80ML ESTERIL INDIV. C/100 C/1 C/1 C/1	CRAL	PCT	20,00	44,00	880,00
27	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/10 UNISSEX	MEDICPLAST	UNID	20,00	5,30	106,00
28	COLUNA REGENERADA MOD. 1800	UNION	UNID	5,00	109,50	547,50
29	CONJUNTO LAVADOR DE PIPETAS	UNION	UNID	1,00	579,60	579,60
30	CREATININA 300ML PP	ANALISA	UNID	8,00	65,00	520,00
31	DENGUE IGG/IGM 25T	WAMA	UNID	5,00	314,60	1.573,00
32	DENGUE NS1 25T.	WAMA	UNID	5,00	268,50	1.342,50
33	DETERGENTE EZ KATAL MINDRAY 2x50 ML	KATAL	KIT	12,00	114,00	1.368,00
34	DETERGENTE PROBE KATAL MINDRAY 5x20ML	KATAL	KIT	4,00	93,00	372,00
35	ESCOVA P/ TUBOS MÉDIA	DP	UNID	12,00	3,75	45,00
36	ESCOVA P/ TUBOS PEQUENA	DP	UNID	20,00	3,40	68,00
37	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 40x12	DP	UNID	5,00	24,90	124,50
38	ESTANTE ARAME P/ TUBOS 72x16	DP	UNID	5,00	34,90	174,50
39	ESTANTE P/ VHS 10 PROVAS	DP	UNID	1,00	229,50	229,50
40	FITA P/ IMPRESSORA ERC09 (BIOPLUS) C/1 C/1 C/1	BIOPLUS	UNID	20,00	14,90	298,00
41	FR LATEX 2ML 40/80 T C/1 C/1 C/1	ANALISA	FRS	4,00	31,80	127,20
42	FR LATEX 2ML C/ CONTROLES 40/80 T C/1 C/1 C/1	ANALISA	KIT	3,00	35,60	106,80
43	FUCSINA FENICADA ZIEHL NELSEEN C/ 500ML	NEWPROV	FRS	3,00	26,00	78,00
44	FUNIL VIDRO 5CM P/ 15ML	GLOBAL	UNID	5,00	12,90	64,50
45	GAZE QUEIJO 91X91	MEDIPLUS	UNID	3,00	32,00	96,00
46	GIEMSA C/ 500ML	NEWPROV	FRS	10,00	35,00	350,00
47	GLICOSE PP 500ML	ANALISA	UNID	5,00	59,00	295,00
48	GLUC UP 100GR LARANJA FRASCO	NEWPROV	UNID	50,00	4,95	247,50
49	GLUC UP 75GR LARANJA FRASCO	NEWPROV	FRS	30,00	4,95	148,50
50	HB PADRÃO 10/30 T.	DOLES	UNID	2,00	30,80	61,60
51	HBSAG IMUNORAPIDO 20 TESTES	WAMA	UNID	10,00	90,00	900,00
52	HCG QUICKSTRIP SORO/ URINA C/ 50 C/ 1 C/1 C/1	EBRAM	CX	4,00	39,50	158,00
53	HCV IMUNORAPIDO 20 TESTES	WAMA	UNID	10,00	97,60	976,00
54	HDL COLESTEROL PP 50ML	ANALISA	KIT	10,00	18,60	186,00
55	HEMOGLOBINA TOTAL 400/800T	DOLES	KIT	2,00	46,50	93,00
56	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 -15% - GALÃO 5LTS	QUIBRAS	GL	1,00	30,90	30,90
57	HIV IMUNORAPIDO 20 TESTES C/1 C/1 C/1	WAMA	CX	15,00	90,00	1.350,00
58	LAMINA LISA 26X76 CAIXA C/ 50 C/ 1 C/ 1 C/ 1	KASVI	CX	12,00	4,85	58,20
59	LAMINAS DE ACRILICO	PCN	UNID	10,00	4,40	44,00
60	LAMINULA 24x24 C/ 100 C/1 C/1 C/1	PRECISION	CX	5,00	5,70	28,50
61	LAMINULA P/ CÂMARA NEUBAUER C/ 10 C/ 1 C/1 C/1	GLOBAL	CX	6,00	14,90	89,40
62	LAMPADA BI PINO 20W 6V 100HRS	OSRAM	UNID	12,00	24,80	297,60
63	LANCETA PICADORA C/ 200 C/1 C/1 C/1	PONTURA	CX	2,00	16,40	32,80
64	LISE M30 500ML (LISANTE - MINDRAY) C/ 1	INTERLISE	FRS	4,00	158,50	634,00
65	LUGOL FRACO (GRAM) 1% C/ 500ML	NEWPROV	FRS	2,00	15,30	30,60
66	M30 20LTS (DILUENTE - MINDRAY) C/1	INTERTON	GL	12,00	148,90	1.786,80
67	MAY GRUNWALD C/ 500ML	NEWPROV	FRS	12,00	23,40	280,80
68	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 1000UL) P. ALUMINIO C/1 C/1 C/1	KACIL	UNID	2,00	89,50	179,00
69	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 10UL) P. ALUMINIO	KACIL	UNID	2,00	89,50	179,00
70	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 10UL) P. ALUMÍNIO	KACIL	UNID	2,00	89,50	179,00
71	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 200UL) P. ALUMINIO C/1 C/1 C/1	KACIL	UNID	2,00	89,50	179,00
72	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 20UL) P. ALUMINIO C/1 C/1 C/1	KACIL	UNID	2,00	89,50	179,00
73	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 250UL) P. ALUMINIO C/1 C/1 C/1	KACIL	UNID	2,00	89,50	179,00
74	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 25UL) P. ALUMINIO C/1 C/1 C/1	KACIL	UNID	2,00	89,50	179,00
75	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 500UL) P. ALUMINIO C/1 C/1 C/1	KACIL	UNID	2,00	89,50	179,00
76	MICROPIPETA (PIPETADOR FIXO 50UL) P. ALUMINIO C/1 C/1 C/1	KACIL	UNID	2,00	89,50	179,00
77	MUCOPROTEÍNAS 25/50	ANALISA	KIT	2,00	45,20	90,40
78	NIONLAB 1000 ML	CELM	FRS	15,00	66,60	999,00
79	ÓLEO DE IMERSÃO C/ 100ML	NEWPROV	FRS	6,00	24,50	147,00
80	PADRÃO BILIRRUBINA (COLORIMÉTRICO) PÓ	ANALISA	UNID	3,00	29,40	88,20
81	PAPEL FILTRO QUANTY JP 42 9 CM FAIXA AZUL C/1 C/1 C/1	JPROLAB	CX	2,00	26,40	52,80
82	PCR LATEX 2ML 40/80 T C/1 C/1 C/1	ANALISA	UNID	10,00	34,90	349,00
83	PCR LATEX 2ML C/ CONTROLES 40/80 T C/1 C/1 C/1	ANALISA	UNID	4,00	46,90	187,60
84	PIPETA DE WESTERGREEN (VHS) VIDRO	PRECISION	UNID	24,00	4,60	110,40
85	PIPETA PASTEUR PLAST. 3ML C/ 500 C/1 C/1 C/1	KASVI	CX	10,00	39,50	395,00
86	PIPETA SOROLÓGICA GRAD 1ML 1/100	GLOBAL	UNID	24,00	3,70	88,80
87	PIPETA SOROLÓGICA GRAD 2ML 1/100	GLOBAL	UNID	12,00	3,65	43,80
88	PIPETA SOROLÓGICA GRAD 5ML 1/10	GLOBAL	UNID	12,00	3,70	44,40
89	PISSETA PLÁSTICA 500ML	JPROLAB	UNID	20,00	5,90	118,00
90	PLACA DE KLINE P/ VDRL C/12 ESCAVAÇÕES	GLOBAL	UNID	2,00	45,40	90,80
91	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON (0 À 200) C/ 1000	KASVI	PCT	18,00	19,40	349,20
92	PONTEIRA AZUL UNIVERSAL 200 À 1000 C/ 1000	KASVI	PCT	10,00	29,40	294,00
93	RELÓGIO DESPERTADOR PLÁSTICO 60 MIN.	TIMER	UNID	5,00	28,00	140,00
94	SOLUÇÃO CONCEN. LIMPEZA BIOCLEAN 50ML	BIOPLUS	FRS	12,00	46,40	556,80
95	SORO ANTI-A 10ML	PROTHEMO	FRS	3,00	25,40	76,20

96	SORO ANTI-B 10ML	PROTHEMO	FRS	3,00	25,40	76,20
97	SORO ANTI-D (RHO) 10 ML	PROTHEMO	FRS	3,00	45,30	135,90
98	SORO CONTROLE NORMAL 1 X 5 ML	ANALISA	UNID	12,00	55,30	663,60
99	SORO CONTROLE PATOLÓGICO 1X5 ML	ANALISA	UNID	12,00	55,30	663,60
100	SORO DE COOMBS ANTI IGG 10ML	PROTHEMO	FRS	3,00	29,40	88,20
101	SULFATO DE ZINCO 33,3% C/ 1000ML	BIOTEC	FRS	12,00	46,10	553,20
102	TERMOMETRO -10 +110 LIQ. VERMELHO C/1 C/1 C/1	INCOTERM	UNID	1,00	63,20	63,20
103	TERMOMETRO -10 +260 C/ BULBO	INCOTERM	UNID	2,00	71,00	142,00
104	TERMOMETRO -10 +60 LIQ. VERMELHO	INCOTERM	UNID	2,00	55,50	111,00
105	TERMOMETRO DIGITAL ESPETO -40 +250C PROVA D'ÁGUA C/1 C/1 C/1	INCOTERM	UNID	3,00	165,00	495,00
106	TERMOMETRO MAX / MIN INT / EXT DIGITAL	INCOTERM	UNID	10,00	71,20	712,00
107	TIRA DE URINA URIGOLD C/ 200	ANALISA	FRS	15,00	49,80	747,00
108	TOXO - HAI 96 TESTES	ANALISA	KIT	8,00	117,50	940,00
109	TRIGLICÉRIDES PP 200 ML	ANALISA	UNID	10,00	157,00	1.570,00
110	TROPONINA I IMUNORAPIDO 20 TESTES C/1 C/1 C/1	WAMA	CX	10,00	190,00	1.900,00
111	TUBO CONICO GRADUADO PLÁSTICO 10ML	CRAL	UNID	100,00	0,48	48,00
112	TUBO DE ENSAIO PS CRISTAL 12x75 C/ 1000	CRAL	PCT	30,00	52,30	1.569,00
113	TUBO VACUO VIDRO ATIVADOR 10ML C/100 C/1 C/1 C/1	VACUPLAST	UNID	10,00	68,30	683,00
114	TUBO VACUO VIDRO ATIVADOR 5ML C/100	INJEX	UNID	36,00	58,90	2.120,40
115	TUBO VACUO VIDRO EDTA 2ML C/100	VACUPLAST	UNID	35,00	58,50	2.047,50
116	TUBO VACUO VIDRO EDTA 4ML C/100	INJEX	UNID	10,00	59,00	590,00
117	TUBO VACUO VIDRO FLUORETO 4ML C/100	INJEX	UNID	25,00	59,40	1.485,00
118	UREIA UV PP 4x50ML	ANALISA	KIT	8,00	115,00	920,00
119	VDRL 250 TESTES 5ML C/ CONTROLES C/1 C/1 C/1	WAMA	KIT	5,00	57,50	287,50
120	VIOLETA GENCIANA P/ GRAM C/ 500ML	NEWPROV	FRS	1,00	27,90	27,90
TOTAL						**49.986,95**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/09/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1F09F18A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **113/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **49/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 01/2016, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FEREIRA**, sendo:

TARGA & SOUZA LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALIMENTO ENRIQU.VIT E MINERAIS LT 400 GR	SUSTAGEM KIDS	LT	260,00	38,50	10.010,00
1	2	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO LT C/200 ML	MARIA	LAT	100,00	5,70	570,00
1	3	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR PARATY,SIMILAR OU MELHOR	LIANE	PC	518,00	1,99	1.030,82
1	4	CAMOMILA PCT C/10 GR	ZAELI	PCT	160,00	1,25	200,00
1	5	CEREAL INFANTIL DE ARROZ LT 400 GR	MUCILON	LATA	220,00	5,90	1.298,00
1	6	COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA 200gr SACHE	ZAELI	UNID	80,00	4,49	359,20
1	7	COLORIFICO (ORUCUM+FUBA+OLEO) 500 GR	ZAELI	PCT	240,00	1,80	432,00
1	8	COUVE-FLOR	SUP. AVENIDA	UNID	270,00	5,89	1.590,30
1	9	COUVE MAÇO	SUP. AVENIDA	UNID	160,00	4,45	712,00
1	10	DOCE DE LEITE CREMOSO EM VIDRO C/680 GR	GOSTINHO DE MINAS	VDR	300,00	4,55	1.365,00
1	11	FILE DE MERLUZA	PESCADO ARAPONGAS	KG	240,00	26,79	6.429,60
1	12	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	400,00	10,69	4.276,00
1	13	LEITE INTEGRAL CAIXA 1LT	POLLY	UNID	1.500,00	2,10	3.150,00
1	14	LINGUIÇA CALABRESA	SEARA	KG	180,00	16,30	2.934,00
1	15	MACARRÃO SORTIDO 500 GR	LIANE	PCT	450,00	1,10	495,00
1	16	MAIONESE LIGHT 500GR	HELLMMANS	UNID	160,00	7,99	1.278,40
1	17	MARGARINA LIGHT 500GR	COAMO	UNID	180,00	4,90	882,00
1	18	MASSA PARA LAZANHA PCT 500GR	ADRIA	PCT	100,00	3,80	380,00
1	19	MOLHO SHOYU 900 ML	CEREJA	UNID	100,00	2,75	275,00
1	20	MORTADELA DEFUMADA	AURORA	KG	180,00	15,30	2.754,00
1	21	PIMENTA DO REINO MOIDA C/25 GR	ZAELI	PACT	120,00	2,65	318,00

1	22	PÓ PARA MARIA MOLE SABOR COCO - 40G	APTI	UNID	240,00	2,50	600,00
1	23	PUDIM DIETÉTICO EM PÓ (SABORES MORANGO E CHOCOLATE)	LOWCUCAR	UNID	240,00	2,73	655,20
1	24	QUIABO VERDE	SUP. AVENIDA	KG	150,00	13,59	2.038,50
1	25	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABORES	FRITTI INGA	UNID	800,00	1,99	1.592,00
TOTAL							**45.625,02**

A entrega dos materiais será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos materiais, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 16/09/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C0D10072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 246/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2016

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners – Originais

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1	un	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJET T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9403A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETO MATE, CAPACIDADE 130	435,00	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
1	3	5	un	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER MODELO DCP-L2540DW/MFC-L2740DW, REF. TN-2370, CAPACIDADE PARA ATÉ 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, ORIGINAL	219,99	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
1	8	5	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C9362WB	64,20	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
1	9	2	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CC654AB	62,94	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
1	14	5	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA TRICOLOR, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CH564HB	119,17	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
1	25	2	un	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NAILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 15, TIPO IMPRESSORA EPSON LX 300/LQ 570, PADRÃO IMPRESSORA MATRICIAL	27,00	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
1	32	5	un	UNIDADE IMAGEM, REFERÊNCIA MLT-R116, TIPO USO IMPRESSORA SANSUNG, COR PRETA, DURABILIDADE 9.000 CÓPIAS, TIPO ORIGINAL	340,00	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
1	2	1	un	CARTUCHO DE TINTA PARA PLOTTER, TIPO IMPRESSORA HP DESIGNJETT T1110, REFERÊNCIA CARTUCHO C9371A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR CIANO, CAPACIDADE 130	390,35	DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
1	6	29	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C9352CL, REFERÊNCIA IMPRESSORA 3 DESKJET D1360/D2360/D2460/F380/F4180	94,48	DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
1	5	13	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CZ114AB	35,30	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
1	7	13	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CZ115AB	34,69	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
1	10	46	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CZ113AB	35,15	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
1	4	13	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CZ116AB	44,60	JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME
1	24	2	un	CILINDRO FOTOCONDUTOR, REFERÊNCIA CILINDRO E250X22G, REFERÊNCIA IMPRESSORA LEXMARK E250D, TIPO ORIGINAL, CAPACIDADE 30.000 PÁGINAS	225,50	JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME
1	26	3	un	FITA IMPRESSORA, NÁILON, PRETA, EPSON FX 890, S015329	39,97	JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME
1	27	9	un	REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA T664120, TIPO IMPRESSORA EPSON L110, L200, L210, L350, L555, COR TINTA PRETA RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS - ORIGINAL	45,61	JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME
1	28	7	un	REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA T664220, TIPO IMPRESSORA EPSON L110, L200, L210, L350, L555, COR TINTA AMARELA RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS - ORIGINAL	53,32	JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME
1	29	7	un	REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA T664220, TIPO IMPRESSORA EPSON L110, L200, L210, L350, L555, COR TINTA CIANO RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS - ORIGINAL	53,32	JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME
1	30	7	un	REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA T664320, TIPO IMPRESSORA EPSON L110, L200, L210, L350, L555, COR TINTA MAGENTA RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS - ORIGINAL	53,32	JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME
1	31	5	un	UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER MODELO DCP-L2540DW/MFC-L2740DW, REF. DR-2340, CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS, ORIGINAL	309,95	JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME
1	11	7	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETO, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CH563HB	78,98	VERDE PIMENTA CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI - ME
1	12	5	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA TRICOLOR, REFERÊNCIA CARTUCHO 4 C9361WB	100,00	VERDE PIMENTA CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI - ME
1	13	3	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA TRICOLOR, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CC656AB	69,00	VERDE PIMENTA CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI - ME
1	15	4	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO Q2612A, REFERÊNCIA IMPRESSORA LASERJET 1020, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 6.000 PÁGINAS	258,80	VERDE PIMENTA CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI - ME
1	19	17	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D105L, REFERÊNCIA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SCX4600/SCX4623, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 2.500 PÁGINAS	294,11	VERDE PIMENTA CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI - ME
1	20	6	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D116L, TIPO	284,38	VERDE PIMENTA CONFECCOES E

				CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA		ACESSORIOS EIRELI - ME
1	21	6	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D204L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	300,00	VERDE PIMENTA CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI - ME
1	22	5	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1, MLT-D111S	165,72	VERDE PIMENTA CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI - ME
1	16	3	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, REFERÊNCIA IMPRESSORA E250D, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 E250A11L	304,66	IMPRIMA RIO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
1	18	6	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO MLT-D104L, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	287,37	IMPRIMA RIO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Rio Negro, 09 de setembro de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:14E11220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** nº ***47/2016***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES: Aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos Leves (Automóveis) da Prefeitura do Município de Santa Lúcia.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP.**

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PNEU 205 X 70 RODA 15	DUNLOP	UN	10,00	393,00	3.930,00
1	6	PNEU 195 X 75 RODA 16	DUNLOP	UN	10,00	472,00	4.720,00
1	9	PNEU 165 X 70 RODA 13	DUNLOP	UN	10,00	197,00	1.970,00
1	10	PNEU 175 X 70 RODA 13	DUNLOP	UN	10,00	208,00	2.080,00
1	12	PNEU 195 X 55 RODA 16	DUNLOP	UN	10,00	367,00	3.670,00
TOTAL							16.370,00
KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEU 185 X 70 RODA 13	SEMPERIT	UN	10,00	239,00	2.390,00
1	4	PNEU 205 X 55 RODA 16	SAILUN	UN	6,00	298,00	1.788,00
1	5	PNEU 205 X 75 RODA 16	SAILUN	UN	10,00	459,00	4.590,00
1	7	PNEU 750 X 16 RODA 16 - LISO	MAGION	UN	12,00	477,00	5.724,00
1	8	PNEU 185 X 65 RODA 14	SAILUN	UN	10,00	289,00	2.890,00
1	11	PNEU 175 X 70 RODA 14	SAILUN	UN	10,00	279,00	2.790,00
1	13	PNEU 255 X 55 RODA 17	SAILUN	UN	6,00	593,00	3.558,00
1	14	PNEU 225 X 65 RODA 16	HORIZON	UN	10,00	498,00	4.980,00
TOTAL							28.710,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 45.080,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16/09/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9801468B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE 2016

C.N.P.J: 77.774.487/0001-94
AVENIDA MANOEL RIBAS, SN

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		ACUMULADO	
	R$	%	R$	%	R$	%
SALÁRIO FAMILIA	-		-		-	0,00%
VENCIMENTOS E SUBSIDIOS	189.142,00	69,32%	199.977,00	70,36%	389.119,00	69,85%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.127,51	15,07%	41.882,31	14,74%	83.009,82	14,90%
DIÁRIAS	9.950,00	3,65%	8.800,00	3,10%	18.750,00	3,37%
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-		-		-	
MATERIAL DE CONSUMO	1.072,35	0,39%	7.744,83	2,73%	8.817,18	1,58%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICAS	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICAS	25.199,71	9,24%	25.151,10	8,85%	50.350,81	9,04%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-				-	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.350,00	2,33%	658,00	0,23%	7.008,00	1,26%
TOTAL	272.841,57	100,00%	284.213,24	100,00%	557.054,81	100,00%

MAGNA OLIVEIRA
Presidente

MARCILAINE DOS SANTOS
Controladora Interno

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
Contador

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:8BDFCAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.971.678,00	3.283.753,96	47.255.431,96	6.295.596,21	25.949.365,39	6.289.546,59	23.891.737,06	50,56	23.363.694,90
DESPESAS CORRENTES	42.003.205,52	296.954,06	42.300.159,58	6.069.143,72	24.495.947,13	5.934.899,34	22.811.192,83	53,93	19.488.966,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.861.186,41	581.005,17	24.442.191,58	3.500.366,59	13.493.949,71	3.504.610,79	13.493.949,71	55,21	10.948.241,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	215.000,00	0,00	215.000,00	31.683,33	128.442,51	31.683,33	128.442,51	59,74	86.557,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.927.019,11	(284.051,11)	17.642.968,00	2.537.093,80	10.873.554,91	2.398.605,22	9.188.800,61	52,08	8.454.167,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.758.472,48	2.986.799,90	4.745.272,38	226.452,49	1.453.418,26	354.647,25	1.080.544,23	22,77	3.664.728,15
INVESTIMENTOS	1.298.472,48	2.986.799,90	4.285.272,38	165.758,59	1.184.508,79	293.953,35	811.634,76	18,94	3.473.637,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	460.000,00	0,00	460.000,00	60.693,90	268.909,47	60.693,90	268.909,47	58,46	191.090,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.971.678,00	3.283.753,96	47.255.431,96	6.295.596,21	25.949.365,39	6.289.546,59	23.891.737,06	50,56	23.363.694,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.971.678,00	3.283.753,96	47.255.431,96	6.295.596,21	25.949.365,39	6.289.546,59	23.891.737,06	50,56	23.363.694,90
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	660.155,68	0,00	2.717.784,01	0,00	(2.717.784,01)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.971.678,00	3.283.753,96	47.255.431,96	6.295.596,21	26.609.521,07	6.289.546,59	26.609.521,07	56,31	20.645.910,89

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E1AF4496

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DC44F2B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.580.583,00	50.622.747,60	6.994.755,19	13,82	29.855.159,03	58,98	20.767.588,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.298.043,00	4.298.043,00	397.552,00	9,25	2.503.303,00	58,24	1.794.740,00
IMPOSTOS	3.257.583,00	3.257.583,00	364.472,55	11,19	2.006.759,67	61,60	1.250.823,33
TAXAS	673.275,00	673.275,00	33.079,45	4,91	496.543,33	73,75	176.731,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	367.185,00	367.185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.185,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	473.550,00	473.550,00	105.164,71	22,21	262.585,24	55,45	210.964,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	473.550,00	473.550,00	105.164,71	22,21	262.585,24	55,45	210.964,76
RECEITA PATRIMONIAL	262.455,00	262.619,60	61.233,84	23,32	225.961,10	86,04	36.658,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	262.455,00	262.619,60	61.233,84	23,32	225.961,10	86,04	36.658,50
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	420.525,00	420.525,00	22.093,24	5,25	127.551,13	30,33	292.973,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.757.145,00	44.799.145,00	6.341.158,61	14,15	26.376.852,10	58,88	18.422.292,90
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.568.145,00	44.610.145,00	6.111.764,16	13,70	26.043.479,13	58,38	18.566.665,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	9.936,14	0,00	25.978,91	0,00	(25.978,91)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.000,00	189.000,00	219.458,31	116,12	307.394,06	162,64	(118.394,06)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.865,00	368.865,00	67.552,79	18,31	358.906,46	97,30	9.958,54
MULTAS JUROS DE MORA	115.290,00	115.290,00	22.014,25	19,09	90.591,23	78,58	24.698,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.525,00	63.525,00	11.592,59	18,25	134.880,95	212,33	(71.355,95)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.050,00	190.050,00	33.945,95	17,86	133.434,28	70,21	56.615,72
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.315,00	1.886.368,59	73.965,89	3,92	492.802,68	26,12	1.393.565,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	9.500,00	410,37	(7.185,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	9.500,00	410,37	(7.185,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.884.053,59	73.965,89	3,93	483.302,68	25,65	1.400.750,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.289.053,59	2.506,00	0,19	387.259,46	30,04	901.794,13
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	595.000,00	71.459,89	12,01	96.043,22	16,14	498.956,78
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.611.220,00)	(6.611.220,00)	(801.536,11)	12,12	(3.738.440,64)	56,55	(2.872.779,36)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.611.220,00)	(6.611.220,00)	(801.536,11)	12,12	(3.738.440,64)	56,55	(2.872.779,36)

DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.611.220,00)	(6.611.220,00)	(801.536,11)	12,12	(3.738.440,64)	56,55	(2.872.779,36)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.971.678,00	45.897.896,19	6.267.184,97	13,65	26.609.521,07	57,98	19.288.375,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	43.971.678,00	45.897.896,19	6.267.184,97	13,65	26.609.521,07	57,98	19.288.375,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(22.361,62)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.971.678,00	45.897.896,19	6.244.823,35	13,61	26.609.521,07	57,98	19.288.375,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.683.867,26	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:931E282B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:AD8F4DC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.971.678,00	47.255.431,96	6.295.596,21	25.949.365,39	100,00	21.306.066,57	6.289.546,59	23.891.737,06	100,00	23.363.694,90
LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273.300,00	284.800,00	51.244,18	219.869,38	0,85	64.930,62	51.244,18	219.869,38	0,92	64.930,62
ADMINISTRAÇÃO	4.001.810,00	4.196.460,00	588.026,11	2.754.820,19	10,62	1.441.639,81	622.581,42	2.540.086,96	10,63	1.656.373,04
SEGURANÇA PÚBLICA	497.680,00	497.680,00	53.640,40	276.381,54	1,07	221.298,46	53.640,40	276.381,54	1,16	221.298,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.088,00	3.518.161,37	334.629,68	1.857.134,44	7,16	1.661.026,93	418.843,39	1.566.090,17	6,55	1.952.071,20
SAÚDE	10.342.913,95	11.948.876,02	1.429.409,59	6.394.158,57	24,64	5.554.717,45	1.438.043,04	6.029.102,75	25,24	5.919.773,27
EDUCAÇÃO	12.317.403,84	12.957.632,77	2.282.430,08	8.158.067,13	31,44	4.799.565,64	2.163.789,56	7.450.553,21	31,18	5.507.079,56
CULTURA	272.870,00	275.870,00	32.142,87	169.745,82	0,65	106.124,18	36.947,47	160.457,53	0,67	115.412,47
URBANISMO	4.213.310,21	4.380.160,21	604.516,36	1.932.616,40	7,45	2.447.543,81	550.369,85	1.854.097,54	7,76	2.526.062,67
HABITAÇÃO	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00
GESTÃO AMBIENTAL	557.940,00	464.940,00	81.637,15	235.179,88	0,91	229.760,12	88.028,00	173.664,76	0,73	291.275,24
AGRICULTURA	865.540,00	1.125.040,00	150.575,94	579.660,80	2,23	545.379,20	108.827,43	463.254,74	1,94	661.785,26
INDÚSTRIA	286.326,00	286.326,00	35.356,69	130.291,95	0,50	156.034,05	32.662,09	127.338,35	0,53	158.987,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.810,00	87.810,00	9.929,96	52.434,62	0,20	35.375,38	10.223,90	50.800,09	0,21	37.009,91
TRANSPORTE	3.703.246,00	3.849.246,00	468.059,68	2.154.429,26	8,30	1.694.816,74	425.036,90	2.043.336,24	8,55	1.805.909,76
DESPORTO E LAZER	254.640,00	436.629,59	50.830,76	369.817,73	1,43	66.811,86	140.061,92	276.207,99	1,16	160.421,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.500,00	1.068.500,00	123.166,76	664.757,68	2,56	403.742,32	149.247,04	660.495,81	2,76	408.004,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.971.678,00	47.255.431,96	6.295.596,21	25.949.365,39	100,00	21.306.066,57	6.289.546,59	23.891.737,06	100,00	23.363.694,90

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A1AFF0F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.971.678,00	47.255.431,96	6.295.596,21	25.949.365,39	100,00	21.306.066,57	6.289.546,59	23.891.737,06	100,00	23.363.694,90
LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.663.090,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00	0,00	0,00	0,00	1.663.090,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	273.300,00	284.800,00	51.244,18	219.869,38	0,85	64.930,62	51.244,18	219.869,38	0,92	64.930,62
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	273.300,00	284.800,00	51.244,18	219.869,38	0,85	64.930,62	51.244,18	219.869,38	0,92	64.930,62
ADMINISTRAÇÃO	4.001.810,00	4.196.460,00	588.026,11	2.754.820,19	10,62	1.441.639,81	622.581,42	2.540.086,96	10,63	1.656.373,04
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	446.610,00	446.610,00	40.880,54	322.290,98	1,24	124.319,02	62.712,54	257.606,98	1,08	189.003,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.560.270,00	2.745.270,00	430.893,51	1.737.760,37	6,70	1.007.509,63	425.118,87	1.621.199,49	6,79	1.124.070,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.570,00	383.570,00	58.570,54	273.613,79	1,05	109.956,21	61.763,89	256.252,64	1,07	127.317,36
CONTROLE INTERNO	130.060,00	130.060,00	16.405,48	64.577,66	0,25	65.482,34	15.667,08	63.839,26	0,27	66.220,74
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	140.820,00	140.820,00	21.276,04	71.021,36	0,27	69.798,64	21.276,04	71.021,36	0,30	69.798,64
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	342.480,00	350.130,00	20.000,00	285.556,03	1,10	64.573,97	36.043,00	270.167,23	1,13	79.962,77
SEGURANÇA PÚBLICA	497.680,00	497.680,00	53.640,40	276.381,54	1,07	221.298,46	53.640,40	276.381,54	1,16	221.298,46
POLICIAMENTO	497.680,00	497.680,00	53.640,40	276.381,54	1,07	221.298,46	53.640,40	276.381,54	1,16	221.298,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.351.088,00	3.518.161,37	334.629,68	1.857.134,44	7,16	1.661.026,93	418.843,39	1.566.090,17	6,55	1.952.071,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.472.268,00	1.430.268,00	201.650,29	792.577,05	3,05	637.690,95	174.826,56	747.842,20	3,13	682.425,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	231.275,00	231.275,00	22.700,17	91.244,68	0,35	140.030,32	23.886,52	85.732,97	0,36	145.542,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450.685,00	567.604,15	47.534,53	208.516,29	0,80	359.087,86	55.864,61	176.127,45	0,74	391.476,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.196.860,00	1.289.014,22	62.744,69	764.796,42	2,95	524.217,80	164.265,70	556.387,55	2,33	732.626,67
SAÚDE	10.342.913,95	11.948.876,02	1.429.409,59	6.394.158,57	24,64	5.554.717,45	1.438.043,04	6.029.102,75	25,24	5.919.773,27
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.000,00	106.940,00	0,00	0,00	0,00	106.940,00	0,00	0,00	0,00	106.940,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.566.278,95	9.348.950,89	985.783,19	4.806.762,68	18,52	4.542.188,21	1.011.109,86	4.532.690,79	18,97	4.816.260,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.386.350,00	2.225.553,06	418.005,40	1.436.697,46	5,54	788.855,60	400.541,13	1.368.655,79	5,73	856.897,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	134.455,00	201.602,07	18.101,00	117.792,95	0,45	83.809,12	22.409,34	108.317,18	0,45	93.284,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.830,00	65.830,00	7.520,00	32.905,48	0,13	32.924,52	3.982,71	19.438,99	0,08	46.391,01
EDUCAÇÃO	12.317.403,84	12.957.632,77	2.282.430,08	8.158.067,13	31,44	4.799.565,64	2.163.789,56	7.450.553,21	31,18	5.507.079,56
ENSINO FUNDAMENTAL	9.731.643,75	10.283.437,03	1.954.386,76	6.612.407,67	25,48	3.671.029,36	1.768.866,83	6.092.823,11	25,50	4.190.613,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.289.861,81	2.435.497,46	307.037,02	1.449.126,45	5,58	986.371,01	373.916,43	1.261.197,09	5,28	1.174.300,37
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.205,11	40.205,11	0,00	12.407,81	0,05	27.797,30	0,00	12.407,81	0,05	27.797,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	255.693,17	198.493,17	21.006,30	84.125,20	0,32	114.367,97	21.006,30	84.125,20	0,35	114.367,97
CULTURA	272.870,00	275.870,00	32.142,87	169.745,82	0,65	106.124,18	36.947,47	160.457,53	0,67	115.412,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.000,00	13.000,00	540,00	540,00	0,00	12.460,00	540,00	540,00	0,00	12.460,00
DIFUSÃO CULTURAL	259.870,00	262.870,00	31.602,87	169.205,82	0,65	93.664,18	36.407,47	159.917,53	0,67	102.952,47
URBANISMO	4.213.310,21	4.380.160,21	604.516,36	1.932.616,40	7,45	2.447.543,81	550.369,85	1.854.097,54	7,76	2.526.062,67
INFRA-ESTRUTURA URBANA	994.960,21	1.324.960,21	1.171,47	1.171,47	0,00	1.323.788,74	0,00	0,00	0,00	1.324.960,21
SERVIÇOS URBANOS	3.218.350,00	3.055.200,00	603.344,89	1.931.444,93	7,44	1.123.755,07	550.369,85	1.854.097,54	7,76	1.201.102,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00
HABITAÇÃO URBANA	4.210,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00	0,00	0,00	0,00	4.210,00
GESTÃO AMBIENTAL	557.940,00	464.940,00	81.637,15	235.179,88	0,91	229.760,12	88.028,00	173.664,76	0,73	291.275,24
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	257.940,00	254.940,00	27.590,15	113.226,91	0,44	141.713,09	27.590,15	113.226,91	0,47	141.713,09
CONTROLE AMBIENTAL	300.000,00	210.000,00	54.047,00	121.952,97	0,47	88.047,03	60.437,85	60.437,85	0,25	149.562,15
AGRICULTURA	865.540,00	1.125.040,00	150.575,94	579.660,80	2,23	545.379,20	108.827,43	463.254,74	1,94	661.785,26
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	865.540,00	1.125.040,00	150.575,94	579.660,80	2,23	545.379,20	108.827,43	463.254,74	1,94	661.785,26
INDÚSTRIA	286.326,00	286.326,00	35.356,69	130.291,95	0,50	156.034,05	32.662,09	127.338,35	0,53	158.987,65
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	286.326,00	286.326,00	35.356,69	130.291,95	0,50	156.034,05	32.662,09	127.338,35	0,53	158.987,65
COMÉRCIO E SERVIÇOS	87.810,00	87.810,00	9.929,96	52.434,62	0,20	35.375,38	10.223,90	50.800,09	0,21	37.009,91

PROMOÇÃO COMERCIAL	11.010,00	11.010,00	0,00	1.500,00	0,01	9.510,00	74,57	625,59	0,00	10.384,41
TURISMO	76.800,00	76.800,00	9.929,96	50.934,62	0,20	25.865,38	10.149,33	50.174,50	0,21	26.625,50
TRANSPORTE	3.703.246,00	3.849.246,00	468.059,68	2.154.429,26	8,30	1.694.816,74	425.036,90	2.043.336,24	8,55	1.805.909,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.703.246,00	3.849.246,00	468.059,68	2.154.429,26	8,30	1.694.816,74	425.036,90	2.043.336,24	8,55	1.805.909,76
DESPORTO E LAZER	254.640,00	436.629,59	50.830,76	369.817,73	1,43	66.811,86	140.061,92	276.207,99	1,16	160.421,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00	1.267,00	1.967,00	0,01	5.033,00	880,00	1.580,00	0,01	5.420,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	247.640,00	429.629,59	49.563,76	367.850,73	1,42	61.778,86	139.181,92	274.627,99	1,15	155.001,60
ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.500,00	1.068.500,00	123.166,76	664.757,68	2,56	403.742,32	149.247,04	660.495,81	2,76	408.004,19
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	675.000,00	675.000,00	92.377,23	397.351,98	1,53	277.648,02	92.377,23	397.351,98	1,66	277.648,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	393.500,00	393.500,00	30.789,53	267.405,70	1,03	126.094,30	56.869,81	263.143,83	1,10	130.356,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.971.678,00	47.255.431,96	6.295.596,21	25.949.365,39	100,00	21.306.066,57	6.289.546,59	23.891.737,06	100,00	23.363.694,90

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:DC1712E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JULHO A AGOSTO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.410.043,00	3.410.043,00	400.525,49	2.127.951,27	62,40
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	234.150,00	234.150,00	15.543,51	208.070,05	88,86
1.1.1 - IPTU	165.900,00	165.900,00	4.191,19	173.626,44	104,66
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.250,00	5.250,00	495,98	1.732,02	32,99
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	42.000,00	42.000,00	7.831,31	21.348,00	50,83
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	21.000,00	21.000,00	3.025,03	11.363,59	54,11
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	362.460,00	362.460,00	22.436,55	468.717,61	129,32
1.2.1 - ITBI	362.250,00	362.250,00	22.436,55	468.681,29	129,38
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	210,00	210,00	0,00	36,32	17,30
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.255.883,00	2.255.883,00	269.813,74	1.068.009,34	47,34
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.171.883,00	2.171.883,00	245.113,12	981.297,67	45,18
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	1.902,41	4.164,65	19,83
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	52.500,00	52.500,00	12.859,36	44.384,25	84,54
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	9.938,85	38.162,77	363,45
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	557.550,00	557.550,00	92.731,69	383.154,27	68,72
1.4.1 - IRRF	557.550,00	557.550,00	92.731,69	383.154,27	68,72
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.739.650,00	33.739.650,00	4.501.852,16	19.186.375,75	56,87
2.1 - Cota-parte FPM	21.158.550,00	21.158.550,00	2.585.053,29	10.507.537,31	49,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.475.000,00	20.475.000,00	2.090.882,15	10.013.366,17	48,91
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	683.550,00	683.550,00	494.171,14	494.171,14	72,29
2.2 - Cota-parte ICMS	10.710.000,00	10.710.000,00	1.785.068,01	7.174.032,19	66,98
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	98.700,00	98.700,00	13.583,42	54.333,47	55,05
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	21.888,63	94.132,68	44,83
2.5 - Cota-parte ITR	617.400,00	617.400,00	4.676,95	35.867,42	5,81
2.6 - Cota-parte IPVA	945.000,00	945.000,00	91.581,86	1.320.472,68	139,73
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.149.693,00	37.149.693,00	4.902.377,65	21.314.327,02	57,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	33.390,00	33.390,00	7.176,74	22.030,76	65,98
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.066.900,00	1.089.964,00	157.345,40	658.150,67	60,38
5.1 - Transferências do salário-educação	748.750,00	748.750,00	108.351,36	479.010,52	63,97
5.2 - Outras transferências do FNDE	306.750,00	329.814,00	44.863,00	163.096,28	49,45
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.400,00	11.400,00	4.131,04	16.043,87	140,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.000,00	189.000,00	84.956,19	169.912,39	89,90
6.1 - Transferências de convênios	189.000,00	189.000,00	84.956,19	169.912,39	89,90
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.289.290,00	1.312.354,00	249.478,33	850.093,82	64,78
FUNDEB					

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.611.220,00	6.611.220,00	801.536,11	3.738.440,64	56,55
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.095.000,00	4.095.000,00	418.176,36	2.002.673,03	48,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.142.000,00	2.142.000,00	357.013,56	1.434.806,30	66,98
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.740,00	19.740,00	2.716,68	10.866,66	55,05
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	4.377,73	18.826,55	44,83
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	123.480,00	123.480,00	935,38	7.173,42	5,81
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	189.000,00	189.000,00	18.316,40	264.094,68	139,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.301.190,00	7.301.190,00	1.048.800,54	4.761.651,14	64,93
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.263.075,00	7.263.075,00	1.037.711,06	4.715.688,35	64,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	38.115,00	38.115,00	11.089,48	45.962,79	120,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	651.855,00	651.855,00	236.174,95	977.247,71	149,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.401.615,00	4.401.615,00	768.121,79	3.104.346,46	70,53
13.1 - Com educação infantil	1.410.824,56	1.411.264,56	209.523,42	733.514,68	51,98
13.2 - Com ensino fundamental	2.990.790,44	2.990.350,44	558.598,37	2.370.831,78	79,28
14 - OUTRAS DESPESAS	2.632.602,41	2.849.395,65	478.848,81	1.411.122,29	49,52
14.1 - Com educação infantil	382.793,26	429.141,00	54.673,53	274.540,65	63,97
14.2 - Com ensino fundamental	2.249.809,15	2.420.254,65	424.175,28	1.136.581,64	46,96
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.034.217,41	7.251.010,65	1.246.970,60	4.515.468,75	62,27

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(5.927,51)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(5.927,51)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	65,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	159.267,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	159.267,93

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.287.423,25	9.287.423,25	1.225.594,41	5.328.581,76	57,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.079.963,84	2.020.737,58	302.855,43	1.136.077,74	56,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.793.617,82	1.840.405,56	264.196,95	1.008.055,33	54,77
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286.346,02	180.332,02	38.658,48	128.022,41	70,99
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.630.833,25	9.201.763,34	1.595.063,93	5.443.917,88	59,16
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.240.599,59	5.410.605,09	982.773,65	3.507.413,42	64,82
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.390.233,66	3.791.158,25	612.290,28	1.936.504,46	51,08
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	10.710.797,09	11.222.500,92	1.897.919,36	6.579.995,62	58,63

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	977.247,71
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(405.450,32)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	45.962,79
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	159.267,93
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	273.972,59
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	63,95
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.051.064,65
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.528.930,97
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	754.000,00	887.407,12	128.457,21	482.524,30	54,37
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	501.900,00	570.583,98	113.028,67	313.447,73	54,93
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.255.900,00	1.457.991,10	241.485,88	795.972,03	54,59
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.966.697,09	12.680.492,02	2.139.405,24	7.375.967,65	58,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(63,95)	63,95

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	235.596,90
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.715.688,35
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.477.874,65
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	45.962,79
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	519.373,39

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:92E7FC4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2016										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015								
EXECUTIVO										
Município de Sengés	110.105,88	1.820.387,46	8.178,47	1.835.439,07	86.875,80	1.412.861,65	23.082,50	185.937,18	1.203.841,97	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	42.834,66	0,00	42.834,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.928,30	0,00	3.928,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	97.983,08	0,00	93.607,94	4.375,14	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	15.092,05	0,00	15.092,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	44.199,72	1.318,48	42.881,24	0,00	18,50	18,50	0,00	0,00	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	45,00	39.472,70	0,00	39.472,70	45,00	425.345,42	0,00	77.229,41	348.116,01	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	82.455,66	295.310,21	71,75	295.238,46	82.455,66	959.230,85	23.064,00	82.455,65	853.711,20	
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	31.226,94	0,00	31.226,94	0,00	2.014,76	0,00	0,00	2.014,76	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.605,22	808.617,37	5.514,98	830.707,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.390,06	784,81	64.605,25	0,00	1.010,19	0,00	1.010,19	0,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	221.354,13	46,00	221.308,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	134.881,08	0,00	134.881,08	0,00	25.241,93	0,00	25.241,93	0,00	
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	6.514,33	0,00	6.514,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE INTERNO	0,00	1.591,88	0,00	1.591,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	3.675,22	0,00	3.675,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.815,73	442,45	5.373,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	110.105,88	1.820.387,46	8.178,47	1.835.439,07	86.875,80	1.412.861,65	23.082,50	185.937,18	1.203.841,97	

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C74561FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.410.043,00	3.410.043,00	2.127.951,27	62,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.900,00	165.900,00	173.626,44	104,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	362.250,00	362.250,00	468.681,29	129,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.171.883,00	2.171.883,00	981.297,67	45,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	557.550,00	557.550,00	383.154,27	68,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.460,00	26.460,00	5.932,99	22,42
Dívida Ativa dos Impostos	94.500,00	94.500,00	65.732,25	69,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	31.500,00	31.500,00	49.526,36	157,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.056.100,00	33.056.100,00	18.692.204,61	56,55
Cota-Parte FPM	20.475.000,00	20.475.000,00	10.013.366,17	48,91
Cota-Parte ITR	617.400,00	617.400,00	35.867,42	5,81
Cota-Parte IPVA	945.000,00	945.000,00	1.320.472,68	139,73
Cota-Parte ICMS	10.710.000,00	10.710.000,00	7.174.032,19	66,98
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	94.132,68	44,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	98.700,00	98.700,00	54.333,47	55,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.700,00	98.700,00	54.333,47	55,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.466.143,00	36.466.143,00	20.820.155,88	57,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.834.560,00	2.933.560,00	1.329.140,94	45,31
Provenientes da União	1.823.010,00	1.823.010,00	850.935,98	46,68
Provenientes dos Estados	0,00	1.099.000,00	465.708,99	42,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.550,00	11.550,00	12.495,97	108,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.300,00	6.300,00	8.554,23	135,78
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	10.500,00	4.112,06	39,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.851.360,00	2.950.360,00	1.341.807,23	45,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	10.102.953,95	10.176.816,02	5.952.700,57	58,49	5.599.203,75	55,02
Pessoal e encargos sociais	4.124.278,95	4.111.068,95	2.268.793,28	55,19	2.268.793,28	55,19
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.978.675,00	6.065.747,07	3.683.907,29	60,73	3.330.410,47	54,91
DESPESAS DE CAPITAL	34.960,00	1.665.120,00	441.458,00	26,51	429.899,00	25,82
Investimentos	34.960,00	1.665.120,00	441.458,00	26,51	429.899,00	25,82
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.137.913,95	11.841.936,02	6.394.158,57	54,00	6.029.102,75	50,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	63.770,00	63.770,00	29.876,00	0,47	29.876,00	0,50
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.825.350,00	3.431.312,07	1.375.089,19	21,51	1.248.229,92	20,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.825.350,00	3.282.312,07	1.338.089,19	20,93	1.211.229,92	20,09
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	149.000,00	37.000,00	0,58	37.000,00	0,61
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.926,00	0,06	3.926,00	0,07
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	488.340,11	7,64	488.340,11	8,10
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	5.514,98	0,09	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-559.712,26	0,00	-559.712,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.889.120,00	3.495.082,07	1.343.034,02	29,76	1.210.659,77	29,36

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.051.124,55	79,00	4.818.442,98	79,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				23,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.695.419,60

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.566.278,95	9.348.950,89	4.806.762,68	75,17	4.532.690,79	75,18
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.386.350,00	2.225.553,06	1.436.697,46	22,47	1.368.655,79	22,70
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	134.455,00	201.602,07	117.792,95	1,84	108.317,18	1,80
Vigilância epidemiológica	50.830,00	65.830,00	32.905,48	0,51	19.438,99	0,32
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	106.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.342.913,95	11.948.876,02	6.394.158,57	100,00	6.029.102,75	100,00

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9C2071AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.938.400,00	2.698.065,83	34.636.465,83	6.374.734,45	23.738.256,05	6.123.614,57	23.139.681,71	66,81	11.496.784,12
DESPESAS CORRENTES	29.502.400,00	2.487.990,64	31.990.390,64	5.905.909,64	22.013.806,15	5.827.264,69	21.834.256,74	68,25	10.156.133,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.776.500,00	1.306.570,70	16.083.070,70	2.642.659,11	10.213.140,51	2.641.992,89	10.212.474,29	63,50	5.870.596,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	180.000,00	0,00	180.000,00	24.266,36	102.291,23	24.266,36	102.291,23	56,83	77.708,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.545.900,00	1.181.419,94	15.727.319,94	3.238.984,17	11.698.374,41	3.161.005,44	11.519.491,22	73,25	4.207.828,72
DESPESAS DE CAPITAL	2.110.000,00	210.075,19	2.320.075,19	468.824,81	1.724.449,90	296.349,88	1.305.424,97	56,27	1.014.650,22
INVESTIMENTOS	1.830.000,00	110.075,19	1.940.075,19	387.661,69	1.406.137,26	215.186,76	987.112,33	50,88	952.962,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	280.000,00	100.000,00	380.000,00	81.163,12	318.312,64	81.163,12	318.312,64	83,77	61.687,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.476.000,00	236.791,71	1.712.791,71	313.021,36	1.126.168,29	313.021,36	1.126.168,29	65,75	586.623,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.414.400,00	2.934.857,54	36.349.257,54	6.687.755,81	24.864.424,34	6.436.635,93	24.265.850,00	66,76	12.083.407,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.414.400,00	2.934.857,54	36.349.257,54	6.687.755,81	24.864.424,34	6.436.635,93	24.265.850,00	66,76	12.083.407,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.414.400,00	2.934.857,54	36.349.257,54	6.687.755,81	24.864.424,34	6.436.635,93	24.265.850,00	66,76	12.083.407,54

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:03AE165E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.476.000,00	236.791,71	1.712.791,71	313.021,36	1.126.168,29	313.021,36	1.126.168,29	65,75	586.623,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.168.000,00	236.791,71	1.404.791,71	236.699,91	875.113,72	236.699,91	875.113,72	62,29	529.677,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	308.000,00	0,00	308.000,00	76.321,45	251.054,57	76.321,45	251.054,57	81,51	56.945,43
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.476.000,00	236.791,71	1.712.791,71	313.021,36	1.126.168,29	313.021,36	1.126.168,29	65,75	586.623,42
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.476.000,00	236.791,71	1.712.791,71	313.021,36	1.126.168,29	313.021,36	1.126.168,29	65,75	586.623,42

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8EAB3B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.476.000,00)	0,00	(313.021,36)		(1.126.168,29)		1.126.168,29
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.476.000,00)	0,00	(313.021,36)	()	(1.126.168,29)	()	1.126.168,29

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6188198A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.476.000,00)	0,00	(313.021,36)		(1.126.168,29)		1.126.168,29
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.476.000,00)	0,00	(313.021,36)	()	(1.126.168,29)	()	1.126.168,29

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:89873269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	33.215.787,45	23.315.572,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:75FE5977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.938.400,00	33.509.923,44	5.791.251,24	17.363.521,60	95,53	16.146.401,84	6.442.306,11	17.016.067,14	95,44	16.493.856,30
LEGISLATIVA	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.830.500,00	4.017.117,30	715.235,20	2.147.583,93	11,82	1.869.533,37	792.939,94	2.103.520,02	11,80	1.913.597,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.072.500,00	3.092.500,00	459.318,28	1.644.657,59	9,05	1.447.842,41	511.730,07	1.600.593,68	8,98	1.491.906,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	758.000,00	924.617,30	255.916,92	502.926,34	2,77	421.690,96	281.209,87	502.926,34	2,82	421.690,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.496.500,00	1.581.334,89	311.906,11	892.773,93	4,91	688.560,96	333.907,64	883.889,20	4,96	697.445,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	16.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	16.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	363.000,00	332.000,00	52.380,26	141.694,92	0,78	190.305,08	52.380,26	141.694,92	0,79	190.305,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.116.500,00	1.232.334,89	258.525,85	750.079,01	4,13	482.255,88	280.527,38	741.194,28	4,16	491.140,61
SAÚDE	6.285.000,00	6.611.908,14	1.297.153,93	3.902.672,96	21,47	2.709.235,18	1.393.585,14	3.894.389,46	21,84	2.717.518,68
ATENÇÃO BÁSICA	6.071.000,00	6.171.337,44	1.157.661,86	3.705.592,96	20,39	2.465.744,48	1.254.093,07	3.697.309,46	20,74	2.474.027,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.000,00	245.570,70	34.603,86	90.854,29	0,50	154.716,41	34.603,86	90.854,29	0,51	154.716,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	135.000,00	104.888,21	106.225,71	0,58	28.774,29	104.888,21	106.225,71	0,60	28.774,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO	9.732.000,00	10.252.489,71	1.816.447,94	5.267.207,33	28,98	4.985.282,38	1.885.617,61	5.232.226,76	29,35	5.020.262,95
ENSINO FUNDAMENTAL	7.662.000,00	8.097.489,71	1.370.000,74	4.156.134,92	22,87	3.941.354,79	1.439.170,41	4.121.154,35	23,11	3.976.335,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.070.000,00	2.155.000,00	446.447,20	1.111.072,41	6,11	1.043.927,59	446.447,20	1.111.072,41	6,23	1.043.927,59
CULTURA	70.000,00	70.000,00	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20
URBANISMO	2.302.900,00	2.220.247,44	447.885,02	1.350.817,92	7,43	869.429,52	496.438,03	1.347.786,17	7,56	872.461,27
SERVIÇOS URBANOS	2.302.900,00	2.220.247,44	447.885,02	1.350.817,92	7,43	869.429,52	496.438,03	1.347.786,17	7,56	872.461,27
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	837.000,00	1.009.990,90	137.740,82	630.689,99	3,47	379.300,91	183.529,28	630.689,99	3,54	379.300,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	397.000,00	442.000,00	53.752,36	161.904,09	0,89	280.095,91	53.752,36	161.904,09	0,91	280.095,91
CONTROLE AMBIENTAL	440.000,00	567.990,90	83.988,46	468.785,90	2,58	99.205,00	129.776,92	468.785,90	2,63	99.205,00
AGRICULTURA	1.245.000,00	1.365.592,26	318.532,53	661.679,08	3,64	703.913,18	348.857,94	661.679,08	3,71	703.913,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.240.000,00	1.360.592,26	318.532,53	661.679,08	3,64	698.913,18	348.857,94	661.679,08	3,71	698.913,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	575.000,00	530.000,00	206.433,49	299.432,57	1,65	230.567,43	206.937,27	299.432,57	1,68	230.567,43
PROMOÇÃO COMERCIAL	357.000,00	357.000,00	50.772,57	143.087,34	0,79	213.912,66	51.276,35	143.087,34	0,80	213.912,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	218.000,00	173.000,00	155.660,92	156.345,23	0,86	16.654,77	155.660,92	156.345,23	0,88	16.654,77
TRANSPORTE	2.412.000,00	2.678.742,80	344.919,61	1.680.602,13	9,25	998.140,67	599.832,67	1.432.392,13	8,03	1.246.350,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.412.000,00	2.678.742,80	344.919,61	1.680.602,13	9,25	998.140,67	599.832,67	1.432.392,13	8,03	1.246.350,67
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	18.380,05	47.794,34	0,26	162.205,66	24.044,05	47.794,34	0,27	162.205,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000,00	210.000,00	18.380,05	47.794,34	0,26	162.205,66	24.044,05	47.794,34	0,27	162.205,66
ENCARGOS ESPECIAIS	772.500,00	792.500,00	157.812,56	443.119,62	2,44	349.380,38	157.812,56	443.119,62	2,49	349.380,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	24.673,38	78.024,87	0,43	101.975,13	24.673,38	78.024,87	0,44	101.975,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	592.500,00	612.500,00	133.139,18	365.094,75	2,01	247.405,25	133.139,18	365.094,75	2,05	247.405,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.476.000,00	1.531.791,71	297.433,70	813.146,93	4,47	718.644,78	297.433,70	813.146,93	4,56	718.644,78
TOTAL	33.414.400,00	35.041.715,15	6.088.684,94	18.176.668,53	100,00	16.865.046,62	6.739.739,81	17.829.214,07	100,00	17.212.501,08

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:270C4CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.938.400,00	33.509.923,44	5.791.251,24	17.363.521,60	95,53	16.146.401,84	6.442.306,11	17.016.067,14	95,44	16.493.856,30
LEGISLATIVA	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.830.500,00	4.017.117,30	715.235,20	2.147.583,93	11,82	1.869.533,37	792.939,94	2.103.520,02	11,80	1.913.597,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.072.500,00	3.092.500,00	459.318,28	1.644.657,59	9,05	1.447.842,41	511.730,07	1.600.593,68	8,98	1.491.906,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	758.000,00	924.617,30	255.916,92	502.926,34	2,77	421.690,96	281.209,87	502.926,34	2,82	421.690,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.496.500,00	1.581.334,89	311.906,11	892.773,93	4,91	688.560,96	333.907,64	883.889,20	4,96	697.445,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	16.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	16.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	363.000,00	332.000,00	52.380,26	141.694,92	0,78	190.305,08	52.380,26	141.694,92	0,79	190.305,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.116.500,00	1.232.334,89	258.525,85	750.079,01	4,13	482.255,88	280.527,38	741.194,28	4,16	491.140,61
SAÚDE	6.285.000,00	6.611.908,14	1.297.153,93	3.902.672,96	21,47	2.709.235,18	1.393.585,14	3.894.389,46	21,84	2.717.518,68
ATENÇÃO BÁSICA	6.071.000,00	6.171.337,44	1.157.661,86	3.705.592,96	20,39	2.465.744,48	1.254.093,07	3.697.309,46	20,74	2.474.027,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.000,00	245.570,70	34.603,86	90.854,29	0,50	154.716,41	34.603,86	90.854,29	0,51	154.716,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	135.000,00	104.888,21	106.225,71	0,58	28.774,29	104.888,21	106.225,71	0,60	28.774,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO	9.732.000,00	10.252.489,71	1.816.447,94	5.267.207,33	28,98	4.985.282,38	1.885.617,61	5.232.226,76	29,35	5.020.262,95
ENSINO FUNDAMENTAL	7.662.000,00	8.097.489,71	1.370.000,74	4.156.134,92	22,87	3.941.354,79	1.439.170,41	4.121.154,35	23,11	3.976.335,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.070.000,00	2.155.000,00	446.447,20	1.111.072,41	6,11	1.043.927,59	446.447,20	1.111.072,41	6,23	1.043.927,59
CULTURA	70.000,00	70.000,00	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20	18.803,98	39.147,80	0,22	30.852,20
URBANISMO	2.302.900,00	2.220.247,44	447.885,02	1.350.817,92	7,43	869.429,52	496.438,03	1.347.786,17	7,56	872.461,27
SERVIÇOS URBANOS	2.302.900,00	2.220.247,44	447.885,02	1.350.817,92	7,43	869.429,52	496.438,03	1.347.786,17	7,56	872.461,27
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	837.000,00	1.009.990,90	137.740,82	630.689,99	3,47	379.300,91	183.529,28	630.689,99	3,54	379.300,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	397.000,00	442.000,00	53.752,36	161.904,09	0,89	280.095,91	53.752,36	161.904,09	0,91	280.095,91
CONTROLE AMBIENTAL	440.000,00	567.990,90	83.988,46	468.785,90	2,58	99.205,00	129.776,92	468.785,90	2,63	99.205,00
AGRICULTURA	1.245.000,00	1.365.592,26	318.532,53	661.679,08	3,64	703.913,18	348.857,94	661.679,08	3,71	703.913,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.240.000,00	1.360.592,26	318.532,53	661.679,08	3,64	698.913,18	348.857,94	661.679,08	3,71	698.913,18
COMÉRCIO E SERVIÇOS	575.000,00	530.000,00	206.433,49	299.432,57	1,65	230.567,43	206.937,27	299.432,57	1,68	230.567,43
PROMOÇÃO COMERCIAL	357.000,00	357.000,00	50.772,57	143.087,34	0,79	213.912,66	51.276,35	143.087,34	0,80	213.912,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TURISMO	218.000,00	173.000,00	155.660,92	156.345,23	0,86	16.654,77	155.660,92	156.345,23	0,88	16.654,77
TRANSPORTE	2.412.000,00	2.678.742,80	344.919,61	1.680.602,13	9,25	998.140,67	599.832,67	1.432.392,13	8,03	1.246.350,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.412.000,00	2.678.742,80	344.919,61	1.680.602,13	9,25	998.140,67	599.832,67	1.432.392,13	8,03	1.246.350,67
DESPORTO E LAZER	210.000,00	210.000,00	18.380,05	47.794,34	0,26	162.205,66	24.044,05	47.794,34	0,27	162.205,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	210.000,00	210.000,00	18.380,05	47.794,34	0,26	162.205,66	24.044,05	47.794,34	0,27	162.205,66
ENCARGOS ESPECIAIS	772.500,00	792.500,00	157.812,56	443.119,62	2,44	349.380,38	157.812,56	443.119,62	2,49	349.380,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	180.000,00	180.000,00	24.673,38	78.024,87	0,43	101.975,13	24.673,38	78.024,87	0,44	101.975,13
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	592.500,00	612.500,00	133.139,18	365.094,75	2,01	247.405,25	133.139,18	365.094,75	2,05	247.405,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.476.000,00	1.531.791,71	297.433,70	813.146,93	4,47	718.644,78	297.433,70	813.146,93	4,56	718.644,78
TOTAL	33.414.400,00	35.041.715,15	6.088.684,94	18.176.668,53	100,00	16.865.046,62	6.739.739,81	17.829.214,07	100,00	17.212.501,08

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A6568AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.510.100,00	1.640.100,00	315.797,89	1.065.533,20	64,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	165.500,00	180.500,00	14.009,84	156.889,11	86,92
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	11.905,89	142.799,70	95,20
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.500,00	16.500,00	427,15	2.108,86	12,78
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.181,79	8.498,24	84,98
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	4.000,00	4.000,00	495,01	3.482,31	87,06
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	150.100,00	150.100,00	40.055,67	114.767,17	76,46
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	40.055,67	114.767,17	76,51
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	472.500,00	557.500,00	94.761,78	380.887,52	68,32
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	93.813,65	367.179,56	81,60
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.000,00	87.000,00	948,13	6.181,31	7,10
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	7.014,62	35,07
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	512,03	102,41
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	722.000,00	752.000,00	166.970,60	412.989,40	54,92

1.4.1 - IRRF	722.000,00	752.000,00	166.970,60	412.989,40	54,92
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.308.780,00	24.308.780,00	4.115.167,86	17.575.214,22	72,30
2.1 - Cota-parte FPM	12.194.200,00	12.194.200,00	2.154.342,44	8.758.661,15	71,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.194.200,00	11.194.200,00	2.154.342,44	8.758.661,15	78,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.017.580,00	10.017.580,00	1.912.508,59	7.685.737,18	76,72
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.000,00	87.000,00	7.276,70	50.936,66	58,55
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	11.664,63	88.943,65	55,59
2.5 - Cota-parte ITR	700.000,00	700.000,00	4.257,90	57.635,13	8,23
2.6 - Cota-parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	25.117,60	933.300,45	81,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.818.880,00	25.948.880,00	4.430.965,75	18.640.747,42	71,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.100,00	12.100,00	(40.803,75)	18.492,95	152,83
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	908.000,00	908.000,00	79.917,76	564.422,86	62,16
5.1 - Transferências do salário-educação	450.000,00	450.000,00	43.955,49	342.848,26	76,19
5.2 - Outras transferências do FNDE	444.000,00	444.000,00	35.294,76	215.410,52	48,52
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.000,00	14.000,00	667,51	6.164,08	44,03
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	908.700,00	908.700,00	238.767,21	559.487,94	61,57
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	238.612,26	556.761,94	61,86
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.700,00	8.700,00	154,95	2.726,00	31,33
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.828.800,00	1.828.800,00	277.881,22	1.142.403,75	62,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.809.596,00	4.809.596,00	740.671,59	3.490.201,96	72,57
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.280.000,00	2.280.000,00	348.506,56	1.726.767,20	75,74
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.110.196,00	2.110.196,00	382.501,68	1.537.147,30	72,84
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.400,00	17.400,00	1.455,34	10.187,32	58,55
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	2.332,92	17.788,84	55,59
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	140.000,00	140.000,00	851,57	11.526,98	8,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	230.000,00	230.000,00	5.023,52	186.784,32	81,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.034.000,00	6.069.000,00	784.119,55	3.952.744,92	65,30
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.035.000,00	869.473,16	3.940.872,79	65,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	34.000,00	34.000,00	(85.353,61)	11.872,13	34,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO	1.190.404,00	1.225.404,00	128.801,57	450.670,83	36,78

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.645.000,00	3.720.791,71	760.207,84	2.756.893,65	74,09
13.1 - Com educação infantil	1.595.000,00	1.595.000,00	316.732,96	1.122.806,55	70,40
13.2 - Com ensino fundamental	2.050.000,00	2.125.791,71	443.474,88	1.634.087,10	76,87
14 - OUTRAS DESPESAS	1.907.000,00	1.882.000,00	176.997,15	1.332.593,05	70,81
14.1 - Com educação infantil	237.000,00	242.000,00	30.117,50	170.567,11	70,48
14.2 - Com ensino fundamental	1.670.000,00	1.640.000,00	146.879,65	1.162.025,94	70,86
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.552.000,00	5.602.791,71	937.204,99	4.089.486,70	72,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	134.264,98
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	15.791,71
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	150.056,69
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	65,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.736,81
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.736,81

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.454.720,00	6.487.220,00	1.107.741,44	4.660.186,86	71,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.202.000,00	2.302.000,00	471.139,99	1.661.102,38	72,16
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.832.000,00	1.837.000,00	346.850,46	1.293.373,66	70,41
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	370.000,00	465.000,00	124.289,53	367.728,72	79,08
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.345.000,00	6.982.784,29	1.243.329,97	4.771.340,49	68,33
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.720.000,00	3.765.791,71	590.354,53	2.796.113,04	74,25
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.625.000,00	3.216.992,58	652.975,44	1.975.227,45	61,40
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.547.000,00	9.284.784,29	1.714.469,96	6.432.442,87	69,28

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	450.670,83
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	135.004,97
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.872,13

33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.736,81
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	190.271,93
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	134.264,98
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	923.821,65
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.508.621,22
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	29,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	620.000,00	626.446,00	204.029,46	512.373,34	81,79
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.000,00	1.093.851,13	333.716,60	846.160,05	77,36
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.712.000,00	1.720.297,13	537.746,06	1.358.533,39	78,97
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.259.000,00	11.005.081,42	2.252.216,02	7.790.976,26	70,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	53.290,81
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.940.872,79
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.999.715,99
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.872,13
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	6.319,74

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

ANDRE LUIZ BEE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:83A6040B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Turvo	155.768,60	891.433,81	0,00	807.190,86	240.011,55	1.698.175,71	800,00	645.645,19	1.051.730,52
PODER EXECUTIVO	0,00	16.302,61	0,00	16.302,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28,91	66.927,93	0,00	66.610,35	346,49	5.284,10	800,00	4.011,64	472,46
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.322,10	0,00	5.322,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	154.736,69	365.116,91	0,00	348.387,50	171.466,10	1.288.395,23	0,00	337.648,50	950.746,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3,00	153.496,05	0,00	124.939,65	28.559,40	39.498,49	0,00	0,00	39.498,49
SECRETARIA DE SAUDE	1.000,00	182.009,64	0,00	161.287,32	21.722,32	300.759,81	0,00	256.985,05	43.774,76
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	25.539,58	0,00	24.618,66	920,92	52.101,63	0,00	47.000,00	5.101,63
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	72.768,10	0,00	55.771,78	16.996,32	12.136,45	0,00	0,00	12.136,45
SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	3.950,89	0,00	3.950,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	155.768,60	891.433,81	0,00	807.190,86	240.011,55	1.698.175,71	800,00	645.645,19	1.051.730,52

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9E41B149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.700.100,00	1.830.100,00	1.065.533,20	58,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	142.799,70	95,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	114.767,17	76,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	367.179,56	81,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	722.000,00	752.000,00	412.989,40	54,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.600,00	103.600,00	8.290,17	8,00

Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	15.512,86	51,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.500,00	4.500,00	3.994,34	88,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.308.780,00	23.308.780,00	17.575.214,22	75,40
Cota-Parte FPM	11.194.200,00	11.194.200,00	8.758.661,15	78,24
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	57.635,13	8,23
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	933.300,45	81,16
Cota-Parte ICMS	10.017.580,00	10.017.580,00	7.685.737,18	76,72
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	88.943,65	55,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.000,00	87.000,00	50.936,66	58,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.000,00	87.000,00	50.936,66	58,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.008.880,00	25.138.880,00	18.640.747,42	74,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.166.600,00	2.575.100,00	1.995.942,99	77,51
Provenientes da União	2.125.000,00	2.288.000,00	1.762.299,98	77,02
Provenientes dos Estados	0,00	245.500,00	197.885,20	80,60
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	41.600,00	41.600,00	35.757,81	85,96
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.166.600,00	2.575.100,00	1.995.942,99	77,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.260.000,00	7.393.108,14	5.471.720,51	74,01	5.440.039,18	73,58
Pessoal e encargos sociais	3.905.000,00	4.483.770,70	3.261.999,88	72,75	3.261.333,66	72,74
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.355.000,00	2.909.337,44	2.209.720,63	75,95	2.178.705,52	74,89
DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	230.000,00	129.791,95	56,43	129.791,95	56,43
Investimentos	315.000,00	230.000,00	129.791,95	56,43	129.791,95	56,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.575.000,00	7.623.108,14	5.601.512,46	73,48	5.569.831,13	73,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.033.000,00	2.635.408,14	1.799.143,38	32,12	1.779.265,07	31,94
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.008.000,00	2.610.408,14	1.799.143,38	32,12	1.779.265,07	31,94
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.500,00	0,04	2.500,00	0,04
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	187.921,48	3,35	187.921,48	3,37
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	-32.229,54	0,00	-32.229,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.033.000,00	2.635.408,14	1.957.335,32	35,52	1.937.457,01	35,36

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.644.177,14	65,06	3.632.374,12	65,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				19,49
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				836.262,01

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.405.000,00	7.071.037,44	5.280.332,23	94,27	5.262.400,31	94,48
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	130.000,00	357.070,70	163.697,63	2,92	149.948,22	2,69
Vigilância epidemiológica	40.000,00	195.000,00	157.482,60	2,81	157.482,60	2,83
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.635.000,00	7.623.108,14	5.601.512,46	100,00	5.569.831,13	100,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:27E6E6BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2017

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR														
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
2017														
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	RECURSOS DO TESOURO CONVENIO MUNICIPAL UNIDADE DE	244.011,19	234.712,48	244.652,48	354.313,23	286.977,68	381.568,10	346.938,39	367.139,05	168.659,51	203.289,22	172.827,90	201.365,35	3.206.454,58
316	ACOLHIMENTO - ADULTO CONVENIO MUNICIPAL CAPS AD III	28.471,10	64.848,30	16.589,10	34.823,40	49.356,00	35.965,90	34.137,90	82.991,20	45.928,50	21.524,70	99.260,40	- 56.896,50	457.000,00
317	ADULTO CONVENIO MUNICIPAL CAPS AD III	146.229,40	176.200,70	207.890,10	169.328,30	97.931,70	68.533,10	300.667,50	192.999,90	212.662,60	160.737,80	111.103,80	64.715,10	1.909.000,00
319	INFANTO JUVENIL CONVENIO MUNICIPAL UNIDADE DE	158.065,20	185.936,60	110.722,00	189.372,80	210.371,80	154.056,30	113.012,80	282.722,90	152.147,30	167.992,00	121.985,10	62.615,20	1.909.000,00
320	ACOLHIMENTO - INFANTIL	36.560,00	46.339,80	24.860,80	48.579,10	22.210,20	46.248,40	70.880,70	49.401,70	46.202,70	25.911,90	22.575,80	17.228,90	457.000,00
321	CONVENIO ESTADUAL	726.956,00												726.956,00
495	ATENÇÃO BASICA	123.097,80	111.329,96	175.898,24	103.278,28	142.607,64	179.614,40	158.865,84	163.975,56	103.897,64	96.465,32	157.472,28	31.897,04	1.548.400,00
999	RESERVAS DE CONTIGENCIAS												95.410,00	95.410,00
		1.463.390,69	819.367,84	780.612,72	899.695,11	809.455,02	865.986,20	1.024.503,13	1.139.230,31	729.498,25	675.920,94	685.225,28	416.335,09	10.309.220,58

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:FA64D8E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2017

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA														
FONTE 001	2017													
	RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.5.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS RECURSOS LIVRES	1.318,50	1.359,00	1.546,50	1.104,00	777,00	1.302,00	1.473,00	1.798,50	1.096,50	1.303,50	736,50	1.185,00	15.000,00
16.00.05.99.15.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN PITANGA	-	3.030,00	9.520,00	4.200,00	11.950,00	12.430,00	18.480,00	16.100,00	5.130,00	12.000,00	3.240,00	3.920,00	100.000,00
1.6.0.0.05.99.16.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN PINHAO	6.302,00	7.383,00	2.714,00	35.512,00	32.177,00	28.681,00	26.565,00	42.320,00	9.016,00	12.236,00	12.696,00	14.398,00	230.000,00
1.6.0.0.05.99.17.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE PALMITAL	30.277,81	33.805,70	5.795,82	8.625,88	14.344,16	22.291,60	22.659,90	28.029,26	11.417,18	5.349,98	5.582,59	5.660,13	193.840,00
1.6.0.0.05.99.18.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE TURVO	8.592,00	7.080,00	8.676,00	10.200,00	14.952,00	14.484,00	15.156,00	11.340,00	9.708,00	9.048,00	7.428,00	3.336,00	120.000,00
1.6.0.0.05.99.19.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE CANDOI	-	8.655,00	7.980,00	26.010,00	4.965,00	19.710,00	23.685,00	13.380,00	6.090,00	17.880,00	15.090,00	6.555,00	150.000,00
1.6.0.0.05.99.20.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE CANTAGALO	11.685,00	11.385,00	5.430,00	12.285,00	19.455,00	25.605,00	18.540,00	18.045,00	5.700,00	4.455,00	11.385,00	6.030,00	150.000,00
1.6.00.05.99.21.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE GOIOXIM	5.656,00	6.753,60	7.784,00	9.688,00	16.228,80	12.712,00	12.902,40	6.753,60	8.433,60	11.838,40	8.624,00	4.625,60	112.000,00
1.6.00.05.99.22.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE BOA VENTURA	14.562,50	5.437,50	7.937,50	4.637,50	18.575,00	18.550,00	10.575,00	16.487,50	3.612,50	3.587,50	10.612,50	10.425,00	125.000,00
1.6.00.05.99.23.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE FOZ DO JORDAO	15.495,60	2.597,40	2.375,40	10.500,60	11.688,30	11.288,70	15.373,50	15.484,50	6.671,10	13.575,30	5.461,20	488,40	111.000,00
1.6.00.05.99.24.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE RESERVA DO IGUAÇU	22.969,00	14.152,20	4.738,00	17.242,20	20.105,60	30.982,40	17.365,80	31.167,80	6.983,40	27.047,80	7.457,20	5.788,60	206.000,00
1.6.00.05.99.25.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE CAMPINA DO SIMAO	5.120,00	11.900,00	4.490,00	3.280,00	12.180,00	11.950,00	12.560,00	10.210,00	10.210,00	7.800,00	9.050,00	1.250,00	100.000,00
1.6.00.05.99.26.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE LARANJAL	2.355,00	59.940,00	3.360,00	8.070,00	3.225,00	7.440,00	13.155,00	9.705,00	9.990,00	4.695,00	17.775,00	10.290,00	150.000,00
1.6.00.05.99.28.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN RIO BONITO DO IGUAÇU	-	5.586,00	-	1.897,00	-	2.316,00	81,00	-	-	28,00	-	92,00	10.000,00
1.6.00.05.99.29.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN NOVA LARANJEIRAS	-	3.222,00	-	-	1.254,00	329,00	2.191,00	-	-	858,00	-	2.146,00	10.000,00
1.6.00.05.99.30.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN PORTO BARREIRO	-	2.777,00	-	3.414,00	-	-	2.223,00	-	-	1.586,00	-	-	10.000,00
1.6.00.05.99.31.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE VIRMOND	-	3.024,00	252,00	1.724,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	-	10.000,00
1.6.00.05.99.32.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE MARQUINHO	2.520,00	9.873,00	10.602,00	-	5.823,00	-	396,00	168,00	-	618,00			30.000,00
1.6.00.05.99.33.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE PRUDENTOPOLIS	7.075,43	5.893,63	10.175,72	6.215,94	16.146,10	14.227,60	18.816,65	18.049,25	10.682,21	13.644,37	13.322,06	19.231,04	153.480,00
1.6.00.05.99.34.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	925,00	1.177,00	4.220,00	-	1.443,00	612,00	647,00	289,00	302,00	-	219,00	166,00	10.000,00
1.6.00.05.99.35.00	COTA EXTRA SERV DE SAUDE MUN DE SANTA MARIA DO OESTE	9.500,00												9.500,00
1.7.2.3.01.01.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO CANDOI	-	17.020,12	8.968,63	13.206,76	5.155,27	13.206,76	11.864,85	6.699,92	2.471,44	7.839,10	5.155,27	4.952,54	96.540,66
1.7.2.3.01.02.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO CANTAGALO	9.088,28	9.088,28	9.593,18	7.267,56	7.267,56	4.720,09	7.267,56	9.815,03	1.820,72	1.820,72	4.368,19	4.383,49	76.500,66
1.7.2.3.01.03.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMAO	2.920,05	4.112,75	3.074,28	1.652,81	1.652,81	2.367,40	2.367,40	1.652,81	1.493,44	2.208,03	1.493,44	709,45	25.704,66
1.7.2.3.01.04.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE BOA VENTURA DO SÃO ROQUE	4.788,61	3.720,77	3.720,77	1.739,42	4.630,11	5.456,02	2.807,26	2.894,86	4.947,12	1.585,08	2.377,62	3.045,02	41.712,66
1.7.2.3.01.05.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO FOZ DO JORDÃO	4.627,05	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	3.491,64	2.174,71	2.174,71	2.174,71	-	35.592,66

1.7.2.3.01.06.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE GOIOXIM	8.619,02	4.400,89	5.769,06	4.400,89	4.400,89	1.531,17	2.869,71	3.062,34	4.242,83	4.366,31	2.869,71	2.859,84	49.392,66
1.7.2.3.01.07.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE LARANJAL	984,59	6.134,48	4.649,89	2.149,95	3.984,52	3.984,52	3.984,52	4.161,44	2.149,95	984,59	3.138,39	2.153,80	38.460,66
1.7.2.3.01.08.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE PALMITAL	11.265,68	8.411,58	11.877,95	9.023,85	9.023,85	11.877,95	9.023,85	6.169,75	5.095,93	5.095,93	5.095,93	2.232,41	94.194,66
1.7.2.3.01.09.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE PINHÃO	5.028,04	5.028,04	10.056,08	22.101,66	22.101,66	22.101,66	17.073,62	27.129,70	10.056,08	10.056,08	10.056,08	20.075,98	180.864,66
1.7.2.3.01.10.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE PITANGA	-	20.502,46	35.162,14	5.863,87	20.502,46	20.502,46	26.366,33	23.434,40	17.570,52	11.727,74	11.727,74	17.570,52	210.930,66
1.7.2.3.01.11.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS	35.804,42	44.580,91	29.001,89	29.001,89	29.001,89	29.001,89	29.001,89	29.001,89	14.546,50	14.546,50	6.741,80	13.453,23	303.684,66
1.7.2.3.01.12.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU	3.189,50	8.461,04	4.531,75	4.243,81	2.901,56	5.586,06	2.901,56	5.586,06	1.054,31	3.738,81	1.054,31	1.049,88	44.298,66
1.7.2.3.01.13.00.00	TRANSFERENCIA MUNICIPIO DE TURVO	6.726,40	11.959,01	9.342,71	4.110,10	11.959,01	9.342,71	5.232,61	6.726,40	5.232,61	5.232,61	5.232,61	5.249,88	86.346,66
1.9.9.0.99.99.01.00	RECEITA DE DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS	4.220,00												4.220,00
1.9.9.0.99.99.02.01	RECEITAS VALE TRANSPORTE RETIDO DE SERVIDORES	6.600,00												6.600,00
2.2.1.9.02.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE OUTROS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM	1.000,00												1.000,00
TOTAL		249.215,48	351.942,99	236.836,90	272.860,33	331.362,18	368.081,62	357.098,05	374.153,66	177.898,64	218.927,06	190.164,86	173.322,80	3.301.864,58
FONTE 316 -														
RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	-
1.3.2.5.01.03.02.07	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONVENIO MUNICIPAL	350,00	366,10	910,00	767,90	300,30	967,40	1.168,30	664,30	418,60	408,10	329,00	350,00	7.000,00
1.7.6.3.99.03.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO MUNICIPAL UNIDADE DE	10.710,00	99.315,00	57.960,00	21.420,00	53.145,00	45.225,00	33.345,00	70.380,00	10.710,00	21.420,00	15.615,00	10.755,00	450.000,00
TOTAL		11.060,00	99.681,10	58.870,00	22.187,90	53.445,30	46.192,40	34.513,30	71.044,30	11.128,60	21.828,10	15.944,00	11.105,00	457.000,00
FONTE 317 -														
RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.5.01.03.02.04	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONVÊNIO MUNICIAPL CAPS	790,40	695,40	1.444,00	1.176,10	676,40	1.024,10	868,30	6.353,60	1.812,60	1.991,20	986,10	1.181,80	19.000,00
1.7.6.3.99.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO MUNICIAPL CAPS AD III - ADULTO	44.982,00	310.905,00	238.896,00	89.964,00	218.106,00	276.885,00	165.186,00	273.672,00	44.982,00	89.397,00	91.854,00	45.171,00	1.890.000,00
TOTAL		45.772,40	311.600,40	240.340,00	91.140,10	218.782,40	277.909,10	166.054,30	280.025,60	46.794,60	91.388,20	92.840,10	46.352,80	1.909.000,00
FONTE 319														
RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.5.01.03.02.05	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONVENIO MUNICIPAL CAPS	304,00	2.785,40	801,80	855,00	526,30	1.856,30	3.729,70	3.078,00	1.136,20	1.014,60	1.852,50	1.060,20	19.000,00
1.7.6.3.99.04.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO MUNICIPAL CAPS AD III - INFANTO-	307.503,00	43.470,00	218.862,00	89.964,00	195.426,00	266.868,00	157.059,00	338.877,00	44.982,00	89.964,00	91.854,00	45.171,00	1.890.000,00
TOTAL		307.807,00	46.255,40	219.663,80	90.819,00	195.952,30	268.724,30	160.788,70	341.955,00	46.118,20	90.978,60	93.706,50	46.231,20	1.909.000,00
FONTE 320														
RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.5.01.03.02.06	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONVÊNIO MUNICIPAL	143,50	402,50	977,90	826,70	343,70	1.043,00	1.161,30	553,00	445,20	392,00	322,00	389,20	7.000,00
1.7.6.3.99.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO MUNICIPAL UNIDADE DE	10.710,00	97.830,00	52.110,00	21.420,00	46.530,00	63.540,00	31.140,00	68.175,00	10.710,00	21.420,00	15.615,00	10.800,00	450.000,00
TOTAL		10.853,50	98.232,50	53.087,90	22.246,70	46.873,70	64.583,00	32.301,30	68.728,00	11.155,20	21.812,00	15.937,00	11.189,20	457.000,00
FONTE 321 -														
RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.5.01.03.02.03	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA CONVÊNIO ESTADUAL	556,80	430,40	1.116,80	1.052,00	932,80	124,00	792,80	823,20	658,40	749,60	352,80	410,40	8.000,00
1.7.6.2.01.99.07.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO COM ESTADO CONVENIO COM SUS		102.810,71	83.183,21	-	256.667,29	-	110.287,85	55.647,19	-	27.607,91	55.143,93	27.607,91	718.956,00
TOTAL		556,80	103.241,11	84.300,01	1.052,00	257.600,09	124,00	111.080,65	56.470,39	658,40	28.357,51	55.496,73	28.018,31	726.956,00
FONTE 495														
RECEITA		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1.3.2.5.01.03.01.01	RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA SUS FONTE 495	1.399,00	877,00	931,00	587,00	796,00	1.301,00	882,00	906,00	374,00	561,00	642,00	744,00	10.000,00
1.7.2.1.33.20.01.01	TRANSFERENCIA SUS/FAE/MAC	76.728,00	59.616,00	160.494,00	73.968,00	83.214,00	268.272,00	120.888,00	272.136,00	414,00	132.618,00	67.620,00	64.032,00	1.380.000,00
1.7.2.2.33.01.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO COM O ESTADO CONVENIO CEO	28.432,80	22.160,16	17.519,04	12.228,48	15.475,68	14.018,40	-	15.966,72	3.263,04	4.403,52	16.616,16	8.316,00	158.400,00
														-
TOTAL		106.559,80	82.653,16	178.944,04	86.783,48	99.485,68	283.591,40	121.770,00	289.008,72	4.051,04	137.582,52	84.878,16	73.092,00	1.548.400,00

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:6C72FE2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.690.306,77	3.445.333,06	3.182.459,94	5.014.279,98	3.760.830,74	4.000.537,24	3.855.641,89	3.577.560,08	4.291.368,49	3.374.465,40	3.277.921,00	3.716.834,19	45.187.538,78	50.622.747,60
Receita tributária	196.436,15	173.213,63	197.544,86	615.100,99	165.031,42	236.391,66	383.765,74	497.773,44	701.474,65	272.218,49	215.128,85	230.383,63	3.884.463,51	4.577.133,00
IPTU	16.790,45	6.758,55	4.694,54	9.661,95	1.987,30	7.484,75	39.582,95	93.710,37	34.530,82	15.230,35	12.752,43	2.791,08	245.975,54	234.150,00
ISS	108.221,54	100.959,05	111.014,07	91.954,75	104.958,21	110.787,79	144.945,53	129.119,12	159.380,99	149.003,96	124.122,53	145.691,21	1.480.158,75	2.255.883,00
ITBI	8.482,17	4.425,10	28.455,52	337.176,16	2.471,94	20.127,31	14.617,35	20.518,54	374.930,87	13.615,05	12.555,61	9.880,94	847.256,56	362.460,00
IRRF	39.150,05	38.309,81	36.524,29	157.351,45	43.790,18	51.807,10	48.649,32	48.388,59	48.903,65	48.883,74	43.854,74	48.876,95	654.489,87	557.550,00
Outras receitas tributárias	23.791,94	22.761,12	16.856,44	18.956,68	11.823,79	46.184,71	135.970,59	206.036,82	83.728,32	45.485,39	21.843,54	23.143,45	656.582,79	1.167.090,00
Receita de contribuições	65.746,05	35.660,40	45.326,03	38.102,47	96,45	1.158,40	45.527,13	29.845,51	43.529,14	39.993,80	37.724,98	69.416,90	452.127,26	481.950,00
Receita patrimonial	26.305,25	28.753,58	27.034,57	27.290,69	18.640,43	22.411,62	29.838,64	27.985,66	32.236,00	33.614,91	29.886,90	31.346,94	335.345,19	262.619,60
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	12.581,47	10.766,32	8.619,06	12.647,41	7.386,40	784,64	20.184,95	57.524,69	13.131,40	6.445,81	9.896,36	12.196,88	172.165,39	420.525,00
Transferências correntes	3.372.353,65	3.129.731,81	2.894.306,00	4.308.481,40	3.565.733,25	3.728.895,39	3.364.406,40	2.900.233,02	3.459.811,46	3.016.613,97	2.974.593,49	3.366.565,12	40.081.724,96	44.799.145,00
Cota parte do FPM	923.380,58	1.050.960,12	1.186.616,50	1.364.472,78	1.296.360,92	1.622.856,44	985.753,21	1.171.848,83	1.558.276,10	1.287.388,52	933.371,78	1.157.510,37	14.538.796,15	20.475.000,00
Cota parte do ICMS	1.130.310,63	914.463,12	800.971,02	1.190.465,71	768.081,93	830.014,72	1.131.409,30	746.677,93	1.065.122,81	847.657,49	742.490,68	1.042.577,33	11.210.242,67	10.710.000,00
Cota parte do IPVA	60.093,24	45.613,12	47.082,38	57.786,79	507.318,92	290.428,09	257.810,59	78.372,93	51.553,39	43.406,90	41.181,20	50.400,66	1.531.048,21	945.000,00
Cota parte do ITR	328.222,31	188.049,87	46.107,39	42.023,58	23.377,26	1.629,18	3.366,65	1.546,90	905,01	365,47	811,73	3.865,22	640.270,57	617.400,00
Transferências da LC 87/1996	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.924,26	6.791,64	6.791,64	6.791,64	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	6.791,71	82.030,51	98.700,00
Transferências da LC 61/1989	12.555,21	14.563,00	13.268,21	13.101,54	15.513,36	11.837,08	11.556,71	11.858,18	13.465,90	8.012,82	10.887,20	11.001,43	147.620,64	210.000,00
Transferências do FUNDEF	628.021,41	549.266,84	495.041,32	691.836,70	645.312,84	644.056,13	730.571,66	491.729,43	576.104,70	590.202,53	439.393,83	598.317,23	7.079.854,62	7.263.075,00
Outras transferências correntes	282.846,01	359.891,48	298.294,92	941.870,04	302.976,38	321.282,11	237.146,64	391.407,11	187.591,84	232.788,53	799.665,36	496.101,17	4.851.861,59	4.479.970,00
Outras receitas correntes	16.884,20	67.207,32	9.629,42	12.657,02	3.942,79	10.895,53	11.919,03	64.197,76	41.185,84	5.578,42	10.690,42	6.924,72	261.712,47	81.375,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	492.297,21	444.114,65	420.193,92	534.954,90	523.488,78	552.711,40	479.337,61	403.419,27	539.222,93	438.724,54	347.106,81	454.429,30	5.630.001,32	6.611.220,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	492.297,21	444.114,65	420.193,92	534.954,90	523.488,78	552.711,40	479.337,61	403.419,27	539.222,93	438.724,54	347.106,81	454.429,30	5.630.001,32	6.611.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.198.009,56	3.001.218,41	2.762.266,02	4.479.325,08	3.237.341,96	3.447.825,84	3.376.304,28	3.174.140,81	3.752.145,56	2.935.740,86	2.930.814,19	3.262.404,89	39.557.537,46	44.011.527,60

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:15AFC7EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS FINANCEIROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2015 A AGOSTO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.457.326,68	2.405.020,25	2.958.008,20	4.130.387,87	3.492.405,00	3.679.056,00	3.488.344,67	2.994.776,60	3.944.756,68	3.150.109,54	3.443.711,29	2.554.117,07	39.698.019,85	38.841.496,00
Receita tributária	(93.095,37)	167.898,26	146.398,06	200.232,29	113.888,39	121.605,99	87.640,65	201.556,67	232.322,48	160.929,08	334.012,66	0,00	1.673.389,16	2.024.700,00
IPTU	8.548,01	1.812,96	3.117,98	5.091,76	694,12	1.394,90	838,41	106.493,01	16.134,82	17.324,01	14.009,84	0,00	175.459,82	180.500,00
ISS	(175.279,12)	38.219,69	30.038,25	63.240,00	27.187,33	49.833,66	46.624,02	46.823,50	70.950,97	44.706,26	94.761,78	0,00	337.106,34	557.500,00
ITBI	14.534,81	13.636,96	78.899,66	6.371,46	1.050,00	4.318,33	20.152,74	18.240,23	23.183,45	7.766,75	40.055,67	0,00	228.210,06	150.100,00
IRRF	41.699,66	105.611,48	10.267,85	117.450,27	77.069,60	57.293,56	10.812,32	11.071,25	20.604,20	69.167,87	166.970,60	0,00	688.018,66	752.000,00
Outras receitas tributárias	17.401,27	8.617,17	24.074,32	8.078,80	7.887,34	8.765,54	9.213,16	18.928,68	101.449,04	21.964,19	18.214,77	0,00	244.594,28	384.600,00
Receita de contribuições	21.431,57	489,88	0,00	1.188,12	21.943,10	20.959,73	18.054,55	28.128,44	36.146,79	22.233,04	1.166,53	13.947,78	185.689,53	308.100,00

Receita patrimonial	738.402,26	(742.136,84)	67.614,22	94.886,36	36.561,57	92.999,94	102.432,57	(15.208,33)	151.304,04	(37.766,35)	24.771,83	(171.442,04)	342.419,23	417.350,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	424,80	1.320,28	1.042,97	195,18	0,00	646,00	15.035,31	3.289,96	941,53	424,25	1.056,68	0,00	24.376,96	25.000,00
Transferências correntes	2.781.973,47	2.957.780,97	2.734.948,32	3.828.827,54	3.318.591,65	3.440.815,98	3.263.059,67	2.768.638,01	3.509.809,24	3.002.652,11	3.071.463,43	2.706.652,79	37.385.213,18	35.956.346,00
Cota parte do FPM	769.483,81	875.800,12	989.012,10	1.137.060,67	1.080.300,76	1.352.380,37	822.482,50	976.718,80	1.298.563,42	1.073.872,86	1.215.351,21	938.991,23	12.530.017,85	11.194.200,00
Cota parte do ICMS	1.196.721,31	968.175,66	848.017,40	1.260.389,72	822.376,52	889.284,75	1.212.201,43	799.997,01	1.141.181,53	908.187,35	795.510,75	1.116.997,84	11.959.041,27	10.017.580,00
Cota parte do IPVA	44.472,80	42.353,62	30.393,01	38.068,42	378.760,49	192.087,65	197.300,14	67.185,78	41.884,60	30.964,19	25.117,60	0,00	1.088.588,30	1.150.000,00
Cota parte do ITR	7.487,16	182.082,30	58.150,03	48.831,83	46.236,20	1.076,60	0,00	305,64	3.771,78	1.987,01	4.257,90	0,00	354.186,45	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.330,97	7.276,62	7.276,62	7.276,62	7.276,70	7.276,70	7.276,70	7.276,70	0,00	80.260,54	87.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.292,65	15.418,39	14.047,53	13.871,07	16.497,25	12.682,35	12.381,98	12.704,94	14.427,48	8.585,02	11.664,63	0,00	145.573,29	160.000,00
Transferências do FUNDEF	416.047,24	475.869,00	362.344,89	555.302,68	539.792,04	539.751,27	602.255,67	412.093,89	482.777,57	494.729,19	368.234,00	501.239,16	5.750.436,60	6.035.000,00
Outras transferências correntes	327.137,53	390.750,91	425.652,39	767.972,18	427.351,77	446.276,37	409.161,33	492.355,25	519.926,16	477.049,79	644.050,64	149.424,56	5.477.108,88	6.612.566,00
Outras receitas correntes	8.189,95	19.667,70	8.004,63	5.058,38	1.420,29	2.028,36	2.121,92	8.371,85	14.232,60	1.637,41	11.240,16	4.958,54	86.931,79	110.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	409.700,80	418.232,18	389.390,18	501.110,50	470.289,61	490.957,64	507.849,72	372.837,73	501.421,06	406.174,61	324.353,69	416.317,90	5.208.635,62	4.809.596,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	409.700,80	418.232,18	389.390,18	501.110,50	470.289,61	490.957,64	507.849,72	372.837,73	501.421,06	406.174,61	324.353,69	416.317,90	5.208.635,62	4.809.596,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.047.625,88	1.986.788,07	2.568.618,02	3.629.277,37	3.022.115,39	3.188.098,36	2.980.494,95	2.621.938,87	3.443.335,62	2.743.934,93	3.119.357,60	2.137.799,17	34.489.384,23	34.031.900,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7CDAF8E3

